



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXII

Edição Digital nº 11874 | 124 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 31 de Março de 2025

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	13
Procuradoria Geral do Estado	17

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	18
Secretaria da Agricultura e Abastecimento.....	19
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	19
Secretaria da Comunicação	22
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	23
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	41
Secretaria da Educação	44
Secretaria da Fazenda	67
Secretaria de Infraestrutura e Logística	76

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital ...	76
Secretaria da Justiça e Cidadania	77
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	77
Secretaria da Saúde.....	100
Secretaria da Segurança Pública	107
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	122

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	124
------------------	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Luiz Goularte Alves Marta Cristina Guizelini	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Christiano Souto Puppi	Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Marcio Fernando Nunes Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Luiz Augusto Silva Valdomiro Hrysay	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Ulisses de Jesus Maia Kotsifas Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Rafael Valdomiro Greca de Macedo Ricardo Adriano Serfas	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Kevin Luan Bossa	Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Leonardo Paranhos da Silva Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budai Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 22.323

31 de março de 2025.

Institui o Programa Recomeço e o Auxílio Social Mulher Paranaense.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Programa Recomeço e o Auxílio Social Mulher Paranaense com o objetivo de:

- I** - promover a autonomia e a proteção às mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar;
- II** - proporcionar às mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar, bem como aos seus dependentes, oportunidades de afastamento do convívio com o agressor e de instalação em ambientes mais seguros;
- III** - contribuir para o desenvolvimento pessoal, emocional e relacional das mulheres, com a construção de vínculos saudáveis;
- IV** - contribuir para a autonomia e segurança financeira das mulheres, por meio de ações de qualificação profissional, fomento à empregabilidade e inclusão produtiva;
- V** - fomentar a integração social das mulheres, por meio da participação em atividades coletivas e comunitárias, de modo a fortalecer redes de apoio e reduzir o isolamento social;
- VI** - contribuir para a superação e prevenção da violência;
- VII** - ofertar atendimento emergencial às mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar em grave ameaça ou risco de morte.

Art. 2º A execução do Programa Recomeço e a concessão do Auxílio Social Mulher Paranaense ficarão a cargo da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI, órgão estadual responsável pela política da mulher, em parceria com outros órgãos e entidades estaduais determinados em regulamento, e os órgãos municipais responsáveis pela política da mulher.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI a coordenação e gestão do Programa Recomeço e do Auxílio Social Mulher Paranaense, em especial para planejar, implementar, coordenar, supervisionar e acompanhar a sua execução financeira, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Autoriza a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI a:

- I** - firmar contratos, convênios, parcerias, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas ou privadas;
- II** - desenvolver novas modalidades e projetos complementares para consecução dos objetivos previstos no art. 1º desta Lei.

Art. 4º O Programa Recomeço adotará, entre outras, as seguintes estratégias:

- I** - estruturação de projetos, programas, ações, serviços e benefícios específicos para a defesa dos direitos das mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar;
- II** - estabelecimento e disseminação de metodologias, diretrizes e parâmetros para o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar;
- III** - formação continuada de profissionais dos órgãos municipais responsáveis pela política e/ou pelo atendimento da mulher;
- IV** - realização de estudos, pesquisas e formulação de indicadores.

Art. 5º Poderá ser atendida pelo Programa Recomeço a mulher que se encontrar em situação de violência e de grave ameaça ou risco de morte no contexto da violência doméstica e familiar no território do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Poderão ser atendidos pelo Programa Recomeço os dependentes de cuidados da mulher em situação de violência e grave ameaça.

Art. 6º O Auxílio Social Mulher Paranaense consiste no pagamento de benefício financeiro mensal à beneficiária, o qual poderá ser utilizado para custear despesas de subsistência em qualquer localidade do Estado do Paraná.

§ 1º O Auxílio Social Mulher Paranaense será individual e intransferível, e não gerará direitos sucessórios ou direito à pensão.

§ 2º O Auxílio Social Mulher Paranaense não será considerado para fins de composição da renda familiar para acesso a outros benefícios estaduais e federais, podendo ser acumulado com outros benefícios.

Art. 7º Será beneficiária do Auxílio Social Mulher Paranaense a mulher que, cumulativamente, atender às seguintes condições no momento da inclusão no auxílio:

- I** - tenha se afastado da residência ou empreendido fuga para outro município, diante do risco iminente de morte ou grave ameaça de morte;
- II** - estiver em situação de violência doméstica e/ou familiar, com indicação de risco elevado, mediante análise realizada por meio do Formulário Nacional de Avaliação de Risco;
- III** - tiver medida protetiva de urgência;
- IV** - encontrar-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- V** - residir no Estado do Paraná.

§ 1º Terá prioridade a mulher que:

- I** - tiver sido vítima de tentativa de feminicídio ou homicídio, lesão corporal grave ou gravíssima, em contexto de violência doméstica e/ou familiar;
- II** - estiver gestante ou lactante;
- III** - possuir criança de zero a seis anos completos (primeira infância) ou dependente com deficiência;
- IV** - for pessoa idosa ou com deficiência.

§ 2º A apuração das condições previstas neste artigo será realizada por equipe técnica de referência, a ser estabelecida em regulamento.

Art. 8º O valor de referência do Auxílio Social Mulher Paranaense será de meio salário-mínimo nacional.

Parágrafo único. Será acrescido o Benefício Variável Familiar, no valor de 5% (cinco por cento) do salário-mínimo nacional, quando a beneficiária se enquadrar em uma ou mais das seguintes condições no momento da inclusão no Auxílio Social Mulher Paranaense:

- I** - gestante;
- II** - lactante;
- III** - responsável por um ou mais dependentes com idade entre zero e seis anos completos ou com deficiência.

Art. 9º O Auxílio Social Mulher Paranaense será concedido por doze meses.

Parágrafo único. O benefício poderá ser suspenso a qualquer tempo caso a beneficiária incorra em uma das seguintes situações:

- I - retorne ao convívio com o agressor;
II - deixe de residir no Estado do Paraná;
III - solicite a interrupção.

Art. 10. Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica para geração de empregos destinados às mulheres em situação de violência doméstica, que atendam aos requisitos previstos no art. 7º desta Lei.

§ 1º A subvenção econômica tratada neste artigo será destinada aos empregadores privados que aderirem ao programa a cada novo contrato de trabalho formalizado com mulheres em situação de violência doméstica a partir da regulamentação desta Lei.

§ 2º O valor de referência, o tempo de repasse, a periodicidade e os requisitos para recebimento da subvenção de que trata este artigo serão dispostos em ato do Poder Executivo.

§ 3º Os empregadores ficarão responsáveis pelo pagamento das demais verbas salariais devidas, bem como pelos encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao total da remuneração da contratada, não podendo ser desconsiderado da base de cálculo de encargos o valor da subvenção de que trata esta Lei.

§ 4º As empresas deverão aderir ao programa e realizar cadastro das vagas disponíveis para mulheres em situação de violência.

§ 5º A subvenção econômica beneficiará, preferencialmente, pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, admitindo-se também a adesão das demais pessoas jurídicas de direito privado para fins de efetividade do programa.

§ 6º A concessão da subvenção econômica prevista neste artigo fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, não gerando direitos a terceiros antes de sua constatação.

Art. 11. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar as movimentações orçamentárias e financeiras que se fizerem necessárias em razão da aplicação desta Lei.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei ficam condicionadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras estabelecidas nas leis orçamentárias anuais.

Art. 13. Ato do Poder Executivo estabelecerá a forma de operacionalização, o monitoramento, o acompanhamento e o controle de resultados referentes ao Programa Recomeço e às concessões do Auxílio Social Mulher Paranaense e da subvenção prevista no art. 10 desta Lei.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 31 de março de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 22.039.468-9

33291/2025

DECRETO Nº 9.367

Homologa situação de emergência no Município de Balsa Nova em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VI do art. 87 da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 (DOU nº 25 de 04/02/2022), bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Balsa Nova, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, consubstanciado no protocolo nº 23.748.051-1,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 36, de 28 de março de 2025, exarado pelo Prefeito de Balsa Nova, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

33409/2025

DECRETO Nº 9.368

Retifica o Decreto nº 9.293, de 20 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.744.992-4,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o do Decreto nº 9.293, de 20 de março de 2025, onde se lê: “MARIANA JULIA LOPES RAMOS”, leia-se: “MARIANA JULIA LOPES FELK”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

33410/2025

DECRETO Nº 9.369

Qualifica como Organização Social, na área da Saúde, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.052.695-0,

DECRETA:

Art. 1º Qualifica como Organização Social, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 140, de 14 de dezembro de 2011, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina – HUTec, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de fundação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.133.607/0001-38, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid - PR 445, nº 5.300, km 378, Gleba Fazenda Palhano, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.057-350, para atuar na área da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

33413/2025

DECRETO Nº 9370

Cria o 4º e o 5º Comando Regional de Bombeiro Militar, com sede nos Municípios de Maringá e Ponta Grossa, respectivamente, e adota outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas nos incisos V e VI do art. 87 da Constituição do Estadual, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 39 e art. 63 da Lei nº 16.575, de 29 de setembro de 2010, e o contido no protocolo nº 23.721.342-4,

DECRETA:

Art. 1º Cria o 4º Comando Regional de Bombeiro Militar - 4º CRBM, integrante do escalão intermediário de Comando, com sede no Município de Maringá, com responsabilidade administrativa e operacional perante o Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, na circunscrição territorial de atuação das seguintes unidades subordinadas:

- I - 5º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede no Município de Maringá;
- II - 2º Companhia Independente de Bombeiro Militar, com sede no Município de Umuarama;
- III - 4º Companhia Independente de Bombeiro Militar, com sede no Município de Cianorte;
- IV - 5º Companhia Independente de Bombeiro Militar, com sede no Município de Paranavaí.

Art. 2º Cria o 5º Comando Regional de Bombeiro Militar - 5º CRBM, integrante do escalão intermediário de Comando, com sede no Município de Ponta Grossa, com responsabilidade administrativa e operacional perante o Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, na circunscrição territorial de atuação das seguintes unidades subordinadas:

- I - 2º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede no Município de Ponta Grossa;
- II - 12º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede no Município de Guarapuava;
- III - 6º Companhia Independente de Bombeiro Militar, com sede no Município de Irati.

Art. 3º Ativa os cargos constantes no Anexo único deste Decreto, criados pela Lei nº 22.316, de 25 de março de 2025, em decorrência dos 4º e 5º Comandos Regionais de Bombeiro Militar criados por este Decreto.

Art. 4º Altera o *caput* art. 1º do Decreto nº 1.552, de 5 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Cria o 1º Comando Regional de Bombeiro Militar - 1º CRBM, integrante do escalão intermediário de Comando, com sede no Município de Curitiba, com responsabilidade administrativa e operacional perante o Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, na circunscrição territorial de atuação das seguintes unidades subordinadas:

Art. 5º Acrescenta os incisos VII a X ao art. 1º do Decreto nº 1.552, de 2019, com a seguinte redação:

- VII - 1º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede no Município de Curitiba;
- VIII - 6º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede no Município de São José dos Pinhais;
- IX - 7º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede no Município de Colombo;
- X - 8º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede no Município de Paranaguá.

Art. 6º Altera o *caput* do art. 2º do Decreto nº 1.552, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Cria o 2º Comando Regional de Bombeiro Militar - 2º CRBM, integrante do escalão intermediário de Comando, com sede no Município de Londrina, com responsabilidade administrativa e operacional perante o Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, na circunscrição territorial de atuação das seguintes unidades subordinadas:

Art. 7º Acrescenta os incisos VIII a XI ao art. 2º do Decreto nº 1.552, de 2019, com a seguinte redação:

- VIII - 3º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede no Município de Londrina;
- IX - 11º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede no Município de Apucarana;
- X - 1º Companhia Independente de Bombeiro Militar, com sede no Município de Ivaiporã;
- XI - 3º Companhia Independente de Bombeiro Militar, com sede no Município de Santo Antônio da Platina.

Art. 8º Altera o *caput* do art. 3º do Decreto nº 1.552, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Cria o 3º Comando Regional de Bombeiro Militar - 3º CRBM, integrante do escalão intermediário de Comando, com sede no Município de Cascavel, com responsabilidade administrativa e operacional perante o Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, na circunscrição territorial de atuação das seguintes unidades subordinadas:

Art. 9º Acrescenta os incisos VIII a XI ao art. 3º do Decreto nº 1.552, de 2019, com a seguinte redação:

- VIII - 4º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede no Município de Cascavel;
- IX - 9º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede no Município de Foz do Iguaçu;
- X - 10º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede no Município de Francisco Beltrão;
- XI - 13º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede no Município de Pato Branco.

Art. 10. Altera o art. 4º do Decreto nº 1.552, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O 3º Batalhão de Bombeiro Militar, sediado no Município de Londrina, passa a ser responsável pela prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos e ações de defesa civil nos Municípios de Londrina, Tamarana, Cambé, Bela Vista do Paraíso, Rolândia, Guaraci, Jaguapitã, Prado Ferreira, Miraselva, Ibiaporã, Jataizinho, Sertãoópolis, Porecatu, Alvorada do Sul, Florestópolis, Centenário do Sul, Primeiro de Maio, Lupionópolis, Cornélio Procopio, Leopoldina, Sertaneja, Rancho Alegre, Uraí, Nova América da Colina, Nova Fátima, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraíso, Bandeirantes, Abatiá, Itambaracá, Santa Amélia, Ribeirão do Pinhal, Santa Mariana, Assaí, Nova Santa

Bárbara, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, Andirá, Barra do Jacaré, Arapongas, Sabáudia e Pitangueiras.

Art. 11. Altera o art. 5º do Decreto nº 1.552, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O 5º Batalhão de Bombeiro Militar, sediado no Município de Maringá, passa a ser responsável pela prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos e ações de defesa civil nos municípios de Maringá, Ângulo, Araruna, Atalaia, Doutor Camargo, Floresta, Ivatuba, Mandaguaçu, Ourizona, Paicandu, São Jorge do Ivaí, Cafeara, Colorado, Flórida, Iguaçu, Lobato, Florai, Nossa Senhora das Graças, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, Itambé, Astorga, Moreira Salles, Munhoz de Melo, Sarandi, Marialva, Campo Mourão, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Corumbatai do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Iretama, Luiziana, Mamborê, Peabiru, Presidente Castelo Branco, Quinta do Sol, Roncador, Altamira do Paraná, Campina da Lagoa, Janiópolis, Juranda, Nova Cantu, Uniflor, Ubitatã, Goioerê, Quarto Centenário, Rancho Alegre do Oeste, Nova Esperança, Cruzeiro do Sul, Paranacity, Inajá, Paranaipoema, Jardim Olinda e Itaguajé.

Art. 12. Altera o art. 6º do Decreto nº 1.552, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O 11º Batalhão de Bombeiro Militar, sediado no Município de Apucarana, passa a ser responsável pela prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos e ações de defesa civil nos Municípios de Apucarana, Califórnia, Marilândia do Sul, Rio Bom, Cambira, Novo Itacolomi, Faxinal, Mauá da Serra, Cruzmaltina, Grandes Rios, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, Borrazópolis, Mandaguari, Jandaia do Sul, Bom Sucesso, Kalorê, Marumbi e São Pedro do Ivaí.

Art. 13. Altera o art. 7º do Decreto nº 1.552, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O 12º Batalhão de Bombeiro Militar, sediado no Município de Guarapuava, passa a ser responsável pela prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos e ações de defesa civil nos Municípios de Guarapuava, Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Mato Rico, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Turvo e Virmond.

Art. 14. Altera o art. 8º do Decreto nº 1.552, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A 1ª Companhia Independente de Bombeiro Militar, sediada no Município de Ivaiporã, passa a ser responsável pela prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos e ações de defesa civil nos Municípios de Ivaiporã, Arapuã, Godoy Moreira, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, São João do Ivaí, Ariranha do Ivaí, Cândido de Abreu e Nova Tebas.

Art. 15. Altera o art. 9º do Decreto nº 1.552, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º A 3ª Companhia Independente de Bombeiro Militar, sediada no Município de Santo Antônio da Platina, passa a ser responsável pela prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos e ações de defesa civil nos Municípios de Santo Antônio da Platina, Guapirama, Conselheiro Mairinck, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Quatiguá, Salto do Itararé, Siqueira Campos, Jacarezinho, Cambará, Ribeirão Claro, Carlópolis, Ibaiti, Wenceslau Braz, Jaboti, Figueira, Japira, Pinhalão, Santana do Itararé, São José da Boa Vista e Tomazina.

Art. 16. Altera o art. 10 do Decreto nº 1.552, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A 4ª Companhia Independente de Bombeiro Militar, sediada no Município de Cianorte, de passa a ser responsável pela prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos e ações de defesa civil nos Municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Terra Boa e Tuneiras do Oeste.

Art. 17. Altera o art. 11 do Decreto nº 1.552, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. A 5ª Companhia Independente de Bombeiro Militar, sediada no Município de Paranavai, passa a ser responsável pela prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos e ações de defesa civil nos Municípios de Paranavai, Terra Rica, Alto Paraná, Amaporã, Guairaçá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paraíso do Norte, Santo Antônio do Caiuá, São João do Caiuá, Tamboara, Loanda, Nova Londrina, Querência do Norte, Diamante do Norte, Itaúna do Sul, Marilena, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Santa Isabel do Ivaí, Santa Cruz Do Monte Castelo, Santa Mônica, São Pedro do Paraná e São Carlos do Ivaí.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revoga os seguintes dispositivos do Decreto nº 1.552, de 5 de junho de 2019:

I – incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 1º;

II – incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 2º;

III – incisos I, II, III, IV, VI e VII do art. 3º.

Curitiba, em 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART 3º DO DECRETO Nº 9.370/ 2025

RESUMO DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES							
QUADRO	CEL	TC	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	SOMA
QOBM	5	2	8	10	4	-	29
TOTAL	5	2	8	10	4	-	29

RESUMO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES						
QUADRO	ST	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB/SD	SOMA
QPB	8	16	-	-	-	24
TOTAL	8	16	-	-	-	24

33414/2025

DECRETO Nº 9.371

Introduz alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, para internalizar o Convênio ICMS 160/2024, que altera as obrigações acessórias para fruição de crédito presumido utilizado em substituição ao estorno de débitos decorrentes das prestações de serviços de telecomunicações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, considerando o disposto no Convênio ICMS 160, de 6 de dezembro de 2024, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, e o contido no protocolo nº 23.500.579-4,

DECRETA:

Art. 1º Introduz no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, a seguinte alteração:

Alteração 1146º O *caput* do item 44 do Anexo VII passa a vigorar com a seguinte redação:

“44 Até 30.4.2026, mediante termo de acordo firmado com o Diretor da Receita Estadual do Paraná, no percentual de até 1% (um por cento) do valor dos débitos do ICMS relacionados às prestações de SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO cujo documento fiscal seja emitido em via única, nos termos do art. 19 do Subanexo II do Anexo IV, ou em formato eletrônico, nos termos do inciso XXXVI do art. 232, em substituição a qualquer sistemática de repetição de indébito de mesma natureza relativo a serviços contestados pelos clientes, a erro de faturamento ou ao procedimento previsto nos incisos I a III do art. 192 do Subanexo I Anexo III (Convênios ICMS 56/2012, 143/2014, 49/2017 e 160/2024).”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Curitiba, em 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGA
Secretário de Estado da Fazenda

33415/2025

Decreto nº 9372

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 6º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e no inciso VIII, § 1º, do art. 14, da Lei Estadual nº 22.065, de 18 de julho de 2024, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 23.428.794-0, 23.276.701-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 34.568.226,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos e sessenta e oito mil e duzentos e vinte e seis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de Março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 9372

Formalização 2025FC000214/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
63 - Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda											8.200.000,00
636000 - Fundo Estadual do Trabalho											8.200.000,00
6360 - Fundo Estadual do Trabalho											8.200.000,00
F.63.60.11.333.36.8049 - Ações do FET											8.200.000,00
	2		70	700	000281	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	2.200.000,00
	2		70	700	000281	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	3.300.000,00
	2		70	700	000281	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
	2		70	700	000281	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	70.000,00
	2		70	700	000281	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	800.000,00
	2		70	700	000281	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	800.000,00
	2		70	700	000281	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	30.000,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística											26.368.226,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem											26.368.226,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem											26.368.226,00
F.77.30.26.782.17.7066 - Gestão de Projetos Rodoviários Estruturantes Programa Avançar Paraná											6.124.164,00
	2		75	754	002120	4.4.90.51	1	Duplicação e Ampliação capacidade e segurança da rodovia PR-445, no trecho de Mauá da Serra	4105	4115754	6.124.164,00
F.77.30.26.782.17.7022 - PIR DER Programa Inova Paraná											20.244.062,00
	2		75	754	005120	4.4.90.51	1	Duplicação da rodovia PR-417, no trecho Curitiba/Colombo	4101	4105805	16.962.168,00
	2		75	754	005120	4.4.90.51	5	Implantação de retornos em desnível, no perímetro urbano de Sarandi	4104	4126256	2.937.307,00
	2		75	754	005120	4.4.90.51	2	Duplicação e restauração da rodovia PR-317, no trecho do entroncamento da rodovia BR-163, em Toledo (rua 1ª de maio)	4103	4127700	344.587,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social											34.568.226,00
Total Geral											34.568.226,00

33416/2025

Decreto nº 9373

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 6º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e no inciso I, § 1º, do art. 14, e no § 5º do mesmo artigo, e § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 22.065, de 18 de julho de 2024, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 23.658.178-0, 23.375.486-2, 22.298.400-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um Remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 33.169.471,00 (trinta e três milhões e cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e um reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de Março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 9373

Formalização 2025FC000218/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
09 - Ministério Público do Estado do Paraná										27.768.140,00
090000 - Ministério Público do Estado do Paraná										27.768.140,00
0901 - Ministério Público										27.768.140,00
F.09.01.03.091.04.8010 - Gestão dos Serviços do Ministério Público										27.768.140,00
	1	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	27.768.140,00
23 - Secretaria de Estado do Planejamento										701.331,00
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento										701.331,00
2302 - Diretoria Geral										701.331,00
F.23.02.04.122.10.8033 - Gestão Administrativa SEPL										701.331,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	701.331,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades										4.700.000,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná										4.700.000,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná										4.700.000,00
F.67.74.16.482.16.8084 - Habitação Urbana										4.700.000,00
	1	75	755	000001	4.4.90.51	30	Construção de novas unidades habitacionais ou melhorias ou reformas, para pessoas idosas sem moradia, em Toledo	4103	4127700	600.000,00
	1	75	755	000001	4.4.90.51	28	Construção de novas unidades habitacionais ou melhorias ou reformas, para pessoas idosas sem moradia, em São Miguel do Iguaçu	4103	4125704	800.000,00
	1	75	755	000001	4.4.90.51	17	Construção de novas unidades habitacionais ou melhorias ou reformas, para pessoas idosas sem moradia, em Guaíra	4103	4108809	600.000,00
	1	75	755	000001	4.4.90.51	26	Construção de novas unidades habitacionais ou melhorias ou reformas, para pessoas idosas sem moradia, em Santo Antônio do Sudoeste	4103	4124400	800.000,00
	1	75	755	000001	4.4.90.51	16	Construção de novas unidades habitacionais ou melhorias ou reformas, para pessoas idosas sem moradia, em Goioerê	4104	4108601	800.000,00
	1	75	755	000001	4.4.90.51	22	Construção de novas unidades habitacionais ou melhorias ou reformas, para pessoas idosas sem moradia, em Maringá	4104	4115200	300.000,00
	1	75	755	000001	4.4.90.51	5	Construção de novas unidades habitacionais ou melhorias ou reformas, para Pessoas Idosas sem moradia, em Londrina	4104	4113502	800.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										33.169.471,00
Total Geral										33.169.471,00

Anexo ao Decreto nº 9373

Formalização 2025FC000218/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA										33.169.471,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA										33.169.471,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado										33.169.471,00
F.31.01.99.999.99.9901 - Reserva de Contingência										4.700.000,00
	1	75	755	000001	9.9.99.99	0	Não definida	4100	9999999	4.700.000,00
F.31.01.28.844.99.9084 - Encargos Gerais da Dívida Pública Externa										28.469.471,00
	1	50	500	000000	4.6.90.71	0	Não definida	4100	9999999	28.469.471,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										33.169.471,00
Total Geral										33.169.471,00

33417/2025

Decreto nº 9374

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 6º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e no § 5º do artigo 14, da Lei Estadual nº 22.065, de 18 de julho de 2024, e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.309.454-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada uma Transposição no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de Março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 9374

Formalização 2025FC000217/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística										80.000.000,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem										80.000.000,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem										80.000.000,00
F.77.30.26.782.17.7032 - Ponte de Guaratuba										80.000.000,00
	1	50	500	000000	4.4.90.51	1	Implantação da ponte de Guaratuba e seus acessos, no trecho da rodovia PR-412, entre Matinhos e Guaratuba	4101	4109609	80.000.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										80.000.000,00
Total Geral										80.000.000,00

Anexo ao Decreto nº 9374

Formalização 2025FC000217/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor	
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística										80.000.000,00	
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem										80.000.000,00	
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem										80.000.000,00	
F.77.30.26.782.17.8398 - Administração da manutenção e segurança do sistema rodoviário estadual										80.000.000,00	
	1		50	500	000000	4.4.90.39	4	Restauração de rodovias do Estado do Paraná	4100	9999999	80.000.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										80.000.000,00	
Total Geral										80.000.000,00	

33418/2025

DECRETO Nº 9.375

Nomeação de MARCO AURELIO RIBEIRO, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia MARCO AURELIO RIBEIRO, RG nº 15.XXX.916-X, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

33419/2025

DECRETO Nº 9.376

Nomeia PAULO ROGERIO DO CARMO, para o cargo de Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia PAULO ROGERIO DO CARMO, RG nº 6.XXX.020-X, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

33420/2025

DECRETO Nº 9.377

Exoneração de RICARDO ADRIANO SERFAS, de cargo em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera RICARDO ADRIANO SERFAS, RG nº 4.XXX.474-X, do cargo em comissão de Diretor-Geral – Símbolo CCE-DG, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

33421/2025

DECRETO Nº 9.378

Nomeação de ALEXANDRE JARSCHER DE OLIVEIRA, para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALEXANDRE JARSCHER DE OLIVEIRA, CPF 009.XXX.XXX-X0, para exercer em comissão o cargo de Diretor-Geral – Símbolo CCE-DG, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

33422/2025

DECRETO Nº 9.379

Nomeação de JULIANA CRUZ LIMA, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JULIANA CRUZ LIMA, RG nº 12.XXX.502-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-2, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

33424/2025

DECRETO Nº 9.380

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-7, da Casa Civil.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-1, para a Casa Civil.
--	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

33426/2025

DECRETO Nº 9.381

Nomeação de LUCAS NAVARRO DE SOUZA, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCAS NAVARRO DE SOUZA, RG nº 10.XXX.701-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-1, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

33427/2025

DECRETO Nº 9.382

Exoneração de CAIO FELIPE PUCHALSKI DE MACEDO, de cargo em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.735.097-9,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 13 de março de 2025, CAIO FELIPE PUCHALSKI DE MACEDO, RG nº 12.XXX.927-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

33428/2025

DECRETO Nº 9.383

Exoneração de EMERSON WISNIEWSKI, de cargo em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.735.248-3,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a partir de 31 de março de 2025, EMERSON WISNIEWSKI, RG nº 6.XXX.884-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

33430/2025

DECRETO Nº 9.384

Exoneração de KEVIN LUAN BOSSA, de cargo em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.748.066-0,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 31 de março de 2025, KEVIN LUAN BOSSA, RG nº 11.XXX.721-X, do cargo em comissão de Diretor-Geral – Símbolo CCE-DG, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

33431/2025

DECRETO Nº 9.385

Designação de CARLYLE LOPES STEINSTRASSER, para Função de Gestão Tributária da Receita Estadual do Paraná da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.743.047-6,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com a Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, CARLYLE LOPES STEINSTRASSER, RG nº 5.XXX.031-X, para exercer a Função de Gestão Tributária de Assistente – Símbolo FGT-G, da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda, ficando exonerado, em consequência, da Função de Gestão Tributária de Chefe de Divisão – Símbolo FGT-F, a partir de 20 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

33434/2025

DECRETO Nº 9.386

Designação de CARLOS ALBERTO STADLER, para Função de Gestão Tributária da Receita Estadual do Paraná da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.701.914-8,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com a Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, CARLOS ALBERTO STADLER, RG nº 4.XXX.553-X, para exercer a Função de Gestão Tributária de Chefe de Agência Sede – Símbolo FGT-H, da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda, ficando exonerado, em consequência, da Função de Gestão Tributária de Assistente – Símbolo FGT-H, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

33435/2025

DECRETO Nº 9.387

Cumprimento de ordem judicial para nomeação provisória de CLAUDIA ROSA DOS SANTOS, para o cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos nº 0002645-85.2024.8.16.0179, da Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública – 5ª Vara, consubstanciada no protocolo nº 22.757.323-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, CLAUDIA ROSA DOS SANTOS, RG nº 8.XXX.091-X, inscrição nº 004.024-3, para exercer o cargo de Agente Profissional, função Contador, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na Área de abrangência 1.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIZ GOULARTE ALVES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

33436/2025

DECRETO Nº 9.388

Cumprimento de ordem judicial para nomeação provisória de KAROLINE MILENE DA SILVA BAHNERT, no cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0009438-80.2024.8.16.0004, da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba – 2ª Vara, consubstanciada no protocolo nº 22.832.308-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002, KAROLINE MILENE DA SILVA BAHNERT, RG nº 13.XXX.549-X, inscrição nº 000.511-9, para exercer o cargo de Agente Profissional, função Assistente Social, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na Área de abrangência 3.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único: A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIZ GOULARTE ALVES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

33438/2025

DECRETO Nº 9.389

Cumprimento de ordem judicial para nomeação provisória de ROGÉRIO SABATELLA ADAM para o cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão proferida nos Autos nº 0001358-93.2025.8.16.0004, da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba – 2ª Vara, consubstanciada no protocolo nº 23.544.946-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002, ROGÉRIO SABATELLA ADAM, RG nº 4.XXX.538-X, inscrição nº 002.970-5, para exercer o cargo de Agente Profissional, função Administrador, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na Área de abrangência 1.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIZ GOULARTE ALVES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

33439/2025

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

23.720.405-0/25

1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLO Nº 23.720.405-0, AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o afastamento do servidor **SILBERTO CARDOSO**, RG. 4.XXX.XXX-6, para participar do Fórum de Juventude do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC Youth Forum), a ser realizado na cidade de Nova Iorque – EUA, no período de 15/04/2025 a 17/04/2025. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 31.03/2025. (Enc. Proc. à SEDEF).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

22.233.986-3/24

1. O procedimento teve seu regular andamento em conformidade com os ditames legais e regulamentares, respeitando os princípios fundamentais que norteiam o processo administrativo, dentre eles a Ampla Defesa e Contraditório, exigidos pelo art. 5º, inc. LV, da Constituição da República. 2. De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 22.233.986-3**, acolho as proposições contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, as quais integro às razões de decidir, aplicando a empresa **JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 36.953.179/0001-49, as seguintes penalidades, nos termos do art. 150, inc. II e III, da Lei Estadual nº 15.608/2007: a) **Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração**, pelo prazo de 02 (dois) anos, e b) **Multa** de R\$ 2.064,34 (dois mil, sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 20% (vinte) por cento do valor total do contrato. 3. Destaca-se que nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Órgão de origem para ciência da empresa e interessados, bem como demais providências cabíveis visando cumprir integralmente as demais recomendações da comissão processante, inclusive registro da penalidade no GMS. Em 31.03/2025. (Enc. Proc. à SESP).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

22.892.381-8/24

1. O procedimento teve seu regular andamento em conformidade com os ditames legais e regulamentares, respeitando os princípios fundamentais que norteiam o processo administrativo, dentre eles a Ampla Defesa e Contraditório, exigidos pelo art. 5º, inc. LV, da Constituição da República. 2. De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 22.892.381-8**, acolho as proposições contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, as quais integro às razões de decidir, aplicando a empresa **FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 07.734.851/0001-07, as seguintes penalidades, nos termos do art. 150, inc. II e III e art. 154, inc. II, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007: a) **Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração**, pelo prazo de 3 (três) meses; e b) **Multa** no valor de R\$ 177,06 (cento setenta e sete reais e seis centavos), nos termos dos inc. II do art. 150 e incs. I e III do art. 152, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 2. Destaca-se que nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Órgão de origem para ciência do interessado, bem como demais providências cabíveis visando cumprir integralmente as demais recomendações da comissão processante, inclusive registro da penalidade no GMS e observância dos efeitos da decisão, conforme disposto no art. 158, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Em 31/03/2025. (Enc. Proc. à SEAP).

33335/2025

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

23.368.488-0/25

OBJETO Disposição Funcional de servidor. **DESTINO** Poder Executivo do Município de Chopinzinho/PR. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Permuta.

AMPARO LEGAL art. 2º, § 1º c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013. 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.368.488-0, AUTORIZO**, a disposição funcional da servidora **CLAUDIA TRES**, RG nº 7.XXX.XXX-0, até 31/12/2025. 2. A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, **mediante permuta**, de servidor(es) do Poder Executivo do Município de Chopinzinho/PR, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para as demais providências. Em 31.03.25.

33343/2025

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

23.421.018-1/25

OBJETO Prestação de serviços de impressão de cadernos pautados com conteúdo ODS, conforme disposto no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA** Atendimento de demanda da Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social. **AMPARO LEGAL** Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR DA CONTRATAÇÃO** R\$ 18.829,08 (dezoito mil, oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos). 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.421.018-1**, e considerando a justificativa apresentada pelo Núcleo Administrativo Setorial (mov. 15), **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022, a contratação da empresa **OPTAGRAF EDITORA E GRAFICA LTDA** – CNPJ nº 01.704.110/0001-05. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. EM 31/03/2025. (Enc. Proc. ao CC/NAS).

23.608.228-8/25

OBJETO Aquisição de água mineral, conforme disposto no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA** Atendimento de demanda do Escritório de Representação do Governo do Estado do Paraná em Brasília. **AMPARO LEGAL** Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR DA CONTRATAÇÃO** R\$ 6.216,00 (seis mil, duzentos e dezesseis reais). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.608.228-8**, e considerando a justificativa apresentada pelo Núcleo Administrativo Setorial (mov. 10), **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022, a contratação da empresa **CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA** – CNPJ nº 03.160.007/0001-69. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. EM 31/03/2025. Enc. Proc. à CC/NAS).

33340/2025

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

23.307.006-8/25

OBJETO Disposição funcional de servidor. **DESTINO** Poder Executivo do Município de Paranaguá/PR. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Sem ônus para órgão de origem. **AMPARO LEGAL** art. 2º, inc. II, alínea “b”, c/c art. 11, inc. I do Decreto Estadual nº 8.466/2013. 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.307.006-8, AUTORIZO**, a disposição funcional do servidor **AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, RG nº 8.XXX.XXX-1 até 31/12/2025. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para as demais providências. EM 31/03/2025.

33342/2025

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1146

Designa servidores para desempenharem suas funções junto aos órgãos que especifica.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 78, de 6 de janeiro de 2023, o servidor **PEDRO RICARDO MIKILITA**, RG nº 10.XXX.834-X, nomeado pelo Decreto nº 9.101, de 27 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, para desempenhar suas funções junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-Pato Branco.

Art. 2º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor **ELIAS JOSE ASSIS**, RG nº 6.XXX.467-X, nomeado pelo Decreto nº 9.363, de 26 de março de 2025, na Casa Civil, para desempenhar suas funções junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

Art. 3º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo dos órgãos de destino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

33480/2025

RESOLUÇÃO nº 1147

Retifica a Resolução CC nº 1141, de 21 de março de 2025.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica a Resolução CC nº 1113, de 21 de fevereiro de 2025, onde se lê: “Revoga a Resolução CC nº 1122, de 28 de fevereiro de 2025, que designou a servidora AMANDA BENATTI JUNQUEIRA DE FREITAS GIACOMELLI, RG nº 8.XXX.030-X, para desempenhar suas funções junto à Secretaria de Estado da Saúde – SESA - 17ª Regional de Saúde – Londrina”, leia-se: “Revoga o inciso II do art. 1º da Resolução CC nº 1122, de 28 de fevereiro de 2025, que designou a servidora AMANDA BENATTI JUNQUEIRA DE FREITAS GIACOMELLI, RG nº 8.XXX.030-X, para desempenhar suas funções junto à Secretaria de Estado da Saúde – SESA - 17ª Regional de Saúde – Londrina.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 31 de março de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

33481/2025**RESOLUÇÃO nº 1148**

Revoga o inciso IV do art. 1º da Resolução CC nº 1038, de 9 de janeiro de 2025.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga o inciso IV do art. 1º da Resolução CC nº 1038, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 31 de março de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

33483/2025**RESOLUÇÃO nº 1149**

Designa MARCELO GUERINO, desempenhar suas atividades junto à Paraná Esporte – PRESP.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor MARCELO GUERINO, RG nº 7.XXX.024-X, nomeado pelo Decreto nº 9.280, de 20 de março de 2025, na Secretaria de Estado da Educação – SEED, para desempenhar suas atividades junto à Paraná Esporte – PRESP.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

33485/2025**RESOLUÇÃO nº 1150**

Torna sem efeito o art. 1º da Resolução CC nº 1145, do dia 27 de março de 2025.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito o art. 1º da Resolução CC nº 1.145, de 27 de março de 2025, que designou a servidora GABRIELE YASMIN BORGES DOS SANTOS, RG nº 13.XXX.745-X, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados – SGSD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

33486/2025**RESOLUÇÃO nº 1151**

Designa servidores da Casa Civil para desempenharem suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados, nomeados na Casa Civil, para exercerem suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST:

I - LUCAS NAVARRO DE SOUZA, RG nº 10.XXX.701-X, nomeado pelo Decreto nº 9381, de 31 de março de 2025;

II - JULIANA CRUZ LIMA, RG nº 12.XXX.502-X, nomeada pelo Decreto nº 9379, de 31 de março de 2025.

Art. 2º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

33487/2025

Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS****23.679.637-0/25**

OBJETO Aquisição de 1 (um) tapete 100% polipropileno conforme disposto no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA Atendimento à necessidade de ambientação, conforto e funcionalidade de um dos gabinetes da Superintendência AMPARO LEGAL Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.679.637-0**, e considerando a justificativa apresentada pelo Núcleo Administrativo Setorial (mov. 10), **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022, a contratação da empresa TRADIÇÃO REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.540.999/0001-00. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor Administrativo para as demais providências. 28/03/25. (Enc. proc. à SGSD).

33346/2025

DETRAN

PORTARIA N.º 226/2025-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Protocolo nº 21.748.010-8, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, com fundamento na Lei nº 6.174/1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná, nos Artigos 99 e seguintes da Lei Estadual nº 20.656/2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos, e nos Artigos 11 e seguintes do Decreto Estadual nº 5.792/2012, na Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil) e em demais legislações correlatas, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar responsabilidade administrativa, conforme as investigações preliminares constantes no Protocolo acima indicado, em face de:

– MICHAEL CHRYSIAN BOGO, brasileiro, Cargo em Comissão, RG nº 6.***.***-7, inscrito no CPF nº 037.***.***-11, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR, a qual, em tese, infringiu os Artigos 279, incisos V, VI, VII, IX e XIV e 285, incisos III, IV, XVII e XXI, todos da Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, a qual rege os Servidores Públicos do Estado do Paraná. O referido servidor está sujeito às penalidades previstas nos Artigos 291, 292 e Art. 293, todos do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Será assegurado ao Servidor o pleno direito de defesa por escrito, garantindo também o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º - Para cumprir o disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: RENAN MIKHAEL TESCK MARTINS - TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO - portador do RG nº 8.***.***-1, JEFERSON FERREIRA DOS SANTOS, TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO - portador do RG nº 6.***.***-0 e FABIANA EVELYN BATISTA - ESCRIVÃ DE POLÍCIA, portadora do RG nº 7.***.***-7. A Comissão, sob a presidência do primeiro, terá a responsabilidade de cumprir os itens anteriores.

Art. 4º - Para cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidar os fatos. Além disso, deverá colher quaisquer depoimentos e outras provas que julgar pertinentes.

Art. 5º - A Comissão ora constituída terá um prazo de 90 dias para concluir a investigação dos fatos e apresentar um relatório conclusivo à Autoridade Superior. Esse prazo poderá ser prorrogado sucessivamente por até 30 dias, totalizando um máximo de 150 dias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 19 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

30077/2025

PORTARIA N.º 227/2025-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo nº 18.062.143-1, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, com fundamento na Lei nº 6.174/1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná, nos Artigos 99 e seguintes da Lei Estadual nº 20.656/2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos, e nos Artigos 11 e seguintes do Decreto Estadual nº 5.792/2012, na Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil) e em demais legislações correlatas, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar responsabilidade administrativa, conforme as investigações preliminares constantes no Protocolo acima indicado, em face de:

– JAKSON MARCELO MARTINS, brasileiro, Técnico de Atividades de Trânsito, RG nº 5.***.***-2, inscrito no CPF nº 033.***.***-97, com endereço profissional na Rodovia BR-476, Km 227 4081 - Ouro Verde, União da Vitória-PR, a qual, em tese, infringiu os Artigos 279, incisos III, V, VI, e XIV e 285, inciso IV, todos da Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, a qual rege os Servidores Públicos do Estado do Paraná. O referido servidor está sujeito às penalidades previstas nos Artigos 291, 292 e Art. 293, todos do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Será assegurado ao Servidor o pleno direito de defesa por escrito, garantindo também o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º - Para cumprir o disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: GIRLANE DA SILVA CARMO - TÉCNICA DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO, portadora do RG nº 11.***.***-5, DENIZE URQUIZA PEREZ - TÉCNICA DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO - portadora do RG nº 6.***.***-6, THATIANE THEREZIO BUENO, TÉCNICA DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO - portadora do RG nº 7.***.***-8. A Comissão, sob a presidência da primeira, terá a responsabilidade de cumprir os itens anteriores.

Art. 4º - Para cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidar os fatos. Além disso, deverá colher quaisquer depoimentos e outras provas que julgar pertinentes.

Art. 5º - A Comissão ora constituída terá um prazo de 90 dias para concluir a

investigação dos fatos e apresentar um relatório conclusivo à Autoridade Superior. Esse prazo poderá ser prorrogado sucessivamente por até 30 dias, totalizando um máximo de 150 dias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 19 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

28487/2025

PORTARIA N.º 212/2025 - DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 23.574.391-4, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa MATHEUS DESPACHANTE DOCUMENTALISTA LONDRINA/PR LTDA, CNPJ nº 18.566.557/0001-50, representada pelo seu Despachante Documentalista MATHEUS HENRIQUE SANCHES PEREIRA portador do Cadastro de Pessoa Física nº 072.367.169-95, sob a matrícula nº 712194-6, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 213/2025 - DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 23.561.242-9, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa DESPACHANTE KM CAMPO DO TENENTE LTDA, CNPJ nº 59.034.288/0001-68, representada pelo seu Despachante Documentalista CELIA REGINA LAPEZAK BANHOS portador do Cadastro de Pessoa Física nº 750.064.139-72, sob a matrícula nº 329008-5, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 253/2025 - DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 21.112.201-3, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. FABRÍCIO CALIXTO DA LUZ, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 091.479.689-58, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, sob a matrícula nº 1504036-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

31286/2025

PORTARIA n.º 229/2025 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a portaria n.º 016/25 – DP, que designou Carlos Eduardo dos Santos – CPF n.º ***.594.359-**, para responder pela Ciretran de Bandeirantes, durante as férias do chefe titular:

Onde se lê: no período de 08 a 25 de janeiro de 2025

Leia-se: no período de 08 a 19 de janeiro de 2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente

PORTARIA n.º 244/2025 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a portaria n.º 169/25 – DP, que designou Marcos Babosa da Silva – CPF n.º ***.218.759-**, para responder pela Ciretran de Rolândia, durante as férias da chefe titular:

Onde se lê: no período de 24/02 a 07/03/2025

Leia-se: no período de 24/02 a 09/03/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 207/2025- DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 23.172.741-8, resolve:

CREDENCIAR:

Art. 1º - A empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GOMES LTDA, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ N.º 58.088.366/0001-44, com sede na Rua Oscar Lopes Munhoz, n.º 447, Centro – Manoel Ribas/PR, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação “A/B” (Teórico/Prático), após o competente registro junto ao Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas do DETRAN/PR.

Art. 2º - O funcionamento da empresa fica condicionado a classe e período estabelecido no Certificado de Renovação do Credenciamento, expedida pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN-PR

31733/2025

31284/2025

Extrato das portarias emitidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR – Os servidores abaixo relacionados, para responderem pela Ciretran durante férias do chefe titular:

SERVIDOR	CPF	PORTARIA	NO PERÍODO	UNIDADE
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	***.594.359-**	230/25	17/02 A 22/02/2025	22ª BANDEIRANTES
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	***.594.359-**	231/25	24/02 A 09/03/2025	22ª BANDEIRANTES
JULIANA CASSIA ALVES PEREIRA MULLER	***.291.159-**	234/25	24/03 A 07/04/2025	32ª SANTA IZABEL DO OESTE
ARIANI GUERRA	***.587.799-**	235/25	05/03 A 16/03/2025	92ª REALEZA
RODRIGO CADORE	***.210.809-**	236/25	24/03 A 30/03/2025	61ª MATELÂNDIA
ALBERTO INACIO VICELLI	***.785.609-**	242/25	10/03 A 08/04/2025	42ª PALOTINA
JOCIMAR FARIA	***.231.579-**	243/25	06/03 A 20/03/2025	38ª IVAIPORÃ

DESIGNAR – A servidora abaixo relacionada, para responder pela Ciretran durante Ausências e Impedimentos Legais do chefe titular:

SERVIDOR	CPF	PORTARIA	NO PERÍODO	UNIDADE
EDIANE GRAVA COSTA CECCATO	***.490.089-**	233/25	11/02 A 12/03/2025	49ª IPORÃ

DESIGNAR – A servidora abaixo relacionada, para responder pela Ciretran

SERVIDOR	CPF	PORTARIA	A PARTIR DE	UNIDADE	REVOGA
ANDRIELE RAMOS ROSA	***.806.959-**	241/25	12/03/2025	53ª LAPA	097/25

DESIGNAR – Os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços de Vistoria e Identificação Veicular:

SERVIDOR	CPF	PORTARIA	A PARTIR DE/PERÍODO
EVALDO COSTA SOUZA	***.177.599-**	237/25	18/03 A 31/12/2025
VERONICA DRIELI BAGLIOLI DO NASCIMENTO	***.084.239-**	238/25	18/03 A 31/12/2025
ENIO LUIS MIRANDA DA SILVA	***.691.039-**	246/25	20/03 A 31/12/2025
SAMUEL RODRIGUES OLIVEIRA	***.344.059-**	247/25	20/03 A 31/12/2025
FREDERICO OBERG	***.837.639-**	248/25	20/03 A 31/12/2025

DISPENSAR – A servidora abaixo relacionada, de responder como SUPERVISOR

SERVIDOR	CPF	PORTARIA	A PARTIR DE	UNIDADE	REVOGA
ANDRIELE RAMOS ROSA	***.806.959-**	239/25	12/03/2025	53ª LAPA	350/15

EXONERAR – A servidora abaixo relacionada, da Função Comissionada de Confiança destinada aos servidores que exercem atribuições de Supervisor:

SERVIDOR	CPF	PORTARIA	A PARTIR DE	UNIDADE	FCC
ANDRIELE RAMOS ROSA	***.806.959-**	240/25	12/03/2025	53ª LAPA	2

Curitiba, 27 de março de 2025

Adriano Furtado
Diretor-Presidente

31731/2025

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 076/2025-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Previdenciária Funcional - PPF, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019, com alterações pelo Decreto nº 6.295/2024.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar Estadual n. 26/1985, cumulado com artigo 4º, incisos I e XVII da Lei Estadual nº 21.352/2023, e no artigo 4º, Decreto Estadual nº 2.709/2019, com alterações pelo Decreto nº 6.295/2024,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Previdenciária Funcional - PPF que atuam com a matéria objeto do protocolo nº 23.650.407-7, nos termos do Despacho nº 0373/2025-PGE, proferido naquele caderno processual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Júlio da Costa Rostirola Aveiro
Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

31924/2025

DELIBERAÇÃO N.º 10/2025 – CDFEPGE

Protocolo: 23.572.387-5 – 08/25-FEPGE.

Interessado: Procuradoria Regional de Guarapuava / Colégio Estadual Newton Felipe Albach.

Assunto: Solicitação de transferência de bens móveis – equipamentos de informática.

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 547ª sessão ordinária virtual do dia 27 de março de 2025, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **deferimento do pedido de transferência dos bens móveis** inservíveis e/ou desnecessários adquiridos com recursos do FEPGE listados na declaração de mov. 6, fl. 7, devendo ser observada a legislação de regência quanto às providências ulteriores.

Curitiba, em 27 de março de 2025.

Weslei Vendruscolo
Presidente do Conselho Diretor, *em substituição*

Audrey Silva Kyt
Conselheira-Relatora

DELIBERAÇÃO N.º 08/2025 – CSPGE

Protocolo: 23.042.423-3 – 05/25-CSPGE.

Interessado: Fomento Paraná / Agroindústria Farinha Pantaneira Ltda.

Assunto: Proposta de renegociação de débito Lei n. 17.732/2013 - autos 0002683-45.2006.8.16.0077 e 0002297-19.2023.8.16.0077.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 1212ª sessão ordinária virtual do dia 27 de março de 2025, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **deferimento do pedido de repactuação da dívida** sob análise, nos termos do Parecer Técnico DIJUR-351/2024, aprovado pelo Comitê de

Gestão e Controle da Fomento Paraná, na sessão n.º 160, de 13/12/2024.

Curitiba, em 27 de março de 2025.

Weslei Vendruscolo
Presidente do Conselho Superior, *em substituição*

Daniel Augusto Cerizza Pinheiro
Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO N.º 10/2025 – CSPGE

Protocolo: 21.318.596-9 – 06/25-CSPGE.

Interessado: Procuradoria de Ações Coletivas - PAC / Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas – AMAI.

Assunto: Proposta de acordo - autos 0006956-38.2019.8.16.0004, 0000793-43.1999.8.16.0004 e AI 0048730-60.2019.8.16.0000.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 1212ª sessão ordinária virtual do dia 27 de março de 2025, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **não conhecimento da proposta de acordo** ofertada pela Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas (AMAI) diante (1) do não cumprimento do iter procedimental previsto no artigo 5º, IV, do Regulamento da PGE; e (2) do procurador da causa opinar pelo indeferimento da proposta de acordo em razão da ausência de previsão no estatuto da AMAI em poder representar judicialmente os associados falecidos e não apresentação pela AMAI de procuração com poderes específicos outorgada pelos herdeiros dos associados falecidos para transigir valores em negócio processual proposto ao Estado do Paraná, não havendo manifestação clara pela AMAI quanto ao prosseguimento sem esses titulares.

Curitiba, em 27 de março de 2025.

Weslei Vendruscolo
Presidente do Conselho Superior, *em substituição*

Bruno Rabelo dos Santos
Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO N.º 11/2025 – CSPGE

Protocolo: 23.723.948-2 – 08/25-CSPGE.

Interessado: Comissão Permanente de Concurso.

Assunto: Parecer de análise dos recursos contra o resultado provisório da prova discursiva do XVI Concurso PGE_PR_24_Procurador.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 1212ª sessão ordinária virtual do dia 27 de março de 2025, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **acolhimento do parecer de análise dos recursos contra o resultado provisório da prova discursiva** do Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Estado do Paraná apresentado pelo CEBRASPE, restando, assim, tais recursos julgados em definitivo, nos termos, fundamentos e resultados constantes do parecer.

Curitiba, em 27 de março de 2025.

Weslei Vendruscolo
Presidente do Conselho Superior, *em substituição*

Luiz Fernando Baldi
Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO N.º 12/2025 – CSPGE

Protocolo: 20.428.047-9 – 80/23-CSPGE.

Interessado: Fomento Paraná / Waldir Gilli.

Assunto: Proposta de renegociação de débito Lei n. 17.732/2013 - autos 0000868-65.1998.8.16.0021.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 1212ª sessão ordinária virtual do dia 27 de março de 2025, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela **aprovação da nova proposta de repactuação** para pagamento à vista do débito, formulada pela companheira e representante do espólio de Waldir Gilli, nos termos do Parecer Técnico DIJUR-34/2025, aprovado pelo Comitê de Gestão e Controle da Fomento Paraná, na sessão n.º 161, de 10/03/2025.

Curitiba, em 27 de março de 2025.

Weslei Vendruscolo

Presidente do Conselho Superior, *em substituição*

Heldo Gugelmin Cunha

Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO N.º 13/2025 – CSPGE

Protocolo: 23.706.226-4 – 07/25-CSPGE.

Interessado: Assessoria Técnica do Gabinete / Massa Falida de Stirps Empreendimentos e Participações Ltda. / Associação de Moradores da Nova Tiradentes CIC.

Assunto: Proposta de acordo - autos 0000073-22.2016.8.16.0185.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 1212ª sessão ordinária virtual do dia 27 de março de 2025, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela **aprovação do acordo entabulado**, nos termos da Justificativa nº 03/2025-AT/GAB/PGE, autorizando que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização da doação do imóvel ao Estado do Paraná.

Curitiba, em 27 de março de 2025.

Weslei Vendruscolo

Presidente do Conselho Superior, *em substituição*

Pedro Henrique Fávaro Borsatto

Conselheiro-Relator

31778/2025

Secretaria da Administração e da Previdência**Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis**

Doador:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Donatário:	Prefeitura Municipal De Moreira Sales
Descrição do Bem:	VW/KOMBI
Placa:	AVZ5688
Chassi:	9BWMF07X2DP007781
Renavam:	488406366
Ano:	2012
Cor:	BRANCA
Termo de Doação:	2821748
Eprotocolo	23.438.966-1

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Donatário:	Prefeitura Municipal De Moreira Sales
Descrição do Bem:	1/RENAULT FLUENCE DYN PL
Placa:	BBU6477
Chassi:	8A1LZV009HL776378
Renavam:	1139042243
Ano:	2017
Cor:	PRETA
Termo de Doação:	2821773
Eprotocolo	23.438.966-1

31876/2025

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Donatário:	Prefeitura Municipal De Cruzeiro do Iguaçu
Descrição do Bem:	VW/GOL BX
Placa:	AAM5932
Chassi:	9BWZZZ30ZET404707
Renavam:	517211173
Ano:	1983
Cor:	BRANCA
Termo de Doação:	2824667
Eprotocolo	22.062.746-2

32219/2025

PORTARIA SEAP nº 19/2025

Designa servidores para desempenharem a função de Gestor e de Fiscal no contrato administrativo nº 1489/2025 firmado por esta SEAP.

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal no Contrato Administrativo nº 1489/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CONTRATO Nº	GESTOR/CPF	FISCAL/CPF
1489/2025 Salt Tecnologia Ltda. CNPJ nº 56.422.955/0001-91	Beatriz Manfro da Silva Latuf CPF nº 088.488.879-70 RG: 10.273.210-3	Elaine Antunes de Oliveira Cunha CPF nº 033.936.739-39 RG: 8.266.551-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de março de 2025.

Marta Cristina Guizelini

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

31754/2025

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Donatário:	Prefeitura Municipal De Iporã
Descrição do Bem:	CHEVROLET/KADETT IPANEMA
Placa:	AGQ0730
Chassi:	9BGKZ35GVTB409745
Renavam:	665442955
Ano:	1997
Cor:	BRANCA
Termo de Doação:	2817534
Eprotocolo	22.062.798-5

31688/2025

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 012/2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º-Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

24 a 28 de março de 2025

Milho.....R\$ 68,74 /sc 60 kg

C U M P R A – S E

Curitiba, 28 de março de 2025

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

32145/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 414/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 526/2025 Pregão Eletrônico nº2/2025

Contratada: Dnz Serviços e Locações Ltda

Objeto: Contratação de Empresa Para A Prestação de Serviços Com O Fornecimento de Estrutura de Tendas Para Evento "Expolondrina 2025", Com Área Total de 400,00 M², Bem Como A Instalação da Estrutura Elétrica Necessária, Climatização, Mobiliário, Iluminação, Itens Decorativos, Fornecimento de Projeto Elétrico Com Aterramento, Projeto de Prevenção de Incêndio e Demais Serviços Necessários Para A Execução do Objeto.

GESTOR:

Servidor Fernanda da Silva Floter
Matrícula 0604748
E-mail fernanda.floter@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Henrique Ronchi
Matrícula 0506910
E-mail eduardo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari
Matrícula 1815858
E-mail rafaelmolinari@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marco Aurelio Francisco Mafra
Matrícula 1316354
E-mail mafra@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 28 Março 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

32112/2025

UEM

PORTARIA N.º 276/2025-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Edital n.º 424/2024-PRH e o contido no protocolo n.º 23.095.807-6, resolve,

HOMOLOGAR

O resultado final do Teste Seletivo Simplificado realizado pela Universidade Estadual de Maringá, para contratação de professores temporários para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o edital n.º 044/2025-PRH, especificamente para a área de conhecimento ou matéria (09) Química Geral do Departamento de Química, publicado no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado n.º 11854 de 27/02/2025. Maringá, 28 de março de 2025.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

32223/2025

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2025.126 – 10/03/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000022383-1) – Autoriza a prorrogação do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2023.201 , seguinte(s):	
FUNÇÃO: ADVOGADO - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Ana Elisa Remus Machado	08/04/2025 a 07/04/2026
PORTARIA R. Nº 2025.173 – 21/03/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000028131-9) – Autoriza a prorrogação do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2022.268 , seguinte(s):	
FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Elvis Luan Alves	15/04/2025 a 14/04/2026
PORTARIA R. Nº 2025.193 – 24/03/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000028348-6) – Autoriza a prorrogação do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2022.269 , seguinte(s):	
FUNÇÃO: PSICÓLOGO - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Viviane Aleixo de Paula Xavier	08/04/2025 a 07/04/2026
PORTARIA R. Nº 2025.194 – 24/03/2025 (PROCESSO SEI Nº	

25.000028752-0 – Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2022.268**, seguinte(s):

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS:

NOME	VIGÊNCIA
Mayara Amaral Grzygorczyk	03/04/2025 a 02/04/2026

PORTARIA R. Nº 2025.201 – 26/03/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000029441-0) – Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2023.201**, seguinte(s):

FUNÇÃO: PEDAGOGO - 40 HORAS:

NOME	VIGÊNCIA
Mayara Doriane Amaral Bach Gomes	15/04/2025 a 14/04/2026

Eliane de Fátima Rauski

Pró-Reitor

31763/2025

Portaria R. - Nº 2025.121

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 24.000042579-8,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade a fim de averiguar o descumprimento das obrigações assumidas através do Contrato 120/2023, Processo Licitatório referente à modalidade Concorrência 005/2022, pela empresa Marsou Engenharia Eireli, caracterizando, em tese, a violação do artigo 154, IV, estando sujeito às sanções previstas no Art. 150, dispositivos previstos na Lei Estadual 15.608/2007, em conjunto com os art. 86 e ss. da Lei 8666/93, bem como com as disposições contratuais.

Art. 2º Compôr Comissão de Processo Administrativo incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I – Eduardo Pereira, RG no 8.890.645-4, professor lotado no Departamento de Engenharia Civil - Presidente;

II – Lilian Tais de Gouveia, RG no 5.288.842-5, professora lotada no Departamento de Engenharia Civil - Secretária;

III – Neyde Fabiola Balarezo Giarola, RG no 3.291.320-2, professora lotada no Departamento de Ciências do Solo e Engenharia Agrícola.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 10 de março de 2025.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

31792/2025

Portaria R. - Nº 2025.125

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 24.000021142-9,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade a fim de averiguar o descumprimento das obrigações assumidas através do Contrato 335/2024, referente à Dispensa Eletrônica 027/2024, pela empresa Linkmarket Informática e Telecomunicações Ltda, caracterizando, em tese, a violação do Art. 155, VI, podendo ser aplicadas as sanções administrativas previstas no Art. 156, dispositivos da Lei Federal no 14.133/2021 e nos Arts. 193 ao 227 do Decreto no 10.086/2022, em conjunto com as disposições contratuais.

Art. 2º Compôr Comissão de Processo Administrativo incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I – Taiana Baumel Kohlrausch, RG no 7.120.069-8, Promotor de Saúde Execução lotada no Hospital Universitário - Presidente;

II – Joseane Quirrenbach, RG no 9.934.693-0, Promotor de Saúde Profissional lotada no Hospital Universitário - Secretária;

III – Thaiza Acosta Rebonato, RG no 9.535.279-0, Promotor de Saúde Profissional lotada no Hospital Universitário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 10 de março de 2025.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

31773/2025

Portaria R. - Nº 2025.129

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 24.000056872-6,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade a fim de averiguar o descumprimento das obrigações assumidas através do Contrato 040/2024, Processo Licitatório referente à modalidade Concorrência 003/2023, pela empresa B3M Construtora Eireli, caracterizando, em tese, a violação do Art. 155, II, podendo ser

aplicadas as sanções administrativas previstas no Art. 156, dispositivos da Lei Federal no 14.133/2021 e nos Arts. 193 ao 227 do Decreto no 10.086/2022, em conjunto com as disposições contratuais.

Art. 2º Compôr Comissão de Processo Administrativo incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I – Taiana Baumel Kohlrausch, RG no 7.120.069-8, Promotor de Saúde Execução lotada no Hospital Universitário - Presidente;

II – Joseane Quirrenbach, RG no 9.934.693-0, Promotor de Saúde Profissional lotada no Hospital Universitário - Secretária;

III – Thaiza Acosta Rebonato, RG no 9.535.279-0, Promotor de Saúde Profissional lotada no Hospital Universitário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 11 de março de 2025.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

31750/2025

Portaria R. - Nº 2025.134

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, a Portaria R. no 2024.18, de 01 de fevereiro de 2024; e, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 25.000013812-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Christiane Marques Szesz, RG no 3.350.061-0, lotada no Departamento de História, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, em substituição a Fabio Augusto Steyer.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 12 de março de 2025.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

32225/2025

Portaria R. - Nº 2025.165

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 24.000016870-1,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade a fim de averiguar o descumprimento das obrigações assumidas através do Contrato 517/2022, Processo Licitatório referente à modalidade de Pregão Eletrônico 107/2022, pela empresa INOVART Comércio de Equipamentos Ltda, caracterizando, em tese, a violação do Art. 155, II, podendo ser aplicadas as sanções administrativas previstas no Art. 156, dispositivos da Lei Federal no 14.133/2021 e nos Arts. 193 ao 227 do Decreto no 10.086/2022, em conjunto com as disposições contratuais.

Art. 2º Compôr Comissão de Processo Administrativo incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I – Taiana Baumel Kohlrausch, RG no 7.120.069-8, Promotor de Saúde Execução lotada no Hospital Universitário - Presidente;

II – Joseane Quirrenbach, RG no 9.934.693-0, Promotor de Saúde Profissional lotada no Hospital Universitário - Secretária;

III – Thaiza Acosta Rebonato, RG no 9.535.279-0, Promotor de Saúde Profissional lotada no Hospital Universitário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de março de 2025.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

31756/2025

Portaria R. - Nº 2025.190

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 24.000085795-7,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa a fim de apurar conduta de Professor lotado no Departamento de Contabilidade.

Art. 2º Compôr Comissão de Sindicância Administrativa incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I – Igor Sporch da Costa, RG no 26.863.719-2, Professor lotado no Departamento de Direito do Estado - Presidente;

II – Cintia Xavier, RG no 4.882.955-4, Professora lotada no Departamento de Jornalismo - Secretária;

III – Abraham Lincoln Calixto, RG no 3.680.150-8, Professor lotado no Departamento de Odontologia.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 21 de março de 2025.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

31770/2025

Portaria R. - Nº 2025.207

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 24.000067408-9,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa a fim de apurar conduta de servidoras em regime de contrato temporário pertinente a denúncia de racismo.

Art. 2º Compor Comissão de Sindicância Administrativa incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I – Amanda Gabrieli Schuber Spósito Rangel, RG no 10.091.288-0, Promotor de Saúde Fundamental lotada no Hospital Universitário - Presidente;

II – Rosilda Aparecida Bueno Rocha, RG no 5.313.286-3, Promotor de Saúde Execução lotada no Hospital Universitário - Secretária;

III – Juliana Carvalho Schleder, RG no 7.118.509-5, Promotor de Saúde Profissional lotada no Hospital Universitário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 26 de março de 2025.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

31849/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;

considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;

considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2025.202 – 26/03/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000025325-0) – Autoriza a prorrogação do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2022.328, seguinte(s):	
FUNÇÃO: ANALISTA DE INFORMÁTICA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Ana Carolina Abreu Barbosa	09/04/2025 a 08/10/2025
Eliezer Nascimento	30/04/2025 a 29/10/2025
Romulo Augusto Merhy	30/04/2025 a 29/10/2025
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO OU FARMACÊUTICO COM FORMAÇÃO GENERALISTA OU BIOMÉDICO - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Gabriela Marques Siqueira	24/04/2025 a 23/10/2025
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO OU FARMACÊUTICO COM FORMAÇÃO GENERALISTA - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Leticia Martins Pieczkowski	16/04/2025 a 15/10/2025
FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Bruna Farias de Lima	10/04/2025 a 09/10/2025
Bruna Thayna de Almeida	17/04/2025 a 16/10/2025
Kamila Moreira	03/04/2025 a 02/10/2025
Midiã Vanessa dos Santos Spekalski	05/04/2025 a 04/10/2025
Taina Luana Wascoski	16/04/2025 a 15/10/2025
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Abrahao Scheifer	14/04/2025 a 13/10/2025
Alexandre Florenski Lemos	23/04/2025 a 22/10/2025
Andreia Martins Volovicz	21/04/2025 a 20/10/2025
Bianca Caroline Nabozny	08/04/2025 a 07/10/2025
Daiane Crispim da Silva	07/04/2025 a 06/10/2025
Isabel Cristina Vaz Gasparello	14/04/2025 a 13/10/2025
Juliana Prusnal	30/04/2025 a 29/10/2025
Maria Cecilia Gonçalves	09/04/2025 a 08/10/2025
Matheus Martins Dias	09/04/2025 a 08/10/2025
Patrícia Alves dos Santos	15/04/2025 a 14/10/2025
Paulo Roberto Mendes	08/04/2025 a 07/10/2025
Susana Antoneli Ferreira	23/04/2025 a 22/10/2025
Vanusa Scheifer	08/04/2025 a 07/10/2025
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Alessandra Marques	09/04/2025 a 08/10/2025
Alice Fernandes da Silva Gund	02/04/2025 a 01/10/2025
Amanda Braga Moro Conque	09/04/2025 a 08/10/2025
Ana Maria Cristina Malinoski	11/04/2025 a 10/10/2025
Christiane Vieira de Almeida	25/04/2025 a 24/10/2025
Cristiana de Fatima Rodrigues	10/04/2025 a 09/10/2025
Daniele de Fatima Pinto da Luz	03/04/2025 a 02/10/2025
Débora Giseli do Vale	10/04/2025 a 09/10/2025
Denilza de Almeida Silvério	01/05/2025 a 31/10/2025
Eliziane dos Santos	01/05/2025 a 31/10/2025

Giselli Aparecida Costa	10/04/2025 a 09/10/2025
Halles Seliger Xavier da Silva	10/04/2025 a 09/10/2025
Jose Marcos dos Santos Bueno	08/04/2025 a 07/10/2025
Josiane Krustch	03/04/2025 a 02/10/2025
Juciel Tibes Strapasson	03/04/2025 a 02/10/2025
Karla Sperling de Campos	16/04/2025 a 15/10/2025
Marcia Conrado	10/04/2025 a 09/10/2025
Maria Marli Katerenhuk Machado	04/04/2025 a 03/10/2025
Nayara Pricilla Turek	01/05/2025 a 30/10/2025
Paulo Ricardo da Silva Penteado	10/04/2025 a 09/10/2025
Roger Felipe de Camargo Souza	09/04/2025 a 08/10/2025
Sandra Caron	18/04/2025 a 17/10/2025
Silvana Marques Marins	09/04/2025 a 08/10/2025
Sirlei Aparecida Domingues	11/04/2025 a 10/10/2025
Suelen Fernanda Bello Urbanski	09/04/2025 a 08/10/2025

Eliane de Fátima Rauski

Pró-Reitor

31889/2025

UNICENTRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão referente conclusão de Processo Disciplinar:

Protocolo nº 22.452.622-9, de 12/7/2024 (SID)

Acato o Relatório Final da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.412-GR/UNICENTRO, de 16/10/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11769, de 17/10/2024. Considerando que o presente processo perdeu o objeto, decido pelo arquivamento dos autos, nos termos da Resolução nº 23/2004-COU/UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes.

Reitor.

32212/2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de março de 2025:

74-PROGESP, de 31-3-2025: Concede ascensão de nível à docente Leoni Malinoski Fillos, RG nº 5.XXX.453-X, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

75-PROGESP, de 31-3-2025: Concede ascensão de nível à docente Arianne Carla Pereira, RG nº 6.XXX.481-X, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.

76-PROGESP, de 31-3-2025: Concede promoção de classe ao docente Mauricio João Atamanczuk, RG nº 7.XXX.930-X, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do

Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras

Pró-Reitor.

32226/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão referente conclusão de Processo Administrativo Disciplinar:

Protocolo nº 22.030.911-8, de 16/4/2024 (SID)

Acato o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 882-GR/UNICENTRO, de 5/6/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11674, de 6/6/2024, no qual concluiu sobre a inexistência de irregularidade por parte da docente Elizandra Fernandes Alves, RG nº *019.***-8, e decido pelo arquivamento do processo, nos termos do art. 187, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Prof. Dr. Fábio Hernandes.

Reitor.

32222/2025

UNIOESTE

PORTARIA Nº 010/2025-DGC, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Designar o Servidor Marcelo Júnior Lang, RG nº 5.964.516-1, como FISCAL da Ata nº 008/2025-GMS, referente ao Pregão Eletrônico 134/2025-GMS, tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de material de Consumo – Sementes e Insumos, para atender a demanda da Produção Vegetal do Núcleo de Estações Experimentais – NEE, da Unioeste/Campus de Marechal Cândido Rondon-PR. EMERSON FEY – DIRETOR GERAL DA UNIOESTE – CÂMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

31940/2025

PORTARIA Nº 009/2025-DGC, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
Designar a Designar a Servidora Maria Rejanete Bienert Seibert, RG 7.963.374-7, como Fiscal Administrativo, a servidora Marilides Maria Schuck Gomes, RG 4.473.304-8, e o servidor Alceu Mauricio Hartleben, RG 5.468.705-2, como Fiscais Técnicos do contrato nº 1571/2025- GMS, referente ao Pregão Eletrônico 847/2024-GMS, com vigência de 02 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026, tem por objeto a contratação de serviços continuados de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como Uniformes-EPI's, Insumos-Materiais e Equipamentos-Ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, na Unioeste/Campus de Marechal Cândido Rondon-PR.
EMERSON FEY – DIRETOR GERAL DA UNIOESTE – CÂMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

31755/2025

PORTARIA Nº 1305/2025-GRE, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023; considerando o Processo nº 23.617.684-3, de 07 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do Servidor RUI GILBERTO HILLESHEIM QUANZ, CPF nº 615.xxx.xxx-87; lotado no Campus de Marechal Cândido Rondon, por possível infringência do Art. 10, inciso II, Art. 11, Incisos II, III e XXX da Resolução 099/2023-COU, estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: PAMELA PRISCILA PROBST – CPF: 057.xxx.xxx-62, como Presidente; JOCELAINE VAZ MONSÃO NAKAMURA – CPF: 040.xxx.xxx-73; e MELISSA BARBIERI DE OLIVEIRA – CPF: 029.xxx.xxx-48; como membros.
Art. 3º Conforme dispõe o Art. 68 da Resolução nº 099/2023-COU, e a Lei Estadual nº 20.656/2021, fica determinado que o Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, contados a partir da publicação da Portaria de instauração no DIOE, devendo estar concluído em 90(noventa) dias úteis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado. GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

30115/2025

PORTARIA Nº 1410/2025-GRE, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Conceder progressão de nível ao Professor VALDECIR SOLIGO, RG nº 6.XXX.270-X, RT-40, lotado no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 1411/2025-GRE, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Designar com fundamento no Art. 12 da Instrução de Serviços nº 003/2022 -PRAF, os servidores abaixo relacionados, nos termos que dispõe o §3º do artigo 699 do Decreto Estadual nº 10.086/2023 para atuar como Gestor e Fiscal, do Acordo de Cooperação celebrado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, conforme Processo nº 23.391.067-8. Gestor: WILSON JOÃO ZONIN – CPF nº 443.XXX.XXX-34; Fiscal: NARDEL LUIZ SOARES DA SILVA – CPF nº 496.XXX.XXX-34. Esta Portaria tem vigência concomitante a do Acordo de Cooperação celebrado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana – Unila, que tem por objeto o credenciamento do Professor Dr. Dirceu Basso junto ao Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGDRS), Unioeste – Campus Marechal Cândido Rondon, com início em 27/03/2025 a 26/03/2030, e eventuais Termos Aditivos.

PORTARIA Nº 1412/2025-GRE, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Conceder progressão de nível ao Professor JOSÉ ALFONSO KLEIN, RG nº 2.252.890-4, RT-40, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Marechal Cândido Rondon, da classe de Professor Associado – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 1413/2025-GRE, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Designar a Servidora GEYSE COLLI ALCANTARA, RG nº 7.XXX.375-X, para atuar como Fiscal de Contrato do Item 1, do Contrato 454/2025, de limpeza e Conservação de áreas externas, serviços de jardinagem, roçada, podas, corte de grama, galhos e tronco de árvores; com uniforme, EPI's e equipamentos, a partir de 27 de março de 2025. Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de março de 2025, e tem vigência concomitante a do Contrato, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

32187/2025

Secretaria da Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**Aviso de NOTIFICAÇÃO****PREG-e 1179/2024 – SECOM – Lote 1**

Protocolo: 22.258.106-0

Objeto: Aquisição de equipamentos e sistemas de transmissão de televisão digital em ISDB-Tb, incluindo, quando necessário, montagem, teste e aceitação em fábrica, treinamento e garantia de funcionamento, usados para transmissão do sinal digital da TV Paraná Turismo, para atender à demanda (LOTE 1).

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor

Thiago Nakagawa

Representante Legal da Empresa Rohde & Schwarz do Brasil LTDA

Av. Magalhães de Castro, 4800, Edifício Continental Tower, 17º andar, unidade 171 – Cidade Jardim – São Paulo/SP.

A Secretaria de Estado da Comunicação do Paraná vem por meio de sua Unidade de Contratos, Convênios e Licitações, CONSIDERANDO os termos do Contrato 7307/2024 oriundo do processo nº 22.258.106-0 – Pregão Eletrônico 1179/2024, cujo objeto é TRANSMISSOR ISDB-Tb 5000W (RMS), o qual esta empresa configura como vencedora do certame e fornecedora do objeto; CONSIDERANDO a data de assinatura do contrato no dia 29 de outubro de 2024; CONSIDERANDO o prazo de entrega de 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do contrato, estipulado no item 1.4.1 do Termo de Referência; CONSIDERANDO que tal prazo terá seu esgotamento em 29 de março de 2025, ou seja, no dia seguinte à emissão desta notificação; RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa ROHDE & SCHWARZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 02.957.511/0001-21, com sede no(a) Av. Magalhães de Castro 4800 Edifício Continental Tower andar 17 unidade 171 – Cidade Jardim – São Paulo – SP, representada pelo Sr. Thiago Nakagawa, inscrito(a) no CPF sob o nº 401.417.098-55, portador da carteira de identidade nº 35.713.922-7 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo – SP, para que MANIFESTE-SE sobre a previsão de entrega do objeto e cumprimento do prazo estipulado em Termo de Referência anexo ao aludido contrato firmado entre as partes, justificando de maneira fundamentada eventual atraso na entrega:

Curitiba, data da publicação.

Eder Franquito da Costa

Chefe – Unidade de Contratos, Convênios e Licitações

Secretaria de Estado da Comunicação do Paraná

Resolução nº 03/2025 – SECOM

31967/2025

E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2025

Protocolo nº 23.656.014-7

“Retifica a composição da Comissão de Credenciamento responsável pelo processo de credenciamento de empresas especializadas em gestão de redes sociais”

O Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeado pelo Decreto Estadual nº 6.515 de 2024, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, e do Estatuto desta Entidade, RESOLVE: **Art. 1º** Fica retificada a Portaria nº 03/2025, que nomeou os membros da Comissão de Credenciamento, em razão do recebimento do Ofício nº 078/2025 – DG/SECOM (Protocolo nº 23.656.014-7), datado de 27 de março de 2025, o qual manifestou o interesse da Pasta em indicar membro para integrar a referida Comissão, especificamente o Sr. Willian dos Santos Silva, Diretor de Publicidade da Secretaria de Estado da Comunicação. **Art. 2º** A Comissão de Credenciamento terá como membros Efetivos a seguinte composição: I. Presidente: Maurício Massambani Tabor (Assessor do Diretor de Produção e Conteúdo); II. Auxiliares: Paulo Roberto Pacheco (Gerente de Jornalismo) - Suplente do Presidente; Erlon Leandro Antunes (Gerente de Projetos Especiais); Willian dos Santos Silva (Diretor de Publicidade da Secretaria de Estado da Comunicação). **Art. 3º** São Atribuições da Comissão de Credenciamento: I. Elaborar o respectivo Edital de Credenciamento e seus anexos; II. Acompanhar o fiel cumprimento das cláusulas editalícias e contratuais, decidindo, em primeira instância, diante de eventuais omissões e controvérsias; III. Observar as previsões legais aplicáveis, em especial o Regulamento de Compras e Serviços - EPR, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência aos designados. Publique-se.

Curitiba, 28 de março de 2025.

RAFAEL CHINASSO FERNANDEZ SEGURA

Diretor-Presidente

32138/2025

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DESPACHO SECRETARIAL nº 122/2025 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 23.639.854-4

AUTORIZO com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, com fundamento na Nota Fiscal nº 509 (Mov. 04), na Informação Técnica nº 082/2025 – DPSE/CPAS/SEDEF (Mov. 10), na Informação nº 053/2024 da Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral do Estado – PGE (Mov. 29), bem como na Informação nº 100/2025 da Assessoria Técnica – SEDEF/AT (Mov. 30), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, reconheço o dever de pagar, em favor da **Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – APADEFIC**, inscrita no CNPJ nº 79.318.119/0001-67, a **título indenizatório** e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação nº 0232/2025 – NFS (Mov. 14), QDD (Mov. 15) e Declaração de Adequação de Despesa nº 0232/2025 (Mov. 16) a **realização da despesa** no valor de **R\$ 5.076,00 (cinco mil e setenta e seis reais)**, referente a continuidade da prestação do serviço de acolhimento institucional de L.A.R., após o fim do período de vigência do Contrato nº 1389/2018, relativo ao período de 01/02/2025 a 28/02/2025.

CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEDEF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

NÃO AUTORIZO o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso.

DETERMINO o envio do Protocolo nº 23.639.854-4 à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.

PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 27 de março de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

31855/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 124/2025 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 21.104.195-1.

Trata-se o presente de Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 02), juntado com o Plano de Trabalho (mov. 06), promovidos pela servidora **Sra. Neuzeli Stoeberl Bertolla, Agente Profissional – Núcleo Regional de Londrina/SEDEF**, por meio do qual declara interesse em realizar atividade de Teletrabalho e ciência do contido na Lei Estadual nº 19.776/2018;

I. Considerando que após os trâmites de praxe, o pedido foi deferido através do Despacho nº 856/2024-SEDEF (mov. 62);

II. Considerando que a Chefia Imediata da servidora interessada atestou o integral cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho (mov. 69, 74 e 79);

III. Considerando que a Chefia Imediata, por meio do Despacho (mov. 37), solicitou a prorrogação da concessão do teletrabalho;

IV. Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – SEDEF/CIGT, no Despacho (mov. 38), manifestou-se de acordo com a prorrogação do teletrabalho;

Autorizo a prorrogação da concessão do regime de teletrabalho à servidora Sra. Neuzeli Stoeberl Bertolla, por 06 (seis) meses, a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho (mov. 06).

Curitiba, 27 de março de 2025.

Rogério Carboni

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família

31856/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 125/2025 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 21.126.783-6.

Trata-se o presente de Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 02), juntado com o Plano de Trabalho (mov. 08), promovidos pela servidora **Sra. Elizabete Midori Yanagihara, Agente Profissional – Núcleo Regional de Paranavai/SEDEF**, por meio do qual declara interesse em realizar atividade de Teletrabalho e ciência do contido na Lei Estadual nº 19.776/2018;

I. Considerando que após os trâmites de praxe, o pedido foi deferido através do Despacho nº 950/2024-SEDEF (mov. 49);

II. Considerando que a Chefia Imediata da servidora interessada atestou o integral cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho (mov. 54, 55, 56 e 57);

III. Considerando que a Chefia Imediata, por meio do Despacho (mov. 25), solicitou a prorrogação da concessão do teletrabalho;

IV. Considerando que a Comissão Interna de Gestão de

Teletrabalho – SEDEF/CIGT, no Despacho (mov. 26), manifestou-se de acordo com a prorrogação do teletrabalho;

Autorizo a prorrogação da concessão do regime de teletrabalho à servidora Sra. Elizabete Midori Yanagihara, por 06 (seis) meses, a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho (mov. 08).

Curitiba, 27 de março de 2025.

Rogério Carboni

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família

31857/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 190/2025

Protocolo nº 23.205.105-1

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "TRANSFORMAR AMBIENTES EDUCACIONAL", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPÈRE. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1541 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPÈRE, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 27 de março de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

31848/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 191/2025

Protocolo nº 23.206.590-7

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "PROJETO RECOMEÇAR - EQUIPANDO PARA A RECUPERAÇÃO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – CENTRO DE RECUPERAÇÃO MISSIONÁRIO DE CRISTO. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2177 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da CENTRO DE RECUPERAÇÃO MISSIONÁRIO DE CRISTO, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 27 de março de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

31850/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 193/2025

Protocolo nº 23.197.363-0

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "PROJETO MELHORIAS DO AMBIENTE PARA BENEFÍCIO DOS IDOSOS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 0094 aprovada pela Lei Estadual nº

21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 27 de março de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

31852/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 194/2025

Protocolo nº 23.199.545-5

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "AMPLIANDO A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS IDOSAS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – LAR ACELINO. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1240 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da LAR ACELINO, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 27 de março de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

31853/2025

RESOLUÇÃO Nº 053/2025 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar e a servidora Juliane da Silva, RG nº 8.722.712 -0 e delegar a competência para:

I – Autorizar o deslocamento de servidores e a consequente liberação de recursos financeiros, com a respectiva ordenação de despesas, para das aporte às despesas com viagens no âmbito do Território Nacional (alimentação, pousada, transporte e outras decorrentes do deslocamento do servidor de sua sede a serviço); (CENTRAL DE VIAGENS)

Art. 2º Revogar a Resolução nº 164/2023 – SEDEF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

31834/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 192/2025

Protocolo nº 23.208.240-2

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "INSTRUMENTALIZAR OS AMBIENTES DA APAE DE CASTRO PARA FORTALECER O ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTRO. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1583 aprovada pela Lei Estadual nº 21.862/2023, com alterações da Lei nº 22.109/2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTRO, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 27 de março de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

31942/2025

DESPACHO SECRETARIAL Nº 129/2025 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 23.676.908-9.

Trata-se o presente de Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 03), juntado com o Plano de Trabalho (mov. 06), promovidos pela servidora **Arielle Machado Ruas, Comissionado Executivo**, por meio do qual declara interesse em realizar atividade de Teletrabalho e ciência do contido na Lei Estadual nº 19.776/2018;

I. Considerando o posicionamento apresentado pela Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família CIGT/SEDEF, por meio da Avaliação (mov. 08), a qual destacou que o pleito está de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto 9.879/2021;

II. Considerando a análise emitida pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial - NRHS/SEDEF (mov. 09), acerca da viabilidade do pleito e da documentação acostada, registrando inobservância de enquadramento do presente caso nas vedações estabelecidas e atendendo os requisitos dispostos no Decreto 9.879/2021;

III. Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/20252 e da Resolução Conjunta SEAP/SEDEF nº 200/2023

Autorizo a concessão do regime de teletrabalho à servidora Sra. Arielle Machado Ruas, por 06 (seis) meses, a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho (mov. 06).

Curitiba, 27 de março de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento

Social e Família

32042/2025

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 006/2025 | CEAS/PR

A MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO a Convocação para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Deliberação 010/2025 que aprova a distribuição das vagas para os delegados estaduais da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o anexo da Deliberação 010/2025, que versa sobre os critérios de distribuição de vagas para os delegados estaduais participantes da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, incluindo o critério de vagas de ampla concorrência e vagas para cotistas, conforme sorteio realizado pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 27 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

Edson Aparecido de Alencar
Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos
Vice-Presidente do CEAS/PR

32118/2025

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 005/2025 | CEAS/PR

A MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 001/2025 – CEAS/PR e SEDEF que convoca a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 010/2025 – CEAS/PR que aprova e publica a distribuição das vagas para os delegados estaduais da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social,

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de instrumentos de registro formal dos dados das Conferências Municipais de Assistência Social,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da regulamentação do processo conferencial;

RESOLVE

Art. 1º Pela aprovação do Regulamento da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, conforme anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 27 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

Edson Aparecido de Alencar
Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos
Vice-Presidente do CEAS/PR

REGULAMENTO DA 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

REALIZAÇÃO, OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, convocada pela Resolução Conjunta nº 001/2025 – CEAS/PR e SEDEF/PR, realizar-se-á nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu, com o tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

Art. 2º As Conferências Estaduais de Assistência Social visam garantir que a política pública de assistência social seja efetiva, inclusiva e capaz de responder às necessidades da população, especialmente dos grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.

§1º Para o cumprimento de suas finalidades a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social apresenta os seguintes objetivos:

I – Avaliar e monitorar a implementação da política de assistência social em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

II – Propor diretrizes e definir prioridades para promover o fortalecimento e a consolidação do SUAS, integrando as esferas municipal, estadual e federal.

III – Garantir a participação da sociedade civil e dos gestores da assistência social no processo de aprimoramento da política pública.

IV – Ampliar a transparência e a democratização das decisões relacionadas à assistência social, incentivando a inclusão de diversos segmentos da sociedade.

V – Analisar, selecionar, refinar e elaborar propostas para o aprimoramento das ações, serviços, programas e benefícios da assistência social, a serem direcionadas ao Conselho Nacional de Assistência Social.

VI – Eleger e Referendar os delegados do Estado do Paraná para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social

Art. 3º A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná terá como tema geral: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", acompanhando o tema da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, e seus eixos temáticos:

I – Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II – Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

III – Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV – Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e

V – Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO II

PARTICIPANTES

Art. 4º São participantes da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social:

I – Com direito a voz e ao voto:

a) 462 delegados estaduais, oriundos da esfera municipal, devidamente credenciados;

b) 60 delegados estaduais natos, conselheiros do CEAS, devidamente credenciados.

II – Com direito a voz:

a) 35 secretárias(os) executivas(os) dos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS), oriundos de municípios de médio porte, grande porte I, grande porte II e metrópole;

b) 10 observadores;

c) 83 pessoas, entre conferencistas, servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), secretaria executiva do CEAS/PR e apoio técnico e operacional;

d) acompanhantes de delegados com deficiência.

CAPÍTULO III

DELEGADOS

Art. 5º São Delegados da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social representantes do governo e da sociedade civil, devidamente inscritos em sistema específico para esta finalidade e credenciados, respeitando a paridade e a proporcionalidade na representação.

§1º Os Delegados da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social subdividem-se nas seguintes categorias:

I – Delegados natos: conselheiros do CEAS/PR, titulares e suplentes; e

II – Delegados estaduais: representantes da esfera municipal, devidamente eleitos.

§2º O sistema e orientações para efetivação da inscrição dos delegados municipais eleitos será disponibilizado posteriormente pelo CEAS/PR em ato específico.

Art. 6º A definição do número de delegados da esfera municipal para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, aprovada por meio da Deliberação CEAS/PR 010/2025, consta disposta no Anexo VI deste Regulamento, correspondendo a:

I – 60 delegados natos; e

II – 462 delegados estaduais, da esfera municipal, sendo:

a) 230 delegados representantes governamentais;

b) 77 delegados representantes da sociedade civil, do segmento das entidades com vínculo SUAS;

c) 78 delegados representantes da sociedade civil, do segmento dos usuários do SUAS;

d) 77 delegados representantes da sociedade civil, do segmento dos trabalhadores do SUAS;

§1º As eleições deverão seguir obrigatoriamente a divisão apresentada por meio do Anexo VI do Regulamento da XV Conferência Estadual de Assistência Social, em consonância com a Deliberação CEAS/PR 010/2025.

§2º É vedada a troca da representação entre governamentais e sociedade civil, no ato de eleição dos delegados estaduais nas conferências municipais.

§3º A troca entre segmentos da sociedade civil, conforme divisão estabelecida, será permitida apenas nos casos dispostos no §4º e Art. 8º.

§4º Para vagas de ampla concorrência, caso haja vacância do segmento pré estabelecido da sociedade civil, será admitida substituição do segmento por representante do segmento dos usuários do SUAS, obrigatoriamente.

§5º As vagas destinadas às(aos) secretárias(os) executivas(os) dos CMAS não serão passíveis de substituição.

Art. 7º Deverá ser garantido o preenchimento de 30% de vagas para delegados estaduais cotistas referente ao total de participantes na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, carecendo observação pelo município acerca do tipo e quantidade de vagas a ele designada.

§1º As vagas cotistas deverão ser preenchidas por pessoas representativas das seguintes categorias

I – Pessoas negras;

II – Pessoas transexuais;

III – Pessoas com deficiência;

IV – Pessoas idosas (60 anos ou mais);

V – Pessoas jovens (18 a 24 anos);

VI – Pessoas indígenas; e

VII – Pessoas migrantes.

Art. 8º A designação de vagas para delegados cotistas obedece às seguintes normas:

I – A Metrópole: 02 (dois) delegados eleitos dentro do sistema de cotas;

II – Todos os municípios de Grande Porte I, II e Médio Porte: 01 (um) delegado eleito dentro do sistema de cotas;

III – 120 municípios de demais Portes: 01 (um) delegado dentro do sistema de cotas.

§1º A designação dos 120 municípios foi realizada por meio de sorteio digital feito pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual estando o resultado registrado no Anexo VI deste Regulamento.

§2º Para as vagas cotistas, caso haja vacância do dentro do critério de segmento e de cota conforme pré estabelecido, será excepcionalizada a alteração dos segmentos da sociedade civil, para casos de municípios de Pequeno Porte I e II, quais possuem apenas uma vaga.

§3º Para fins de preenchimento das vagas para cotistas, o CEAS/PR, poderá convocar os delegados suplentes em detrimento dos delegados titulares, no caso do suplente se enquadrar no critério de cotas.

CAPÍTULO III CREDENCIAMENTO

Art. 9º Os delegados estaduais eleitos e convidados do CEAS/PR deverão efetuar seu credenciamento no primeiro dia do evento, das 08h às 10h30 do dia 07/10/2025, no local da Conferência.

§1º Os delegados estaduais, titulares e suplentes, deverão ter sido inscritos dentro do prazo estabelecido e deverão apresentar documento oficial com foto no ato do credenciamento.

§2º Poderá ser credenciado e participar, inclusive com os benefícios de custeio ofertados, um candidato por vaga municipal, com preferência para o titular eleito.

§3º O suplente somente poderá participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná na ausência do delegado titular, de modo que no credenciamento constará o nome dos dois representantes e será entregue o crachá a apenas um deles, obedecendo a seguinte organização:

I – das 08h00 às 09h00 serão credenciados apenas os titulares; e

II – das 09h00 às 10h30 dar-se-á a liberação da retirada dos crachás pelos suplentes.

§4º Caso o delegado titular apresente-se para credenciamento após o processo ter sido realizado pelo seu suplente, fica invalidada a participação do indicado a titularidade da vaga.

§5º Não será credenciado como delegado aquele cujo nome não tenha sido inscrito, conforme §2º do Art. 5º.

Art. 10. Os convidados deverão confirmar sua participação junto à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, em prazo a ser definido por esta.

Art. 11. Será permitido o credenciamento para participação de 10 (dez) observadores, que serão homologados pela Comissão Organizadora considerando os critérios abaixo elencados:

I – Acompanhantes de delegados estaduais com deficiência, mediante antecipada comprovação de necessidade;

II – observadores habilitados por ordem de inscrição, por meio de formulário a ser divulgado pela secretaria executiva, até 15 (dez) dias antes do evento, até o limite das vagas.

§1º Em até 10 (dez) dias antes do evento, as inscrições homologadas serão confirmadas através do e-mail indicado no formulário eletrônico.

§2º Caso existam vagas remanescentes deste processo, as mesmas poderão ser preenchidas, no credenciamento, por ordem de chegada, no primeiro dia do evento, das 08h até às 10h30.

CAPÍTULO IV CUSTEIO

Art. 12. A cobertura das despesas dos delegados estaduais eleitos titular ou suplente, convidados e observadores da categoria disposta no inciso I do Art. 11, será realizada às dispensas do Conselho Estadual de Assistência Social, com recursos oriundos do Fundo de Assistência Social e abrangerá o seguinte:

I – Alimentação:

a) Café da manhã (nos dias de realização da conferência);

b) Almoço (nos dias de realização da conferência);

c) Coffee Break matutino (nos dias de realização da conferência);

d) Coffee Break vespertino (exceto no último dia da conferência);

e) Jantar (no dia anterior ao início da conferência, para os delegados que já estiverem hospedados e nos dias de realização da conferência, exceto no último dia);

II – Acomodação;

a) Hospedagem: check-in a partir das 14h no dia anterior ao início da conferência e checkout no último dia da conferência, até às 10h, com retirada dos pertences do quarto.

§1º Despesas referentes ao transporte do município de origem até o local de hospedagem e do local de hospedagem até o município de origem, incluindo eventuais despesas com alimentação durante os trajetos, deverão ser custeadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§2º O direito de acesso à alimentação e acomodação está sujeito a variações, em consonância com o cronograma do evento e condições de participação.

§3º Não estão previstas as hospedagens, café da manhã e jantar para os delegados dos municípios que estão em até 100 km da cidade de Foz do Iguaçu, ou com tempo de deslocamento inferior à 1h30min, conforme listagem presente no Anexo I deste Regulamento.

CAPÍTULO V AÇÕES PREPARATÓRIAS

Art. 13. Para organização e desenvolvimento das atividades da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, contar-se-á com uma Comissão Organizadora paritária, instituída pela Deliberação CEAS/PR 102/2024.

§1º A Comissão Organizadora conta também com suporte técnico, administrativo da SEDEF e da Secretaria Executiva do CEAS/PR para propor, preparar e acompanhar a organização e o desenvolvimento das atividades do processo conferencial 2025, remetendo ao Plenário as matérias que exijam deliberação.

§2º A Comissão Organizadora contará com o suporte financeiro da SEDEF necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná, observando-se os princípios que regem a administração pública.

Art. 14. A metodologia da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, com base na programação preliminar contida no Anexo II deste Regulamento, busca garantir oportunidades de:

I – Nivelar o conhecimento, inspirar debates e alinhar a compreensão sobre o tema central da conferência, por meio da Palestra Magna;

II – Analisar avanços, identificar desafios e ajustar estratégias para fortalecer a assistência social no estado, por meio da conferência e avaliação das prioridades elencadas para o estado na conferência anterior;

III – Aprofundamento temático, construção coletiva e escolha das propostas mais relevantes para a política de assistência social, por meio do trabalho em grupo por eixos;

IV – Garantir a representação democrática e qualificada na conferência nacional, fortalecendo a participação social, por meio da eleição dos delegados nacionais;

V – Consolidar prioridades, dar legitimidade às propostas e contribuir com diretrizes para a política nacional de assistência social, por meio da Plenária Final.

Art. 15. As atividades relativas à execução de infraestrutura logística e operacional da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social serão realizadas por meio de contratação de prestadores de serviço, sob supervisão da Comissão Organizadora ou dos demais atores mencionados no §1º do Art. 13.

Art. 16. Para consecução dos objetivos da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, considerar-se-á, a execução da etapa conferencial municipal nos municípios paranaenses, conforme requerimento do Conselho Nacional de Assistência Social, realizado por meio da Resolução CNAS 174/2024, quais deverão assegurar minimamente as providências relacionadas à:

I – Convocação da Conferência Municipal, por meio de ato conjunto entre o Conselho e a Gestão Municipal, dentro do período de 31 de março a 11 de julho de 2025, encaminhado cópia do ato devidamente publicado à unidade regional da SEDEF de referência;

II – Discussão, elaboração e eleição das propostas prioritárias, dentro dos eixos especificados no art. 3º no presente regulamento, na quantidade de:

a) 10 propostas prioritárias para o Município, por eixo;

b) 05 propostas prioritárias para o Estado, por eixo;

c) 03 propostas prioritárias para a União, por eixo.

III – Eleição dos delegados estaduais, titulares e suplentes, representantes do município, conforme vagas e orientações estipuladas no Anexo VI e Deliberação CEAS/PR 010/2025.

IV – Elaboração do Registro do Processo das Conferências Municipais, conforme orientações e modelo disposto no Anexo III deste Regulamento;

V – Encaminhamento do Registro do Processo das Conferências Municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, após a realização da conferência, à unidade regionalizada da SEDEF de referência.

§1º A organização da etapa da conferência municipal é de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) e das secretarias municipais responsáveis pela pasta.

§2º Os Conselhos Municipais que não atenderem ao disposto no inciso I do Art. 16 e não realizarem a Conferência Municipal de Assistência Social serão notificados junto ao Ministério Público para providências que o órgão entender cabíveis.

§3º As vagas destinadas aos municípios que não realizaram suas conferências municipais, serão remanejadas para vagas de observadores, as quais atenderão às disposições do Art. 11 deste Regulamento.

Art. 17. O processamento dos Registro do Processo das Conferências Municipais será realizado mediante apoio técnico-operacional das unidades regionalizadas da SEDEF.

§1º As unidades regionais da SEDEF, deverão preencher o sistema disponibilizado pela Secretaria Executiva do CEAS/PR, conforme orientações disponibilizadas em ato próprio de divulgação.

§2º O processamento do registro deverá contemplar:

I – Introdução com descrição sintética do processo da realização das Conferências Municipais;

II – Dados gerais das conferências municipais;

III – A Sistematização das propostas dos Municípios de abrangência da regional;

IV – A relação dos delegados e delegadas titulares e suplentes eleitos para 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, bem como das(os) secretárias(os) executivas(os) dos CMAS e acompanhantes dos delegados com deficiência, de acordo com o preenchimento da Ficha de Inscrição, integrante do Anexo IV deste Regulamento.

§3º As unidades regionais ficarão responsáveis pelo envio do Termo de Responsabilidade assinado pelo participante, sendo delegado titular, delegado suplente, secretária(o) executiva(o) ou acompanhante de delegado com deficiência, conforme modelo integrante do Anexo V deste Regulamento.

CAPÍTULO VI REGIMENTO INTERNO

Art. 18. A Comissão Organizadora apresentará proposta de Regimento Interno a ser submetida à plenária do CEAS/PR e, posteriormente, à consulta pública pelo período de 15 (quinze) dias.

Art. 19. As contribuições ao regimento interno advindas de consulta pública serão sistematizadas pela Comissão Organizadora e serão submetidas à apreciação da plenária do CEAS/PR no mês de agosto.

§1º A aprovação do regimento interno da 15ª Conferência Estadual ocorrerá por meio de consenso, ou caso necessário por meio de votação por maioria simples dos conselheiros estaduais.

§2º Caberá à Plenária da Conferência realizar a leitura do regimento interno previamente aprovado.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social será presidida pelo Presidente do CEAS/PR, ou, em caso de sua ausência, pelo Vice-presidente do CEAS/PR, e terá como Presidente de Honra o Excelentíssimo Secretário do Desenvolvimento Social e Família.

Art. 21. Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora e apreciados pela Plenária do CEAS/PR ou Plenária da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social se necessário.

ANEXO I

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS NO §3º DO ART. 12 DO REGULAMENTO DA 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município	Porte	Quantidade de participantes
Céu Azul	Demais Portes	1
Diamante do Oeste	Demais Portes	1
Itaipulândia	Demais Portes	1
Matelândia	Demais Portes	1
Medianeira	Médio	3
Missal	Demais Portes	1
Ramilândia	Demais Portes	1
Santa Terezinha do Itaipu	Demais Portes	1
São Miguel do Iguaçu	Demais Portes	1
Serranópolis do Iguaçu	Demais Portes	1
Vera Cruz do Oeste	Demais Portes	1

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR DA 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ

07 de outubro de 2025 (terça-feira)

Horário	Atividade
08h00 – 09h00	Credenciamento
09h00 – 09h30	Apresentação Cultural
09h30 – 11h00	Mesa de Abertura
11h00 – 12h00	Leitura do Regimento Interno
12h00 – 14h00	Almoço
14h00 – 16h00	Palestra Magna: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência
16h00 – 17h00	Momento Conferir: Avaliação da Política Estadual de Assistência Social
17h00	Coffee Break e encerramento

08 de outubro de 2025 (quarta-feira)

Horário	Atividade
08h30 – 10h00	Palestra e Apresentação dos Eixos
10h00 – 12h30	Trabalhos em Grupo
12h30 – 14h00	Almoço
14h00 – 16h00	Eleição dos Delegados Nacionais
16h00 – 17h00	Apresentação e Votação das Moções

17h00	Coffee Break e encerramento
09 de outubro de 2025 (quinta-feira)	
Horário	Atividade
08h00 – 12h00	Plenária Final
12h00	Almoço e encerramento

ANEXO III
FORMULÁRIO DE REGISTRO DO PROCESSO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

- 1. As Conferências Municipais de Assistência Social devem ser realizadas durante o período de 31 de março a 11 de julho de 2025 de acordo com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (Resolução CNAS 174/2024).**
2. O Relatório Final da Conferência deve ser encaminhado em até 15 dias após a realização da Conferência Municipal, à unidade regionalizada da SEDEF de referência, conforme orientações do Conselho Estadual de Assistência Social (Deliberação CEAS/PR 017/2025)

I. Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social

1	Nome do Município	
2	Código IBGE	
3	Porte do Município	
4	Edição da Conferência	
5	Data do início	
6	Data do término	
7	Total de horas de realização	
8	Local da realização	
9	Número total de participantes	
10	Marcadores Sociais dos Participantes	

I. Raça/Cor

a)	Preto	
b)	Branco	
c)	Pardo	
d)	Amarelo	
e)	Indígena	
f)	Não informou	

II. Gênero

a)	Feminino	
b)	Masculino	
c)	Outro	
d)	Não informou	

III. Faixa Etária

a)	Jovem (12 a 17 anos)	
b)	Adulto (30 a 59 anos)	
c)	Idoso (acima de 60 anos)	
d)	Não informou	

IV. Especificidades (total em pessoas)

a)	Povos originários e Comunidades tradicionais	
b)	Pessoa com deficiência	
c)	Pessoa em situação de rua	
d)	Migrantes	
e)	Refugiados	
f)	Pessoa LGBTQIAPN+	
g)	Outras especificidades	

(especificar:)

II. Quantitativo de delegados da Conferência Municipal por categoria

	Sociedade Civil			Governamentais
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
Total				
Total Geral de delegados				

III. Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social:

Quantitativo	Caracterização
	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)

	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)
	Entidade e organização da sociedade civil (associações, fundação, cooperativa etc.)
	Outros (especificar:)

IV. Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Tipo	Descrição	Quantitativo
Encontros Preparatórios	Encontros, reuniões e debates preparatórios nos territórios, envolvendo todos os segmentos e abordando o tema da Conferência	
Palestras ou Debates públicos	Encontros formativos para subsidiar a participação na Conferência Municipal	
Encontros Preparatórios com usuários	Encontro com usuários nos equipamentos da Assistência Social, no contexto de atendimento dos Serviços ou Programas, em espaços da rede socioassistencial privada, de movimentos sociais representantes dos usuários, etc. Visando o debate sobre o tema da Conferência, sobretudo, direitos socioassistenciais.	
Conferências Livres Nacionais		
Outras formas (especificar)		

V. Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Quantitativo	Tipo de Evento de Mobilização
	Encontros Preparatórios
	Palestras ou Debates
	Encontros Preparatórios com usuários
	Outras formas (especificar:)

VI. Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social

Número da Resolução:	
Publicado em:	
Disponível em:	

VII. Palestra Magna

Informações Importantes: Palestrantes, Tema da Palestra, local e data de realização. Incluir informações importantes:

VIII – Programação da Conferência

Espaço para registrar as atividades previstas e os respectivos horários

IX. Registro dos Resultados dos grupos de trabalho na conferência municipal

Conforme Informe CNAS 02/2025, nas últimas conferências, muitas propostas foram juntas num único texto, o que dificultou a execução e o acompanhamento das deliberações. Por isso, recomenda-se não abordar temas diferentes em uma mesma proposta, para facilitar o monitoramento. No sistema de conferências, haverá limite de caracteres e palavras por proposta. Assim, orientamos que as propostas tenham de 50 à 200 caracteres e abordem um único tema.
--

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

	Prioridades para o Município
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
	Prioridades para o Estado
1	
2	
3	
4	
5	
	Prioridades para a União
1	
2	
3	
4	
5	

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

	Prioridades para o Município
1	
2	
3	

4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Prioridades para o Estado

1	
2	
3	
4	
5	

Prioridades para a União

1	
2	
3	
4	
5	

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Prioridades para o Município

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Prioridades para o Estado

1	
2	
3	
4	
5	

Prioridades para a União

1	
2	
3	
4	
5	

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

Prioridades para o Município

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Prioridades para o Estado

1	
2	
3	

4	
5	
	Prioridades para a União
1	
2	
3	
4	
5	

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

	Prioridades para o Município
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
	Prioridades para o Estado
1	
2	
3	
4	
5	
	Prioridades para a União
1	
2	
3	
4	
5	

X – Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal

Deliberações para o Município – Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 5 Eixos

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Deliberações do Município para o Estado, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 5 deliberações

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1		
2		
3		
4		
5		

Deliberações do Município para a União, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 3 deliberações

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1		
2		
3		

XI – Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social

Registrar o processo de avaliação, com seus momentos e instrumentos utilizados (ficha de avaliação). O processo avaliativo envolve: Avaliação pelos Participantes e Avaliação pelos Conselheiros.

Para realização do processo avaliativo, os CMAS poderão utilizar o modelo de avaliação contido no Informe CNAS 02/2025.

Total de fichas de avaliação preenchidas pelos conselheiros

Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes

a) Avaliação pelos Conselheiros

I – TEMA DA CONFERÊNCIA E EIXOS DA CONFERÊNCIA (RELEVÂNCIA E CLAREZA).

Tema da Conferência: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Eixo 1: Relevância e Clareza					
Eixo 2: Relevância e Clareza					
Eixo 3: Relevância e Clareza					
Eixo 4: Relevância e Clareza					
Eixo 5: Relevância e Clareza					

II – TRABALHO EM GRUPO PARA DEBATE DOS EIXOS E DEFINIÇÃO DAS PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tema da Conferência: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Trabalho em Grupo – Eixo 1					
Trabalho em Grupo – Eixo 2					
Trabalho em Grupo – Eixo 3					
Trabalho em Grupo – Eixo 4					
Trabalho em Grupo – Eixo 5					

III – AVALIAÇÃO FINAL PELOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aspectos Positivos	Aspectos Negativos	Demais Considerações

b) Avaliação pelos participantes

I – ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Organização da Conferência Municipal de Assistência Social	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Mobilização e Preparação					
Local e Infraestrutura – (alimentação, transporte, hospedagem, salas, equipamentos etc)					
Acessibilidade					
Programação					
Participação					

II – CONHECIMENTOS AGREGADOS A PARTIR DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	5	4	3	2	1	0
Programação						
Participação						

Data: / /

Nome e assinatura da responsável pelo preenchimento deste Registro:

Data de aprovação do conteúdo do relatório pelo CMAS:

Número da Resolução de aprovação:

Disponível em:

**ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE**

Tipo de inscrição	
☐ Delegado Titular ☐ Delegado Suplente ☐ Secretário Executivo ☐ Acompanhante do delegado titular ☐ Acompanhante do delegado suplente ☐ Acompanhante do secretário executivo	Cotista: ☐ Sim ☐ Não Representação da cota (admita múltipla escolha): ☐ pessoa negra ☐ transexual ☐ pessoa com deficiência ☐ jovem (18 a 24 anos) ☐ pessoa idosa (mais de 60 anos) ☐ indígena ☐ migrante
Caso seja delegado titular, informar o nome do suplente:	
Caso seja delegado suplente, informar o nome do titular:	
Caso seja acompanhante indicar o nome de quem acompanhará:	

I. IDENTIFICAÇÃO

Número CPF:	
Número do RG:	
Nome:	
Nome Social (caso utilize):	

Data de Nascimento:	
Gênero:	☐ Feminino ☐ Masculino ☐ Outro ☐ Prefere não informar
Telefone (com ddd):	
Email:	
Endereço (com número):	
Complemento:	
Cidade:	
CEP:	
Profissão:	

II. DADOS BIOGRÁFICOS

Faixa Etária	☐ Jovem (18 a 24 anos) ☐ Adulto (25 a 59 anos) ☐ Idoso (acima de 60 anos)
Raça/Cor	☐ Preta ☐ Branca ☐ Amarela ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Prefere não informar
Especificidades	☐ Povos Originários ☐ Comunidades Tradicionais ☐ Pessoa com Deficiência ☐ Pessoa em Situação de Rua ☐ Migrante ☐ Refugiado ☐ LGBTQIAPN+ ☐ Outros (qual?) _____
Escolaridade	☐ Ensino Fundamental Incompleto ☐ Ensino Fundamental Completo ☐ Ensino Médio Incompleto ☐ Ensino Médio Completo ☐ Ensino Superior Incompleto ☐ Ensino Superior Completo ☐ Ensino Superior Completo: Curso: _____ ☐ Pós-Graduação

III. REPRESENTAÇÃO (SOMENTE PARA DELEGADOS)

☐ Governamental ☐ Sociedade Civil	Vaga de acordo com a distribuição contida na Deliberação CEAS/PR 010/2025 ☐ Sim ☐ Não
Segmento da sociedade civil:	☐ Usuários do SUAS ☐ Trabalhadores do SUAS ☐ Entidades com vínculo SUAS
É conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)?	☐ Sim ☐ Não
Informe o nome do Órgão, Entidade ou o movimento que atua/representa:	
Cargo/Função:	

IV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Caso seja pessoa com deficiência, assinale a categoria:	☐ Auditiva ☐ Intelectual ☐ Motora ☐ Motora Cadeirante ☐ Múltipla ☐ Psicossocial ☐ Visual
Necessita serviços especiais?	☐ Não ☐ Sim (especificar:) _____
Possui restrições alimentares?	☐ Não ☐ Sim (especificar:) _____
Necessita de acompanhante?	☐ Não ☐ Sim (especificar:) _____

V. OUTRAS INFORMAÇÕES

Data: / /

Nome e assinatura do responsável pelo preenchimento:

Nome e assinatura do participante:

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

Eu _____, participante da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____, mediante este instrumento declaro me responsabilizar pela participação na **15ª Conferência Estadual de Assistência Social**, a ser realizada no município de Foz do Iguaçu em 07/10/2025 ou acionar a representação suplente quando da impossibilidade de participação até o dia 01/10/2025, estando ciente que a ausência no referido evento, sem justificativa comprobatória, a qual será submetida à apreciação e aprovação do Conselho, ocasionará a necessidade de ressarcir o Estado em relação a despesa custeadas.

Assinatura do Participante

DECLARAÇÃO DE DESPESA

Eu _____, participante da **15ª Conferência Estadual de Assistência Social**, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____, mediante este instrumento, declaro não ter recebido diária do município ou do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente a alimentação e hospedagem, para meu custeio nos dias de realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, observando as regras de custeio impostas pela Deliberação CEAS/PR 017/2025.

Assinatura do Participante

ANEXO VI

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS DELEGADOS ESTADUAIS PARTICIPANTES DA 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município	Sec Exec	Vaga Cota	Deleg. Gov	Deleg. Sociedade Civil			Total
			Gov	Entidades	Usuários	Trabalhadores	
Abatiá		Sim			1		1
Adrianópolis		Sim			1		1
Agudos do Sul			1				1
Almirante Tamandaré	1	Sim	2	1			4
Altamira do Paraná						1	1
Alto Paraíso			1				1
Alto Paraná			1				1
Alto Piquiri		Sim	1				1
Altônia			1				1
Alvorada do Sul						1	1
Amaporã			1				1
Ampére						1	1
Anahy					1		1
Andirá			1				1
Ângulo					1		1
Antonina			1				1
Antônio Olinto		Sim		1			1
Apucarana	1	Sim	2	1			4
Arapongas	1	Sim	2		1		4
Arapoti						1	1
Arapuã		Sim	1				1
Araruna	1	Sim	1	1			3
Araucária	1	Sim	2		1		4
Ariranha do Ivaí			1				1
Assaí			1				1
Assis Chateaubriand		Sim	1				1
Astorga			1				1
Atalaia			1				1
Balsa Nova						1	1
Bandeirantes			1				1
Barbosa Ferraz						1	1
Barra do Jacaré						1	1
Barracão		Sim	1				1
Bela Vista da Caroba				1			1
Bela Vista do Paraíso						1	1
Bituruna			1				1
Boa Esperança		Sim		1			1
Boa Esperança do Iguaçu			1				1
Boa Ventura do São Roque		Sim	1				1
Boa Vista da Aparecida						1	1

Bocaiúva do Sul		Sim	1				1
Bom Jesus do Sul		Sim			1		1
Bom Sucesso						1	1
Bom Sucesso do Sul						1	1
Borrazópolis						1	1
Braganey				1			1
Brasilândia do Sul					1		1
Cafeara			1				1
Cafelândia		Sim	1				1
Cafezal do Sul						1	1
Califórnia			1				1
Cambará		Sim	1				1
Cambé	1	Sim	2	1			4
Cambira				1			1
Campina da Lagoa						1	1
Campina do Simão			1				1
Campina Grande do Sul		Sim	1				1
Campo Bonito		Sim			1		1
Campo do Tenente		Sim			1		1
Campo Largo	1	Sim	2		1		4
Campo Magro					1		1
Campo Mourão	1	Sim	1		1		3
Cândido de Abreu				1			1
Candói			1				1
Cantagalo					1		1
Capanema		Sim	1				1
Capitão Leônidas Marques			1				1
Carambeí				1			1
Carlópolis					1		1
Cascavel	1	Sim	1	1	1	1	5
Castro	1	Sim	1			1	3
Catanduvas						1	1
Centenário do Sul			1				1
Cerro Azul						1	1
Céu Azul			1				1
Chopinzinho			1				1
Cianorte	1	Sim	1			1	3
Cidade Gaúcha			1				1
Clevelândia				1			1
Colombo	1	Sim	1		1	1	4
Colorado		Sim	1				1
Congonhinhas			1				1
Conselheiro Mairinck		Sim	1				1
Contenda						1	1
Corbélia		Sim		1			1
Cornélio Procopio					1		1
Coronel Domingos Soares			1				1
Coronel Vivida		Sim		1			1
Corumbataí do Sul				1			1
Cruz Machado					1		1
Cruzeiro do Iguaçu		Sim				1	1
Cruzeiro do Oeste			1				1
Cruzeiro do Sul		Sim				1	1
Cruzmaltina		Sim	1				1
Curitiba	1	Sim*	2	1	1	2	7

Curiúva		Sim		1		1
Diamante D'Oeste		Sim			1	1
Diamante do Norte			1			1
Diamante do Sul					1	1
Dois Vizinhos			1			1
Douradina					1	1
Doutor Camargo				1		1
Doutor Ulysses				1		1
Enéas Marques		Sim			1	1
Engenheiro Beltrão			1			1
Entre Rios do Oeste		Sim	1			1
Esperança Nova			1			1
Espigão Alto do Iguaçu					1	1
Farol		Sim			1	1
Faxinal		Sim		1		1
Fazenda Rio Grande			1			1
Fênix					1	1
Fernandes Pinheiro				1		1
Figueira			1			1
Flor da Serra do Sul					1	1
Floraí		Sim	1			1
Floresta				1		1
Florestópolis			1			1
Flórida			1			1
Formosa do Oeste			1			1
Foz do Iguaçu	1	Sim	2		1	4
Foz do Jordão		Sim	1			1
Francisco Alves		Sim			1	1
Francisco Beltrão	1	Sim	1	1		3
General Carneiro			1			1
Godoy Moreira			1			1
Goioerê		Sim	1			1
Goioxim					1	1
Grandes Rios					1	1
Guaíra					1	1
Guairaçá		Sim		1		1
Guamiranga			1			1
Guapirama				1		1
Guaporema		Sim			1	1
Guaraci			1			1
Guaraniaçu			1			1
Guarapuava	1	Sim	2	1		4
Guaraqueçaba		Sim	1			1
Guaratuba					1	1
Honório Serpa			1			1
Ibaiti			1			1
Ibema			1			1
Ibiporã	1	Sim	1	1		3
Icaraíma		Sim	1			1
Iguaraçu					1	1
Iguatu			1			1
Imbaú		Sim	1			1
Imbituva					1	1
Inácio Martins				1		1
Inajá			1			1

Indianópolis			1				1
Ipiranga					1		1
Iporã				1			1
Iracema do Oeste		Sim	1				1
Irati	1	Sim	1	1			3
Iretama		Sim	1				1
Itaguajé		Sim	1				1
Itaipulândia						1	1
Itambaracá			1				1
Itambé						1	1
Itapejara do Oeste					1		1
Itaperuçu		Sim				1	1
Itaúna do Sul		Sim			1		1
Ivaí		Sim	1				1
Ivaiporã					1		1
Ivaté		Sim	1				1
Ivatuba			1				1
Jaboti					1		1
Jacarezinho			1				1
Jaguapitã		Sim	1				1
Jaguariaíva						1	1
Jandaia do Sul			1				1
Janiópolis		Sim				1	1
Japira			1				1
Japurá					1		1
Jardim Alegre			1				1
Jardim Olinda		Sim				1	1
Jataizinho		Sim				1	1
Jesuítas		Sim				1	1
Joaquim Távora						1	1
Jundiá do Sul			1				1
Juranda			1				1
Jussara			1				1
Kaloré			1				1
Lapa			1				1
Laranjal						1	1
Laranjeiras do Sul			1				1
Leópolis			1				1
Lidianópolis						1	1
Lindoeste		Sim	1				1
Loanda			1				1
Lobato				1			1
Londrina	1	Sim	1	1	1	1	5
Luiziana					1		1
Lunardelli		Sim	1				1
Lupionópolis			1				1
Mallet			1				1
Mamborê			1				1
Mandaguaçu			1				1
Mandaraguari					1		1
Mandirituba		Sim		1			1
Manfrinópolis		Sim	1				1
Mangueirinha			1				1
Manoel Ribas			1				1
Marechal Cândido Rondon	1	Sim	1	1			4

Maria Helena				1			1
Marialva		Sim	1				1
Marilândia do Sul					1		1
Marilena			1				1
Mariluz			1				1
Maringá	1	Sim	1	1	1	1	5
Mariópolis		Sim				1	1
Maripá		Sim	1				1
Marmeleiro		Sim		1			1
Marquinho		Sim	1				1
Marumbi						1	1
Matelândia						1	1
Matinhos			1				1
Mato Rico				1			1
Mauá da Serra			1				1
Medianeira	1	Sim	1	1			3
Mercedes				1			1
Mirador				1			1
Miraselva				1			1
Missal			1				1
Moreira Sales			1				1
Morretes						1	1
Munhoz de Mello		Sim	1				1
Nossa Senhora das Graças				1			1
Nova Aliança do Ivaí			1				1
Nova América da Colina						1	1
Nova Aurora			1				1
Nova Cantu		Sim			1		1
Nova Esperança do Sudoeste		Sim			1		1
Nova Esperança			1				1
Nova Fátima			1				1
Nova Laranjeiras					1		1
Nova Londrina					1		1
Nova Olímpia					1		1
Nova Prata do Iguaçu			1				1
Nova Santa Bárbara				1			1
Nova Santa Rosa			1				1
Nova Tebas				1			1
Novo Itacolomi			1				1
Ortigueira			1				1
Ourizona					1		1
Ouro Verde do Oeste					1		1
Painçandu			1				1
Palmas			1				1
Palmeira		Sim				1	1
Palmital					1		1
Palotina			1				1
Paraíso do Norte			1				1
Paranacity				1			1
Paranaguá	1	Sim	2	1			4
Paranapoema		Sim		1			1
Paranavaí	1	Sim	1		1		3
Pato Bragado		Sim		1			1
Pato Branco	1	Sim	1			1	3
Paula Freitas					1		1

Paulo Frontim		Sim	1			1
Peabiru					1	1
Perobal			1			1
Pérola					1	1
Pérola d'Oeste		Sim	1			1
Piên				1		1
Pinhais	1	Sim	2		1	4
Pinhal de São Bento		Sim			1	1
Pinhalão					1	1
Pinhão			1			1
Piraí do Sul			1			1
Piraquara	1	Sim	2		1	4
Pitanga		Sim	1			1
Pitangueiras					1	1
Planaltina do Paraná			1			1
Planalto		Sim	1			1
Ponta Grossa	1	Sim	2		1	4
Pontal do Paraná		Sim	1			1
Porecatu					1	1
Porto Amazonas		Sim	1			1
Porto Barreiro			1			1
Porto Rico					1	1
Porto Vitória				1		1
Prado Ferreira			1			1
Pranchita			1			1
Presidente Castelo Branco					1	1
Primeiro de Maio		Sim			1	1
Prudentópolis		Sim		1		1
Quarto Centenário		Sim	1			1
Quatiguá			1			1
Quatro Barras		Sim	1			1
Quatro Pontes					1	1
Quedas do Iguaçu					1	1
Querência do Norte		Sim	1			1
Quinta do Sol		Sim		1		1
Quitandinha		Sim			1	1
Ramilândia			1			1
Rancho Alegre			1			1
Rancho Alegre D'Oeste			1			1
Realeza					1	1
Rebouças					1	1
Renascença			1			1
Reserva					1	1
Reserva do Iguaçu		Sim	1			1
Ribeirão Claro		Sim			1	1
Ribeirão do Pinhal					1	1
Rio Azul			1			1
Rio Bom				1		1
Rio Bonito do Iguaçu		Sim	1			1
Rio Branco do Ivaí		Sim		1		1
Rio Branco do Sul		Sim	1			1
Rio Negro		Sim	1			1
Rolândia	1	Sim	1		1	3
Roncador			1			1
Rondon					1	1

Rosário do Ivaí			1				1
Sabáudia		Sim			1		1
Salgado Filho			1				1
Salto do Itararé		Sim	1				1
Salto do Lontra				1			1
Santa Amélia			1				1
Santa Cecília do Pavão						1	1
Santa Cruz do Monte Castelo				1			1
Santa Fé		Sim			1		1
Santa Helena				1			1
Santa Inês				1			1
Santa Isabel do Ivaí			1				1
Santa Izabel do Oeste			1				1
Santa Lúcia		Sim		1			1
Santa Maria do Oeste		Sim	1				1
Santa Mariana		Sim	1				1
Santa Mônica		Sim			1		1
Santa Tereza do Oeste		Sim	1				1
Santa Terezinha do Itaipu		Sim	1				1
Santana do Itararé						1	1
Santo Antônio da Platina			1				1
Santo Antônio do Caiuá			1				1
Santo Antônio do Paraíso		Sim		1			1
Santo Antônio do Sudoeste					1		1
Santo Inácio		Sim	1				1
São Carlos do Ivaí						1	1
São Jerônimo da Serra			1				1
São João		Sim	1				1
São João do Caiuá			1				1
São João do Ivaí		Sim			1		1
São João do Triunfo			1				1
São Jorge d'Oeste				1			1
São Jorge do Ivaí		Sim		1			1
São Jorge do Patrocínio					1		1
São José da Boa Vista					1		1
São José das Palmeiras						1	1
São José dos Pinhais	1	Sim	1	1	1	1	5
São Manoel do Paraná				1			1
São Mateus do Sul		Sim	1				1
São Miguel do Iguaçu		Sim	1				1
São Pedro do Iguaçu		Sim	1				1
São Pedro do Ivaí			1				1
São Pedro do Paraná		Sim		1			1
São Sebastião da Amoreira		Sim			1		1
São Tomé		Sim				1	1
Sapopema		Sim	1				1
Sarandi	1	Sim	1		1	1	4
Saudade do Iguaçu		Sim		1			1
Sengés				1			1
Serranópolis do Iguaçu			1				1
Sertaneja						1	1
Sertanópolis				1			1
Siqueira Campos			1				1
Sulina		Sim	1				1
Tamarana		Sim				1	1

Tamboara			1				1
Tapejara			1				1
Tapira		Sim	1				1
Teixeira Soares			1				1
Telemâco Borba	1	Sim	1			1	3
Terra Boa		Sim		1			1
Terra Rica						1	1
Terra Roxa					1		1
Tibagi			1				1
Tijucas do Sul		Sim	1				1
Toledo	1	Sim	2			1	4
Tomazina						1	1
Três Barras do Paraná		Sim			1		1
Tunas do Paraná		Sim				1	1
Tuneiras do Oeste		Sim	1				1
Tupãssi				1			1
Turvo		Sim				1	1
Ubiratã			1				1
Umuarama	1	Sim	2	1			4
União da Vitória	1	Sim	1	1			3
Uniflor					1		1
Uraí				1			1
Ventania		Sim		1			1
Vera Cruz do Oeste			1				1
Verê			1				1
Virmond						1	1
Vitorino					1		1
Wenceslau Braz		Sim	1				1
Xambre				1			1
TOTAL:	35	155	230	77	78	77	498
232							

32105/2025

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

Portaria nº 10674/2025/OD-GOUT. Prot. 18.931.663-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Vanio Beniti - CPF/CNPJ 034.637.729-30. Piquiri. Coordenadas UTM 7.312.994,09 N 216.133,69 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 12.00 m³/h 01:56 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

31739/2025

Portaria nº 10677/2025/OD-GOUT. Prot. 20.401.480-9. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Barigui. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.200.164,18 N 671.987,17 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 527.60 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Almirante Tamandaré. Esta portaria revoga a portaria nº 1054/2020.

31872/2025

Portaria nº 10024/2025/REV-GOUT. Prot. 23.740.777-6. Captação superficial. Outorgado(s) PACAEMBU ARAPONGAS 2 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - CPF/CNPJ 43.256.227/0001-05. Rio Três Ilhas. Pirapó. Coordenadas UTM 7.412.956,00 N 449.474,00 E. Validade 35 anos. Finalidade Limpeza, Controle de emissão de partículas. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Arapongas. Esta portaria revoga a portaria nº 12642/2024/OD-GOUT.

31814/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MUNICÍPIO DE MAMBORE torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada Endereco:RUA GUADALAJARA Nº 645.

31809/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
INSTITUTO ÁGUA E TERRA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Recuperação ambiental de área degradada a ser implantada Endereco:Rua Engenheiros Rebouças Bairro:Rebouças Cep:80215100 Município:CURITIBA.

31808/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MARCIA ALVES MARTINS torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Terraplanagem a ser implantada Endereco:LOTE DE TERRAS 108/A 109/109/A-REM-A Bairro: Cep:86900000 Município:Jandaia do Sul.

31810/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
Canalização de efluente. torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereco:LOTEAMENTO REASSENTAMENTO ITA Bairro:ZONA RURAL Cep:85540000 Município:Mangueirinha.

31805/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
IMPLANTAÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO AO PARQUE INDUSTRIAL E AO INSTITUTO FEDERAL torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Restauração de obras viárias a ser implantada Endereco:RODOVIA BR-163 Bairro:SANTA BÁRBARA Cep:85760000 Município:Capenema.

31812/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Restauração de obras viárias a ser implantada Endereco:LINHA LAZZAROTTO Bairro:ZONA RURAL Cep:85640000 Município:Ampére.

31811/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FURNAS EXTRACAO DE AREIA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 43838 com validade até 27/03/2026, para Exploração a ser implantada na Endereco:Límite entre os municípios de P. Grossa e Palmeira, proximo a Colônia do Lago Bairro:CARA-CARA Cep:84100000 Município:Ponta Grossa no município de Ponta Grossa/PR.

31806/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Exploração Mineral (cascalho in natura), a Licença Prévia - LP nº 43839 com validade até 27/03/2026, para Exploração de Pequenas Cascalheiras a ser implantada na Endereço:Lote de terras nº 10; 10-A e 10-B, matrículas nº 193,194 e 195. Bairro:Colônia Goio-Bang Cep:87340000 Município:Mamborê no município de Mamborê/PR.

31807/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXTRAÇÃO DE AREIA NO LEITO DO RIO GUARICANGA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 27812 com validade até 27/03/2030, para Exploração instalada na Endereço:LOCALIDADE DE GUARICANGA Bairro: Cep:84240000 Município:Piraí do Sul no município de Piraí do Sul/PR.

31813/2025

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA IAT Nº 159, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.337.752-0

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE nº 228.114, protocolo nº 20.660.158-2, emitida em nome de MAURI JUNIOR ZAMPIERI, CPF nº 072.068.149-99, no município de Pontal do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)***JOSÉ LUIZ SCROCCARO**

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

31798/2025

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA IAT Nº 160, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.337.752-0

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE nº 228.146, protocolo nº 20.660.291-0, emitida em nome de MAURI JUNIOR ZAMPIERI LTDA, CNPJ nº 18.189.11/0001-97, no município de Pontal do Paraná/.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)***JOSÉ LUIZ SCROCCARO**

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

31799/2025

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA IAT Nº 157, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 1.25.000.002435/2022-88, do Ministério Público Federal;

Considerando o Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.21.000869-6, do Ministério Público Estadual;

Considerando a Recomendação nº 1/2024, emitida pelo MPF e MPPR, a qual trata da regularidade dos imóveis inseridos na Vila das Peças, em Área de Proteção Ambiental - APA Estadual de Guaraqueçaba;

Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.110.115-4,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para compor Grupo de Trabalho-GT, com a finalidade de estabelecer critérios, fluxos e procedimentos para emissão de autorização, regularização e licenciamento ambiental para as comunidades das ilhas e continente do município de Guaraqueçaba, inseridas na Área de Proteção Ambiental - APA Estadual de Guaraqueçaba.

Altamir Juliano Hacke – ERLIT
Maria Wanda de Alencar Ramos – ERLIT
Camila Moreira Batatinha de Souza
Jean Alex dos Santos – DIPAN
Sergio Roberto Pegoraro – DIGET

Art. 2º. Fica a critério do GT, o convite de outras instituições ou técnicos para colaborar nos trabalhos.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 214, de 14 de junho de 2024.

*(assinado eletronicamente)***JOSÉ LUIZ SCROCCARO**

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

31769/2025

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA IAT Nº 161, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.650.931-1

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE nº 311263 protocolo nº 21.445.685-0 emitida em nome de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, CNPJ nº 78.200.482/0001-10, no município de Sarandi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)***JOSÉ LUIZ SCROCCARO**

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

31800/2025

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA IAT Nº 158, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.337.752-0

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE nº 228.147, protocolo nº 20.660.287-2, emitida em nome de MAURI JUNIOR ZAMPIERI LTDA, CNPJ nº 18.189.11/0001-97, no município de Pontal do Paraná/.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)***JOSÉ LUIZ SCROCCARO**

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

31797/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 162, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- Considerando o Contrato nº 054/2022, GMS nº 2623/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1428/2021/DECON-L1, formalizado com a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, o qual tem como objeto a prestação de serviços de assistente administrativo, para atendimento das demandas das unidades do Instituto Água e Terra, as quais estão localizadas no município de Curitiba;
- Considerando o contido no protocolo nº **19.437.853-0**, bem como o protocolo nº **19.023.563-7** e seus respectivos aditivos.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do contrato mencionado, bem como incluir o setor receptor dos serviços da seguinte forma:

SEDE 1- DILIO/Divisão de Licenciamento Estratégico – DLE/MINERAÇÃO

Fiscal Titular: Luciana de Cassia Nogueira Carvalho, RG 9.292.015-1.
Fiscal Suplente: Gilmar Paiva Lima, RG nº 4.001.471-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

31801/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 163, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.671.542-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Paulo José Parazzi de Andrade, RG: 3.xxx.403-x, para exercer a função de Gerente Regional de Bacia Hidrográfica – Escritório de Maringá - ERMAG, no período de 31 de março à 29 de abril de 2025, por motivo de férias regulares do titular Antônio Carlos Cavalheiro Moreto RG: 3.xxx.618-x.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

31863/2025

NOTIFICAÇÃO 00242/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 05/12/2022 às 11:04 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 81 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 160372 (protocolo SID 19.828.207-3) em desfavor do CPF 176.120.989-20/João Olavo Pereira, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00243/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 27/06/2024 às 9:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 152548 (protocolo SID 22.365.034-1) em desfavor do CPF 531.951.409-34/José Artur Ritti Ricci, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00244/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 21/09/2023 às 9:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 165477 (protocolo SID 21.162.426-4) em desfavor do CPF 079.612.619-40/Vanderlei Carlos Mattei, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de

defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00245/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 23/06/2023 às 9:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 163981 (protocolo SID 20.699.794-0) em desfavor do CPF 603.496.979-49/Neiva Leite da Silva, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00246/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 23/06/2023 às 9:15 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 163982 (protocolo SID 20.699.913-6) em desfavor do CPF 900.798.689-91/Nelci Leite da Silva, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00247/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 23/06/2023 às 9:35 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 163983 (protocolo SID 20.699.967-5) em desfavor do CPF 000.306.889-73/Silvana Leite da Silva, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00248/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/09/2023 às 14:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 165592 (protocolo SID 21.141.862-1) em desfavor do CPF 441.592.509-04/Neuza do Belém Amaral, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00249/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/09/2023 às 13:45 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 165591 (protocolo SID 21.141.833-8) em desfavor do CPF 441.592.509-04/Neuza do Belém Amaral, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00250/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 02/02/2024 às 16:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 47 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 134354 (protocolo SID 21.746.450-1) em desfavor do CPF 068.185.549-54/Alessom Cleomar Almeida Ribeiro, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00251/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 02/02/2024 às 16:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 57 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 134352 (protocolo SID 21.747.192-3) em desfavor do CPF 068.185.549-54/Alessom Cleomar Almeida Ribeiro, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00252/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 02/02/2024 às 16:18 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 134355 (protocolo SID 21.746.257-6) em desfavor do CPF 068.185.549-54/Alessom Cleomar Almeida Ribeiro, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00253/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 02/02/2024 às 16:15 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 134353 (protocolo SID 21.746.854-0) em desfavor do CPF 068.185.549-54/Alessom Cleomar Almeida Ribeiro, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00254/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 20/01/2025 às 16:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 53 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 170907 (protocolo SID 23.299.401-0) em desfavor do CPF 575.053.499-53/Valmir Moro Antunes, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00255/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 07/02/2025 às 15:45 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 170975 (protocolo SID 23.475.003-8) em desfavor do CPF 072.103.679-18/André Balduino Fassini, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00256/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 24/02/2025 às 11:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 168844 (protocolo SID 23.573.674-8) em desfavor do CPF 014.008.949-72/Wando Pereira, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00257/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 22/01/2025 às 13:05 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 170922 (protocolo SID 23.374.009-3) em desfavor do CPF

620.250.589-34/Araujo Edson Scheffer Fiametti, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00258/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 20/01/2025 às 16:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 170906 (protocolo SID 23.299.371-5) em desfavor do CPF 021.722.179-30/Dilvio Blau, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00259/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 23/01/2025 às 10:35 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 170924 (protocolo SID 23.374.280-5) em desfavor do CPF 545.981.259-34/Vitorio Moscon, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00260/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 22/01/2025 às 13:15 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 170923 (protocolo SID 23.374.116-7) em desfavor do CPF 620.250.589-34/Araujo Edson Scheffer Fiametti, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00261/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 23/01/2025 às 10:45 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 170927 (protocolo SID 23.374.686-0) em desfavor do CPF 545.981.259-34/Vitorio Moscon, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00262/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 23/01/2025 às 10:50 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 170926 (protocolo SID 23.374.665-7) em desfavor do CPF 545.981.259-34/Vitorio Moscon, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00263/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 23/01/2025 às 10:40 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 170925 (protocolo SID 23.374.628-2) em desfavor do CPF 545.981.259-34/Vitorio Moscon, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00264/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 15/01/2025 às 14:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 170917 (protocolo SID 23.325.332-4) em desfavor do CPF 847.382.279-04/Helio Scarmagnani, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00265/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 15/01/2025 às 9:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 170916 (protocolo SID 23.325.310-3) em desfavor do CPF 847.382.279-04/Helio Scarmagnani, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00266/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 14/02/2025 às 9:34 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 170986 (protocolo SID 23.510.643-4) em desfavor do CPF 717.533.389-72/Cleuza Terezinha Dorneles, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00267/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 14/02/2025 às 9:45 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 170987 (protocolo SID 23.510.627-2) em desfavor do CPF 717.533.389-72/Cleuza Terezinha Dorneles, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00268/2025

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 14/02/2025 às 9:37 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 170988 (protocolo SID 23.510.600-0) em desfavor do CPF 717.533.389-72/Cleuza Terezinha Dorneles, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

31735/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EVERTON BUTZGE, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 344035 com validade até 20/03/2031, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LINHA MORENÃO, DISTRITO DE MORENINHA, UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS, S/N no município de Santa Helena/PR.

31968/2025

Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4155 - 28/03/2025	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2730
Nome do Município:	TELEMACO BORBA
Código do Estabelecimento:	19587
Nome do Estabelecimento:	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso:	NEM EPT IF TEC DESE SIST-ET IC

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALEXANDRE DA SILVA FREITAS	149890300PR	63	273019587D001	1	25/03/2025	2024
CESAR DE SOUZA MOGRAO	151038344PR	64	273019587D001	1	25/03/2025	2024
EDUARDO SIQUEIRA DE MELO	142050102PR	65	273019587D001	1	25/03/2025	2024
ERICK DAVI DE CARVALHO	14.918.427-9PR	66	273019587D001	2	25/03/2025	2024
EVALDO CHIMITHE JUNIOR	13.629.854-2PR	67	273019587D001	2	25/03/2025	2024
GRAZIELI PAULIKA	152215916PR	68	273019587D001	2	25/03/2025	2024
HENRY DA CRUZ FERREIRA	14.253.754-0PR	69	273019587D001	2	25/03/2025	2024
IAN GUSTAVO MAGALHAES SOUZA	14.242.703-6PR	70	273019587D001	2	25/03/2025	2024
JOÃO GUILHERME EVANGELISTA VIEIRA	150973902PR	71	273019587D001	3	25/03/2025	2024
JOAO VITOR DE OLIVEIRA	150963702PR	72	273019587D001	3	25/03/2025	2024
JOSE HAMILTON DO NASCIMENTO	139480317PR	73	273019587D001	3	25/03/2025	2024
JUAN DOMINGOS ARAUJO DE NEGREIROS	150507863PR	74	273019587D001	3	25/03/2025	2024

KELITON ADRIANO FIGUEIREDO DE CARVALHO	14.216.079-0PR	75	273019587D001	3	25/03/2025	2024
LUIZ KAUAN OLIVEIRA VEDAN	131153619PR	76	273019587D001	4	25/03/2025	2024
MATHEUS EDUARDO BORGES DOS SANTOS	145916003PR	77	273019587D001	4	26/03/2025	2024
MATHEUS IANKI VIEIRA DE CAMPOS	156621838PR	78	273019587D001	4	26/03/2025	2024
NIKOLLAS ANDERSON DA SILVA VIEIRA	635372241SP	79	273019587D001	4	26/03/2025	2024
OLIVER LADIV OTIELI GODOI	149885480PR	80	273019587D001	4	26/03/2025	2024
RAFAEL OLIVEIRA ROMÃO	150827060PR	81	273019587D001	5	26/03/2025	2024
RAONE CAMPOS HOSTAPCH	149891528PR	82	273019587D001	5	26/03/2025	2024
SAMUEL CAVALHEIRO	162615289PR	83	273019587D001	5	26/03/2025	2024
SHAUANE WITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	149909613PR	84	273019587D001	5	26/03/2025	2024
VICTOR EMANOEL DOMINGUES	146220495PR	85	273019587D001	5	26/03/2025	2024

TELEMACO BORBA, 28 de Março de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	LARISSA FRANCIELY SOARES LIMA DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 01055
Nome do(a) Diretor(a):	JAQUELINE ECKERMANN
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 00130

31896/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4157 - 28/03/2025	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	950
Nome do Município:	GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento:	23821
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
MERI APARECIDA LACERDA DE ALMEIDA	57307439PR	104	095023821D001	8	24/03/2025	2024

GUARAPUAVA, 28 de Março de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	MARIA ELOIZE CHIMANSKE
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Ato nº 02/11 de 02/05/2011
Nome do(a) Diretor(a):	MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Nº Ato: 02/2004 Data Ato :03/09/2004

31901/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4161 - 28/03/2025	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	7017
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
DANIELE CAMARGO BARBOZA DA LUZ	12.362.095-0PR	315	069007017D001	23	26/03/2025	2024

CURITIBA, 28 de Março de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	EDERSON JOSE DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	12/2024 data do ato 23/01/2025
Nome do(a) Diretor(a):	FABINE MILARCH DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	05/2011 Data Ato :05/2011

31921/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4159 - 28/03/2025	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	6365
Nome do Estabelecimento:	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso:	TEC EM GUIA D TURISMO-S ET THL

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANTONIO ROBERTO DA SILVA	14405321PR	2	069006365D001	1	25/11/2024	2023

CURITIBA, 28 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):	GABRIELA DE FARIA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 01904
Nome do(a) Diretor(a):	CRISTIANO ANDRE GONCALVES
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 01225

31908/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4158 - 28/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	72898
Nome do Estabelecimento:	PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso:	NEM EPT IF TEC EDIFICAC-ET INF

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRINNE YAMAWAKI ZANELATO	132654301PR	471	069072898D001	49	18/03/2025	2024
ALEXANDRE FREGONEZI TOSCANI	127249539PR	472	069072898D001	49	18/03/2025	2024
ALEXANDRE LOPES PIRES	13981520-3PR	473	069072898D001	49	18/03/2025	2024
ANA LUI DALAVECHIA	150189020PR	474	069072898D001	49	18/03/2025	2024
ANIELLY GLEICY BORGES DA SILVA	136185721PR	475	069072898D001	49	18/03/2025	2024
CHRYSTOPHER DE BRITO PEREIRA	154290184PR	476	069072898D001	50	18/03/2025	2024
EDUARDA LUDER PRANDI	153509450PR	477	069072898D001	50	18/03/2025	2024
EMANUELLE DOS SANTOS DUARTE	151371167PR	478	069072898D001	50	18/03/2025	2024
GIOVANA CAMARGO SEMENIUK	144672976PR	479	069072898D001	50	18/03/2025	2024
GUSTAVO DA SILVA DE LIMA	129073403PR	493	069072898D001	53	26/03/2025	2024
HÉCTOR PAULISTA DUBRINI	144290593PR	480	069072898D001	50	18/03/2025	2024
HELOISA SABRINE FARIA	137797798PR	481	069072898D001	51	18/03/2025	2024
JOÃO VITOR DE MORAES NUNES WEISS	160851384PR	482	069072898D001	51	18/03/2025	2024
JULLYA DA SILVA	134855061PR	483	069072898D001	51	18/03/2025	2024
KATARINA DINIZ BRAGA DOS SANTOS	151815570PR	484	069072898D001	51	18/03/2025	2024
LORENA SOUZA DE CARVALHO	152250320PR	485	069072898D001	51	18/03/2025	2024
LORENZO GARCIA LECHETA ANTUNES PAREDES	140652296PR	495	069072898D001	53	26/03/2025	2024
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS	156942979PR	486	069072898D001	52	18/03/2025	2024
MARIANA RIBAS BONFIM	143444708PR	487	069072898D001	52	18/03/2025	2024
MARIANNA DE CASTRO GREBOGGI	1428777333PR	497	069072898D001	54	26/03/2025	2024
PEDRO DE VICENTE MOREIRA	137445697PR	488	069072898D001	52	18/03/2025	2024
PEDRO ENRIQUE GOMES CARNEIRO DANTAS DA GAMA	144410572PR	489	069072898D001	52	18/03/2025	2024
POLYANA SOFIA MARANGONI TANAN	138776883PR	494	069072898D001	53	26/03/2025	2024
RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA	162235460PR	490	069072898D001	52	18/03/2025	2024
SARAH REIS XAVIER	125800742PR	496	069072898D001	54	26/03/2025	2024
STEFANY CONCEIÇÃO DE MIRA	139736753PR	491	069072898D001	53	18/03/2025	2024
TEODORA PAULINO DA SILVA	145617243PR	492	069072898D001	53	18/03/2025	2024

CURITIBA, 28 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):	PAULO CESAR BATISTA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Decr. nº nº 06854
Nome do(a) Diretor(a):	LAURECI SCHMITZ
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 02751

31905/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4156 - 28/03/2025	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2640
Nome do Município:	SAPOPEMA
Código do Estabelecimento:	19562
Nome do Estabelecimento:	SAPOPEMA, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso:	TEC EM GUIA D TURISMO-S ET THL

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADEMIR BUFOLO	56523730PR	15	264019562D001	1	25/03/2025	2024
AUGUSTO BERNARDO DE SOUZA	69061907PR	16	264019562D001	2	25/03/2025	2024
HELITON FERREIRA	91237040PR	17	264019562D001	2	25/03/2025	2024
JOÃO VICTOR DE PONCE FERREIRA	15.249.890-0PR	18	264019562D001	2	25/03/2025	2024
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	162656295PR	19	264019562D001	2	25/03/2025	2024
REYNALDO HENRIQUE VILLAS BOAS	147735928PR	20	264019562D001	2	25/03/2025	2024
RICARDO DE CASTRO SARTORI	320452293SP	21	264019562D001	3	25/03/2025	2024
RODOLFO RUTHES CORREA	81173850PR	22	264019562D001	3	25/03/2025	2024
ROGERIO DOS SANTOS PONCE	94513642PR	24	264019562D001	3	26/03/2025	2024
UELITON HENRIQUE DA SILVA LUZ	132536511PR	23	264019562D001	3	25/03/2025	2024

SAPOPEMA, 28 de Março de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	ROSILIANE DE CARVALHO MATIAS BUACHAKI
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 00545
Nome do(a) Diretor(a):	VIVIANE APARECIDA BRIZOLA DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 00640

31898/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4160 - 28/03/2025	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	24560
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS IBREP/PR
Nome do Curso:	TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALCIOMAR DE CÁCIA BASSANI STREMEL	34426422PR	282	069024560D001	7	25/03/2025	2025
CARLOS ALBERTO DE BRITO JUNIOR	81404283PR	283	069024560D001	7	25/03/2025	2025
CARLOS PEREIRA RAMOS JUNIOR	95848303PR	284	069024560D001	7	25/03/2025	2025
CAROLINE PATCHEK TEIXEIRA	80183143PR	285	069024560D001	7	25/03/2025	2025
DOUGLAS DA SILVA MOTA	14.462650-8PR	286	069024560D001	8	25/03/2025	2025
ELIANE CARVALHO VILARINO	165200373PR	287	069024560D001	8	25/03/2025	2025
FILIPE MAZZOLLI	8060071-2PR	288	069024560D001	8	25/03/2025	2025
GABRIEL HENRIQUE CALAUDINO DE ASSIS	126779330PR	281	069024560D001	7	25/03/2025	2025
GISELY DE MELO CAVALCANTE	24430188PR	289	069024560D001	8	25/03/2025	2025
JACKSON HENRIQUE GONZAGA	12.655.843-0PR	290	069024560D001	8	25/03/2025	2025
LORENA DE ALMEIDA CARVALHO	14.152.603-0PR	291	069024560D001	9	25/03/2025	2025
LUCAS RODRIGUES GIAROLO	103908868PR	292	069024560D001	9	25/03/2025	2025
MIKE DAVID DA SILVA JÚNIOR	12834657-0PR	293	069024560D001	9	25/03/2025	2025
PATRICIA DA SILVA ZANON FONTANA	5.354.417-7PR	294	069024560D001	9	25/03/2025	2025
RAFAEL ANDRADE MENEZES	342822718SP	295	069024560D001	9	25/03/2025	2025
RODRIGO MUCHASKI HIURKO KARATCHUK	9830347-2PR	296	069024560D001	10	25/03/2025	2025
ROGERIO PAULO PRANDO	73435935PR	297	069024560D001	10	25/03/2025	2025

SARAH CRISTINA MACHADO CORRÊA BARTH	7009901SC	298	069024560D001	10	25/03/2025	2025
SOPHIA MARIA MULLER CHEIRUBIM	14.129.379-6PR	299	069024560D001	10	25/03/2025	2025
VINÍCIUS MENDES	13635449PR	300	069024560D001	10	25/03/2025	2025

CURITIBA, 28 de Março de 2025.						
Nome do(a) Secretário(a):	LUCIA DE FÁTIMA SILVA DA COSTA					
Nº Ato do(a) Secretário(a):	04/2019 02/05/2019					
Nome do(a) Diretor(a):	KARINA FEJO RIBEIRO					
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Port. Nº 02/2024 25/07/2024					

31913/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4162 - 28/03/2025	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	7446
Nome do Estabelecimento:	EUROPROTESE-CENTRO ESTUDOS PROT ODONT
Nome do Curso:	TEC EM PROTESE DENTARIA

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
LEONARDO RENATO DRAPALA	135508721PR	91	069007446D001	2	26/03/2025	2024
SAMUEL SILVA GUIMARÃES	340687AP	94	069007446D001	2	26/03/2025	2024
VALDEREZ PASSOS DA SILVA TOSTA	64942824PR	92	069007446D001	2	26/02/2025	2024

CURITIBA, 28 de Março de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA BORGES
Nº Ato do(a) Secretário(a):	01.2018 DATA 22.08.2018
Nome do(a) Diretor(a):	CATIUSSE DAIANE FERRAZ DUCATI
Nº Ato do(a) Diretor(a):	11/16 DATA 04/06/2018

32143/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4166 - 28/03/2025	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	100
Nome do Município:	AMPERE
Código do Estabelecimento:	8627
Nome do Estabelecimento:	NEREU PERONDI, C E-EF M
Nome do Curso:	NEM EPT IF FORMACAO DOCENTES

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALICE FERREIRA GROTA	533694528SP	1	010008627D001	1	26/03/2025	2024
ALINE REGINA VEDANA	147506260PR	2	010008627D001	1	26/03/2025	2024
ALINE RITA STEINHEUSER	15.820.607-2PR	3	010008627D001	1	26/03/2025	2024
ANA CLARA SILVEIRA POSSENTI	151767389PR	4	010008627D001	1	26/03/2025	2024
ANA KAROLINA MORAIS DE OLIVEIRA	260448089RJ	5	010008627D001	1	26/03/2025	2024
ANGELICA PAULA LIESENFELD MARQUES	143989275PR	6	010008627D001	2	26/03/2025	2024
CAROLINE APARECIDA THEISS PADILHA	151679110PR	7	010008627D001	2	27/03/2025	2024
DJULY DA VEIGA PINHEIRO	1138024482RS	8	010008627D001	2	27/03/2025	2024
ELOISE SCHIO POLIDORIO	148636869PR	9	010008627D001	2	27/03/2025	2024
EMILIN RODRIGUES CAVASINI	151766323PR	10	010008627D001	2	27/03/2025	2024
JACKELINE VANSETO GOMES	148628416PR	11	010008627D001	3	27/03/2025	2024
JULIA VARELA DA SILVA	551788392SP	12	010008627D001	3	27/03/2025	2024
MARIA ISADORA VICINI	153424403PR	13	010008627D001	3	27/03/2025	2024
MARINA TAVARES SEVERO	144335406PR	14	010008627D001	3	27/03/2025	2024
MONIC DIAS PRESTES	148318123PR	15	010008627D001	3	27/03/2025	2024
RAQUEL THEISS KUSIAK	151592252PR	16	010008627D001	4	27/03/2025	2024
ROBERTA MARIA GRASKI	148776695PR	17	010008627D001	4	27/03/2025	2024
SIMAO PEDRO PASQUETI	156491667PR	18	010008627D001	4	27/03/2025	2024

VITORIA APARECIDA FREIRE DO AMARAL	153848459PR	19	010008627D001	4	27/03/2025	2024
WESLEY FELIPE ALVES DA SILVA	152462522PR	20	010008627D001	4	27/03/2025	2024

AMPERE, 28 de Março de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	CLANEIDE DOS SANTOS CORDEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 00544
Nome do(a) Diretor(a):	CLAUDETE INES ZABOT FORNAL
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 00630

32157/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4167 - 28/03/2025	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	480
Nome do Município:	CASCADEL
Código do Estabelecimento:	4636
Nome do Estabelecimento:	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS
Nome do Curso:	NEM EPT IF TEC ADMINISTR-ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA CAROLINE BATISTA BENVINDO	15.187.333-2PR	51	048004636D001	2	24/03/2025	2024
ANE LUIZE PRUZAK	12.979.614-6PR	52	048004636D001	2	24/03/2025	2024
BARBARA EMILLY RIBEIRO	15.175.785-5PR	53	048004636D001	2	25/03/2025	2024
CAIO HENRIQUE MELIN	15.137.049-7PR	54	048004636D001	2	25/03/2025	2024
CIBELLY DOS SANTOS PIRES	15.314.849-0PR	55	048004636D001	2	25/03/2025	2024
DAYANE SCHUMAKER ARAUJO	147102500PR	56	048004636D001	3	25/03/2025	2024
FERNANDA GABRIELA BUDKE SILVEIRA	153195536PR	57	048004636D001	3	25/03/2025	2024
GABRIELY MARTINS QUASNE	14835068-0PR	58	048004636D001	3	26/03/2025	2024
GEOVANA DE FREITAS LOPES	142205289PR	59	048004636D001	3	26/03/2025	2024
JOSÉ HENRIQUE CONSTANTINO DE BRITO	153546436PR	60	048004636D001	3	26/03/2025	2024
KARINA GOMES DE ALMEIDA	14.453.240-6PR	61	048004636D001	4	26/03/2025	2024
KHRISTYAN DAVID NAITO DOS SANTOS	156906930PR	62	048004636D001	4	26/03/2025	2024
LARISSA DA SILVA DE AGUIAR	14.748.515-8PR	63	048004636D001	4	26/03/2025	2024
LAUANA SANTOS MAXIMIANO	145213002PR	64	048004636D001	4	26/03/2025	2024
LETÍCIA GABRIELLI DEUNER	146353894PR	65	048004636D001	4	26/03/2025	2024
MARIA EDUARDA SILVEIRA WAGNER	14.015.151-3PR	66	048004636D001	5	26/03/2025	2024
MATHEUS DE OLIVEIRA SETIM SIMON	8309313SC	67	048004636D001	5	26/03/2025	2024
MYLENA KAUIANI MARQUES DOS SANTOS	151729070PR	68	048004636D001	5	26/03/2025	2024
ORIANA VALENTINA GONZALEZ BERNAY	32518915EX	69	048004636D001	5	26/03/2025	2024
PIETRA APARECIDA CARNEIRO ROCHA	150980534PR	70	048004636D001	5	26/03/2025	2024
RAFAEL DOS SANTOS CORRÊA	151724566PR	71	048004636D001	6	27/03/2025	2024
RAFAEL SILVA RAMOS	144100190PR	72	048004636D001	6	27/03/2025	2024

CASCADEL, 28 de Março de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	LUCIMARA DE FATIMA NEVES RIBEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 02058
Nome do(a) Diretor(a):	MARCELO EZIO RODRIGUES
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 00346

32162/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4168 - 28/03/2025	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	480
Nome do Município:	CASCADEL
Código do Estabelecimento:	4398
Nome do Estabelecimento:	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso:	TEC EM ADMINISTRACAO-INT ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALANA ISABELI DE LIMA MARIANOSKI	146627404PR	184	048004398D001	1	25/03/2025	2024
ANA CAROLINA JARSCHER SANTOS	149234500PR	185	048004398D001	1	25/03/2025	2024
ANA KAROLINE LUDKE DE LIMA	173079961PR	186	048004398D001	2	25/03/2025	2024
ANA VITORIA NIEMITZ	151595626PR	187	048004398D001	2	25/03/2025	2024
ANDRE GUSTAVO REIMUNDI	154304002PR	188	048004398D001	2	25/03/2025	2024
ANDRESSA DA SILVA PEREIRA	153209022PR	189	048004398D001	2	25/03/2025	2024
CAMILLY EDUARDA FABIANA DA SILVA	149606114PR	190	048004398D001	2	25/03/2025	2024
CIBELLY DOS SANTOS BARBOSA	140288853PR	191	048004398D001	3	25/03/2025	2024
EMANUELLY TOLEDO PORTES SILVA	14.916.839-7PR	192	048004398D001	3	25/03/2025	2024
EMILLY CAROLINE DE MATOS FONTANA ROBES	15.204.194-2PR	193	048004398D001	3	25/03/2025	2024
FERNANDA SALBEGO CAPONI	13.291.528-8PR	194	048004398D001	3	25/03/2025	2024
GABRIEL GAZZONI DE SOUZA	133430784PR	195	048004398D001	3	25/03/2025	2024
GABRIELLE REIS DE MORAES	6191459SC	196	048004398D001	4	25/03/2025	2024
GABRIELLY VIEIRA MULLER	536665357PR	197	048004398D001	4	25/03/2025	2024
GUSTAVO BERTOTI OLIVEIRA	150754194PR	198	048004398D001	4	25/03/2025	2024
HÉLEN CAROLINE DUARTE MACHADO	151752446PR	199	048004398D001	4	25/03/2025	2024
HELOISA CRISTINA PEREIRA MONTANI	154164286PR	200	048004398D001	4	25/03/2025	2024
KAREEN GHEOVANA DA SILVA BUSKIEVICZ	145128226PR	201	048004398D001	5	25/03/2025	2024
LUANA VITORIA DE SOUZA	129053305PR	202	048004398D001	5	25/03/2025	2024
LUCAS EDUARDO SANTOS SILVA	145640750PR	203	048004398D001	5	25/03/2025	2024
MANUELA APARECIDA REIS	127163111PR	204	048004398D001	5	25/03/2025	2024
MARIANA BUENO PINHEIRO	152894910PR	205	048004398D001	5	25/03/2025	2024
NATHIELI SOARES MOTA	14.713.033-3PR	206	048004398D001	6	25/03/2025	2024
NATIELI BATISTA GRITTEN	153777349PR	207	048004398D001	6	25/03/2025	2024
NÍCOLAS LYAN BATISTA	153373930PR	208	048004398D001	6	25/03/2025	2024
NICOLLY SIMOES DA SILVA	14008447-6PR	209	048004398D001	6	25/03/2025	2024
RAQUEL MARTINS CAMARGO LUIZ	153711135PR	210	048004398D001	6	25/03/2025	2024
RICARDO GUSTAVO FERREIRA ROCHA MACIEL	22268308MT	211	048004398D001	7	25/03/2025	2024
TAINÁ ANDRIELE DOS SANTOS SILVA	14.815.987-4PR	212	048004398D001	7	25/03/2025	2024
TAYNARA LIBA MEIRELLES	142863936PR	213	048004398D001	7	25/03/2025	2024
THAIANY RAFAEL	13.188.308-0PR	214	048004398D001	7	25/03/2025	2024
VITORIA LIBA CAETANO DE SOUZA	147691386PR	215	048004398D001	7	25/03/2025	2024

CASCABEL, 28 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):	MARGALI APARECIDA MINALI
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 03748
Nome do(a) Diretor(a):	ALEXANDRA RUWER
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03769

32165/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4170 - 28/03/2025	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	2080
Nome do Município:	PRUDENTOPOLIS
Código do Estabelecimento:	11398
Nome do Estabelecimento:	ALBERTO DE CARVALHO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso:	TEC EM FARMACIA-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AMANDA DE OLIVEIRA	134178795PR	55	208011398D001	1	26/03/2025	2024
ANA LÍRIA RIBAS KOPICZ	58154512PR	56	208011398D001	2	26/03/2025	2024
ANA PAULA MACIEL	13.290.233-0PR	57	208011398D001	2	26/03/2025	2024
ANGELITA ALEXANDRINO	97462771PR	58	208011398D001	2	26/03/2025	2024
CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	8529686SC	59	208011398D001	2	26/03/2025	2024
FRANCIELE PONTAROLO	12.408.910-7PR	60	208011398D001	2	26/03/2025	2024
ISABEL CRISTINA DE SOUZA	102984587PR	61	208011398D001	3	26/03/2025	2024
IZADORA FONSECA EURICH	153250367PR	62	208011398D001	3	26/03/2025	2024
JOCILIANE KRACOSKI SPASIUK	154256865PR	63	208011398D001	3	26/03/2025	2024
MARLON SCHNEIDER	15.662.695-3PR	64	208011398D001	3	26/03/2025	2024
MIRIÃ DOS ANJOS DE QUADROS	149554815PR	65	208011398D001	3	26/03/2025	2024
ROBERTO GUSTAVO PADILHA BARBOSA	5336548RS	66	208011398D001	4	26/03/2025	2024
SORAIA FERREIRA DO NASCIMENTO	13.870.134-4PR	67	208011398D001	4	26/03/2025	2024

PRUDENTOPOLIS, 28 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):	JORGE REPULA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Port. nº nº 00510
Nome do(a) Diretor(a):	MOACIR BORTOLOZZO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03364

32183/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4165 - 28/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	30067
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS GRAU TECNICO-PORTAO
Nome do Curso:	TEC EM RADIOLOGIA-SUB ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ELISANGELA ROHRBACHER KOZOSKI	8618983-6PR	286	069030067D001	41	27/03/2025	2024

CURITIBA, 28 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):	LUCAS DE OLIVEIRA VIEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Nº01/2024 Data Ato:12/07/2024
Nome do(a) Diretor(a):	JULIO CESAR BUENO ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Ato 01/2021 Data Ato :18/03/2021

32151/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4169 - 28/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	2080
Nome do Município:	PRUDENTOPOLIS
Código do Estabelecimento:	11398
Nome do Estabelecimento:	ALBERTO DE CARVALHO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
LETICIA NEVES	127927111PR	54	208011398D001	1	26/03/2025	2021
MARIA JIZIELE DE OLIVEIRA DZEVENKA	127644250PR	53	208011398D001	1	26/03/2025	2022

PRUDENTOPOLIS, 28 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):	JORGE REPULA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Port. nº nº 00510
Nome do(a) Diretor(a):	MOACIR BORTOLOZZO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03364

32172/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4163 - 28/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA

Código do Estabelecimento:	25617
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
JULIANE BEZERRA DANTAS	70914320 SE	695	069025617D005	86	26/03/2025	2024

CURITIBA, 28 de Março de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	WESLEY JUVENAL CASTRO MATIAS
Nº Ato do(a) Secretário(a):	20/2023 - 08/12/2023
Nome do(a) Diretor(a):	LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Nº Ato: 02/2021 Data Ato: 08/12/2021

32146/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4164 - 28/03/2025	
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002	
Código do Município:	690
Nome do Município:	CURITIBA
Código do Estabelecimento:	25617
Nome do Estabelecimento:	CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso:	TEC EM RADIOLOGIA-SUB ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
SOLANGE MITTMANN MOREIRA	71778908PR	696	069025617D005	87	26/03/2025	2024

CURITIBA, 28 de Março de 2025.	
Nome do(a) Secretário(a):	WESLEY JUVENAL CASTRO MATIAS
Nº Ato do(a) Secretário(a):	20/2023 - 08/12/2023
Nome do(a) Diretor(a):	LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Nº Ato: 02/2021 Data Ato: 08/12/2021

32150/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 167 DE 28/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ELISETE BERNARDE SILVA				90	30/01/2011	29/01/2016	11/04/2025	09/07/2025
107655280	1	NAXII	236962636					
EMA FRANCISCA DA LUZ				90	07/06/2013	06/06/2018	11/04/2025	09/07/2025
18779641	93	NAIX	236945200					
IARA ALVES DE LIMA				90	24/11/2013	23/11/2018	11/04/2025	09/07/2025
20927330	2	NAXI	236963470					
MARIA SHIRLEI ESTROPE DO NASCIMENTO				90	11/05/2011	10/05/2016	11/04/2025	09/07/2025
21724971	1	NAXII	236600653					
PEDRO VINICIUS D ALMEIDA				90	30/01/2011	29/01/2016	11/04/2025	09/07/2025
31021073	1	NAXII	236946363					
MARLY IVONE CIPRIANO DIAS DE OLIVEIRA				90	11/05/2011	10/05/2016	11/04/2025	09/07/2025
31056845	1	NAXI	236945758					
MARIA VANEIDE PEREIRA DE SOUZA				90	01/07/2010	30/06/2015	11/04/2025	09/07/2025
32916201	1	NAXII	236600653					
NALZIRA DA SILVA PICOLLI				90	11/05/2011	10/05/2016	11/04/2025	09/07/2025
34706522	1	NAXI	236620581					
NEUSA DE PAULA MARAFIGO				90	01/07/2010	30/06/2015	11/04/2025	09/07/2025
35919368	1	NAV	236938638					
REGINA DOS SANTOS PEREIRA				90	01/07/2010	30/06/2015	11/04/2025	09/07/2025
37856150	1	NAX	237011643					

1

—

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 168 DE 28/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
FATIMA APARECIDA PACHECO DIANA				90	11/05/2011 10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
38894439	1	NAXII	236620212			
GLORIA VICENTE LEAL				90	11/05/2011 10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
39252651	3	NAXII	236952436			
MARIA NEUZI DE LIMA				90	14/08/2012 13/08/2017	11/04/2025 09/07/2025
40651047	1	NAX	236935523			
SOLANGE MARGARETE DELLANI DA SILVA				90	11/05/2011 10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
42536539	52	NAVIII	237244125			
SANDRA DE FATIMA CRUZ				90	31/01/2011 30/01/2016	11/04/2025 09/07/2025

42859745	1	NAXII	236937429	90	09/11/2012	08/11/2017	11/04/2025	09/07/2025
ROSANGELA GOIS								
42965839	1	NAXII	236930564	90	29/06/2012	28/06/2017	11/04/2025	09/07/2025
LUCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA								
43680641	1	NAXI	236935086	90	08/11/2012	09/11/2017	11/04/2025	09/07/2025
MARIA ERMILINA DA SILVA								
45080420	1	NAXI	236943275	90	01/07/2010	30/06/2015	11/04/2025	09/07/2025
MARLI TEREZINHA JARDIM DE SOUZA								
47323410	1	NAVIII	236964248	90	11/05/2011	10/05/2016	11/04/2025	09/07/2025
MARIA HELENA VERONEZZI CAMILO								
47739039	1	NAX	236617459					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 169 DE 28/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
VERA LUCIA FARIAS BORGES				90	01/07/2010	30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
50596095	1	NAIX	236940900	90	29/06/2012	28/06/2017	11/04/2025 09/07/2025
MARIA GESSI SEVERO BARTZ							
51039572	1	NAXI	237283791	90	29/06/2012	28/06/2017	11/04/2025 09/07/2025
MARIA JOSE SILVESTRE DE MORAES							
51168607	1	NAXII	235817381	90	23/03/2010	22/03/2015	11/04/2025 09/07/2025
MAGALI DE CAMARGO							
52239648	1	NAIX	236951332	90	11/01/2011	10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
ERMES ROSALHO HERMANN							
53092578	2	NAXI	236931935	90	01/07/2010	30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
CLEUZA CAMILO GALIETA DE LIMA							
53243029	1	NAX	236941787	90	01/07/2010	30/06/2016	11/04/2025 09/07/2025
SUELI ROSANGELA FRANZAO PEDRO							
54774095	1	NAXII	236598420	90	13/05/2011	12/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
MARLEI AGUILAR NEVES							
54797796	1	NAX	237245172	90	11/05/2011	10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
SILVIA FARIA DA SILVA BARBOSA							
54811888	1	NAXII	236614646	90	11/05/2011	10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
MARLI APARECIDA DOS SANTOS LIMA							
55428581	98	NAXII	236935809				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 170 DE 28/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
IRENE PEREIRA NERY				90	11/05/2011	10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
56834877	1	NAXII	235897881	90	11/05/2011	10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
SERGIO CORREA PERIALDO							
58309338	1	NAX	236615200	90	31/01/2006	30/01/2011	11/04/2025 09/07/2025
MARCIA SILVANA CAVALLI							
58821527	1	NAXII	236939090	90	14/01/2015	13/01/2020	11/04/2025 09/07/2025
TEREZINHA PINHEIRO MACHADO DO COUTO							
59115367	1	NAXII	236311090	90	01/07/2010	30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
JONESLI DE OLIVEIRA SANTANA							
62690410	1	NAXI	236938638	90	29/06/2012	28/06/2017	11/04/2025 09/07/2025
TEREZINHA APARECIDA SANTOS							
63946346	97	NAXII	236940446	90	08/11/2012	07/11/2017	11/04/2025 09/07/2025
LUCIMARA BONFIM DE LIMA							
64597370	1	NAXI	237054113	90	11/05/2011	10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
GIANE DE OLIVEIRA TARTAIA							
64822543	1	NAX	236962130	90	11/05/2011	10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
MARTA ZAGO DO AMARAL							
67457633	1	NAX	236617963	90	11/05/2011	10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
MAX ALEXANDRE REZENDE							
68822777	93	NAX	236952720				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 171 DE 28/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ROSE MARIA PORFIRIO PULGA				90	01/12/2013	30/11/2018	01/04/2025 29/06/2025
30812298	1	NIIII1	236472167	90	07/06/2013	06/06/2018	11/04/2025 09/07/2025
EDNA BENEDITA NUNES DA SILVA							
68884659	55	NAXI	236953386	90	11/05/2011	10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
DORLI TERESINHA BATISTA							
73272505	93	NAXII	236936376				

PATRICIA WANDEMBRUCK ALVES				90	01/07/2010	30/06/2015	11/04/2025	09/07/2025
75313012	1	NAX	236944646					
EDUARDO LEMOS				90	29/11/2012	28/11/2017	11/04/2025	09/07/2025
78681543	1	NAXIII	236931447					
SONIA RODRIGUES DE LIMA				90	29/06/2007	28/06/2012	11/04/2025	09/07/2025
80477490	1	NAXI	236933563					
VAGNER LEITES TIERA				90	30/01/2011	29/01/2016	11/04/2025	09/07/2025
81708312	1	NAXII	236950565					
ELEDIR MARIA DE SOUZA				90	01/07/2010	30/06/2015	11/04/2025	09/07/2025
83117656	93	NAX	236969282					
JAIRTON PEREIRA				90	30/01/2011	29/01/2016	11/04/2025	09/07/2025
84028428	1	NAXII	237285778					
VALTENIZIA LUIZ DO NASCIMENTO				90	17/05/2011	16/05/2016	11/04/2025	09/07/2025
98498087	1	NAVII	236587126					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 172 DE 28/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
HELENA ELIANE DE CASTRO MARINI				90	03/02/2014	02/02/2019	11/04/2025 09/07/2025
36077972	99	NIIII	235797950				
LUCINEIA CORREA PANZIERA				90	03/02/2009	02/02/2014	11/04/2025 09/07/2025
41581751	90	NIIII	235814145				
WILSON ANTONIO RODRIGUES FERREIRA				90	26/02/2011	25/02/2016	11/04/2025 09/07/2025
43760513	1	NIIII	236747867				
ANTONIO CARLOS BOIKO				90	01/12/2008	30/11/2013	11/04/2025 09/07/2025
53593852	2	NIIII	237284518				
LISTER RICARDO DOS SANTOS				90	26/05/2004	25/05/2009	11/04/2025 09/07/2025
59130358	1	NIIII	237366670				
LISTER RICARDO DOS SANTOS				90	03/02/2009	02/02/2014	11/04/2025 09/07/2025
59130358	2	NIIII	237371445				
TEREZA BLAUT DE SOUZA				90	03/02/2014	02/02/2019	11/04/2025 09/07/2025
59521233	2	NIIII	235616157				
LEANDRO JOSE RODRIGUES				90	01/12/2013	30/11/2018	11/04/2025 09/07/2025
59661736	1	NIIII	237288483				
ELCIO ROSAS				90	02/02/2014	01/02/2019	11/04/2025 09/07/2025
64112465	1	NIIII	236678377				
LAURI PEDRO LUVIZON				90	03/02/2014	02/02/2019	11/04/2025 09/07/2025
71248674	97	NIIII	236685845				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 173 DE 28/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
GRETILIANE CARRADORE MARIANO				90	01/02/2012	31/01/2017	11/04/2025 09/07/2025
75699182	1	NIIII	236609332				
GRACIELI JUNG BELUSSO				90	01/02/2012	31/01/2017	11/04/2025 09/07/2025
76354111	99	NIIII	236607143				
LETICIA KRUGER ECHTERHOFF				90	01/12/2008	30/11/2013	11/04/2025 09/07/2025
77572830	1	NIIII	236724166				
MARISA DE FATIMA DELGADO DA SILVA				90	13/07/2010	12/07/2015	11/04/2025 09/07/2025
80736410	1	NIIII	237279263				
MARISA DE FATIMA DELGADO DA SILVA				90	04/02/2014	03/02/2019	11/04/2025 09/07/2025
80736410	2	NIIII	237281110				

31825/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:

PORTARIA N. 174 DE 28/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 134 DE 26/03/2025 DE LICENÇA ESPECIAL DE

IGNEZ FRANA, R.G. 59181530, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
11/4/2025 A 9/7/2025	2/7/2012 A 1/7/2017

31827/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 175 DE 28/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
------	----	----	-------	-----------	--------	-----	------

SONIA MARIA PIRAJAO MACHADO	38689029	1	NAX	237372085	27/03/2025	26/03/2027	730
GIZELLE CRISTIANE DE SOUZA DOS SANTO	67966961	1	NII07	237181190	26/03/2025	25/03/2027	730
MARIA EMILIA BORGHESAN REIS CARRILHO	73396433	1	NIII02	237138309	31/03/2025	30/03/2027	730

31826/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO

RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 147 DE 27/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
TIAGO AUGUSTO TOFANO	1	NAXII	236805794	90	19/07/2013 18/07/2018	11/04/2025 09/07/2025
MARCOS ROBERTO BERNARDO FERNANDES	1	NAIX	235094363	90	21/12/2006 20/12/2011	11/04/2025 09/07/2025
IOLANDA DE FATIMA THOMAZI	1	NAX	236780929	90	01/07/2010 30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
ELZIRA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES MARTI	1	NAXII	236788156	90	01/07/2010 30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
DIVA PEREIRA WEBER	1	NAX	236852385	90	29/06/2012 28/06/2017	11/04/2025 09/07/2025
ANATOLIO DE SOUSA PEREIRA	1	NAXII	236538737	90	26/06/2012 25/06/2017	11/04/2025 09/07/2025
NANSI MARIA TESSARI SANDRI	89	NAXII	236929361	90	14/01/2010 13/01/2015	11/04/2025 09/07/2025
RITA DE CASSIA BUENO LEODORIO	1	NAXII	236786005	90	29/06/2012 28/06/2017	11/04/2025 09/07/2025
MARIA DE LOURDES PIMENTA COLEONE	1	NAX	236540880	90	01/07/2010 30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
SALETE ABITANTE ZATT	88	NALP	235775956	90	01/02/2012 31/01/2017	11/04/2025 09/07/2025

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO

RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 148 DE 27/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLEIDE EUNICE BARTOLOMEU GONSALES	1	NAXV	237028465	90	21/12/2002 20/12/2007	11/04/2025 09/07/2025
ANA MARIA PINTO DE OLIVEIRA	1	NAXII	236460860	90	01/07/2010 30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	1	NAXII	236791114	90	11/05/2011 10/05/2016	27/03/2025 24/06/2025
JOAO BARRIDA SOBRINHO	1	NAIX	236459390	90	30/01/2006 29/01/2011	11/04/2025 09/07/2025
IVANILDA DENEZ COSTA	1	NAXII	236793672	90	11/05/2011 10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
MARIA DE LOURDES DE MORAIS LIMA	1	NAIX	236790100	90	11/05/2011 10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
OSMAR OSMAR DE CASTRO	1	NAXI	236695565	90	29/06/2012 28/06/2017	11/04/2025 09/07/2025
IVANI ARAUJO HINKEL	1	NAXII	236426998	90	10/07/2012 09/07/2017	11/04/2025 09/07/2025
MARIA FERREIRA ARIAL	1	NAX	236540596	90	01/07/2010 30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
DIONETE RIBEIRO	1	NAXI	235741148	90	19/12/2012 18/12/2017	11/04/2025 09/07/2025

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO

RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 149 DE 27/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
IVONE LEITE DA SILVA MOREIRA	1	NAX	235154366	90	11/05/2011 10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
VERA LUCIA LAVADO RIBEIRO	1	NAXII	235365081	90	01/07/2010 30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
JOSENE KOSCHEL DE CASTRO	1	NAXII	236694852	90	11/05/2011 10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
MARIA DE LOURDES VIDAL	2	NAXII	236804372	90	30/01/2011 29/01/2016	11/04/2025 09/07/2025
VLADIMIR BATHKE	1	NAXI	236923800	90	01/07/2010 30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
ARLINDA MARIA DE OLIVEIRA	1	NAXII	236788784	90	01/07/2010 30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
LEILA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	1	NAX	236795136	90	01/07/2010 30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025

ELISABETH DE LIMA HAISI				90	28/07/2010	27/07/2015	11/04/2025	09/07/2025
44017318	1	NAX	236427358					
SIRLENE ANTONIA INVERNIZZI				90	19/04/2010	18/04/2015	11/04/2025	09/07/2025
44198142	1	NAXII	236801683					
JANE MARIA CARNEIRO DE MELO				90	17/05/2011	16/05/2016	11/04/2025	09/07/2025
44937344	1	NAX	236781607					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 150 DE 27/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
INES DE LIMA BRITO DE SOUZA				90	01/07/2010	30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
44984679	1	NAXII	236792781				
HELENA BAZANI VIEIRA				90	01/01/2010	30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
46098765	1	NAXI	236924963				
TEREZINHA ARRUDA PINHEIRO				90	14/04/2011	13/04/2016	11/04/2025 09/07/2025
46314077	1	NAXII	236563090				
EUNICE FERREIRA DE MORAES				90	14/04/2011	13/04/2016	11/04/2025 09/07/2025
46314174	1	NAX	236566021				
LINDAMIR MARIA CALIXTO WITKOWSKI				90	02/07/2012	01/07/2017	11/04/2025 09/07/2025
46476530	39	NAXI	236726924				
VALDOMIRO FERNANDES DA SILVA				90	08/12/2013	07/12/2018	11/04/2025 09/07/2025
47399858	1	NAVI	236796477				
CLAUDETE LIKES PENTEADO				90	26/08/2008	25/08/2013	11/04/2025 09/07/2025
47506352	1	NAXII	236889742				
TEREZINHA ARLETE DA SILVA				90	02/06/2011	01/06/2016	11/04/2025 09/07/2025
48530737	1	NAXI	236578445				
MARIA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS PANERARI				90	01/07/2010	30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
49370610	1	NAXII	236541541				
ROSENEIDA OLIVEIRA DA SILVA				90	11/05/2011	10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
50739112	3	NAXII	236919323				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 151 DE 27/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARIA REGINA OLIVEIRA DA COSTA				90	11/05/2011	10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
50739236	1	NAXII	236795950				
CELIA MARIA KWAPIS LEITE				90	19/07/2010	18/07/2015	11/04/2025 09/07/2025
52471605	1	NAXI	235755041				
DIRCE BATISTA VIEIRA				90	01/07/2010	30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
52936250	1	NAXII	236787702				
MARILENE FELIZ DOS SANTOS DA LUZ				90	01/07/2010	30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
53787398	2	NAX	236731359				
MARIA INES GUALDEVI BORDINHAO				90	14/04/2011	13/04/2016	11/04/2025 09/07/2025
53871763	1	NAXII	236789411				
MARIA IZABEL RAMOS				90	11/05/2011	10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
54145500	1	NAXII	236577350				
MARLENE SABINO DOS SANTOS				90	26/07/2010	25/07/2015	11/04/2025 09/07/2025
54585012	1	NAVIII	235728761				
JUSSARA DE TARCILIA DA ROCHA				90	01/07/2010	30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
56553207	1	NAXII	236891038				
MARIA ISOLINA DE FARIA GEFER				90	14/04/2011	13/04/2016	11/04/2025 09/07/2025
56871314	1	NAX	236925846				
MARIA JURACI SIEPMANN SANTOS				90	01/07/2010	30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
57735023	1	NAX	236727874				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 152 DE 27/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
SILVANA DE SOUZA NAVARRO DE OLIVEIRA				90	29/06/2012	28/06/2017	11/04/2025 09/07/2025
58432903	1	NAXI	236540006				
ELEDIR NERES CARNEIRO				90	29/06/2012	28/06/2017	11/04/2025 09/07/2025
58496693	1	NAXII	236786587				
MARIA ALICE DA SILVA VIDAL				90	01/07/2010	30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
59415158	1	NAX	237030176				
ELIZIA DE FATIMA MORAES DA SILVA				90	01/07/2010	30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
59967037	1	NAXII	236541827				
MARILEY FELSKER				90	01/07/2010	30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
60173591	1	NAX	236892999				
FLORIPES RAMIRES MORENO				90	11/05/2011	10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025

60713910	93	NAXII	236572838	90	28/01/2011	27/01/2016	11/04/2025	09/07/2025
TANIA CRISTINA ESTEVES	FENATO							
61030751	1	NAXIII	236800563	90	07/12/2006	06/12/2011	11/04/2025	09/07/2025
VINICIOS ALVES DE ASSIS								
62095636	1	NAXII	236806391	90	11/05/2011	10/05/2016	11/04/2025	09/07/2025
MARIA LUCIA MENDES								
62842059	1	NAXII	235612445	90	14/04/2011	13/04/2016	11/04/2025	09/07/2025
RENATA FERREIRA BUENO								
63259187	1	NAXII	236925846					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 153 DE 27/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LEONOR DIAS BRONZE CANSIAN				90	29/06/2012	28/06/2017	11/04/2025 09/07/2025
64227220	1	NAXII	236539245				
ROSANI CARDOSO				90	29/06/2012	28/06/2017	11/04/2025 09/07/2025
65023830	1	NAXI	236569667				
CIRLEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO BEGALLE				90	29/06/2012	28/06/2017	11/04/2025 09/07/2025
65605244	1	NAIX	236787087				
ANDREA JANAINA SCHAFRANSKI ROMANZINI				90	30/01/2006	29/01/2011	11/04/2025 09/07/2025
65606216	1	NAXII	236799727				
LINDIJANE LIMA DE SOUZA				90	06/12/2011	05/12/2016	11/04/2025 09/07/2025
66439798	1	NAXII	237307011				
MARINILDA APARECIDA FERREIRA DOS ANJOS				90	30/01/2006	29/01/2011	11/04/2025 09/07/2025
67639324	1	NAXII	236805069				
CLAUDINEY RAMOS CARDOSO				90	11/05/2011	10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
72363388	1	NAX	235364190				
ANDRE ALVES PEREIRA				90	11/05/2011	10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
72687612	1	NAVII	236782395				
ROSELI BARBOZA MARTINI				90	01/07/2010	30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
73182832	1	NAXII	236894290				
SIRLENE DE FATIMA FRANCO				90	01/07/2010	30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
73514045	1	NAXII	236923312				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 154 DE 27/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARIA ROSANE ROSSI				90	23/03/2010	22/03/2015	11/04/2025 09/07/2025
73839599	2	NAXII	237131223				
MARCOS ROGELIO PREVIATI				90	14/01/2010	13/01/2015	11/04/2025 09/07/2025
77893156	1	NAXI	236515745				
RAUL ANDERSON RODRIGUES				90	11/05/2011	10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
79077887	1	NAXII	236781925				
ANGARAITA DOS SANTOS LIMA				90	11/05/2011	10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
82585591	1	NAXI	237192230				
ADALGISA DESCHK DE MATTOS				90	29/06/2012	28/06/2017	11/04/2025 09/07/2025
83772280	1	NAXI	234953575				
MARIA TEREZINHA DA SILVA				90	11/05/2011	10/05/2016	11/04/2025 09/07/2025
86414767	1	NAX	235752832				
MAICON SULYVAN JACYNTHO				90	14/01/2010	13/01/2015	11/04/2025 09/07/2025
89917654	1	NAXII	236418693				
ALINE MEDRADO RONQUI				90	23/03/2010	22/03/2015	11/04/2025 09/07/2025
92030253	53	NAXI	236803724				
ANGELICA FERREIRA DE CASTRO SOUZA				90	23/03/2010	22/03/2015	11/04/2025 09/07/2025
92597784	53	NAXI	236801080				
ELIZABETE MENDES DOS ANJOS TWARDOVSKI				90	01/07/2010	30/06/2015	11/04/2025 09/07/2025
93786513	1	NAXII	236729370				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 155 DE 27/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JULIO CESAR COSTIN				90	13/01/2011	12/01/2016	11/04/2025 09/07/2025
101768147	1	NII11	23632583				
MARISA LICHTFELD NIZER				90	23/02/2005	22/02/2010	11/04/2025 09/07/2025
103497752	1	NII11	236701034				
MOIRA DE CASSIA FERREIRA				90	16/12/2010	15/12/2015	11/04/2025 09/07/2025
105890265	1	NII11	236704777				
NELSON MARIO LEONARDI				90	02/02/2009	01/02/2014	11/04/2025 09/07/2025
11261949	99	NII11	236811883				

VIVIANE ALVES LOURENCO MULLER	90	03/02/2009	02/02/2014	11/04/2025	09/07/2025
124617553 1 NII11 236807886					
MARGARETH SMANIOTTO	90	03/02/2014	02/02/2019	11/04/2025	09/07/2025
124787467 1 NII11 236810666					
ARACI JOST	90	23/02/2010	22/02/2015	11/04/2025	09/07/2025
12606389 1 NII11 236148491					
LUIZ CARLOS SOCOLOSKI	90	15/04/2004	14/04/2009	11/04/2025	09/07/2025
16612855 1 NII11 237277031					
MARIA DE LURDES BEDNARCHUK KONKOL	90	23/11/2010	22/11/2015	11/04/2025	09/07/2025
19028550 2 NII11 236498433					
MARIA DE LURDES BEDNARCHUK KONKOL	90	23/11/2010	22/11/2015	11/04/2025	09/07/2025
19028550 1 NII11 236498131					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 156 DE 27/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
WASHINGTON SARGIN MUSSI				90	03/03/2012 02/12/2017	11/04/2025	09/07/2025
20210621 1 NII11 235595249							
MARLENE BELETATO				90	03/02/2009 02/02/2014	11/04/2025	09/07/2025
21728128 22 NII11 236956229							
MARGARIDA DE SOUZA BAYER				90	01/02/2012 31/01/2017	11/04/2025	09/07/2025
31808960 97 NII11 236954277							
MARGARETE BIRAL TEIXEIRA				90	13/04/2010 12/04/2015	11/04/2025	09/07/2025
33332203 1 NII11 239653173							
ISMAEL AUGUSTO PALMA				90	23/11/2010 22/11/2015	11/04/2025	09/07/2025
33574274 1 NII11 235934264							
EDILSON JOSE LOPES				90	16/04/2004 15/04/2009	11/04/2025	09/07/2025
34676526 1 NII109 237084349							
EDILSON JOSE LOPES				90	21/12/2002 20/12/2007	11/04/2025	09/07/2025
34676526 21 NII109 237240138							
EVERLEY MARIA CHICANOSKI RANZOLIN				90	13/01/2011 12/01/2016	11/04/2025	09/07/2025
36187921 2 NII108 236174190							
JOANIR PAVEZI				90	11/03/2007 10/03/2012	11/04/2025	09/07/2025
39100622 2 NII11 237288165							
EDEGAR ANTONIO SPADER				90	01/02/2012 31/01/2017	11/04/2025	09/07/2025
39556219 90 NII11 237188390							

31491/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 157 DE 27/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
EDEGAR ANTONIO SPADER				90	03/02/2009 02/02/2014	11/04/2025	09/07/2025
39556219 89 NII11 237187776							
LUCIANE GIONGO VARGAS				90	01/12/2013 30/11/2018	11/04/2025	09/07/2025
39913240 2 NII11 237284127							
CLAUDIA GIONGO FERRARI				90	01/12/2013 30/11/2018	11/04/2025	09/07/2025
39913887 2 NII11 237281683							
CLAUDIA GIONGO FERRARI				90	24/02/2012 23/02/2017	11/04/2025	09/07/2025
39913887 1 NII11 237281683							
SERGIO LUIS COMNISKY				90	01/12/2008 30/11/2013	11/04/2025	09/07/2025
40998233 1 NII11 236806332							
IONE APARECIDA ZUCCHI MODANESE				90	18/02/2012 17/02/2017	11/04/2025	09/07/2025
41578726 1 NII11 236130096							
SONIA APARECIDA VOLTARELLI				90	01/02/2012 31/01/2017	11/04/2025	09/07/2025
42094668 2 NII109 236960960							
JOAO VAMBERTO BONFIM				90	06/04/2010 05/04/2015	11/04/2025	09/07/2025
42107360 2 NII106 236951146							
MARCIA MARQUES DA SILVA TAVARES				90	04/04/2010 03/04/2015	11/04/2025	09/07/2025
42403709 1 NII11 237281179							
DEISE CRISTINA FURLAN GUERRA				90	01/02/2012 31/01/2017	11/04/2025	09/07/2025
42404403 97 NII11 237297830							

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 158 DE 27/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
SCHIRLEY TEREZINHA DA ROCHA				90	13/01/2011 12/01/2016	11/04/2025	09/07/2025
42539368 3 NII105 237133471							
ROSYMAR PIRES DE OLIVEIRA FITHS				90	03/02/2009 02/02/2014	11/04/2025	09/07/2025
42865532 2 NII11 236958914							
INARA GOMES DE MORAES DUTRA				90	03/02/2009 02/02/2014	11/04/2025	09/07/2025

44266369	2	NIIII1	236151638	90	29/05/2003	28/05/2008	11/04/2025	09/07/2025
VANDERLEI LUIZ TRINDADE								
44914883	2	NIIII07	235653699	90	01/12/2008	30/11/2013	11/04/2025	09/07/2025
NATALIA ONESKO								
45089509	3	NIIII11	237069617	90	01/12/2013	30/11/2018	11/04/2025	09/07/2025
ROSANI TEREZINHA HULSE								
46432592	2	NIIII10	236710343	90	23/02/2010	22/02/2015	11/04/2025	09/07/2025
LUCIMARA FARIAS FURTADO								
47142938	1	NIIII10	237047281	90	13/01/2011	12/01/2016	11/04/2025	09/07/2025
ELOIR WRONSKI								
47661595	2	NIIII08	236178412	90	23/11/2010	22/11/2015	11/04/2025	09/07/2025
IVONE DE ALMEIDA DOS SANTOS								
48166024	1	NII11	236950417	90	01/12/2013	30/11/2018	11/04/2025	09/07/2025
CARLOS FRANCISCO TASSI								
48572642	2	NIIII11	237213505					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 159 DE 27/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
CARLOS FRANCISCO TASSI				90	01/12/2013	30/11/2018	11/04/2025 09/07/2025
48572642	1	NIIII11	237200071	90	01/12/2013	30/11/2018	11/04/2025 09/07/2025
DAGMARA DE SANTANA SKALSKI							
49988133	1	NIIII11	237038819	90	01/09/2004	31/08/2009	07/04/2025 05/07/2025
DIRLEIA LODI							
50074609	1	NIIII11	236422720	90	03/02/2010	02/02/2015	11/04/2025 09/07/2025
ROSEMARI DE SOUZA PEREIRA							
50316580	1	NII11	236149374	90	03/02/2014	02/02/2019	11/04/2025 09/07/2025
PAULO CESAR RONDINA							
50749398	2	NIIII11	236957918	90	15/12/2014	14/12/2019	11/04/2025 09/07/2025
PAULO CESAR RONDINA							
50749398	1	NIIII11	236957047	90	23/02/2010	22/02/2015	11/04/2025 09/07/2025
LUCIANE MARIA SERRER DE MATTOS							
51086520	1	NIIII07	237103343	90	03/02/2009	02/02/2014	11/04/2025 09/07/2025
SUZETTI ANI POLGA							
51668154	89	NII11	236157768	90	12/02/2007	11/02/2012	11/04/2025 09/07/2025
SUZETTI ANI POLGA							
51668154	1	NII11	236157768	90	13/01/2011	12/01/2016	11/04/2025 09/07/2025
INES SALETTE FALCADE NUNES							
53433782	2	NII11	237283104				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 160 DE 27/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ADRIANA RODRIGUES LOPES FAIER				90	02/02/2009	01/02/2014	11/04/2025 09/07/2025
53707580	2	NII11	236150976	90	23/11/2005	22/11/2010	11/04/2025 09/07/2025
ADRIANA RODRIGUES LOPES FAIER							
53707580	1	NII11	236150976	90	03/02/2009	02/02/2014	11/04/2025 09/07/2025
SANDRO LUIZ STASIAK							
54171595	97	NII11	236157113	90	30/07/2009	29/07/2014	11/04/2025 09/07/2025
SUELI DE LIMA SKODOSKI							
56667679	2	NIIII11	237044266	90	03/02/2009	02/02/2014	11/04/2025 09/07/2025
INDIARA TARTARO CANZI							
56997024	3	NIIII11	236147320	90	17/04/2003	16/04/2008	11/04/2025 09/07/2025
INDIARA TARTARO CANZI							
56997024	2	NIIII11	236147320	90	25/02/2012	24/02/2017	11/04/2025 09/07/2025
ANALICE SCALSSAVARA COMIM							
57352310	1	NIIII11	236146545	90	01/09/2004	31/08/2009	11/04/2025 09/07/2025
MARCIO HIPOLITO RZEWSKI							
57917989	1	NII11	236429873	90	23/11/2010	22/11/2015	11/04/2025 09/07/2025
PAULA ANDRÉIA DOMINGOS GONÇALVES							
58631337	1	NII11	236696480	90	04/04/2010	03/04/2015	11/04/2025 09/07/2025
MARIZA SILVESTRE NOVAKI							
59078577	1	NII11	237048644				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 161 DE 27/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
VORLEI APARECIDO FORNEL				90	23/11/2005	22/11/2010	11/04/2025 09/07/2025
60759871	1	NII11	236961621				

ROSEMARY PERIN				90	04/04/2010	03/04/2015	11/04/2025	09/07/2025
60927073	1	NII11	237215710					
SILVANA BEATRIZ SEBEN VIAPIANA				90	01/12/2013	30/11/2018	11/04/2025	09/07/2025
61013687	1	NII11	237050550					
ROSELI BIAZOLO BOLDORI				90	01/12/2013	30/11/2018	11/04/2025	09/07/2025
61371745	1	NII11	235367440					
ILDA FLORENTINO PRIMO HOEBEL				90	01/12/2008	30/11/2013	11/04/2025	09/07/2025
61454110	1	NII11	236949940					
JORGE LUIZ DUTRA GHEM				90	01/12/2013	30/11/2018	11/04/2025	09/07/2025
61751386	2	NII11	236147967					
LUCIANA DIAS SANTOS DE SOUSA				90	01/02/2012	31/01/2017	11/04/2025	09/07/2025
62084286	96	NII10	236951804					
PEDRO RINALDO GOMES RIBEIRO				90	21/02/2011	20/02/2016	11/04/2025	09/07/2025
62150149	2	NII11	236293262					
LUIS RENATO GIMNY				90	30/07/2009	29/07/2014	11/04/2025	09/07/2025
62482370	2	NII11	237041941					
ROSANGELA BANKERSEN MICHELS				90	01/12/2008	30/11/2013	11/04/2025	09/07/2025
62619325	1	NII11	236696367					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 162 DE 27/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ELIANE NILVA RIBEIRO SCHREIT				90	06/04/2010	05/04/2015	11/04/2025 09/07/2025
62866950	91	NII11	236172732				
ADIMIR LUIZ ALVES DOS SANTOS				90	23/11/2010	22/11/2015	11/04/2025 09/07/2025
63162515	1	NII10	237286529				
ELZA ANTONIA MAZEPA				90	27/05/2004	26/05/2009	11/04/2025 09/07/2025
64865196	1	NII10	237040430				
JOSIANY NEKEL				90	13/01/2011	12/01/2016	11/04/2025 09/07/2025
65269597	1	NII11	237082010				
JACQUELINE GANZER SACCOL				90	18/02/2012	17/02/2017	11/04/2025 09/07/2025
67242270	1	NII11	236144666				
ASSIM MOHAMAD ALI ABDALLAH				90	03/02/2014	02/02/2019	11/04/2025 09/07/2025
68280303	99	NII11	68280303				
MARIA LUCIA GEITTENES CAMERA				90	03/02/2009	02/02/2014	11/04/2025 09/07/2025
69389279	99	NII11	236158403				
MARIA LUCIA GEITTENES CAMERA				90	05/04/2010	04/04/2015	11/04/2025 09/07/2025
69389279	1	NII11	236158403				
EDSON CLEYTON HASPER				90	04/02/2009	03/02/2014	11/04/2025 09/07/2025
69581730	2	NI10	236160262				
CLELIA CECCON TIOSSI				90	03/02/2009	02/02/2014	11/04/2025 09/07/2025
70011824	2	NII11	236160262				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 163 DE 27/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
SIMONE APARECIDA MARENDZ				90	23/11/2010	22/11/2015	11/04/2025 09/07/2025
71504140	1	NII10	236959805				
SIMONE APARECIDA MARENDZ				90	20/12/2010	19/12/2015	11/04/2025 09/07/2025
71504140	2	NII10	236960170				
ELIANE CRISTINA KRAEMER				90	03/02/2009	02/02/2014	11/04/2025 09/07/2025
76935548	1	NII11	236707695				
FRANCIELI APARECIDA CUSTODIO				90	04/08/2011	03/08/2016	11/04/2025 09/07/2025
78384603	1	NII11	236949052				
EDERSON DOS SANTOS MORETTI				90	03/02/2009	02/02/2014	11/04/2025 09/07/2025
80822090	97	NII10	237083881				
ROSENEIDE INEZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA				90	23/11/2010	22/11/2015	11/04/2025 09/07/2025
81488509	1	NII11	237053036				
EVANIRA MARIA COSTA DE SOUZA WEINGARTN				90	01/02/2012	31/01/2017	11/04/2025 09/07/2025
8225354	3	NI10	237135164				
MARCIA RAMOS FURTADO				90	03/02/2014	02/02/2019	11/04/2025 09/07/2025
88603443	2	NII11	236816273				
ARACELI VIEIRA DOS SANTOS LOPES				90	03/02/2009	02/02/2014	11/04/2025 09/07/2025
89101590	2	NII11	236947904				
CRISTIANE ELIZABETH GABIEC				90	03/02/2009	02/02/2014	11/04/2025 09/07/2025
97087458	1	NII11	236809323				

31490/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:

PORTARIA N. 164 DE 27/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 104 DE 12/03/2025 DE LICENÇA ESPECIAL DE

JULIO CESAR COSTIN, R.G. 101768147, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
11/4/2025 A 9/7/2025 1/2/2012 A 31/1/2017

1
-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:

PORTARIA N. 165 DE 27/03/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RETIFICAR A PORTARIA N. 1034 DE 18/09/2024 DE LICENÇA ESPECIAL DE ROSIMEIRY BATISTA DA SILVA GIMENEZ, R.G. 45129616, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
19/9/2024 A 17/12/2024 1/12/2008 A 30/11/2013

31489/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 166 DE 27/03/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
SILVANA SILVA DE JONGE	31129966	2	NIII11	237187547	22/04/2025	21/04/2027	730
ISABELA DE FATIMA HALILA MARCONDES	71967131	97	NII11	236847179	24/03/2025	23/03/2027	730

31492/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
EDITAL N.º 33/2025 – GS/SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal; no inciso IX, art. 27, da Constituição do Estado do Paraná; na Lei Complementar Estadual n.º 103, de 15 de março de 2004, no Decreto Estadual n.º 8.812, de 31 de janeiro de 2025, e na Resolução n.º 479, de 5 de fevereiro de 2025, bem como a autorização governamental constante no protocolo n.º 22.681.156-7,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece os critérios para realização do processo seletivo interno de professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM da rede pública estadual de ensino para o provimento de 2.000 (duas mil) vagas visando à ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO.

1. OBJETIVOS

1.1 O processo de que trata este Edital é destinado à seleção e classificação dos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM que objetiva a implantação da alteração do regime de trabalho, contribuindo para a redução na movimentação de professores e possibilitando o fortalecimento do vínculo entre professor, instituição de ensino e comunidade escolar.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo interno será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED.

2.2 Poderá participar do processo seletivo o professor nas instituições de ensino da rede estadual de Educação Básica, nos Núcleos Regionais de Educação, na sede da Secretaria de Estado da Educação e nas unidades a ela vinculadas.

2.3. O professor que obtiver a alteração de regime de trabalho ficará lotado no município e deverá participar do próximo concurso de remoção para pleitear lotação em instituição de ensino.

2.4 Os professores que, na data da inscrição, se encontrarem em licença para tratamento de saúde e licença maternidade poderão participar do processo de alteração de regime de trabalho e, atendidos os requisitos previstos no art. 5.º da Resolução n.º 479, de 2025, terão como data limite para efetivação:

a) quando em licença para tratamento de saúde, a data de alta médica e retorno às atividades laborais;

b) quando em licença maternidade, a data do encerramento do afastamento.

2.5. Será admitida a impugnação deste Edital, no período disposto no cronograma Anexo I, mediante o preenchimento do formulário (Anexo II).

2.5.1 O formulário de impugnação deverá ser protocolado na secretaria da instituição de ensino de exercício, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Núcleo Regional de Educação – GARH/NRE ou na SEED, conforme local de exercício, juntamente com os documentos que fundamentem sua interposição, indicando os itens/subitens a serem impugnados.

2.5.2 O protocolo deverá ser incluído no Sistema Protocolo Integrado, no endereço www.eprotocolo.pr.gov.br, com os seguintes dados:

Assunto: PRH – RECURSOS HUMANOS

Palavra-Chave 1: RECURSO

Palavra-Chave 2: ALTERA REGIME TRAB

Detalhamento: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL XX/2025 – GS/SEED/ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO

Interessado: << Nome e CPF do servidor >>

2.5.3 O protocolo de impugnação deverá ser direcionado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos (GARH) do Núcleo de lotação do servidor para análise.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 2.000 (duas mil) vagas para professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, com idade inferior a 65 anos, detentores de um cargo de 20 horas, com licenciatura plena na disciplina de concurso ou enquadramento em Arte, Biologia, Ciências, Educação Especial, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Pedagogia, Química e Sociologia da rede estadual de Educação Básica do Paraná.

3.1.1 As vagas ofertadas por município e componente curricular serão

disponibilizadas em relatório na página de inscrição deste processo.

3.1.2 A classificação dentro do número de vagas não garante a alteração de regime de trabalho, que dependerá da disponibilidade de vagas no município de lotação em sua disciplina de concurso, enquadramento ou opção.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no endereço <http://www.educacao.pr.gov.br>, no período estabelecido no Cronograma Anexo I, deste Edital.

4.1.1 Para a efetivação da inscrição, o professor deverá:

a) conhecer todas as normas contidas neste Edital;

b) atender aos requisitos para inscrição no Processo de Alteração de Regime de Trabalho previstos no Decreto n.º 8.812, de 2025 e na Resolução SEED n.º 479, de 2025.

c) acessar a página de inscrição no site indicado no subitem 4.1., no período de inscrição estabelecido no Cronograma Anexo I.

4.2 Não será permitida a inscrição de professores lotados em município que não apresente vaga disponível em sua disciplina de concurso, enquadramento ou opção.

4.3 Durante o período de inscrição, o professor poderá fazer a exclusão de sua inscrição a qualquer momento.

4.4 Não será cobrada taxa para inscrição no processo seletivo interno regido por este Edital.

4.5 Serão homologadas as inscrições dos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Decreto n.º 8.812, de 2025 e na Resolução SEED n.º 479, de 2025.

4.6 O professor manifesta a livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.7 No momento da inscrição, o professor concorda com os termos que constam neste Edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, pontuação e classificação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018.

4.8 Não caberão reclamações posteriores quanto à divulgação de dados necessários à realização do processo seletivo interno, ficando cientes os professores inscritos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Para o presente processo seletivo interno será atribuída uma pontuação individual utilizando os seguintes critérios:

a) a somatória do suprimimento diário, descontadas as faltas injustificadas, até o total de, no máximo, 20 horas semanais dos últimos 5 (cinco) anos em aulas extraordinárias, acréscimo de jornada e adequação de carga horária, na rede estadual de Educação Básica do Paraná, instituições de ensino, nos Núcleos Regionais de Educação, na sede da SEED e unidades a ela vinculadas, do período de 01/01/2020 a 30/12/2024;

b) maior nível e classe;

c) menor idade, a partir de 21 (vinte e um) anos.

5.2 A pontuação obtida pelo professor será considerada com o peso de 30% (trinta por cento) da nota classificatória em relação ao suprimimento, o peso de 30% (trinta por cento) da nota classificatória em relação ao nível e classe, e o peso de 40% (quarenta por cento) da nota classificatória em relação à idade.

5.3 A soma dos critérios de classificação totalizará 100% (cem por cento) da nota classificatória, considerados os pesos indicados no subitem 5.2.

5.4 A somatória dos critérios conforme subitem 5.3, resultará em uma classificação única para o Estado.

6. DO DESEMPATE

6.1 Serão utilizados os critérios, na seguinte ordem:

- a) maior tempo de serviço na linha funcional;
b) maior nível e classe na data da inscrição do processo;
c) maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 O professor que desejar interpor recurso contra o resultado da seleção, poderá fazê-lo no período disposto no cronograma (Anexo I), mediante preenchimento do formulário (Anexo III).

7.1.1 O formulário de recurso deverá ser protocolado na secretaria da instituição de ensino de exercício, GRH/NRE ou SEED, conforme local de exercício, juntamente com os documentos que fundamentem sua interposição, indicando os itens/subitens contestados.

7.1.2 O protocolo deverá ser incluído no Sistema Protocolo Integrado, no site www.eprotocolo.pr.gov.br, com os seguintes dados:

Assunto: PRH – RECURSOS HUMANOS

Palavra-Chave 1: RECURSO

Palavra-Chave 2: ALTERA REGIME TRAB

Detalhamento: RECURSO RESULTADO PROVISÓRIO / EDITAL XX/2025 – GS/SEED / ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO.

Interessado: << Nome e CPF do servidor >>

7.1.3 O protocolo de recurso deverá ser direcionado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos (GARH ou GRH) do Núcleo de lotação do servidor para análise.

7.2 Caberá recurso contra erros materiais ou omissões referentes às etapas de homologação de inscrições e da divulgação do resultado provisório.

7.3 Os recursos contra a homologação e contra o resultado provisório serão respondidos no protocolo enviado pelo professor e os casos deferidos irão compor nova listagem de resultado final na página do processo seletivo.

7.3.1 Não serão fornecidos resultados por correio eletrônico, fax ou presencialmente na sede da SEED.

7.4 Não será aceito recurso encaminhado por meios diversos ao que determina o subitem 7.1 deste Edital.

7.5 Serão indeferidos os recursos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma – Anexo I.

7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso de erro material.

7.7 O recurso ou manifestação cujo teor desrespeite qualquer servidor ou colaborador envolvido no certame será preliminarmente indeferido, sendo encaminhado para apuração administrativa.

7.8 A apuração administrativa a que se refere o subitem 7.7 não obsta possível responsabilização civil e criminal.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado provisório do processo seletivo será disponibilizado na página oficial da Secretaria de Estado da Educação, no prazo estabelecido no cronograma – Anexo I.

8.2 O resultado final, após analisados os recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado na página oficial da Secretaria de Estado da Educação, no prazo estabelecido no cronograma – Anexo I.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os professores classificados dentro do número de vagas serão convocados por meio de edital específico a ser publicado na página oficial da Secretaria de Estado da Educação.

9.2 Ao ser convocado, o professor deverá assinar o Termo de Ciência – formulário Anexo IV ou V, quando deverá estar em exercício de suas funções, nos locais destacados no subitem 2.2. deste Edital.

9.3 Nos casos de impedimento previstos no subitem 2.4, o professor terá sua vaga resguardada até o término do afastamento e deverá, obrigatoriamente, assinar o Termo de Ciência – formulário Anexo IV ou V.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caso o professor classificado dentro do número de vagas, por qualquer motivo, se encontre impedido de comparecer para assinar o Termo de Ciência, formulário Anexo IV ou V, deverá nomear outrem, mediante procuração, cuja assinatura deverá ser reconhecida em cartório.

10.2 Caso o professor convocado, ou seu procurador particular, não compareça para assinar o Termo de Ciência no período indicado no Edital de convocação, será considerado desistente.

10.3 Caso o professor seja convocado e não tenha interesse na alteração de regime de trabalho, assinará o Termo de Desistência – formulário Anexo VI, e não haverá remessa para final de lista.

10.4 No caso de desistência do professor classificado dentro do número de vagas, a SEED convocará o próximo classificado, respeitando a ordem geral de classificação.

10.5 Os professores contemplados com a alteração de regime de trabalho, quando convocados pela SEED, deverão permanecer no cargo público durante dez anos.

10.6 Fica reservado à SEED o direito de proceder quantos chamamentos forem necessários para atender ao número de vagas disponibilizadas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.7 É de inteira responsabilidade do professor acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo, divulgados na página oficial da Secretaria de Estado da Educação.

10.8 A inscrição implicará, por parte do professor, o conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

10.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, no decorrer do processo seletivo ou até a data da convocação dos professores para a assinatura do Termo de Ciência.

10.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de edital de retificação/alteração.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Educação.

Curitiba, 27 de março de 2025.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I – EDITAL N.º 33/2025 – GS/SEED

CRONOGRAMA

	PERÍODO
Publicação do Edital	A partir de 31/03/2025, nos endereços eletrônicos: www.educacao.pr.gov.br / www.dioe.pr.gov.br
Período de impugnação	A partir das 10h de 31/03/2025 às 16h do dia 01/04/2025 por meio do Sistema e-Protocolo
Período de inscrição	A partir das 10h de 07/04/2025 às 16h do dia 16/04/2025, no endereço: www.educacao.pr.gov.br
Homologação da inscrição	A partir de 24/04/2025 no endereço eletrônico: http://www.educacao.pr.gov.br
Período de recursos contra a homologação	A partir das 10h de 24/04/2025 às 16h do dia 25/04/2025 por meio do Sistema e-Protocolo
Homologação final	A partir 07/05/2025, no endereço eletrônico: http://www.educacao.pr.gov.br
Resultado provisório do processo seletivo	A partir de 12/05/2025, no endereço eletrônico: www.educacao.pr.gov.br
Período de recursos	A partir de 10h do dia 12/05/2025 às 16h do dia 13/05/2025 por meio do Sistema e-Protocolo
Resultado final	A partir de 27/05/2025 nos endereços eletrônicos: www.educacao.pr.gov.br / www.dioe.pr.gov.br
Convocação para assinatura do Termo de Ciência	29 e 30/05/2025 – das 9h às 16h no NRE
Efetivação no sistema Meta4	No 2.º Semestre de 2025

ANEXO II – EDITAL N.º 33/2025 – GS/SEED

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Dados do(a) requerente:

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Venho apresentar impugnação deste Edital n.º 33/2025 – GS/SEED relativo ao processo seletivo para o ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO, com fundamento nas razões a seguir apresentadas:

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) requerente

ANEXO III – EDITAL N.º 33/2025 – GS/SEED

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Recurso contra decisão relativa ao Edital n.º 33/2025 – GS/SEED – Processo de Seleção dos Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM da rede pública estadual de ensino para participarem da ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO – ofertado pela Secretaria de Estado da Educação.

Eu, _____, CPF n.º _____, residente no município _____

Núcleo Regional de Educação de _____, apresento o RECURSO pelo motivo:

- () suprimimento () nível/classe
() idade () vaga
() erro material () _____

explicitar argumentos do que está contestando:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) professor(a)

ANEXO IV – EDITAL N.º 33/2025 – GS/SEED

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____

CPF: _____ LF: _____,

tenho ciência de que:

- a) ingressei no serviço público durante a vigência da EC 41/03, EC 47/05 e/ou EC 45/19, com data até dezembro de 2003, tenho, portanto, direito à aposentadoria por paridade e integralidade.
- b) fazendo opção de alteração de regime de trabalho de 20 horas para 40 horas, nos moldes do Decreto n.º 8.812, de 31 de janeiro de 2025, e da Resolução SEED n.º 479/2025, todo o período relativo a aulas extraordinárias, acréscimo de jornada, suprimento de adequação de carga horária, serviço extraordinário e/ou TIDE, desta linha funcional, serão destinados integralmente ao custeio do regime previdenciário, para não haver pagamento em duplicidade.
- c) caso tenha trabalhado com carga horária superior a 20 horas semanais com: aulas extraordinárias, acréscimo de jornada, suprimento de adequação de carga horária, serviço extraordinário e/ou TIDE, não terei devolução das contribuições previdenciárias incidentes sobre este valor.
- d) Tenho ciência que a partir da efetivação da alteração de regime de trabalho, será necessária a contribuição previdenciária por, no mínimo, 10 (dez) anos.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) professor(a)

ANEXO V – EDITAL N.º 33/2025 – GS/SEED
TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, CPF n.º _____,

CPF: _____ LF: _____,

tenho ciência de que:

- a) caso tenha trabalhado com carga horária superior a 20 horas semanais com aulas extraordinárias, acréscimo de jornada, suprimento de adequação de carga horária, serviço extraordinário e/ou TIDE, não terei devolução das contribuições previdenciárias incidentes sobre este valor.
- b) Tenho ciência de que, a partir da efetivação da alteração de regime de trabalho, será necessária a contribuição previdenciária por, no mínimo, 10 (dez) anos.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) professor(a)

ANEXO VI – EDITAL N.º 33/2025 – GS/SEED
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, CPF n.º _____, classificado(a) dentro do número de vagas no Processo Seletivo Interno de ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO, na Área/Disciplina de _____, pertencente ao NRE de _____, desisto do processo, permanecendo com carga horária de 20 horas.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) professor(a)

Técnico responsável no NRE
Nome completo e assinatura

31900/2025

RESOLUÇÃO N.º 1350/2025 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 21.056.679-1,

R E S O L V E:

- Art. 1.º Suspender pelo prazo de 90 (noventa) dias convertidos em multa, com fundamento no inciso III, do art. 291 c/c inciso III e § 5.º, do art. 293, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Pedro Sérgio Ortiz, RG n.º 4.998.XXX-4, professor, QPM, LF 01 e LF 02, por infração do inciso I, do art. 285, do mesmo Diploma Legal.
- Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

31915/2025

RESOLUÇÃO N.º 1710/2025 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 22.763.530-4,

R E S O L V E:

- Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Alexssandro Soares Nunes, RG n.º 7.660.XXX-0, agente educacional II, QFEB, LF 01, por infração do art. 279, inciso XIV, do mesmo Diploma Legal.
- Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

31919/2025

RESOLUÇÃO N.º 1711/2025 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 21.045.837-9,

R E S O L V E:

- Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, a servidora Cleuza Milani Del Forno, RG n.º 6.412.XXX-8, professora, QPM, LF 01, por infração do art. 285, inciso XVII, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

31926/2025

RESOLUÇÃO N.º 1712/2025 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 19.741.844-3,

R E S O L V E:

- Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, as servidoras: Evelynn de Cassia Partyka, RG n.º 6.793.XXX-0, professora, QPM, LF 01 e 02; Maria de Lourdes Vidal, RG n.º 4.221.XXX-4, agente educacional II, QFEB, LF 02; e, Solange Aparecida Peres de Melo, RG n.º 4.535.XXX-4, agente educacional II, QFEB, LF 02.
- Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

31927/2025

RESOLUÇÃO N.º 1713/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 23.426.635-7,

R E S O L V E:

- Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 23.426.635-7, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

31929/2025

RESOLUÇÃO N.º 1714/2025 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 23.476.504-3,

R E S O L V E:

- Art. 1.º Designar, Celso Luiz de Araújo, RG n.º 6.090.XXX-3 PR, Viviane Aparecida Ariosi de Sousa, RG n.º 6.703.XXX-2 PR e André Luís Tessarotto, RG n.º 7.509.XXX-6 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Marco Antônio Silveira Jammal, RG: n.º 6.888.XXX-6 PR e CPF n.º XXX.818.909-XX, Professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 293, inciso V, alínea “b”, § 1º e § 2º, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, inciso VI c/c o art. 293, inciso V, da Lei Estadual n.º 6.174/70 de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

31931/2025

RESOLUÇÃO N.º 1715/2025 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 23.017.815-1,

R E S O L V E:

- Art. 1.º Designar, Marcelo José de Castilho, RG n.º 4.971.XXX-0 PR, Erika Vicentin Correa, RG n.º 10.543.XXX-4 PR e Sergio Langer Bueno, RG n.º 3.896.XXX-4 PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades

atribuídas à conduta do servidor José Flávio Marques da Silva, RG n.º 3.882.XXX-2 PR e CPF n.º XXX.624.999-XX, Professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, por, supostamente, infringir o inciso IV, do artigo 279; o inciso IV do art. 285; e a alínea “c”, do inciso V, do artigo 293, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas nos incisos II, III e VI, do art. 291, c/c com os incisos II, III e V do art. 293, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

31932/2025

RESOLUÇÃO N.º 1716/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 22.837.302-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Ginevra Monteiro Dalberto, RG n.º 4.831.XXX-5/PR, Emerson Berardi Owadiuk, RG n.º 3.490.XXX-0/PR, e Ivan Francisco de Araújo, RG n.º 6.398.XXX-5/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta dos servidores Guilherme Stonoga, RG n.º 8.222.XXX-0/PR e CPF n.º XXX.166.819-XX, Professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, por supostamente infringir o art. 285, inciso XVII, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Mauricio Evangelista, RG n.º 3.073.XXX-0/PR, CPF n.º XXX.860.059-XX, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, por supostamente infringir o art. 285, inciso XVII, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor Guilherme Stonoga, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, inciso III, c/c art. 293, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 e o servidor Mauricio Evangelista, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, inciso III, c/c art. 293, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

31935/2025

RESOLUÇÃO N.º 1717/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 23.702.171-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Celso Luiz de Araujo, RG n.º 6.090.XXX-3/PR e Andreia Aparecida Ferreira da Silva, RG n.º 6.132.XXX-4 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual do Campo Felipe Valentin, na Ilha do Mel, município de Paranaguá, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Paranaguá.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

31939/2025

RESOLUÇÃO N.º 1718/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 22.841.743-2,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Thaís Cristina Pinto Raggio, RG n.º 8.562.XXX-8/PR, Claudia Quaquarelli Geronazzo, RG n.º 4.442.XXX-3/PR e Lauro Anselmo Ferrarini, RG n.º 6.721.XXX-8/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Eliete Silvana Moreira, RG n.º 4.400.XXX-9/PR e CPF n.º XXX.463.429-XX, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 2, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso III c/c art. 293, inciso V, alínea “d”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º A servidora estará sujeita às penalidades previstas no art. 291, incisos I, II e VI c/c o art. 293, incisos I, II e V, da Lei Estadual n.º 6.174/70 de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

31941/2025

RESOLUÇÃO N.º 1731/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 20.832.857-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Thaís Cristina Pinto Raggio, RG n.º 8.562.XXX-8/PR, Claudia Quaquarelli Geronazzo, RG n.º 4.442.XXX-3/PR e Lauro Anselmo Ferrarini, RG n.º 6.721.XXX-8/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Ronie Peterson Leite da Silva, RG n.º 10.860.XXX-0/PR e CPF n.º XXX.102.519-XX, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 91, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor estará sujeito às penalidades previstas no art. 291, incisos I e II, c/c o art. 293, incisos I e II, da Lei Estadual n.º 6.174/70 de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

31943/2025

RESOLUÇÃO N.º 1732/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 23.593.187-7.

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Thaís Cristina Pinto Raggio, RG n.º 8.562.XXX-8/PR e Lauro Anselmo Ferrarini, RG n.º 6.721.XXX-8/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Chateaubriandense, município de Assis Chateaubriand, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

31947/2025

RESOLUÇÃO N.º 1733/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 22.691.027-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Ana Paula Pirolo Ramos, RG n.º 7.304.XXX-0/PR, Marta Vieira Ribeiro, RG n.º 4.536.XXX-9/PR e Nicéia de Jesus Ferreira Rêgo, RG n.º 5.980.XXX-1/PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor: Diego Fávoro Soares, RG n.º 7.142.XXX-3/PR, CPF n.º XXX.836.889-XX, professor do componente curricular de História, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 93, a época dos fatos, exercendo a função de Diretor Geral, do Colégio Estadual Izidoro Luiz Ceravolo, município de Apucarana, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Apucarana/PR, por supostamente infringir o Art. 279, inciso VIII, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no artigo 291, incisos I e II c/c com art. 293, incisos I e II, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. N.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

31952/2025

RESOLUÇÃO N.º 1734/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 23.647.514-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Claudia Quaquarelli Geronazzo, RG n.º 4.442.XXX-3/PR e Lauro Anselmo Ferrarini, RG n.º 6.721.XXX-8/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Cívico-militar Alto Recreio, município de Quedas do Iguaçu/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

31962/2025**RESOLUÇÃO N.º 1735/2025 – GS/SEED**

Súmula: Dessobresta Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 22.952.297-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Dessobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, do protocolado acima descrito, Autos n.º 51/2025, considerando a decisão definitiva de exoneração a pedido, conforme disposto na Resolução n.º 8255 de 28 de fevereiro de 2025, contida na fl. 16, mov. 11, do protocolo n.º 23.566.805-0.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

31965/2025**RESOLUÇÃO N.º 1736/2025 – GS/SEED**

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão de Apuração do Núcleo Regional de Educação.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 21.648, de 25 de setembro de 2023, na Resolução n.º 8.835/2023 – GS/SEED, de 19 de dezembro de 2023, Resolução n.º 599 de 07 de fevereiro de 2024, bem como ao contido do Protocolado n.º 22.453.529-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Silmara Tolardo Bonfante Affonço, RG n.º 3.755.XXX-0; Alessandro Gomes dos Santos, RG n.º 6.526.XXX-5, e Anderson Gonçalves, RG. 6.660.XXX-2, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cianorte, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão do Núcleo Regional de Educação, para apurar possível descumprimento das competências previstas na Resolução n.º 8.835/2023 – GS/SEED pela servidora: Cássia Regina Colombo Nunes, RG n.º 6.111.XXX-2/PR Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, no exercício da função de Diretora, lotada no Colégio Estadual Almirante Barroso, município de Rondon, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Cianorte.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. no. 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

31969/2025**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****Protocolo n.º 23.625.503-4****DESPACHO SECRETARIAL**

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, autorizo a prorrogação do afastamento da servidora Eva Beatriz Holland, RG n.º 10.594.XXX-1, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para continuar prestando serviços na 177.ª Zona Eleitoral de Curitiba, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1.º de abril de 2025, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida por meio do Ofício n.º 27/2025.

Curitiba, 28 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

31887/2025**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****Protocolo n.º 23.511.557-3****DESPACHO SECRETARIAL**

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, autorizo a prorrogação do afastamento da servidora Juliana Sinhara Bozza, RG n.º 5.343.XXX-1, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para continuar prestando serviços na 75.ª Zona Eleitoral de Toledo, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 9 de abril de 2025, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida por meio do Ofício n.º 8/2025.

Curitiba, 28 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

31885/2025**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****PORTARIA N.º 146/2025 – DG/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 5.º da Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 23.709.150-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Instituir a Unidade Técnica de Cooperação Internacional e Fomento – UTCF, vinculada à Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Educação – DG/SEED, cuja responsabilidade é realizar atividades técnicas relativas ao planejamento, desenvolvimento, gerenciamento e acompanhamento da execução de Acordos de Cooperação Internacional, Convênios de Pesquisa e Extensão e Programas Cofinanciados, em conformidade com a Lei n.º 21.352, de 2023, art. 7.º, § 3.º, inciso II.

Art. 2.º Compete à UTCF/DG as seguintes atribuições:

- I – Planejar, desenvolver e gerenciar, nas instituições de ensino e pesquisa públicas e privadas, planos, programas, projetos, pesquisas e estudos científicos e tecnológicos, por meio de acordos e convênios;
- II – Prospectar, desenvolver e gerenciar as atividades relacionadas aos Acordos de Cooperação Técnica Internacional – ACTI que estejam em consonância com os princípios da Administração Pública;
- III – Prestar apoio estratégico, técnico e operacional à Diretoria-Geral e demais diretorias da SEED em conformidade com as ações estratégicas dos acordos firmados;
- IV – Monitorar e gerenciar contratos de gestão celebrados entre a SEED e os Serviços Sociais Autônomos;
- V – Monitorar e avaliar o cumprimento das obrigações e metas pactuadas nos Acordos de Cooperação Internacional, Convênios de Pesquisa e Extensão e Programas Cofinanciados.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

32153/2025**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****PORTARIA N.º 19/2025 – GS/SEED**

Súmula: Designa servidora para exercer a função de Secretária do Conselho do Magistério do Estado do Paraná.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 23.709.706-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar a servidora Daniele Kaminski, RG n.º 5.XXX.368-X PR, para exercer a função de Secretária do Conselho do Magistério do Estado do Paraná, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Educação, a partir de 24 de março de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

32104/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA nº 07/2025 SEED

Protocolo: 22.790.527-1

1. Com fundamento no Inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação n.º 2799/2024 – SEED/ASS TEC, ADJUDICO às empresas L GUZZARDI LICITAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ29.290.196/0001-88, objeto da Dispensa Eletrônica n.º 07/2025, e HOMOLOGO o certame pelo no valor total de R\$ 5.191,98 (cinco mil e cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), objetivando à Contratação de empresa especializada, para aquisição de kit deslizando industrial DZ condomínio, ¼ linhas de abertura rápida do motor e instalação, com manutenção corretiva e preventiva.

2. Com fundamento no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, c/c a Informação n.º 746/2025 – SEED/ASS TEC, AUTORIZO, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa supracitada.

Curitiba, 27 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Resolução n.º 7.309/2023 GS/SEED

32205/2025

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0162/2025 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 014/2024 – FUNDEPAR celebrado com a empresa JF Cabral Engenharia Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo n.º 20.631.282-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 014/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa JF Cabral Engenharia Ltda., para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Professora Maria de Lourdes Rodrigues Morozowski, no município de Paranaguá/PR.

I – Gestor Titular: Everlli Rodrigues Carvalho Ferreira – RG 8.xxx.925-4 - CPF 031.xxx.599.90 e Suplente: Paulo Severino Penteado – RG 9.xxx.108-0 – CPF 063.xxx.749-43;

II – Fiscal Titular: Mayra Alves Donato – RG 13.xxx.324.5 – CPF 107.xxx.619-24 - CREA/PR-184.700/D e Suplente: Karine Pereira dos Santos de Oliveira – RG 10.xxx.397-4 – CPF 071.xxx.629-22 - CREA/PR 187.472/D, ambas pertencentes ao Quadro do Fundepar;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Geovana Beatriz Ojczenasz -CREA PR 184156/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria 434/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11.780 de 01 de novembro de 2024.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente Interina, por delegação.
Portaria n.º 0013/2025 - FUNDEPAR

32126/2025

PORTARIA N.º 0163/2025 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato N.º 497/2023 – FUNDEPAR celebrado com a empresa J.M. Wundervald e Cia Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo n.º 21.042.513-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 497/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa J.M. WUNDERVALD E CIA LTDA., para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Cívico-Militar Barão de Capanema, no município de Prudentópolis/PR.

I – Gestor Titular: Marcelo Fabricio Chociai Komar - RG 6.xxx.841-0 – CPF 021.xxx.979-57 e Suplente: Gislaiane Martins Wecelovicz – RG 8.xxx.547-0 – CPF 052.xxx.339-25;

II – Fiscal Titular: Davi José de Grandi – RG 12.xxx.525-0 – CPF 074.xxx.529-85 - CREA/PR-185.260/D, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE e Suplente: Jair Ribeiro Junior – RG 9.xxx.652-0 – CPF 011.xxx.386-76 – CREA/

PR 137.305/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Julia Favretto Machado Miecznikowski – CREA/RS 209.302/D – Visto 188854, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria 452/2023 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11.555 de 05 de dezembro de 2023.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente Interina, por delegação.
Portaria n.º 0013/2025 - FUNDEPAR

32127/2025

PARANAEDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 014/2025 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, devidamente nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657, de 1º de março de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e nos termos da Lei Estadual n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar o Diretor Administrativo e Financeiro **Paulo Roberto Falcão**, RG n.º X.740.09X-X, CPF n.º XXX.810.259-XX, para atuar como Gestor Titular do Setor de Almoxarifado do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – Preduc.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do titular, fica designada a Técnica Administrativa, **Luana da Silva Fagundes**, RG n.º X.989.36X-X, CPF n.º XXX.908.799-XX, como Gestora Suplente do Setor de Almoxarifado do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 01/2025 - PREDUC.

Carlos Roberto Tamara
Superintendente
Decreto Estadual n.º 657/2023

31378/2025

Secretaria da Fazenda

Portaria Nº 13/2025/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 7º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 2025FC000195/Bloco1/DOE/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 128.035,00 (cento e vinte e oito mil e trinta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 27 de Março de 2025.

Marcos Tadeu Cavalcante da Silva
Diretor de Orçamento Estadual

Anexo à Portaria nº 13

Formalização 2025FC000195/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
13 - Casa Civil										126.000,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná										126.000,00
1320 - Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados										126.000,00
F.13.20.04.122.05.8550 - Gestão Administrativa da Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados										126.000,00
1	50	501	000101	3.3.91.39	0	Não definida		4100	9999999	126.000,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável										2.035,00
690000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável										2.035,00
6902 - Diretoria Geral										2.035,00
F.69.02.18.122.23.8281 - Gestão Administrativa SEDEST										2.035,00
1	50	500	000000	3.3.91.92	0	Não definida		4100	9999999	2.035,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										128.035,00
Total Geral										128.035,00

Anexo à Portaria nº 13

Formalização 2025FC000195/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
13 - Casa Civil										126.000,00
130000 - Casa Civil do Estado do Paraná										126.000,00
1320 - Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados										126.000,00
F.13.20.04.122.05.8550 - Gestão Administrativa da Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados										126.000,00
1	50	501	000101	3.3.90.39	0	Não definida		4100	9999999	126.000,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável										2.035,00
690000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável										2.035,00
6902 - Diretoria Geral										2.035,00
F.69.02.18.122.23.8281 - Gestão Administrativa SEDEST										2.035,00
1	50	500	000000	3.3.90.92	0	Não definida		4100	9999999	2.035,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										128.035,00
Total Geral										128.035,00

31718/2025

Portaria Nº 14/2025/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 7º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 2025FC000206/Bloco1/DOE/SEFA,

RESOLVE

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 216.253,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e três reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 27 de Março de 2025.

Marcos Tadeu Cavalcante da Silva
Diretor de Orçamento Estadual

Anexo à Portaria nº 14

Formalização 2025FC000206/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família										216.253,00
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família										216.253,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social										216.253,00
F.61.67.08.245.29.8423 - Proteção Social Básica										216.253,00
	1	50	501	000257	4.4.90.39	0	Não definida	4100	99999999	216.253,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										216.253,00
Total Geral										216.253,00

Anexo à Portaria nº 14

Formalização 2025FC000206/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família										216.253,00
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família										216.253,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social										216.253,00
F.61.67.08.245.29.8423 - Proteção Social Básica										216.253,00
	1	50	501	000257	4.4.41.42	22	Municípios beneficiados com cofinanciamento para construção de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)	4100	99999999	216.253,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										216.253,00
Total Geral										216.253,00

31720/2025

PORTARIA SEFA/DG Nº 031/2025

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 0.557/2025-REPR, celebrado com a V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Renato Germano Cys**, CPF XXX.202.539-XX/MF, para as funções de **Gestor do Contrato nº 0.557/2025-REPR**, celebrado com a **V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTAÇÕES LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor **Paulo Henrique Cieslak**, CPF XXX.432.809-XX/MF, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 0.557/2025-REPR**, celebrado com a **V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTAÇÕES LTDA**, no

âmbito da **3ª DELEGACIA REGIONAL** da Receita Estadual e da **AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DE PONTA GROSSA**, em Ponta Grossa/PR, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III - DESIGNAR o servidor **Fernando Wilder Mattos Leão**, CPF XXX.192.899-00/MF, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 0.557/2025-REPR**, celebrado com a **V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTAÇÕES LTDA**, no âmbito **5ª DELEGACIA REGIONAL** da Receita Estadual, em Guarapuava/PR, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

IV - DESIGNAR a servidora **Ana Jussara Banaszewski**, CPF XXX.918.899-XX/MF, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 0.557/2025-REPR**, celebrado com a **V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTAÇÕES LTDA**, no âmbito da **INSPETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO AVANÇADA**, em União da Vitória/PR, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

V - DESIGNAR o servidor **Cleverson Barros dos Santos**, CPF XXX.100.839-XX/MF, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 0.557/2025-REPR**, celebrado com a **V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTAÇÕES LTDA**, no âmbito da **AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DE APUCARANA**, em Apucarana/PR, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

VI – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 26 de março de 2025.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

31709/2025

Portaria Nº 15/2025/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 9º, do Decreto 5919 de 27 de maio de 2024 e no artigo 3º, da Resolução Conjunta nº 01/2025 CC/SEFA de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar na presente data, o relatório de acompanhamento dos saldos disponíveis em relação aos limites estabelecidos pela Resolução Conjunta nº 01/2025 CC/SEFA de 12 de março de 2025, conforme anexo ao presente.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, em 27 de março de 2025.

Marcos Tadeu Cavalcante da Silva
Diretor de Orçamento Estadual

ANEXO I - Limite de acréscimo da despesa de que trata o inciso I do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.919, de 27 de maio de 2024 (80% x var % RCL = 8,83%)									
UO	Descrição Unidade Orcamentária	LIMITE (R\$)	Orc. Disponível (R\$)	Orc. Acreditado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Saldo LIMITE - Orc. Disponível	Saldo LIMITE - Empenhado	Saldo LIMITE - Liquidado
1301	Gabinete do Secretário-GS-CC	R\$ 1.048.321,66	R\$ 547.485,00	R\$ 547.485,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.856,66	R\$ 500.856,66	R\$ 1.048.321,66
1302	Diretoria Geral-DG-CC	R\$ 26.986.614,14	R\$ 27.238.122,00	R\$ 27.238.122,00	R\$ 7.306.501,42	R\$ 2.537.909,55	-R\$ 251.507,66	R\$ 19.680.112,72	R\$ 19.680.112,72
1303	Escritório de Representação do Governo em Brasília-ERGDf	R\$ 27.312.562,00	R\$ 284.795,00	R\$ 284.795,00	R\$ 69.397,00	R\$ 12.969,00	-R\$ 67.482,44	R\$ 19.680.112,72	R\$ 19.680.112,72
1320	Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dtdos-SGSD	R\$ 53.483,08	R\$ 174.106.650,00	R\$ 174.042.650,00	R\$ 956.676,08	R\$ 52.990,61	-R\$ 174.053.166,90	-R\$ 174.053.166,90	-R\$ 29.507,53
1330	Superintendência de Trânsito do Paraná-DETRAN	R\$ 57.771,68	R\$ 195.151.419,00	R\$ 355.583.958,00	R\$ 113.447.730,50	R\$ 48.338.392,84	-R\$ 174.053.166,90	R\$ 97.193.755,60	R\$ 394.441.319,00
1333	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná-AGEPAR	R\$ 5.714.028,23	R\$ 6.997.170,00	R\$ 9.230.004,00	R\$ 1.297.097,45	R\$ 483.397,17	-R\$ 4.055.975,77	R\$ 3.970.630,78	R\$ 4.720.733,08
1336	Loteria do Estado do Paraná-LOTEPAR	R\$ 2.973.998,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.973.998,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1401	Coordenação Estadual da Subseção CMI-CEDC	R\$ 8.486,610,36	R\$ 29.882.761,00	R\$ 29.882.761,00	R\$ 2.005.623,88	R\$ 876.009,85	-R\$ 21.386.150,64	R\$ 6.090.986,87	R\$ 7.620.607,71
1402	Subsecretaria da Casa Militar-SUBCM	R\$ 22.068,614,37	R\$ 22.583.413,00	R\$ 22.583.413,00	R\$ 6.035.151,23	R\$ 3.108.140,95	-R\$ 374.138,63	R\$ 16.133.463,14	R\$ 19.062.474,22
1601	Diretoria Geral-DG-COE	R\$ 3.630.612,97	R\$ 2.999.669,00	R\$ 2.999.669,00	R\$ 634.404,28	R\$ 503.916,88	-R\$ 365.946,97	R\$ 3.030.208,71	R\$ 3.061.736,09
1901	Procuradoria Geral do Estado-DG-PGE-PR	R\$ 9.474.605,33	R\$ 9.047.067,00	R\$ 9.047.067,00	R\$ 1.352.376,28	R\$ 1.107.480,53	-R\$ 362.461,67	R\$ 3.193.229,07	R\$ 3.193.229,07
1902	Unidade Especial de Execução da Procuradoria Geral do Estado-DG-UEE-PR	R\$ 15.498.326,49	R\$ 15.498.326,49	R\$ 15.498.326,49	R\$ 1.926.335,69	R\$ 1.709.019,29	-R\$ 133.630,30	R\$ 13.266.990,16	R\$ 13.266.990,16
1903	Diretoria Geral-DG-SEC	R\$ 12.428.400,00	R\$ 11.489.490,00	R\$ 11.489.490,00	R\$ 2.720.017,94	R\$ 338.107,76	-R\$ 1.809.583,09	R\$ 9.769.482,00	R\$ 10.264.804,16
2202	Diretoria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social-IPADES	R\$ 33.534.541,00	R\$ 33.534.541,00	R\$ 33.534.541,00	R\$ 5.258.635,00	R\$ 5.258.635,00	-R\$ 52.422.823,88	R\$ 60.609.720,88	R\$ 60.609.720,88
2301	Diretoria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social-IPADES	R\$ 18.046.092,33	R\$ 2.894.203,00	R\$ 2.976.203,00	R\$ 110.828,56	R\$ 151.859,33	R\$ 15.069.859,33	R\$ 17.335.720,88	R\$ 17.335.720,88
2303	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social-IPADES	R\$ 1.700.556,04	R\$ 127.239.610,00	R\$ 127.239.610,00	R\$ 44.112.132	R\$ 261.962,22	R\$ 1.438.593,82	R\$ 17.335.720,88	R\$ 17.335.720,88
2701	Diretoria Geral-DG-SEAP	R\$ 131.774.132,90	R\$ 127.239.610,00	R\$ 127.239.610,00	R\$ 27.151.012,72	R\$ 10.176.743,79	R\$ 1.004.822,93	R\$ 1.004.822,93	R\$ 1.004.822,93
2702	Diretoria Geral-DG-SEAP	R\$ 68.656.696,49	R\$ 65.660.123,00	R\$ 65.660.123,00	R\$ 18.911.758,67	R\$ 8.956.759,80	R\$ 12.976.573,49	R\$ 12.976.573,49	R\$ 12.976.573,49
2901	Recrita Estadual do Paraná-REPR	R\$ 70.703.673,57	R\$ 48.739.794,00	R\$ 48.739.794,00	R\$ 0,00	R\$ 797.594,27	R\$ 3.963.679,58	R\$ 50.917.937,84	R\$ 69.709.536,69
2930	Fundo de Realização do Fisco-RUNREISCO	R\$ 64.228.393,26	R\$ 109.765.670,00	R\$ 109.765.670,00	R\$ 22.837.710,10	R\$ 12.632.850,03	-R\$ 45.537.276,74	R\$ 45.537.276,74	R\$ 45.537.276,74
2960	Fundo de Realização do Microcético-FEM	R\$ 12.593.114,53	R\$ 13.976.798,74	R\$ 13.976.798,74	R\$ 8.308.594,52	R\$ 1.525.945,18	-R\$ 5.282.284,53	R\$ 8.308.594,52	R\$ 8.308.594,52
2961	Fundo de Desenvolvimento Econômico-DE	R\$ 27.623.787,39	R\$ 11.593.940,00	R\$ 11.593.940,00	R\$ 1.129.107,87	R\$ 1.129.107,87	R\$ 21.522.594,53	R\$ 64.284.520,01	R\$ 64.284.520,01
2962	Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná-FIME	R\$ 65.207.555,44	R\$ 1.847.910,00	R\$ 1.847.910,00	R\$ 1.049.655,44	R\$ 10.985.133,06	-R\$ 23.114.44,56	R\$ 54.176.317,32	R\$ 54.222.422,38
2963	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná-FAG	R\$ 1.444.446,55	R\$ 1.360.910,00	R\$ 1.360.910,00	R\$ 220.429,74	R\$ 220.429,74	-R\$ 82.228,45	R\$ 1.139.480,26	R\$ 1.139.480,26
3301	Diretoria Geral-DG-SEIC	R\$ 10.992.507,32	R\$ 16.808.886,00	R\$ 16.808.886,00	R\$ 2.654.824,41	R\$ 2.542.551,98	-R\$ 5.816.178,69	R\$ 8.337.682,91	R\$ 8.499.955,84
3302	Diretoria Geral-DG-SEIC	R\$ 12.958.556,95	R\$ 5.076.500,00	R\$ 5.076.500,00	R\$ 2.715.075,77	R\$ 1.230.494,98	R\$ 7.242.556,85	R\$ 10.683.481,08	R\$ 11.628.061,87
3303	Diretoria Geral-DG-SETU	R\$ 73.789.505,08	R\$ 55.977.021,00	R\$ 55.977.021,00	R\$ 44.848.516,80	R\$ 16.480.247,31	R\$ 19.812.484,08	R\$ 30.940.988,28	R\$ 59.309.257,67
3901	Gabinete do Secretário-GS-SESP	R\$ 43.676.798,74	R\$ 15.037.500,00	R\$ 15.037.500,00	R\$ 3.097.259,38	R\$ 680.159,32	R\$ 28.638.298,74	R\$ 20.576.539,36	R\$ 40.309.257,67
3902	Diretoria Geral-DG-SESP	R\$ 136.218.307,10	R\$ 104.019.875,00	R\$ 104.019.875,00	R\$ 23.030.471,19	R\$ 7.903.249,53	R\$ 52.198.432,09	R\$ 148.315.057,60	R\$ 148.315.057,60
3914	Policia Cientifica-POL CIENTIFICA	R\$ 18.514.948,23	R\$ 12.232.726,00	R\$ 12.232.726,00	R\$ 3.162.180,34	R\$ 2.048.433,49	R\$ 6.282.222,23	R\$ 15.352.767,89	R\$ 16.466.514,74
3921	Departamento Penitenciário-DEPEN	R\$ 872.425.959,20	R\$ 735.493.942,00	R\$ 735.493.942,00	R\$ 220.295.859,10	R\$ 122.844.365,40	R\$ 36.931.967,20	R\$ 682.130.050,10	R\$ 749.581.542,90
3922	Policia Civil do Estado do Paraná-PCPR	R\$ 122.591.170,00	R\$ 100.929.975,00	R\$ 100.929.975,00	R\$ 24.332.825,09	R\$ 17.372.895,85	R\$ 21.661.596,70	R\$ 105.218.676,20	R\$ 105.218.676,20
3923	Policia Militar do Estado do Paraná-PMCB	R\$ 204.382.632,80	R\$ 196.685.133,00	R\$ 196.685.133,00	R\$ 47.611.139,93	R\$ 29.266.616,85	R\$ 7.697.499,75	R\$ 156.871.492,80	R\$ 175.126.015,90
3924	Corpo de Bombeiros Militar do Paraná-CBPMR	R\$ 48.449.328,41	R\$ 16.316.882,00	R\$ 16.316.882,00	R\$ 7.061.851,33	R\$ 6.714.063,15	R\$ 6.714.063,15	R\$ 41.387.474,01	R\$ 41.387.474,01
3961	Fundo Especial do Sistema Unico de Seguranc	R\$ 85.189,50	R\$ 49.702.542,00	R\$ 49.702.542,00	R\$ 231.079,02	R\$ 0,00	-R\$ 4.885.352,20	-R\$ 4.885.352,20	R\$ 85.189,50
3962	Fundo Especial de Políticas Sobre Drogas-FESD	R\$ 331.274,59	R\$ 60.980,00	R\$ 60.980,00	R\$ 23.079,02	R\$ 0,00	-R\$ 23.705,41	R\$ 31.274,59	R\$ 31.274,59
3963	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná-FUNESP	R\$ 339.385.656,30	R\$ 299.446.766,00	R\$ 299.446.766,00	R\$ 22.008.210,44	R\$ 826.917,43	R\$ 39.938.890,33	R\$ 267.337.445,90	R\$ 317.089.043,90
3968	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná-FUNESP	R\$ 4.940.940,94	R\$ 3.290.000,00	R\$ 3.290.000,00	R\$ 859.250,10	R\$ 616.970,40	R\$ 5.152.970,84	R\$ 5.152.970,84	R\$ 5.152.970,84
4100	Colégio Estadual do Paraná-CEPR	R\$ 2.398.975,19	R\$ 1.054.508,00	R\$ 1.054.508,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 4.655.532,81	-R\$ 4.655.532,81	R\$ 2.398.975,19
4102	Colégio Estadual do Paraná-CEPR	R\$ 14.012,22	R\$ 20.300,00	R\$ 20.300,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 127.548,85	R\$ 137.098,85	R\$ 137.098,85
4301	Gabinete do Secretário-GS-SEES	R\$ 414.002,22	R\$ 479.500,00	R\$ 479.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.497,78	R\$ 414.002,22	R\$ 414.002,22
4302	Diretoria Geral-DG-SEES	R\$ 2.469.794,78	R\$ 3.292.943,00	R\$ 3.292.943,00	R\$ 597.709,43	R\$ 341.632,38	-R\$ 823.148,22	R\$ 2.187.085,35	R\$ 2.187.085,35
4330	Paraná Esporte-PARANÁ ESPORTE	R\$ 48.783.578,73	R\$ 55.394.517,00	R\$ 63.215.799,00	R\$ 63.215.799,00	R\$ 950.873,83	-R\$ 6.101.938,27	R\$ 46.109.827,90	R\$ 47.332.704,90
4360	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná-FEUPR	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.015,05	R\$ 98.015,05	R\$ 98.015,05
4504	Diretoria Geral-DG-SETI	R\$ 6.764.785,00	R\$ 6.764.785,00	R\$ 6.764.785,00	R\$ 631.338,28	R\$ 427.030,59	-R\$ 5.980.658,89	R\$ 1.176.726,11	R\$ 1.176.726,11
4531	Universidade Estadual de Londrina-UEL	R\$ 4.726.991,28	R\$ 6.437.925,00	R\$ 10.194.115,00	R\$ 37.086,12	R\$ 427.030,59	R\$ 608.066,28	R\$ 6.147.663,00	R\$ 6.618.960,69
4532	Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG	R\$ 1.883.182,89	R\$ 2.139.008,00	R\$ 2.139.008,00	R\$ 373.086,12	R\$ 339.188,49	R\$ 471.159,89	R\$ 1.510.076,77	R\$ 1.510.076,77
4533	Universidade Estadual de Maringá-UEM	R\$ 2.426.902,61	R\$ 3.970.458,00	R\$ 3.970.458,00	R\$ 619.206,89	R\$ 422.131,45	R\$ 8.598.346,61	R\$ 1.948.795,72	R\$ 1.948.795,72
4534	Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO	R\$ 2.426.902,61	R\$ 2.561.559,00	R\$ 2.561.559,00	R\$ 407.339,71	R\$ 22.754,88	-R\$ 134.808,26	R\$ 2.286.210,03	R\$ 2.404.033,47
4535	Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNIOESTE	R\$ 2.426.902,61	R\$ 2.561.559,00	R\$ 2.561.559,00	R\$ 407.339,71	R\$ 22.754,88	-R\$ 134.808,26	R\$ 2.286.210,03	R\$ 2.404.033,47
4548	Universidade Estadual do Norte do Paraná-UNEP	R\$ 2.426.902,61	R\$ 2.561.559,00	R\$ 2.561.559,00	R\$ 407.339,71	R\$ 22.754,88	-R\$ 134.808,26	R\$ 2.286.210,03	R\$ 2.404.033,47
4549	Universidade Estadual do Paraná-UNESPAR	R\$ 2.426.902,61	R\$ 2.561.559,00	R\$ 2.561.559,00	R\$ 407.339,71	R\$ 22.754,88	-R\$ 134.808,26	R\$ 2.286.210,03	R\$ 2.404.033,47
4550	Universidade Estadual do Rio Grande do Sul-UNRS	R\$ 2.426.902,61	R\$ 2.561.559,00	R\$ 2.561.559,00	R\$ 407.339,71	R\$ 22.754,88	-R\$ 134.808,26	R\$ 2.286.210,03	R\$ 2.404.033,47
4551	Universidade Estadual de São Paulo-UNESP	R\$ 2.426.902,61	R\$ 2.561.559,00	R\$ 2.561.559,00	R\$ 407.339,71	R\$ 22.754,88	-R\$ 134.808,26	R\$ 2.286.210,03	R\$ 2.404.033,47
4552	Universidade Estadual de Santa Catarina-UNESC	R\$ 2.426.902,61	R\$ 2.561.559,00	R\$ 2.561.559,00	R\$ 407.339,71	R\$ 22.754,88	-R\$ 134.808,26	R\$ 2.286.210,03	R\$ 2.404.033,47
4553	Universidade Estadual de Sergipe-UNESP	R\$ 2.426.902,61	R\$ 2.561.559,00	R\$ 2.561.559,00	R\$ 407.339,71	R\$ 22.754,88	-R\$ 134.808,26	R\$ 2.286.210,03	R\$ 2.404.033,47
4554	Universidade Estadual de São Paulo-UNESP	R\$ 2.426.902,61	R\$ 2.561.559,00	R\$ 2.561.559,00	R\$ 407.339,71	R\$ 22.754,88	-R\$ 134.808,26	R\$ 2.286.210,03	R\$ 2.404.033,47
4555	Universidade Estadual de São Paulo-UNESP	R\$ 2.426.902,61	R\$ 2.561.559,00	R\$ 2.561.559,00	R\$ 407.339,71	R\$ 22.754,88	-R\$ 134.808,26	R\$ 2.286.210,03	R\$ 2.404.033,47
4556	Universidade Estadual de São Paulo-UNESP	R\$ 2.426.902,61	R\$ 2.561.559,00	R\$ 2.561.559,00	R\$ 407.339,71	R\$ 22.754,88	-R\$ 134.808,26	R\$ 2.286.210,03	R\$ 2.404.033,47
4557	Universidade Estadual de São Paulo-UNESP	R\$ 2.426.902,61	R\$ 2.561.559,00	R\$ 2.561.559,00	R\$ 407.339,71	R\$ 22.754,88	-R\$ 134.808,26	R\$ 2.286.210,03	R\$ 2.404.033,47
4558	Universidade Estadual de São Paulo-UNESP	R\$ 2.426.902,61	R\$ 2.561.559,00	R\$ 2.561.559,00	R\$ 407.339,71	R\$ 22.754,88	-R\$ 134.808,26	R\$ 2.286.210,03	R\$ 2.404.033,47
4559	Universidade Estadual de São Paulo-UNESP	R\$ 2.426.902,61	R\$ 2.561.559,00	R\$ 2.561.559,00	R\$ 407.339,71	R\$ 22.754,88	-R\$ 134.808,26	R\$ 2.286.210,03	R\$ 2.404.033,47
4560	Universidade Estadual de São Paulo-UNESP	R\$ 2.426.902,61	R\$ 2.561.559,00	R\$ 2.561.559,00	R\$ 407.339,71	R\$ 22.754,88	-R\$ 134.808,26	R\$ 2.286.210,03	R\$ 2.404.033,47
4561	Universidade Estadual de São Paulo-UNESP	R\$ 2.426.902,61	R\$ 2.561.559,00	R\$ 2.561.559,00	R\$ 407.339,71	R\$ 22.754,88	-R\$ 134.808,26	R\$ 2.286.210,03	R\$ 2.404.033,47
4562	Universidade Estadual de São Paulo-UNESP	R\$ 2.426.902,61	R\$ 2.561.559,00	R\$ 2.561.559,00	R\$ 407.339,71	R\$ 22.754,88	-R\$ 134.808,26	R\$ 2.286.210,03	R\$ 2.404.033,47
4563	Universidade Estadual de São Paulo-UNESP	R\$ 2.426.902,61	R\$ 2.561.559,00	R\$ 2.561.559,00	R\$ 407.339,71	R\$ 22.754,88	-R\$ 134.808,26	R\$ 2.286.210,03	R\$ 2.404.033,47
4564	Universidade Estadual de São Paulo-UNESP	R\$ 2.426.902,61	R\$ 2.561.559,00	R\$ 2.561.559,00	R\$ 407.339,71	R\$ 22.754,88	-R\$ 134.808,26	R\$ 2.286.210,03	R\$ 2.404.033,47
4565	Universidade Estadual de São Paulo-UNESP	R\$ 2.426.902,61	R\$ 2.561.559,00	R\$ 2.561.559,00	R\$ 407.339,71	R\$ 22.754,88	-R\$ 134.808,26	R\$ 2.286.210,03	R\$ 2.404.033,47
4566	Universidade Estadual de São Paulo-UNESP	R\$ 2.426.902,61	R\$ 2.561.559,00	R\$ 2.561.559,00	R\$ 407.339,71	R\$ 22.754,88	-R\$ 134.808,26	R\$ 2.286.21	

6961	Fundo Estadual do Meio Ambiente-FEMA	R\$ 88.578.206,29	R\$ 4.976.166,00	R\$ 3.168.500,00	R\$ 9.654.642,00	R\$ 1.414.124,48	R\$ 848.718,81	R\$ 83.602.040,29	R\$ 78.923.564,29	R\$ 87.164.081,81	R\$ 87.729.487,48
7702	Diretoria Geral-DG-SEIL	R\$ 3.123.873,67	R\$ 3.168.500,00	R\$ 3.168.500,00	R\$ 3.168.500,00	R\$ 3.168.500,00	R\$ 245.224,71	R\$ 245.224,71	R\$ 44.626,33	R\$ 2.854.145,19	R\$ 2.870.648,96
7730	Departamento de Estradas de Rodagem-DER	R\$ 2.049.684.268,00	R\$ 660.218.545,00	R\$ 660.218.545,00	R\$ 660.218.545,00	R\$ 660.218.545,00	R\$ 168.160.204,10	R\$ 168.160.204,10	R\$ 1.352.143,168.00	R\$ 1.771.004.961,00	R\$ 1.881.524.064,00
TOTAL		R\$ 5.926.186.844,37	R\$ 3.936.178.850,00	R\$ 3.936.178.850,00	R\$ 4.260.579.435,00	R\$ 4.260.579.435,00	R\$ 1.117.687.151,75	R\$ 574.000.720,71	R\$ 1.662.598.661,76	R\$ 4.805.490.944,94	R\$ 5.349.177.376,10

*As unidades que estão com os limites zerados, são aquelas que não tiveram exceção nas despesas que compunham para os limites do Decreto Estadual n.º 5.919, de 27 de maio de 2024. Estas serão tratadas caso a caso pela DOE.

ANEXO II - Limite de acréscimo da despesa de que trata o inciso II, do art. 3º, do Decreto Estadual n.º 5.919, de 27 de maio de 2024 (90% x var%, RCL = 5,58%)											
UO	Descrição Unidade Orçamentária	LIMITE (R\$)	Orç. Disponível (R\$)	Orç. Acreditado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Saldo - Orç. Disponível	LIMITE - Orç. Disponível	Saldo - Orç. Acreditado	LIMITE - Empenhado	Saldo - Liquidado
1301	Gabinete do Secretário-GS-CC	R\$ 1.835.298,76	R\$ 1.995.000,00	R\$ 1.995.000,00	R\$ 471.743,33	R\$ 471.743,33	-R\$ 159.701,24	-R\$ 159.701,24	-R\$ 136.555,43	R\$ 1.363.555,43	R\$ 1.363.555,43
1302	Diretoria Geral-DG-CC	R\$ 1.279.933,04	R\$ 2.226.030,00	R\$ 2.226.030,00	R\$ 359.765,60	R\$ 359.765,60	-R\$ 946.236,96	-R\$ 946.236,96	R\$ 920.027,44	R\$ 1.946.242,87	R\$ 1.946.242,87
1303	Escritório de Representação do Governo em Brasília-ERGD	R\$ 130.487,01	R\$ 15.205,00	R\$ 15.205,00	R\$ 2.561,70	R\$ 2.561,70	R\$ 115.282,01	R\$ 115.282,01	R\$ 127.925,31	R\$ 128.539,13	R\$ 128.539,13
1320	Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados-SGSD	R\$ 213.271,60	R\$ 427.000,00	R\$ 427.000,00	R\$ 136.017,90	R\$ 136.017,90	-R\$ 213.728,40	-R\$ 213.728,40	R\$ 77.258,41	R\$ 159.097,60	R\$ 159.097,60
1330	Departamento de Trânsito do Paraná-DETRAN	R\$ 8.254.883,94	R\$ 4.976.965,00	R\$ 4.976.965,00	R\$ 1.971.307,85	R\$ 1.445.907,92	-R\$ 3.377.916,94	-R\$ 3.377.916,94	R\$ 6.283.976,09	R\$ 6.809.693,22	R\$ 6.809.693,22
1333	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná-AGEPAR	R\$ 948.278,68	R\$ 1.383.207,00	R\$ 1.383.207,00	R\$ 155.977,47	R\$ 111.895,09	-R\$ 434.928,32	-R\$ 434.928,32	R\$ 792.301,21	R\$ 836.383,59	R\$ 836.383,59
1336	Coleira do Estado do Paraná-LOTEPAR	R\$ 637.922,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1401	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil-CEDC	R\$ 2.128.162,02	R\$ 1.235.200,00	R\$ 1.235.200,00	R\$ 385.380,82	R\$ 315.652,66	-R\$ 892.962,02	-R\$ 892.962,02	R\$ 847.781,20	R\$ 1.812.509,36	R\$ 1.812.509,36
1602	Subchefia da Casa Militar-SUBCM	R\$ 3.368.557,23	R\$ 7.933.104,00	R\$ 7.933.104,00	R\$ 1.941.063,86	R\$ 1.538.416,01	-R\$ 2.435.453,23	-R\$ 2.435.453,23	R\$ 8.427.483,37	R\$ 8.830.141,22	R\$ 8.830.141,22
1602	Diretoria Geral-DG-CGE	R\$ 340.614,00	R\$ 344.301,00	R\$ 344.301,00	R\$ 55.513,20	R\$ 52.437,19	-R\$ 3.686,94	-R\$ 3.686,94	R\$ 286.176,87	R\$ 286.176,87	R\$ 286.176,87
1901	Procuradoria Geral do Estado-PGE-PR	R\$ 42.420,51	R\$ 186.446,00	R\$ 186.446,00	R\$ 35.845,21	R\$ 35.845,21	-R\$ 144.025,49	-R\$ 144.025,49	R\$ 6.575,30	R\$ 6.575,30	R\$ 6.575,30
1960	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná-FEPGE-PR	R\$ 1.391.029,50	R\$ 2.326.392,00	R\$ 2.326.392,00	R\$ 357.515,15	R\$ 315.139,73	-R\$ 935.362,50	-R\$ 935.362,50	R\$ 1.033.514,35	R\$ 1.075.889,77	R\$ 1.075.889,77
2102	Diretoria Geral-DG-SECOM	R\$ 1.743.847,46	R\$ 1.976.365,00	R\$ 1.976.365,00	R\$ 396.960,20	R\$ 347.599,43	-R\$ 232.517,54	-R\$ 232.517,54	R\$ 1.346.867,26	R\$ 1.396.248,03	R\$ 1.396.248,03
2202	Diretoria Geral-DG-SEI	R\$ 978.249,68	R\$ 900.500,00	R\$ 900.500,00	R\$ 250.123,00	R\$ 188.732,85	R\$ 77.49,68	R\$ 77.49,68	R\$ 728.126,68	R\$ 789.516,83	R\$ 789.516,83
2302	Diretoria Geral-DG-SEPL	R\$ 1.549.383,07	R\$ 488.000,00	R\$ 488.000,00	R\$ 342.329,85	R\$ 311.067,37	R\$ 1.061.383,07	R\$ 1.061.383,07	R\$ 1.207.053,22	R\$ 1.238.315,70	R\$ 1.238.315,70
2303	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social-IPADES	R\$ 245.327,60	R\$ 93.660,00	R\$ 93.660,00	R\$ 53.437,60	R\$ 45.189,00	R\$ 151.667,80	R\$ 151.667,80	R\$ 191.886,00	R\$ 200.138,60	R\$ 200.138,60
2702	Diretoria Geral-DG-SEAP	R\$ 1.624.284,63	R\$ 2.433.851,00	R\$ 2.433.851,00	R\$ 421.139,46	R\$ 332.481,46	-R\$ 809.568,38	-R\$ 809.568,38	R\$ 1.414.689,60	R\$ 1.414.689,60	R\$ 1.414.689,60
2802	Diretoria Geral-DG-SEFA	R\$ 1.674.500,00	R\$ 1.674.500,00	R\$ 1.674.500,00	R\$ 304.831,79	R\$ 246.649,22	-R\$ 268.957,96	-R\$ 268.957,96	R\$ 1.100.710,25	R\$ 1.158.952,82	R\$ 1.158.952,82
2902	Receita Estadual do Paraná-REPR	R\$ 1.669.562,57	R\$ 1.701.000,00	R\$ 1.701.000,00	R\$ 351.926,32	R\$ 278.338,48	-R\$ 531.437,43	-R\$ 531.437,43	R\$ 891.224,09	R\$ 891.224,09	R\$ 891.224,09
3301	Diretoria Geral-DG-SEIC	R\$ 690.428,89	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.100.000,00	R\$ 268.363,26	R\$ 251.941,00	-R\$ 1.409.571,11	-R\$ 1.409.571,11	R\$ 422.065,63	R\$ 438.487,89	R\$ 438.487,89
3331	Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR	R\$ 352.202,54	R\$ 287.738,00	R\$ 287.738,00	R\$ 142.593,14	R\$ 84.901,86	R\$ 64.474,54	R\$ 64.474,54	R\$ 209.609,40	R\$ 267.700,68	R\$ 267.700,68
3901	Gabinete do Secretário-GS-SESP	R\$ 1.721.643,25	R\$ 1.720.800,00	R\$ 1.720.800,00	R\$ 343.719,26	R\$ 342.383,96	-R\$ 9.156,75	-R\$ 9.156,75	R\$ 1.377.923,99	R\$ 1.379.259,29	R\$ 1.379.259,29
3902	Diretoria Geral-DG-SESU	R\$ 8.841.125,05	R\$ 13.933.571,00	R\$ 13.933.571,00	R\$ 12.726.102,71	R\$ 13.732.316,72	-R\$ 5.092.445,95	-R\$ 5.092.445,95	R\$ 8.841.125,05	R\$ 8.841.125,05	R\$ 8.841.125,05
3903	Diretoria Geral-DG-SESP	R\$ 116.322,59	R\$ 82.446.365,00	R\$ 82.446.365,00	R\$ 1.493.571,00	R\$ 33.875.985,20	-R\$ 33.875.985,20	-R\$ 33.875.985,20	R\$ 103.596.242,50	R\$ 114.590.033,50	R\$ 114.590.033,50
3914	Polícia Científica-POLICENTICA	R\$ 4.171.946,00	R\$ 4.171.946,00	R\$ 4.171.946,00	R\$ 70.751,40	R\$ 540.760,10	-R\$ 799.688,18	-R\$ 799.688,18	R\$ 2.694.908,42	R\$ 2.831.499,72	R\$ 2.831.499,72
3917	Departamento de Planejamento-DEPEN	R\$ 23.226,82	R\$ 110.941.477,00	R\$ 110.941.477,00	R\$ 13.976.445,61	R\$ 11.349.860,10	-R\$ 62.712.848,90	-R\$ 62.712.848,90	R\$ 34.252.182,49	R\$ 36.878.765,10	R\$ 36.878.765,10
3921	Polícia Civil do Estado do Paraná-PCPR	R\$ 25.152.036,54	R\$ 24.547.728,00	R\$ 24.547.728,00	R\$ 978.854,10	R\$ 759.854,10	-R\$ 3.995.691,46	-R\$ 3.995.691,46	R\$ 20.241.083,96	R\$ 24.393.182,44	R\$ 24.393.182,44
3922	Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR	R\$ 40.322.601,61	R\$ 55.163.850,00	R\$ 55.163.850,00	R\$ 9.718.129,06	R\$ 5.151.666,33	-R\$ 14.841.248,39	-R\$ 14.841.248,39	R\$ 30.604.472,55	R\$ 32.170.935,28	R\$ 32.170.935,28
3924	Corpo de Bombeiros Militar do Paraná-CBPMR	R\$ 45.453.934,67	R\$ 22.240.000,00	R\$ 22.240.000,00	R\$ 4.845.497,76	R\$ 2.986.630,79	-R\$ 2.889.934,42	-R\$ 2.889.934,42	R\$ 40.294.436,66	R\$ 42.153.033,63	R\$ 42.153.033,63
3963	Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná-FUNSIUSP	R\$ 14.850.503,67	R\$ 15.310.078,00	R\$ 15.310.078,00	R\$ 19.072,70	R\$ 0,00	-R\$ 459.574,33	-R\$ 459.574,33	R\$ 14.831.430,97	R\$ 14.850.503,67	R\$ 14.850.503,67
3964	Fundo Especial de Políticas Sobre Drogas-FESD	R\$ 117.889.710,00	R\$ 168.944.575,00	R\$ 168.944.575,00	R\$ 32.866.944,49	R\$ 11.820.176,65	-R\$ 1.054.864,99	-R\$ 1.054.864,99	R\$ 85.032.54,52	R\$ 85.032.54,52	R\$ 85.032.54,52
3966	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná-FUNESP	R\$ 106.600,00	R\$ 354.065,00	R\$ 354.065,00	R\$ 47.626,80	R\$ 47.626,80	-R\$ 247.494,77	-R\$ 247.494,77	R\$ 38.973,43	R\$ 38.973,43	R\$ 38.973,43
4133	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional-FUNDEPAR	R\$ 613.117,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 187.154,56	-R\$ 187.154,56	R\$ 634.945,44	R\$ 634.945,44	R\$ 634.945,44
4301	Gabinete do Secretário-GS-SEES	R\$ 815.945,44	R\$ 1.003.100,00	R\$ 1.003.100,00	R\$ 181.000,00	R\$ 181.000,00	-R\$ 127.490,19	-R\$ 127.490,19	R\$ 76.599,81	R\$ 76.599,81	R\$ 76.599,81
4302	Diretoria Geral-DG-SEES	R\$ 121.599,81	R\$ 249.090,00	R\$ 249.090,00	R\$ 21.337,44	R\$ 21.337,44	-R\$ 228.952,56	-R\$ 228.952,56	R\$ 370.201,56	R\$ 370.201,56	R\$ 370.201,56
4330	Paraná Esporte-Paraná ESPORTE	R\$ 25.229.156,19	R\$ 9.166.656,00	R\$ 9.166.656,00	R\$ 448.093,20	R\$ 370.201,56	-R\$ 16.062.500,19	-R\$ 16.062.500,19	R\$ 24.781.062,99	R\$ 24.858.954,61	R\$ 24.858.954,61
4504	Diretoria Geral-DG-SETI	R\$ 200.384,46	R\$ 1.812.215,00	R\$ 1.812.215,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.611.830,54	-R\$ 1.611.830,54	R\$ 1.069,37	R\$ 1.069,37	R\$ 1.069,37
4531	Universidade Estadual de Londrina-UEL	R\$ 3.792.382,14	R\$ 2.803.705,00	R\$ 2.803.705,00	R\$ 32.961,50	R\$ 101.483,79	-R\$ 988.677,14	-R\$ 988.677,14	R\$ 3.608.856,65	R\$ 3.608.856,65	R\$ 3.608.856,65
4532	Universidade Estadual de Maringá-UEM	R\$ 1.244.098,84	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 32.961,50	R\$ 18.718,70	-R\$ 444.098,84	-R\$ 444.098,84	R\$ 1.211.117,34	R\$ 1.225.380,14	R\$ 1.225.380,14
4533	Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO	R\$ 9.957.039,62	R\$ 4.225.323,00	R\$ 4.225.323,00	R\$ 1.198.710,64	R\$ 541.353,89	-R\$ 5.731.716,62	-R\$ 5.731.716,62	R\$ 8.758.328,98	R\$ 9.415.685,73	R\$ 9.415.685,73
4534	Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNIOESTE	R\$ 1.245.581,47	R\$ 880.626,00	R\$ 880.626,00	R\$ 140.435,01	R\$ 115.560,62	-R\$ 339.781,80	-R\$ 339.781,80	R\$ 1.079.972,79	R\$ 1.104.847,18	R\$ 1.104.847,18
4546	Universidade Estadual do Paraná-UNESPAR	R\$ 6.478,11	R\$ 30.642,00	R\$ 30.642,00	R\$ 9.345,70	R\$ 23.203,24	-R\$ 24.163,89	-R\$ 24.163,89	R\$ 737.356,80	-R\$ 2.867,59	-R\$ 2.867,59
4548	Universidade Estadual do Norte do Paraná-UNEP	R\$ 13.200.625,21	R\$ 801.000,00	R\$ 801.000,00	R\$ 126.148,60	R\$ 22.203,24	-R\$ 12.396.625,21	-R\$ 12.396.625,21	R\$ 13.150.269,69	R\$ 13.150.269,69	R\$ 13.150.269,69
4570	Instituto de Tecnologia do Paraná-TEC-PR	R\$ 760.625,21	R\$ 801.000,00	R\$ 801.000,00	R\$ 135.995,97	R\$ 50.355,52	-R\$ 640.625,21	-R\$ 640.625,21	R\$ 642.382,35	R\$ 642.382,35	R\$ 642.382,35
4760	Fundo Estadual de Saúde-FUNSAUDE	R\$ 646.382,35	R\$ 732.233,00	R\$ 732.233,00	R\$ 135.995,97	R\$ 4.000,00	-R\$ 85.840,65	-R\$ 85.840,65	R\$ 3.400.388,61	R\$ 3.400.388,61	R\$ 3.400.388,61
4902	Diretoria Geral-DG-SEJ	R\$ 3.857.687,79	R\$ 2.465.067,00	R\$ 2.465.067,00	R\$ 798.441,96	R\$ 471.289,18	-R\$ 1.402.600,79	-R\$ 1.402.600,79	R\$ 3.059.245,83	R\$ 3.400.388,61	R\$ 3.400.388,61
5102	Diretoria Geral-DG-SEEC	R\$ 12.422.072,72	R\$ 4.220.121,00	R\$ 4.220.121,00	R\$ 2.535.499,13	R\$ 2.121.108,03	-R\$ 8.191.956,72	-R\$ 8.191.956,72	R\$ 9.886.578,59	R\$ 10.300.969,69	R\$ 10.300.969,69
5132	Centro Cultural Teatro Guaíra-CCTG	R\$ 934.640,28	R\$ 892.849,00	R\$ 892.849,00	R\$ 322.115,28	R\$ 249.934,24	-R\$ 351.791,28	-R\$ 351.791,28	R\$ 612.525,00	R\$ 684.706,04	R\$ 684.706,04
5902	Diretoria Geral-DG-SEMIPI	R\$ 1.348.752,31	R\$ 1.536.823,00	R\$ 1.536.823,00	R\$ 466.252,74	R\$ 425.512,99	-R\$ 188.070,69	-R\$ 188.070,69	R\$ 923.239,32	R\$ 923.239,32	R\$ 923.239,32
5962	Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-FPIPA	R\$ 63.348,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 12.315.804,00	-R\$ 12.315.804,00	R\$ 1.696.390,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6102	Diretoria Geral-DG-SEDEF	R\$ 2.286.988,00	R\$ 14.602.792,00	R\$ 14.602.792,00	R\$ 588.597,95	R\$ 509.913,07	-R\$ 908.633,78	-R\$ 908.633,78	R\$ 1.777.074,93	R\$ 1.777.074,93	R\$ 1.777.074,93
6302	Diretoria Geral-DG-SEAB	R\$ 730.366,22	R\$ 1.612.000,00	R\$ 1.612.000,00	R\$ 143.350,10	R\$ 122.081,14	-R\$ 908.633,78	-R\$ 908.633,78	R\$ 581.285,08	R\$ 581.285,08	R\$ 581.285,08
6502	Diretoria Geral-DG-SEAR	R\$ 2.450.888,27	R\$ 3.353.789,00	R\$ 3.353.789,00	R\$ 519.192,27	R\$ 362.244,62	-R\$ 902.900,73	-R\$ 902.900,73	R\$ 1.931.066,00	R\$ 2.088.644,65	R\$ 2.088.644,65
6530	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IADAP-EMATER	R\$ 15.968.771,05									

PORTARIA Nº 56 DTE/SEFA, de 27 de Março de 2025

A DIRETORA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do exercício de 2025, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme o anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 27 de Março de 2025.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 56

ORGÃO 13 - Casa Civil UNIDADE GESTORA 130000			
Fonte	5 - Inversões Financeiras	Total	N. do Processo
759	3.760.600,00	3.760.600,00	2025FF000056
Total		3.760.600,00	

ORGÃO 27 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência UNIDADE GESTORA 270000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	4.000.000,00	4.000.000,00	2025FF000056
Total		4.000.000,00	

ORGÃO 29 - Secretaria de Estado da Fazenda UNIDADE GESTORA 290000			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
754	3.940,00	3.940,00	2025FF000056
Total		3.940,00	

ORGÃO 47 - Secretaria de Estado da Saúde UNIDADE GESTORA 470000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	60.000.000,00	60.000.000,00	2025FF000056
Total		60.000.000,00	

31918/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS

O Presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, cumprindo o que determina o art. 66, caput, do Regimento do CCRF, aprovado pela Resolução SEFA n. 610/2017, de 27 de abril de 2017, torna público as ementas dos acórdãos proferidos, para efeitos da mencionada norma.

Ementas de acórdãos da 1ª Câmara

Acórdão.....: 367/2023 1ª CÂMARA P.A.F.: 6633785-5
Data da Sessão.: 11/12/2023
Autuado.....: ALUBAUEN LTDA / LUIZ ROBERTO CORAIOLA
Procurador(es)....: GUILHERME GOMES XAVIER DE OLIVEIRA
Relator(a).....: PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER
Conselheiro(a) designado(a)....: CÍCERO ANTÔNIO EICH
Repres-SEFA.....: JOSÉ CESAR SORGI PINHAZ

ICMS – Tributo não recolhido. Lançamento sem vício. Fabricação de esquadrias de metal. Suspensão e diferimento. Inaplicabilidade. Saídas para não contribuintes. Operações internas e interestaduais. Alíquota incidente. DIFAL. Previsão legal. Solidariedade. Exclusão. Infração configurada.

- I – Inexistente nulidade no feito, sobretudo sob o viés alegado pelos recorrentes.
II – Saídas com destino a não contribuintes não são suscetíveis de suspensão e diferimento do imposto.
III – A existência de eventual inscrição no CAD/ICMS não confere, por si só, a condição de contribuinte, sendo necessário, para tanto, habitualidade ou volume que caracterize intuito comercial em operações de circulação de mercadoria.
IV – Alíquota aplicada na forma da norma de regência, assim também em

relação ao DIFAL exigido.

V – Multa prevista em lei, subsumindo-se perfeitamente à infração averiguada; e não compete ao CCRF conhecer de alegação de ilegalidade ou confiscatoriedade quanto ao seu percentual.

VI – Solidário excluído do polo passivo, considerando-se inexistir requisito fundamental a ensejar sua responsabilização.

Preliminar de nulidade da medida fiscal, suscitada pelos recorrentes, rejeitada, e recurso ordinário parcialmente provido, ambos por maioria.

Acórdão.....: 152/2024 1ª CÂMARA P.A.F.: 6635650-7
Data da Sessão.: 15/07/2024
Autuado.....: NUTRI BRASIL RACOES LTDA - ME
Relator(a).....: EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO
Repres-SEFA.....: RENATO MELLO MILANESE

ICMS – Deixar de emitir documento fiscal em relação a mercadoria em operação tributada. Suprimento de caixa sem comprovação de origem do numerário. Infração caracterizada.

1. Constatado pelo Fisco o suprimento de caixa sem que o sujeito passivo tenha comprovado a origem do numerário, considera-se ocorrida a operação ou prestação tributável, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº 11.580/1996.
2. Excluídos da base tributável os valores encontrados em razão do método do levantamento físico quantitativo, pois demonstrado pelo sujeito passivo que as perdas durante o processo produtivo costumam ser elevadas.
3. A multa estabelecida encontra amparo em lei, carecendo ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais competência para declarar sua inconstitucionalidade (Súmula n. 09-2012 - CCRF).
Recurso ordinário parcialmente provido.
Reexame necessário parcialmente provido.
Decisões unânimes.

Acórdão.....: 155/2024 1ª CÂMARA P.A.F.: 6628591-0

Data da Sessão.: 29/04/2024

Autuado.....: CARLOS MARCO DISTRIBUIDORA LTDA / ELZA HARTMANN DA SILVA

Procurador(es).....: BETANIA SILVEIRA BINI PEREIRA
MARCELO DE LIMA CASTRO DINIZ

Relator(a).....: CARLOS EDUARDO MAKOUK GASPERIN

Repres-SEFA.....: DANIEL YUTAKA YAMAMOTO

ICMS – Deixar de pagar o imposto na forma e no prazo previsto na legislação. Decadência parcial configurada. Ilegitimidade passiva dos solidários. Nulidade da decisão singular na parte remanescente.

I – O lançamento revisional disciplinado no "caput" do art. 10 da Lei nº 18.877/2016 deve atender o disposto no parágrafo único do art. 149 do

Código Tributário Nacional, possuindo natureza jurídica de novo lançamento, uma vez que, sendo notificado o contribuinte, devolve-se o prazo para apresentação de reclamação ou pagamento do débito, na forma do § 1º da Lei estadual.

II – Ante as peculiaridades do caso concreto a apontar a ausência de elemento doloso, aplica-se o quanto disposto no art. 150, § 4º, do CTN, a impor a decadência parcial do direito da fazenda de lançar crédito tributário contra os fatos geradores ocorridos até 10/10/2016.

III- Não subsiste responsabilização solidária feita à mingua de qualquer argumentação que a sustente e baseada, exclusivamente, de forma genérica, na Resolução Conjunta PGE/SEFA nº 08/2018.

IV – Nula a decisão singular na parte restante, pois não há critério claro a analisar a dispensa realizada, devendo os autos retornarem à instância "a quo" para que o feito seja reapreciado a partir de parâmetros coerentes de exclusão nas operações com pessoas físicas não inscritas no CAD/ICMS.

Preliminar de decadência parcial, suscitada de ofício pelo Relator, acolhida por maioria.

Preliminares de ilegitimidade passiva dos segundo e terceiro sujeitos passivos e de nulidade parcial da decisão singular, arguidas pelos recorrentes, acolhidas por unanimidade.

Acórdão.....: 178/2024 1ª CÂMARA**P.A.F.: 7204939-0**

Data da Sessão.: 29/05/2024

Autuado.....: TRANSPORTES RODRIMAR LTDA ME

Procurador(es).....: MÁRCIO RODRIGO ACIOLI

Relator(a).....: ELEUTÉRIO CZORNEI

Repres-SEFA.....: AQUILÉA ADRIANA MORESCO

ICMS – Transportar mercadoria tributada sem documentação fiscal. Infração mantida. Ilegitimidade passiva não configurada.

Mantidos os termos da decisão singular que considerou o transporte de mercadorias sem documentação fiscal regulamentar. Não prospera a arguição de ilegitimidade passiva, visto que a documentação apresentada comprova que o sujeito passivo é proprietário do veículo transportador. Recurso ordinário não provido por unanimidade.

Acórdão.....: 183/2024 1ª CÂMARA**P.A.F.: 6637342-8**

Data da Sessão.: 18/09/2024

Autuado.....: COHALABRA COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS - EIRELI

Relator(a).....: CÍCERO ANTÔNIO EICH

Repres-SEFA.....: AQUILÉA ADRIANA MORESCO

ICMS - Pedido de esclarecimento. Rejeição.

Inexistente obscuridade ou omissão no julgamento cameral, sobretudo sob o viés alegado pelo contribuinte.

Pedido de esclarecimento do sujeito passivo rejeitado por unanimidade.

Acórdão.....: 185/2024 1ª CÂMARA**P.A.F.: 6620066-3**

Data da Sessão.: 03/10/2024

Autuado.....: BIG FRANGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Procurador(es).....: FABIO AUGUSTO CHILO

Relator(a).....: ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

Repres-SEFA.....: MÁRCIO TADEU DE MIRANDA

ICMS – Deixar de emitir documento fiscal em relação a mercadoria, em operação tributada. Presunção legal. Preliminar de não conhecimento do recurso ordinário. Acolhimento. Reexame necessário. Provimento parcial.

I - O sujeito passivo efetuou o parcelamento do valor mantido pelo julgador singular, o que resulta em perda de objeto do seu apelo.

II - A decisão "a quo" que dispensou parte da exigência deve ser parcialmente revigorada, pois a autuada não demonstrou a efetividade das operações retratadas pelas notas fiscais de aquisição nº 1, 253, 622, 626, 635, 642 e 4379 no estabelecimento da incorporadora. Além disso, a incorporação ocorreu em 2018, sendo que os fatos geradores se referem ao exercício de 2013, ou seja, nesse período objeto da autuação eram empresas distintas.

Preliminar de não conhecimento do recurso ordinário, arguida pela Representação Fiscal, acolhida.

Reexame necessário parcialmente provido.

Decisões unânimes.

Acórdão.....: 195/2024 1ª CÂMARA**P.A.F.: 6635264-1**

Data da Sessão.: 02/10/2024

Autuado.....: CURTIDORA IGAPO LTDA

Relator(a).....: CARLOS EDUARDO MAKOUK GASPERIN

Repres-SEFA.....: ADEMIR FURLANETTO

ICMS – Deixar de pagar o imposto na forma e no prazo previsto na legislação. Auto revisional. Inexistência de nulidade. Decadência do crédito tributário. Ocorrência.

I – Deve ser rejeitada a preliminar de nulidade de auto de infração revisional, suscitada pela Representação Fiscal, em contrarrazões, seja pela falta de interesse processual para tanto, seja pelo fato de o auto revisional estar previsto na legislação paranaense (art. 4º, da Resolução Conjunta PGE/SEFA nº 8/2018), não havendo que se falar em nulidade.

II – O auto revisional é novo lançamento tributário, representando instrumento de constituição de crédito tributário apto a abrir o contraditório não só para o sujeito passivo ingressante, como para todos os outros que já constavam do lançamento anterior, substituído no mundo jurídico pela nova autuação, agora mais robusta.

III – A revisão do lançamento para lavratura de novo auto de infração, revendo a responsabilização solidária, deve ser feita enquanto não decorrido o prazo decadencial da Fazenda Estadual, nos termos do art. 149, parágrafo único, do CTN, que é lei complementar nacional e deve ser levado em consideração quando da interpretação do art. 4º, da Resolução Conjunta PGE/SEFA nº 8/2018.

IV - Por se tratar de novo lançamento e a solidariedade tributária ser una e indivisível (art. 125 do CTN), ao revisional se aplicam os prazos processuais definidos nos artigos 150, § 4º, ou 173, inciso I, do Código Tributário Nacional, a depender da situação no caso concreto (Precedente: Acórdão 31/2024- Pleno).

V - O conjunto probatório e a argumentação trazida na peça básica, aliada à realização de diligências que eliminaram 2/3 da autuação, não permitem a caracterização de dolo no agir dos sujeitos passivos, atraindo o prazo decadencial do art. 150, §4º, do CTN, ocorrendo a decadência total da pretensão fazendária.

Preliminar de nulidade do auto revisional, suscitada pela Representação Fiscal, rejeitada.

Preliminar de decadência total do crédito tributário, arguida pelo sujeito passivo, acolhida.

Decisões unânimes.

Acórdão.....: 221/2024 1ª CÂMARA**P.A.F.: 6636198-5**

Data da Sessão.: 15/05/2024

Autuado.....: DONIZETI S RODRIGUES - COMERCIO DE FERRAMENTAS / DOUGLAS JOSE THEODORO / LUDMILLA THEODORO

Relator(a).....: PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER

Repres-SEFA.....: ADEMIR FURLANETTO

ICMS – Deixar de pagar o imposto na forma e no prazo. Solidariedade. Improcedência.

I - A solidariedade somente se confirma quando demonstrada a prática de mando ou gerência por parte dos autuados;

II - A pretensão fiscal está fundamentada apenas em outorga de procuração, instrumento este sequer utilizado, sendo insuficiente para a vinculação aos fatos geradores do lançamento e responsabilização.

Prejudicada a análise das preliminares arguidas pelo recorrente.

Recurso ordinário provido por unanimidade.

Acórdão.....: 224/2024 1ª CÂMARA**P.A.F.: 6627888-3**

Data da Sessão.: 05/09/2024

Autuado.....: AVIC - DISTRIBUIDORA DE ACUMULADORES LTDA

Relator(a).....: PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER

Repres-SEFA.....: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES

ICMS – Pedido de esclarecimento. Rejeição.

I – Não se constata quaisquer das hipóteses previstas para acolhimento do pedido de esclarecimento, que visa exclusivamente sanear obscuridade, omissão ou contradição entre o voto proferido e o acórdão recorrido.

II – O pedido se reveste de mero inconformismo com a decisão cameral, mormente quando se constata que a matéria que fundamentou o apelo foi analisada, conforme se verifica no voto proferido pelo Relator.

Pedido de esclarecimento do sujeito passivo rejeitado por unanimidade.

Acórdão.....: 418/2023 1ª CÂMARA**P.A.F.: 6632518-0**

Data da Sessão.: 13/09/2023

Autuado.....: CONDOR SUPER CENTER LTDA

Relator(a).....: EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO

Repres-SEFA.....: MÁRCIO TADEU DE MIRANDA

ICMS – Apropriar-se indevidamente de crédito do imposto. Operações com Cesta Básica. Parcelamento Integral do Imposto. Multa mantida.

1. Tendo havido o parcelamento integral dos valores devidos a título de ICMS após a decisão de primeira instância, deve ser acolhida a preliminar de perda parcial do objeto do recurso, arguida pela Representação Fiscal.

2. Não merece provimento o Reexame Necessário, por ser correta a dispensa de parte do ICMS exigido em primeira instância.

3. Tendo o parcelamento do valor devido a título de tributo ocorrido após o início da medida fiscal, deve ser mantida a multa.
Preliminar de perda parcial do objeto do recurso, arguida pela Representação Fiscal, acolhida.
Reexame necessário desprovido.
Recurso ordinário desprovido.
Decisões unânimes.

Acórdão.....: 420/2023 1ª CÂMARA P.A.F.: 6633782-0
Data da Sessão.: 11/12/2023
Autuado.....: ALUBAUEN LTDA / LUIZ ROBERTO CORAIOLA
Relator(a).....: EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO
Repres-SEFA.....: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

ICMS - Deixar de emitir documento fiscal em relação a, mercadoria em operação tributada. Infração caracterizada. Responsabilidade solidária do sócio administrador não configurada.
Recurso ordinário parcialmente provido.

1. Não há que se falar em nulidade da decisão singular quando constatado o enfrentamento das matérias indispensáveis à formação do convencimento do julgador.
2. Nos casos em que o ICMS não é sequer declarado pelo sujeito passivo, como na situação presente, aplica-se a regra geral do art. 173, inciso I, do CTN, segundo a qual o prazo decadencial de 5 (cinco) anos tem início no primeiro dia do exercício financeiro seguinte àquele no qual o lançamento poderia ter sido efetuado.
3. A atividade desempenhada pelo primeiro sujeito passivo, qual seja, fornecimento de esquadrias e estruturas metálicas produzidas fora do local da obra, enquadra-se na materialidade do ICMS, não do ISS.
4. Não há que se falar em responsabilidade solidária do sócio administrador no caso em comento, por não ter sido demonstrada sua intenção inequívoca de agir para lesar o fisco.
5. A norma que estabelece a multa tributária possui presunção de constitucionalidade, não assistindo ao CCRF competência para declarar sua nulidade, conforme Súmula nº 009/2012 – CCRF.
Preliminar de nulidade da decisão singular, arguida pelos sujeitos passivos, rejeitada por maioria.
Preliminar de nulidade da decisão singular e de decadência arguidas pelos sujeitos passivos, rejeitadas.
Decisões por maioria.

Acórdão.....: 189/2024 1ª CÂMARA P.A.F.: 6600124-5
Data da Sessão.: 09/10/2024
Autuado.....: FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA LTDA.
Relator(a).....: EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO
Repres-SEFA.....: DANIEL YUTAKA YAMAMOTO

ICMS – Deixar de emitir documento fiscal em relação a mercadoria em operação tributada. Decadência configurada.

Tendo a alegada infração ocorrido em meados de 2008 e a notificação do lançamento apenas em fevereiro de 2014, resta extinto o crédito tributário em razão da decadência.
Preliminar de decadência, arguida pelo sujeito passivo, acolhida por unanimidade.

Acórdão.....: 238/2024 1ª CÂMARA P.A.F.: 6632875-9
Data da Sessão.: 28/02/2024
Autuado.....: CONDOR SUPER CENTER LIMITADA
Relator(a).....: ELEUTÉRIO CZORNEI
Repres-SEFA.....: MÁRCIO TADEU DE MIRANDA

ICMS – Beneficiar-se com a utilização de crédito do imposto em desacordo com a legislação. Não conhecimento parcial do apelo. Infração descaracterizada.

- I – Após a decisão singular e o protocolo do recurso ordinário, o sujeito passivo aderiu ao REFIS 2022, parcelando parte do crédito tributário, restando para julgamento os créditos relativos a operações sujeitas à ST, a multa aplicada e a atualização da base de cálculo.
- II - Excluídos da exigência fiscal os valores relativos à glosa de crédito do imposto dos produtos caixa organizadora gourmet Santana e silicone, que à época dos fatos geradores não se submetiam ao regime da substituição tributária.
- III – Assegurada a apropriação de crédito do imposto por ocasião das entradas de mercadorias sujeitas à isenção ou ao regime da substituição tributária, pois devidamente comprovado pelo recorrente que também tiveram destaque do imposto nas saídas.
Preliminar da Fazenda de não conhecimento parcial do recurso, por perda de objeto, acolhida por unanimidade.
Recurso ordinário provido por maioria.

Acórdão.....: 244/2024 1ª CÂMARA P.A.F.: 6633438-4
Data da Sessão.: 01/07/2024

Autuado.....: IRMÃOS MARCONI & CIA LTDA
Relator(a).....: CARLOS EDUARDO MAKOUK GASPERIN
Repres-SEFA.....: ADEMIR FURLANETTO

ICMS - Beneficiar-se com a utilização de crédito de imposto em desacordo com a legislação. Cerceamento de defesa. Nulidade da medida.

Nulo é o lançamento quando comprovado que a planilha que fundamentou a medida, contendo milhares de documentos, é totalmente ilegível (conforme reconhecido pela decisão singular), vez que fornecida ao sujeito passivo em formato inadequado (".pdf"), impedindo-lhe de exercer o seu direito de defesa.
Preliminar de nulidade do auto de infração por cerceamento de defesa, suscitada pelo sujeito passivo, acolhida por unanimidade.

Acórdão.....: 245/2024 1ª CÂMARA P.A.F.: 6635558-6
Data da Sessão.: 27/03/2024
Autuado.....: ISABELLE DOS SANTOS CARVALHO / AMILTO CARVALHO
Relator(a).....: CARLOS EDUARDO MAKOUK GASPERIN
Repres-SEFA.....: DANIEL YUTAKA YAMAMOTO

ITCMD – Deixar de pagar o imposto na forma e no prazo previsto na legislação. Lançamento nulo. Ausência de documento essencial.
Cerçamento de defesa.

Nulo é o auto de infração cujos critérios de avaliação que o sustentam não são fornecidos de forma clara e precisa ao sujeito passivo quando da lavratura do auto, vício esse que não se sana com a apresentação de esclarecimentos pelo autor do feito em sede de diligência.
Preliminar de nulidade da autuação por cerceamento de defesa, suscitada pelos sujeitos passivos, acolhida por unanimidade.

Acórdão.....: 246/2024 1ª CÂMARA P.A.F.: 6640749-7
Data da Sessão.: 24/06/2024
Autuado.....: RUDOLPHO CESAR MORELLO GOMES / ODETTE MORELLO
Relator(a).....: CARLOS EDUARDO MAKOUK GASPERIN
Repres-SEFA.....: EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS

ITCMD – Deixar de pagar o imposto na forma e no prazo previsto na legislação. Crédito quitado anteriormente. Lançamento improcedente.

Improcedente é o auto de infração lavrado para exigir crédito tributário que já fora extinto por pagamento anterior.
Reexame necessário não provido por unanimidade.

Acórdão.....: 247/2024 1ª CÂMARA P.A.F.: 6640754-3
Data da Sessão.: 26/06/2024
Autuado.....: JOSÉ EDUARDO MARINHO DOS SANTOS ALMEIDA
Relator(a).....: CARLOS EDUARDO MAKOUK GASPERIN
Repres-SEFA.....: SANDRO COUTO

ITCMD – Deixar de pagar o imposto na forma e no prazo previsto na legislação. Crédito quitado anteriormente. Lançamento improcedente.

Improcedente é o auto de infração lavrado para exigir crédito tributário que já fora extinto por pagamento anterior.
Reexame necessário não provido por unanimidade.

32140/2025

RESOLUÇÃO SEFA Nº 295 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Designação de substituição para Chefe do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF/NFS, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 22.299.209-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DANIELLE ANTONIACOMI, RG nº 8.XXX.300-X, para responder como Chefe de Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF/NFS, em substituição ao servidor MARCOS VINICIUS GURA, RG nº 7.XXX.045-X, por motivo de férias do titular, no período de 28 de abril de 2025 a 07 de maio de 2025.

Curitiba, 27 de março de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

31894/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

O Presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, cumprindo o que determina o art. 66, caput, do Regimento do CCRF, aprovado pela Resolução SEFA n. 610/2017, de 27 de abril de 2017, torna público as ementas dos acórdãos proferidos, para efeitos da mencionada norma.

Ementas de acórdãos da 2ª Câmara

Acórdão.....: 419/2023 2ª CÂMARA P.A.F.: 6637305-3
Data da Sessão.: 05/04/2023
Autuado.....: JOSÉ MAIA DA SILVA NETO
Relator(a).....: GILBERTO CALIXTO
Repres-SEFA.....: MÁRCIO TADEU DE MIRANDA

ICMS – Falta de emissão de documento fiscal. Operação diferida.
Procedência.

A medida fiscal se sustenta na quantidade de bovinos constante nas Guias de Trânsito Animal (e-GTA) emitidas no período objeto da autuação e que dizem respeito a operações em que são demonstradas origem e destino. Demonstrativo anexado ao processo aponta que o sujeito passivo, em defesa prévia, apresentou notas fiscais que foram consideradas. Confirmado, então, que o sujeito passivo não atendeu à determinação do art. 251, "caput", do RICMS/2017.
Recurso ordinário não provido por unanimidade.

Acórdão.....: 421/2023 2ª CÂMARA P.A.F.: 6636651-0
Data da Sessão.: 01/11/2023
Autuado.....: ODEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFE LAFE LTDA / EDMUNDO ODEBRECHT NETO E OUTRO
Procurador(es).....: VANDERSON FERREIRA
Relator(a).....: GILBERTO CALIXTO
Repres-SEFA.....: CLÁUDIO CARLOS WELZEL

ICMS - Falta de pagamento do imposto na forma e no prazo previsto na legislação. Tributo destacado a menor. Denúncia espontânea não configurada. Decadência parcial inexistente.

Considerando-se como termo inicial para contagem do prazo decadencial o dia 1º/1/2017, primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, não há que se falar em decadência, ainda que parcial, haja vista que a ciência do auto de infração ocorreu em data anterior àquela determinada como termo final (31/12/2021), resultante da aplicação do art. 173, inciso I, do CTN - Código Tributário Nacional. Não há dúvidas sobre a ocorrência da infração, tendo em vista que o sujeito passivo, após a autuação, buscou regularizar sua situação. Entretanto, nos termos dos artigos 138 do CTN e 39, § 1º, da Lei nº 11.580/1996, somente é possível a ocorrência da denúncia espontânea quando não tenha sido iniciado formalmente, em relação à infração, qualquer procedimento administrativo ou outra medida de fiscalização. Durante quase todo o período objeto da autuação a conta gráfica do autuado não apresentou saldo credor.
Ademais, agiu o contribuinte dolosamente, com o objetivo de não efetuar o pagamento do imposto devido. Responsabilidade solidária nos termos do disposto nos artigos 135 e 137 do CTN.
Prejudicial de mérito por decadência parcial, apresentada pelo sujeito passivo, rejeitada.
Recurso ordinário não provido.
Decisões unânimes.

Acórdão.....: 422/2023 2ª CÂMARA P.A.F.: 6619306-3
Data da Sessão.....: 10/04/2023
Autuado.....: SAMUEL ELESBAO & CIA LTDA - ME
Relator(a).....: GILBERTO CALIXTO
Repres-SEFA.....: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

ICMS - Falta de emissão de documento fiscal em relação a mercadoria. Operação tributada.

A infração foi confirmada pelo fisco a partir de pedidos e de relatórios de cobrança encontrados nas dependências do estabelecimento do sujeito passivo, sendo que em relação a esses últimos se estabeleceu a vinculação por meio das sequências numéricas com os pedidos e com as notas fiscais emitidas. Uma sequência numérica relacionada com vendas efetuadas por meio de pedidos e outra para aquelas em que houve a emissão de documentos fiscais, "modus operandi" do qual o sujeito passivo não se desvinculou. No período objeto da infração, o autuado já se encontrava excluído (em procedimento não contestado) do regime do Simples Nacional. Destarte, o imposto referente à operação em que não há a emissão de documento fiscal deve ser cobrado como se o contribuinte enquadrado no regime simplificado esteja no regime normal.

Percentual correspondente às saídas em operações sujeitas ao regime da substituição já foi objeto de dispensa pelo julgador singular, não tendo o recorrente logrado êxito probatório em desconstituir o valor ajustado.
Preliminar de nulidade do auto de infração, em diversos núcleos,

apresentada pelo sujeito passivo, rejeitada.
Recurso ordinário não provido.
Decisões unânimes.

Acórdão.....: 423/2023 2ª CÂMARA P.A.F.: 6636320-1
Data da Sessão.: 03/05/2023
Autuado.....: L. W. TEIXEIRA DE LIMA - COM. DE UTILIDADES DOMESTICAS / LEDEAN WELLINGTON TEIXEIRA DE LIMA
Relator(a).....: GILBERTO CALIXTO
Repres-SEFA.....: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES

ICMS - Saídas sem emissão de documentação fiscal. Presunção legal. Omissão de receitas. Nulidade não configurada.

A falta de registro de documentos fiscais de aquisição de mercadorias ou de bens adquiridos para consumo ou para o ativo fixo determina a aplicação da presunção legal de ocorrência de operações tributadas, conforme previsão do art. 51 da Lei nº 11.580/1996. O sujeito passivo apresentou meros argumentos desprovidos de conteúdo probatório. Fatos ocultados pelo contribuinte e identificados pelo fisco não terão o tratamento tributário favorecido (regime do Simples Nacional), sujeitando-se inteiramente às regras próprias do ICMS, inclusive penalidade e processo administrativo fiscal. Comprovada a ação do sujeito passivo com o objetivo de reduzir o pagamento do imposto devido. Responsabilidade solidária nos termos do disposto nos artigos 135 e 137 do CTN - Código Tributário Nacional.
Preliminar de nulidade do auto de infração, apresentada pelos sujeitos passivos, rejeitada.
Recursos ordinários não providos.
Decisões unânimes.

Acórdão.....: 424/2023 2ª CÂMARA P.A.F.: 6604226-0
Data da Sessão.: 28/06/2023
Autuado.....: NUTRIMILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Procurador(es).....: JOSE SENHORINHO
Relator(a).....: GILBERTO CALIXTO
Repres-SEFA.....: AQUILÊA ADRIANA MORESCO

ICMS - Utilização indevida de crédito. Não ocorrência. Nulidade inexistente. Improcedência da medida.

Confirmada a decisão singular em relação à parcela da exigência dispensada, pelos seus próprios fundamentos.
Ao longo das fases de instrução probatória, o sujeito passivo, inclusive na reclamação, logrou êxito em apontar a improcedência da medida fiscal, confirmando a ocorrência de operações que autorizavam o uso do crédito presumido (art. 14-A do Anexo III do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 1.980/2007), bem como a possibilidade do uso de crédito pelas entradas (prestações de serviço de transporte), além da existência de estornos de creditamentos realizados indevidamente.
Preliminar de nulidade do auto de infração, apresentada pelo sujeito passivo, rejeitada.
Reexame necessário não provido e recurso ordinário provido.
Decisões unânimes.

Acórdão.....: 228/2024 2ª CÂMARA P.A.F.: 6637323-1
Data da Sessão.: 08/05/2024
Autuado.....: DENISE GAPSKI PEREIRA PREZEPIORSKI
Relator(a).....: GILBERTO CALIXTO
Repres-SEFA.....: DANIEL YUTAKA YAMAMOTO

ITCMD - Deixar de pagar o imposto na forma e prazo previstos pela legislação. Decadência. Inocorrência. Lançamento improcedente.

Na transmissão "causa mortis" o termo inicial de contagem do prazo decadencial é a sentença que homologa a partilha ou a data de lavratura da Escritura de Inventário. No caso, a escritura foi lavrada em 12/12/2016 e a ciência do auto ocorreu em 24/08/2021, dentro do prazo decadencial. A revisão de lançamento anterior de ITCMD, cujo crédito original lançado pelo fisco foi extinto por pagamento do contribuinte, somente pode ocorrer se demonstrada uma das hipóteses revisionais previstas no art. 149 do CTN. "In casu", sequer há laudo de reavaliação e motivação a demonstrar qual a infração praticada dentre aquelas listadas na norma tributária, que possibilitaria o trabalho revisional intentado, tornando improcedente a autuação.
Preliminar de decadência, suscitada pelo sujeito passivo, rejeitada.
Recurso ordinário provido.
Decisões unânimes.

Acórdão.....: 237/2024 2ª CÂMARA P.A.F.: 6638483-7
Data da Sessão.: 20/05/2024
Autuado.....: DAVI MARTINS PIRES
Procurador(es).....: DIOGO DE ALMEIDA LECHETA
Relator(a).....: GILBERTO CALIXTO
Repres-SEFA.....: SANDRO COUTO

ITCMD - Falta de pagamento. Decadência. Multa. Lei nº 18.573/2015.

Considerando-se como termo inicial para contagem do prazo decadencial

o dia 1º/1/2017, primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, não há que se falar em decadência, haja vista que a ciência do auto de infração ocorreu em data anterior àquela determinada como termo final (31/12/2021), resultante da aplicação do art. 173, inciso I, do CTN - Código Tributário Nacional.

A base de cálculo da multa foi ainda devidamente corrigida quando do julgamento singular, em consonância com a lei de regência do tributo estadual. A divergência no valor da multa, apontada na peça recursal, diz respeito à incidência da atualização monetária, situação destacada pelo parecerista de primeira instância e desconsiderada pelo autuado.

Prejudicial de mérito por decadência, apresentada pelo sujeito passivo, rejeitada.

Reexame necessário e recurso ordinário não providos.

Decisões unânimes.

Acórdão.....: 240/2024 2ª CÂMARA

P.A.F.: 6638163-3

Data da Sessão.: 07/10/2024

Autuado.....: OLEOBRAS RESIDUOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME

Relator(a).....: MARISTELA DEGGERONE

Repres-SEFA.....: EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS

ICMS – Beneficiar-se com a utilização de crédito de imposto em desacordo com a legislação. Infração caracterizada.

As operações com as mercadorias adquiridas estavam contempladas pelo diferimento do pagamento do ICMS. Consequentemente, o sujeito passivo não tem o direito de apropriá-lo, mesmo na hipótese de o fornecedor tê-lo destacado nos documentos fiscais.

O Supremo Tribunal Federal, ao analisar o tema 694 submetido à sistemática da repercussão geral, por ocasião do julgamento do RE 781.926, com trânsito em julgado em 23/6/2023, fixou a tese de que na hipótese de haver diferimento do imposto na operação não há direito a crédito para as destinatárias.

A multa aplicada é a prevista em lei para a conduta verificada, não se aplicando às penalidades o princípio do não confisco, uma vez que o texto constitucional se refere tão somente a tributo.

A aplicação de juros com base na taxa SELIC está fundamentada no art.38 da Lei nº 11.580/1996.

Recurso ordinário não provido por unanimidade.

Acórdão.....: 2/2025 2ª CÂMARA

P.A.F.: 6633832-0

Data da Sessão.: 28/01/2025

Autuado.....: BELEZA.COM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E SERVIÇOS

Procurador(es).....: JÚLIO CESAR GOULART LANES

Relator(a).....: ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO

Repres-SEFA.....: AQUILÉA ADRIANA MORESCO

ICMS – Deixar de pagar o imposto na forma e prazo previstos na legislação tributária. Difal. Decisão judicial transitada em julgado. Infração descaracterizada.

O sujeito passivo obteve decisão favorável do Poder Judiciário, com trânsito em julgado, a qual declarou a inexistência do diferencial de alíquotas do ICMS.

Recurso ordinário provido por unanimidade.

Acórdão.....: 3/2025 2ª CÂMARA

P.A.F.: 6628607-0

Data da Sessão.: 18/02/2025

Autuado.....: CARLOS MARCO DISTRIBUIDORA LTDA / ELZA HARTMANN DA SILVA

Relator(a).....: JOÃO ALBERTO GRAÇA

Conselheiro(a) designado(a): BEATRIZ DO CARMO LANGIANO GEISER

Repres-SEFA.....: JOSÉ CESAR SORGI PINHAZ

ICMS – Pedido de esclarecimento. Não cabimento.

Não se verifica no acórdão combatido qualquer obscuridade, omissão ou contradição apontada pelo sujeito passivo, pois, em razão do acolhimento da preliminar de nulidade do auto de infração revisional, restou prejudicado o julgamento desse e, consequentemente, das alegações apresentadas no recurso ordinário. Ademais, descabe pedido de esclarecimento quando seu propósito é rediscutir matéria já devidamente apreciada e julgada.

Pedido de esclarecimento do sujeito passivo rejeitado por unanimidade.

Acórdão.....: 4/2025 2ª CÂMARA

P.A.F.: 7205227-7

Data da Sessão.: 15/01/2025

Autuado.....: MARCOS HENRIQUE GIOTTI

Relator(a).....: LUCIANA NARA TRINTIM

Repres-SEFA.....: ANA GLÁUCIA PIEGAS

ICMS – Transportar mercadoria tributada acompanhada e documentação fiscal considerada não regulamentar. Infração configurada. Nulidade inexistente.

Não tendo o documento fiscal observado as exigências ou requisitos previstos na legislação, bem como contendo declarações inexatas quanto ao local de início da operação, correta a sua desconsideração, uma vez

que não é hábil para acobertar as mercadorias transportadas, consoante o disposto no art.301, incisos I e IV, do RICMS/2017.

Preliminar de nulidade do auto de infração, arguida pelo sujeito passivo, rejeitada.

Recurso ordinário não provido.

Decisões unânimes.

32141/2025

PORTARIA SEFA/DG Nº 032/2025

Designa servidoras para atuar como Gestora e Fiscal do Contrato nº 1.623/2025-REPR, celebrado com a Associação Metrocard.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **Karoline Ferreira Pontes**, CPF XXX.543.429-XX/MF, para as funções de **Gestora do Contrato nº 1.623/2025-REPR**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO METROCARD**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II – DESIGNAR a servidora **Mônica do Rocio Xavier**, CPF XXX.993.169-XX /MF, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 1.623/2025-REPR**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO METROCARD**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 27 de março de 2025.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda

32240/2025

PORTARIA SEFA/DG Nº 033/2025

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 0.875/2025-REPR, celebrado com a EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Renato Germano Cys**, CPF XXX.202.539-XX/MF, para as funções de **Gestor do Contrato nº 0.875/2025-REPR**, celebrado com a **EMPARESEG VIGILÂNCIA LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor **Fernando Wilder Mattos Leão**, CPF XXX.192.899-XX /MF, para as funções de **Fiscal do Contrato nº**

0.875/2025-REPR, celebrado com a EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA, no âmbito da AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DE IRATI, em Irati/PR, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 27 de março de 2025.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

32248/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 182/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 23.084.175-6, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	Bruna Fiore Miotto, R.G. 8.xxx.540-x	DT	Como Gestora do Contrato nº 025/2025, que tem como objeto, “Elaboração dos Relatórios de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA) e Projetos de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA), para o licenciamento ambiental das obras de Restauração e Ampliação de Capacidade da Rodovia PR-487, entre o km 241,92 e km 262,54 e da rodovia PR-460 entre os km 1,00 e km 31,90, denominado Lote 01, Ponte Rio Muquillo a Pitanga, no Estado do Paraná, totalizando 51,52 km de extensão”.
DESIGNAR	Vivian Gonçalves Araujo, R.G.36.xxx.244-x	DT	Como Fiscal do Contrato nº 025/2025, que tem como objeto, “Elaboração dos Relatórios de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA) e Projetos de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA), para o licenciamento ambiental das obras de Restauração e Ampliação de Capacidade da Rodovia PR-487,

		entre o km 241,92 e km 262,54 e da rodovia PR-460 entre os km 1,00 e km 31,90, denominado Lote 01, Ponte Rio Muquillo a Pitanga, no Estado do Paraná, totalizando 51,52 km de extensão”.
--	--	--

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

32155/2025

PORTARIA Nº 183/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 23.725.329-9, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	Angela da Silva Antunes Walczak, R.G. 7.xxx.373-x	Memo. nº 019/2025 DAF	Como Gestora do Contrato nº 028/2025 – DAF, que tem como objeto, “Contratação de Serviço Contínuo de Coffee Break, conforme descrito no Termo de Referência – Lote 1 - Pregão Eletrônico nº 494/2023, objeto do processo administrativo nº 20.549.550-9, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº 11748, de 18 de setembro de 2024 e conforme ato de autorização deste protocolo às fls. 159-159a”.
DESIGNAR	Andreia de Paula Ribeiro, R.G. 8.xxx.352-x	Memo. nº 019/2025 DAF	Como Fiscal do Contrato nº 028/2025 – DAF, que tem como objeto, “Contratação de Serviço Contínuo de Coffee Break, conforme descrito no Termo de Referência – Lote 1 - Pregão Eletrônico nº 494/2023, objeto do processo administrativo nº 20.549.550-9, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº 11748, de 18 de setembro de 2024 e conforme ato de autorização deste protocolo às fls. 159-159a”.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

32156/2025

PORTARIA Nº 184/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.736.640-9, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Jessica Aparecida Santos, R.G. 10.xxx.420-x	ERCOESTE	Como responsável pela Área de Gestão 07 no âmbito do Escritório Regional Centro Oeste.	27/03/2025

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

32158/2025

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Resolução nº 29/2025 - SEI

Súmula: Designa servidores para as funções de gestor e fiscal da Ordem de Compra nº 4373/2025 - ÁGUA SANITÁRIA.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital,

nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, e protocolo nº 23.500.570-0;

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora ANDREA REGINA BURAKOSKI DA CUNHA, CPF nº XXX.647.269-XX, para atuar como fiscal da Ordem de Compra nº 4373/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água sanitária, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI).

Art. 2º Designar o servidor ANGELICA ALBERGONI DE CASTRO CPF nº XXX.224.459-XX, para atuar como gestora da Ordem de Compra nº 4373/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água sanitária, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI).

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2025.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Protocolo: 23.500.570-0

31890/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 454/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 23.684.153-7)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD (**mov.02**); na Informação Técnica nº 131/2025 – NFS/SEJU (**mov.27**), bem como na Informação Técnica nº 089/2025 – AT/SEJU (**mov.31**), a aquisição de Banners, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 960/2023 – Lote 05** via Sistema de Registro de Preços – SRP realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas DECON, para atendimento da Secretaria de Justiça e Cidadania, por intermédio da empresa contratada **FLY PRINT GRAFICA EDITORA LTDA, CNPJ nº 26.125.572/0001-90**, no valor de **R\$ 683,20 (seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos e prorrogações que eventualmente forem formalizadas no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

Curitiba, 28 de março de 2025.

Eduardo Marafon
Diretor Geral
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

31937/2025

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

ATO DE AUTORIZO nº 025/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.643.337-4

ASSUNTO: Trata-se de procedimento para a aquisição de 6 (seis) chapas adaptadoras para fogão *cook top*, conforme especificações contidas em Termo de Referência, mediante dispensa de licitação na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para atendimento a demanda da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de aquisição de extintores de incêndio e suportes de parede, por dispensa de licitação, em conformidade ao art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida, conforme disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 148 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

Considerando a existência de recursos financeiros, atestada por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21.352/2023 e na Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB;

APROVO o Termo de Referência de Dispensa (mov. 19 do protocolo em epígrafe);

Nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de

2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, AUTORIZO a presente contratação direta e manifesto concordância na continuidade do presente processo de dispensa de licitação, na forma eletrônica, em sua fase externa junto ao sistema “compras.gov”.

Curitiba, 24 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

31976/2025

ATO DE AUTORIZO nº 026/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.643.392-7

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação nº 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação nº 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução nº 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução nº 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial nº 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 10.086/2022, Lei nº 20.790/2021, Decreto nº 4.336/2009 e Decreto nº 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e na Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Adrianópolis

Descrição do Veículo: placa: TBD4D83, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429515721, Chassi: 9BWDH6BZ8SP031330, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

31977/2025

ATO DE AUTORIZO nº 027/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.648.368-1

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação nº 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os

organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Cantagalo

Descrição do Veículo: placas: TBD4D84, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429515535, Chassi: 9BWDH6BZ8SP031327, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

31978/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 028/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.648.265-0

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal

n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Campo Mourão

Descrição do Veículo: placa: TBD4D73, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429515403, Chassi: 9BWDH6BZ8SP031277, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

31979/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 029/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.650.110-8

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Pêrola

Descrição do Veículo: placas: TBD4D70, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429515110, Chassi: 9BWDH6BZ6SP031424, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

31980/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 030/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.646.187-4

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Mato Rico

Descrição do Veículo: placa: TBD4D78, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429514199, Chassi: 9BWDH6BZ4SP031678, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

31981/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 031/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.645.594-7

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO

BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Cambé

Descrição do Veículo: placas: TBD4D69, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429514903, Chassi: 9BWDH6BZ6SP031116, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

31982/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 032/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.651.844-2

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Centenário do Sul

Descrição do Veículo: placas: TBD4D80, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429514075, Chassi: 9BWDH6BZ4SP031146, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

31984/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 033/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.650.047-0

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Nova Tebas

Descrição do Veículo: placas: TBD4D81, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429513591, Chassi: 9BWDH6BZ3SP031302, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

31986/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 034/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.650.935-4

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e

quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Capitão Leônidas Marques

Descrição do Veículo: placas: TBD4D82, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429513370, Chassi: 9BWDH6BZ2SP031422, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

31990/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 035/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.655.468-6

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação

de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Quatro Barras

Descrição do Veículo: placas: TBD0F95, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429039652, Chassi: 9BWDH6BZ1SP031895, Combustível: álcool/gasolina

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

31992/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 036/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.652.143-5

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Cianorte

Descrição do Veículo: placas: TBC9B81, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01428890766, Chassi: 9BWDH6BZXSP031703, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

31995/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 037/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.650.414-0

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Piraquara

Descrição do Veículo: placa: TBD4D88, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429512935, Chassi: 9BWDH6BZ2SP031131, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

31996/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 038/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.650.074-8

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Palotina

Descrição do Veículo: placas: TBD4D87, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429513249, Chassi: 9BWDH6BZ2SP031288, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

31998/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 039/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.654.710-8

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de

Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: São Manoel do Paraná

Descrição do Veículo: placas: TBD0F83, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429038753, Chassi: 9BWDH6BZ2SP032263, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32000/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 040/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.652.465-5

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Cruzeiro do Oeste

Descrição do Veículo: placas: TBD0F78, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429037722, Chassi: 9BWDH6BZ2SP031873, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32001/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 041/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.654.617-9

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.**Considerando** a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;**Considerando** a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);**Considerando** o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;**Considerando** a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;**Considerando** o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;**Considerando** o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;**Considerando** o parecer favorável da Assessoria Técnica;**Considerando** as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;**AUTORIZO** a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:**Objeto:** Doação em caráter definitivo de veículo.**Município:** Planalto**Descrição do Veículo:** placas: TBD4D93, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429511971, Chassi: 9BWDH6BZ1SP031332, Combustível: álcool/gasolina.**Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)****Fundamento legal:** art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32004/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 042/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.655.508-9

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.**Considerando** a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;**Considerando** a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);**Considerando** o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;**Considerando** a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO

BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;**Considerando** o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;**Considerando** o parecer favorável da Assessoria Técnica;**Considerando** as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;**AUTORIZO** a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:**Objeto:** Doação em caráter definitivo de veículo.**Município:** Salgado Filho**Descrição do Veículo:** placas: TBD0F84, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429038788, Chassi: 9BWDH6BZ2SP032635, Combustível: álcool/gasolina.**Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)****Fundamento legal:** art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32005/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 043/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.645.218-2

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.**Considerando** a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;**Considerando** a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);**Considerando** o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;**Considerando** a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;**Considerando** o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;**Considerando** o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;**Considerando** o parecer favorável da Assessoria Técnica;**Considerando** as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;**AUTORIZO** a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:**Objeto:** Doação em caráter definitivo de veículo.**Município:** Araucária

Descrição do Veículo: placas: TBD4D92, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429511840, Chassi: 9BWDH6BZ0SP031502, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32006/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 044/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.646.216-1

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Missal

Descrição do Veículo: placas: TBD4E01, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429511734, Chassi: 9BWDH6BZ0SP031502, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32007/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 045/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.648.105-0

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e

quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Campina Grande do Sul

Descrição do Veículo: placas: TBD4D75, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429512765, Chassi: 9BWDH6BZ1SP031699, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32011/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 046/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.650.082-9

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação

de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Paranaguá

Descrição do Veículo: placas: TBD4D97, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429511351, Chassi: 9BWDH6BZXSP031667, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32012/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 047/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.654.754-0

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Santa Tereza do Oeste

Descrição do Veículo: placas: TBD0F80, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429038230, Chassi: 9BWDH6BZ6SP031374, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32013/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 048/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.645.527-0

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Cafezal do Sul

Descrição do Veículo: placa: TBD4D98, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429511483, Chassi: 9BWDH6BZXSP031717, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32016/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 049/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.644.850-9

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe

sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Altamira do Paraná

Descrição do Veículo: placas: TBD4D95, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429511181, Chassi: 9BWDH6BZXSP031507, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32017/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 050/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.655.473-2

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Quinta do Sol

Descrição do Veículo: placas: TBD0F94, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429039610, Chassi: 9BWDH6BZ7SP031366, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32018/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 051/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.650.178-7

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Pinhão

Descrição do Veículo: placas: TBD4D90, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429511041, Chassi: 9BWDH6BZXSP031426, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32020/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 052/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.650.097-7

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos,

para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);
Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;
Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;
Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;
Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;
Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;
Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;
AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.
Município: Pato Branco
Descrição do Veículo: placa: TBD4D89, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429510827, Chassi: 9BWDH6BZXSP031376, Combustível: álcool/gasolina.
Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32021/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 053/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.655.497-0

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;
Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);
Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;
Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;
Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;
Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;
Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;
Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;
AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Rio Negro

Descrição do Veículo: placas: TBD0F89, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429039067, Chassi: 9BWDH6BZ8SP031909, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32023/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 054/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.655.505-4

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;
Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;
Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;
Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;
AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.
Município: Sabáudia
Descrição do Veículo: placas: TBD0F85, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429038818, Chassi: 9BWDH6BZ3SP031834, Combustível: álcool/gasolina.
Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32025/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 055/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.655.492-9

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Reserva do Iguaçu

Descrição do Veículo: placas: TBD0F90, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429039318, Chassi: 9BWDH6BZ7SP031674, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32026/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 056/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.655.501-1

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Rolândia

Descrição do Veículo: placas: TBD0F87, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429038990, Chassi: 9BWDH6BZ8SP031974, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32028/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 057/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.655.476-7

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Rancho Alegre

Descrição do Veículo: placas: TBD0F93, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429039539, Chassi: 9BWDH6BZ1SP031458, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32029/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 058/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.654.739-6

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra

e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: São João do Ivaí

Descrição do Veículo: placas: TBD0F81, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429038419, Chassi: 9BWDH6BZ6SP031133, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32031/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 059/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.654.419-2

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da

Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Xambrê

Descrição do Veículo: placas: TBD3F45, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 1429444263, Chassi: 9BWDH6BZ8SP032221, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32033/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 060/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.654.271-8

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Londrina

Descrição do Veículo: placas: TBD3F37, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 1429441612, Chassi: 9BWDH6BZ5SP031902, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32036/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 061/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.654.049-9

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da

Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Japurá

Descrição do Veículo: placas: TBD3C60, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 1429402080, Chassi: 9BWDH6BZ3SP031848, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32038/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 062/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.653.429-4

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal

n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Itaipulândia

Descrição do Veículo: placas: TBD3C61, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 1429401858, Chassi: 9BWDH6BZ3SP031512, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32040/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 063/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.653.221-6

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Irati

Descrição do Veículo: placas: TBD3C52, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 1429403389, Chassi: 9BWDH6BZ9SP031868, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32089/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 064/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.652.746-8

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Fazenda Rio Grande

Descrição do Veículo: placas: TBD3F44, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 1429444050, Chassi: 9BWDH6BZ8SP032140, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32086/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 065/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.654.076-6

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem

móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Leópolis

Descrição do Veículo: placas: TBD3F39, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 1429442180, Chassi: 9BWDH6BZ6SP031438, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32082/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 066/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.645.166-6

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Apucarana

Descrição do Veículo: placas: TBD4D74, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429515934, Chassi: 9BWDH6BZ8SP031358, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32079/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 067/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.655.464-3

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.**Considerando** a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;**Considerando** a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);**Considerando** o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;**Considerando** a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;**Considerando** o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;**Considerando** o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;**Considerando** o parecer favorável da Assessoria Técnica;**Considerando** as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;**AUTORIZO** a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:**Objeto:** Doação em caráter definitivo de veículo.**Município:** Prado Ferreira**Descrição do Veículo:** placas: TBD0F96, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429039733, Chassi: 9BWDH6BZ6SP031844, Combustível: álcool/gasolina.**Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)****Fundamento legal:** art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32077/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 068/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.653.073-6

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.**Considerando** a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;**Considerando** a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);**Considerando** o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;**Considerando** a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;**Considerando** o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;**Considerando** o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem

móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;**Considerando** as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;**AUTORIZO** a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:**Objeto:** Doação em caráter definitivo de veículo.**Município:** Guarapuava**Descrição do Veículo:** placas: TBD3F42, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429443232, Chassi: 9BWDH6BZ7SP032131, Combustível: álcool/gasolina.**Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)****Fundamento legal:** art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32073/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 069/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.654.475-3

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.**Considerando** a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;**Considerando** a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);**Considerando** o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;**Considerando** a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;**Considerando** o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;**Considerando** o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;**Considerando** o parecer favorável da Assessoria Técnica;**Considerando** as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;**AUTORIZO** a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:**Objeto:** Doação em caráter definitivo de veículo.**Município:** Virmond**Descrição do Veículo:** placas: TBD3F41, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429442910, Chassi: 9BWDH6BZ7SP031982, Combustível: álcool/gasolina.**Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)****Fundamento legal:** art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32069/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 070/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.652.829-4

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Fernandes Pinheiro

Descrição do Veículo: placas: TBD3C54, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429402935, Chassi: 9BWDH6BZ4SP031891, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32066/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 071/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.654.548-2

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem

móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Ubitatã

Descrição do Veículo: placas: TBD3C62, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 1429401637, Chassi: 9BWDH6BZ2SP032053, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32064/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 072/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.655.503-8

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Roncador

Descrição do Veículo: placas: TBD0F86, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429038931, Chassi: 9BWDH6BZ8SP032090, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32063/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 073/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.652.256-3

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.**Considerando** a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;**Considerando** a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);**Considerando** o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;**Considerando** a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;**Considerando** o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;**Considerando** o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;**Considerando** o parecer favorável da Assessoria Técnica;**Considerando** as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;**AUTORIZO** a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:**Objeto:** Doação em caráter definitivo de veículo.**Município:** Colombo**Descrição do Veículo:** placas: TBC9B82, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam:01428890200, Chassi: 9BWDH6BZXSP031491, Combustível: álcool/gasolina.**Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)****Fundamento legal:** art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32061/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 074/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.655.482-1

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.**Considerando** a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;**Considerando** a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);**Considerando** o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;**Considerando** a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;**Considerando** o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;**Considerando** o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem

móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;**Considerando** as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;**AUTORIZO** a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:**Objeto:** Doação em caráter definitivo de veículo.**Município:** Rebouças**Descrição do Veículo:** placas: TBD0F92, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429039458, Chassi: 9BWDH6BZ0SP031516, Combustível: álcool/gasolina.**Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)****Fundamento legal:** art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32059/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 075/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.654.705-1

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.**Considerando** a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;**Considerando** a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);**Considerando** o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;**Considerando** a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;**Considerando** o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;**Considerando** o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;**Considerando** o parecer favorável da Assessoria Técnica;**Considerando** as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;**AUTORIZO** a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:**Objeto:** Doação em caráter definitivo de veículo.**Município:** São Miguel do Iguaçu**Descrição do Veículo:** placas: TBD8H49, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 1430276255, Chassi: 9BWDH6BZ9SP032082, Combustível: álcool/gasolina.**Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)****Fundamento legal:** art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32058/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 076/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.655.456-2

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Pontal do Paraná

Descrição do Veículo: placas: TBD0H23, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429085484, Chassi: 9BWDH6BZXSP031510, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32056/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 077/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.652.488-4

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para

atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Enéas Marques

Descrição do Veículo: placas: TBD3C65, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 1429400827, Chassi: 9BWDH6BZOSPO32116, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32055/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 078/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.651.997-0

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Chopinzinho

Descrição do Veículo: placas: TBC9B80, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01428891363, Chassi: 9BWDH6BZXSP031197, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32051/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 079/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.654.727-2

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: São José dos Pinhais

Descrição do Veículo: placas: TBD0F82, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01429038532, Chassi: 9BWDH6BZ5SP031110, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32049/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 081/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.653.959-8

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos

Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Japira

Descrição do Veículo: placas: TBD3F40, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 1429442473, Chassi: 9BWDH6BZ6SP032279, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32047/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 082/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.654.354-4

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto

n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Mangueirinha

Descrição do Veículo: placas: TBD3F36, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 1429441264, Chassi: 9BWDH6BZ5SP031897, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32129/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 083/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.654.382-0

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Maringá

Descrição do Veículo: placas: TBD3F38, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 1429441973, Chassi: 9BWDH6BZ5SP032418, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32130/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 084/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.654.696-9

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Toledo

Descrição do Veículo: placas: TBD3C58, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 1429402536, Chassi: 9BWDH6BZ3SP032224, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32131/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 085/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.654.619-5

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO

BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Turvo

Descrição do Veículo: placas: TBD3C59, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 1429402277, Chassi: 9BWDH6BZ3SP032076, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32132/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 086/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.653.493-6

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Ivaiporã

Descrição do Veículo: placas: TBD3C63, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 1429401440, Chassi: 9BWDH6BZ0SP032231, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32133/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 087/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.654.242-4

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Loanda

Descrição do Veículo: placas: TBD3F34, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 1429441108, Chassi: 9BWDH6BZ2SP031694, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32134/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 088/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.654.529-6

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e

quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Umuarama

Descrição do Veículo: placas: TBD3C64, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 1429401149, Chassi: 9BWDH6BZ0SP032228, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32135/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 089/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.652.879-0

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação

de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Francisco Beltrão

Descrição do Veículo: placas: TBD3C66, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 1429400606, Chassi: 9BWDH6BZXSP032141, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32136/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 090/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.652.385-3

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Cornélio Procopio

Descrição do Veículo: placas: TBC9B83, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 01428889520, Chassi: 9BWDH6BZXSP031300, Combustível: álcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32137/2025

ATO DE AUTORIZO n.º 091/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.706.904-8

ASSUNTO: Doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná.

Considerando a Deliberação n.º 08/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que destinou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), para a compra e destinação de veículos aos Municípios do Estado do Paraná para estruturar e modernizar os organismos de políticas para as mulheres;

Considerando a Deliberação n.º 02/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher que deliberou em aumentar o valor relativo a aquisição dos veículos, para R\$ 7.344.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Considerando o contido na Resolução n.º 015/2025 GAB/SEMIPI que dispõe sobre o resultado da fase de adesão dos municípios do Estado do Paraná ao incentivo de investimento para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais, na forma de doação de veículos;

Considerando a aquisição de veículos por meio do Contrato Administrativo 1878/2024 firmado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.XXX.422/0103-XX, destinados a atender a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para atender interesse social dos municípios;

Considerando o Parecer Favorável da Divisão de Documentação de Veículos do DETO/SEAP;

Considerando o preenchimento de todas os requisitos para a doação de bem móvel, nos termos da Resolução n.º 254/2024-PGE, publicada no DIOE PR edição 11784, de 7 de novembro de 2024, aprovada pelo Parecer Referencial n.º 34/2024-PGE, que trata da padronização de minuta de termo de doação de veículo com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 10.086/2022, Lei n.º 20.790/2021, Decreto n.º 4.336/2009 e Decreto n.º 2.819/2023;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a doação em caráter definitivo de veículo para município do estado do Paraná, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Doação em caráter definitivo de veículo.

Município: Dois Vizinhos

Descrição do Veículo: placas: TBD3C56, marca: VW, modelo: VIRTUS MB, ano de fabricação e modelo: 2025, cor: branca, Renavam: 1429402757, Chassi: 9BWDH6BZ4SP031857, Combustível: alcool/gasolina.

Valor do bem: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento legal: art. 76, inc. II, letra "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 28 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

32101/2025

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.721.539-0

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual n.º 4.189/2016;

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto n.º 4.189

de 25 de maio de 2016, Decreto n.º 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação n.º 67/2025 – PCP/PGE, a **celebração do Termo Aditivo de Valor do Convênio** n.º 166/2023, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Jardim Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.741.363/0001-87, em cumprimento ao objeto proposto de Equipar o Hospital Municipal com uma unidade de torre em vídeo, com sistema videoendoscopia e colonoscopia, acompanhado de lavadora ultrassônica para processamento dos materiais utilizados, proporcionando aumento do número de cirurgias aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

- O valor para a execução do presente Convênio ampliará de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), passando para R\$ 621.191,90 (seiscentos e vinte e um mil, cento e noventa e um mil e noventa centavos), proveniente rendimentos de aplicação financeira e aumento da contrapartida que serão repassados em parcela única.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 10086/2022, Decreto Estadual n.º 8.622/2013, Decreto n.º 4.189/2016, Decreto n.º 8.679/2018, Lei n.º 18.976/2017; Decreto n.º 7.265/2017, Resolução SESA n.º 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA n.º. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

31757/2025

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 23.323.653-5

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual n.º 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação n.º 421/2023 – PRC/PGE, a **realização da Contratação da Associação Padre João Ceconello Unidade Campina Grande do Sul/Associação Padre João Ceconello**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.558.325/0003-56, localizado à Rua Dinarte Nunes Franca, n.º 495, bairro Jardim Araçatuba, cidade Campina Grande do Sul, através de Contrato para **Prestação de Serviços Especializados de Reabilitação Psicossocial Assistida no Estado do Paraná**.
- RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual n.º 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.
- A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022).
- O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), com recursos provenientes do Tesouro Geral do Estado/FonTE 500, totalizando o valor anual de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais).
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 10.086/2022, Decreto Estadual n.º 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual n.º 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

31892/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 594/2025

Designa servidores para exercerem atividade de Gestor e Fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 257/2023 protocolo nº 20.614.287-1, firmado entre o estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e a Universidade Estadual de Londrina.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21352 de 01 de janeiro de 2023 Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o Decreto Estadual nº 11.180.23 de maio de 2022, que dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância ao art. 17 do Decreto Estadual nº 11.180/2022, para exercerem atividade de fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED, nº 257/2023, protocolo nº 20.614.287-1, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e a Universidade Estadual de Londrina.

I - Fiscal Titular: **Sylviane da Silva Barbosa**, CPF nº **041.601.629-40** e-mail: sylviane@sesa.pr.gov.br;

II - Fiscal Suplente: **Ana Paula Pires Rodrigues**, CPF nº **051.252.799-78**, e-mail: ana_rodrigues@sesa.pr.gov.br que atuará na ausência do fiscal titular

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

31761/2025

RESOLUÇÃO Nº 0602/2025

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Resolução SESA nº 1550/2024 publicada no Diário Oficial do Estado em 29/10/2024, Edição nº 11777, destinado a apurar os fatos constantes no protocolo nº 18.864.219-5, com base no disposto nos artigos 88 e 89 da Lei Estadual nº 20.656/2021;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

32070/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0603/2025

Determina que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar conforme determinado na decisão proferida na Sindicância - Protocolo nº **22.813.796-0**.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **ADRIANO DE AZEVEDO, portador do RG nº 7.038.107-9**, investido no cargo de Promotor de Saúde Fundamental, função de Motorista, do quadro funcional da Secretaria de Estado da Saúde, lotado na 19ª Regional de Saúde, sede em Jacarezinho, em tese, por ter infringido o disposto no artigo 279, inciso IX, da Lei Estadual nº 6174/1970, em cumprimento a decisão constante as fls. 60 a 62 (mov. 35) do **Protocolo nº 22.813.796-0**, proferida na Sindicância instaurada pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0318/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11851 de 24/02/2025, destinada a apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidade praticada no serviço público relacionada aos fatos registrados no referido protocolo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

32072/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0604/2025

Determina a nulidade dos trabalhos apresentados pela comissão processante bem como determina nova instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela mesma comissão indicada, para iniciarem e concluírem os trabalhos em observância aos artigos 131 ao 186 da Lei Estadual nº 20.656/21, conforme determinado na decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº 19.835.910-6.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a nulidade dos trabalhos apresentados pela comissão processante, designada pela Resolução SESA nº 0057/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11349 de 30/01/2023, bem como determina nova instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela mesma comissão indicada, para iniciarem e concluírem os trabalhos em observância aos artigos 131 ao 186 da Lei Estadual nº 20.656/21, visto que não foi respeitado o devido processo legal, conforme determinado na decisão proferida as fls. 61 a 64 (mov. 44), do Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº 19.835.910-6.

Art. 2º Revogar a Resolução SESA nº 0057/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11349 de 30/01/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

32075/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0605/2025

Determina arquivamento de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 23.316.998-6.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual

administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;
- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância protocolada sob nº 23.316.998-6, instaurada pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0149/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11836 de 03/02/2025, em cumprimento ao despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante às fls. 68 a 70 (mov. 44), não comprovada irregularidade no caso em que especifica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

32078/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0606/2025

Determina arquivamento de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 15.987.498-2.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;
- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância protocolada sob nº 15.987.498-2, instaurada pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0010/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11339 de 16/01/2023, em cumprimento ao despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante às fls. 110 a 112 (mov. 86), devido à prescrição quinquenal prevista no artigo 95, inciso I, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

32080/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0607/2025

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 22.254.794-6.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;
- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 22.254.794-6, instaurado pela RESOLUÇÃO SESA Nº 1421/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11761 de 07/10/2024, em cumprimento ao despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante as fls. 306 a 309 (mov. 83), não restando comprovada a conduta irregular praticada pelo servidor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

32081/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0608/2025

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 21.206.128-0.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;
- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 21.206.128-0, instaurado pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0222/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11609 de 29/02/2024, em cumprimento ao despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante as fls. 112 a 117 (mov. 49), não restando comprovada a conduta irregular praticada pelo servidor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

32085/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0609/2025

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 21.015.889-8.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;
- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 21.015.889-8, instaurado pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0442/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11638 de 12/04/2024, em cumprimento ao despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante as fls. 103 a 108 (mov. 58), considerando exoneração do servidor conforme Resolução SEAP nº 2988/2023 publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11509 de 21/09/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

32087/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0610/2025

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 19.805.348-1.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 19.805.348-1, instaurado pela RESOLUÇÃO SESA Nº 0872/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11461 de 17/07/2023, em cumprimento ao despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante as fls. 94 a 98 (mov. 46), não restando comprovada a conduta irregular praticada pelo servidor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

32090/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0611/2025

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 19.652.057-0.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 19.652.057-0, instaurado pela RESOLUÇÃO SESA Nº 1226/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11504 de 18/09/2023, em cumprimento ao despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde, constante as fls. 126 a 132 (mov. 62), não restando comprovada a conduta irregular praticada pelo servidor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

32091/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0612/2025

Aplica a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias à servidora VANESSA VIEIRA LOPES DA SILVA conforme determinado na decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº 21.241.921-4.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias à servidora VANESSA VIEIRA LOPES DA SILVA, RG 9.436.675-5, investida no cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do artigo 293, inciso III, da Lei Estadual 6174/1970, pelo descumprimento dos deveres disciplinares previstos no artigo 279, incisos I, II, V, VI e XVII, bem como prática da proibição prevista no artigo 285, inciso XV, da referida Lei, conforme determinado na decisão proferida as fls. 150 a 156 (mov. 75), do Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº 21.241.921-4.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

32093/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0613/2025

Aplica a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor RUBENS SPINARDI conforme determinado na decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº 20.474.718-0.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor RUBENS SPINARDI, RG 5.679.399-2, investido no cargo de Promotor de Saúde Fundamental, função de Motorista, lotado no Hospital Regional de Ponta Grossa, sede em Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do artigo 293, inciso III, da Lei Estadual 6174/1970, pelo descumprimento dos deveres disciplinares previstos no artigo 279, incisos III, V, VI e XIV, bem como prática da proibição prevista no artigo 285, incisos IV, XIV e XVI, da referida Lei, conforme determinado na decisão proferida as fls. 209 a 216 (mov. 97), do Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº 20.474.718-0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

32094/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 134 DE 26/03/2025

ÓRGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
JOCIANE LEHR	42716260	1	CSPEXVIII	237085795	31/03/2025

30813/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 105 – 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Designa agentes públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, conforme protocolado 23.621.750-7.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, os agentes públicos relacionados no Anexo desta Portaria, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos de fornecedores e prestadores de serviços, celebrados em fevereiro de 2025.

Art. 2º Cabe ao Gestor e o Fiscal de Contrato, exercer todas as funções e atribuições estipuladas na Portaria FUNEAS nº 573 de 21 de dezembro de 2022 e na Portaria FUNEAS nº 398 de 6 de novembro de 2023.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 26 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

ANEXO DA PORTARIA FUNEAS Nº 105/2025

PROCESSO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	EMPRESA	GERTOR(A) DO CONTRATO	CPF	FISCAL DO CONTRATO	CPF
22.047.823-8	073/2025	IL Nº 010/2025	COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGÁS	GUILHERME PASETTI	046.027.629-80	PAOLA ANDREA GALARZA BORGES	034.352.589-50
						MARIA ISABEL DA CUNHA	071.382.498-02
22.969.671-8	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2021	CLINILABOR LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.147.629-40	CARLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA	620.634.210-72
23.171.328-0	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2024	PE Nº 358/2023	PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA	GUILHERME PASETTI	046.027.629-80	PAOLA ANDREA GALARZA BORGES	034.352.589-50
23.366.949-0	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2024	PE Nº 380/2023	CRIOU ENGENHARIA LTDA	MARIA RAQUEL LEIGUE FERRER	785.848.689-68	DYESSICA FRANCISCA DA SILVA	086.023.689-76
22.471.381-9	074/2025	PE Nº 107/2024	BERTHAX SURGICAL LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.147.629-40	THAÍNA APARECIDA DA SILVA	041.011.659-98
				CARLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA	620.634.210-72	FRANCIELE DO NASCIMENTO SANTOS ZONTA	055.920.419-18
22.910.227-3	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2022	PE Nº 031/2022	BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.847.709-00	LUCIANA MOREIRA COGO	023.729.559-85
23.293.577-4	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2023	PENº 070/2023	S.I2.M -SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE RAIOS-X E DIAGNÓSTICOSPOR IMAGEM LTDA	MARIA RAQUEL LEIGUE FERRER	785.848.689-68	STEPHANYE MORAES SCHNEIDER	049.465.449-09
23.340.816-6	QUINTO TERMO	PE Nº 022/202	PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA	GUILHERME PASETTI	046.027.629-80	PAOLA ANDREA GALARZA BORGES	034.352.589-50
22.925.348-4	084/2025	PE - SRP Nº 211/2023 DECON	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	BRUNO GEHR	088.104.889-54	LUIS FERNANDO NARDINO	076.869.289-00

23.042.113-7	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2024	PE - SRP Nº 2168/2022 - DECON	APTA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	MARUAN YOUSSEF BAKRI	047.081.149-82	MARCELO DOS SANTOS CAVALCANTE	047.203.739-09
23.269.937-0	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2023	PE Nº 298/2022	MRE3-SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA	MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.847.709-00	ELIZABETE WATANABE	030.262.709-3
				GISELE FERREIRA	035.908.829-56	AGNES MIKA HAYASHIDA	036.986.749-12
23.312.569-5	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2021	PE-SRP Nº 269/2019	VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	ANA PAULA BATTISTI	066.147.629-40	REGEANE MORAES PALAVICINI	029.670.609-41
21.753.044-0	086/2025	PE Nº 074/2024	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUOAMA NASCIMENTO CORREA	071.780.319-80	IVÃ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	091.576.768-60
				RAFAELA JUNQUEIRA PERES	103.309.429-30	ANA CARLA DOS SANTOS	949.727.969-87
21.753.044-0	087/2025	PE Nº 074/2024	JUARES LIMA DOS SANTOS	RUOAMA NASCIMENTO CORREA	071.780.319-80	IVÃ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	091.576.768-60
				RAFAELA JUNQUEIRA PERES	103.309.429-30	ANA CARLA DOS SANTOS	949.727.969-87
23.333.245-3	351/2023	PE Nº 028/2023	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO	GUILHERME PASETTI	046.027.629-80	LUCIANE CRISTINE OLIVEIRA VALDEZ	015.962.379-02
22.400.275-0	089/2025	DL Nº 010/2025	ALL MEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MARY MISHINA OKANO	022.781.419-37	PATRICIA GOMES DE ALBUQUERQUE URATANI	033.230.159-16
				REILLY ALBERTO ARANDA LOPES	004.625.209-60	KEYLA NOBUE MATSUMOTO FUKUDA	005.724.829-06
22.400.275-0	090/2025	DL Nº 010/2025	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	MARY MISHINA OKANO	022.781.419-37	PATRICIA GOMES DE ALBUQUERQUE URATANI	033.230.159-16
				REILLY ALBERTO ARANDA LOPES	004.625.209-60	KEYLA NOBUE MATSUMOTO FUKUDA	005.724.829-06
21.605.472-5	094/2025	PE Nº 046/2024	LEVEL FARMACEUTICA LTDA	RUOAMA NASCIMENTO CORREA	071.780.319-80	IVÃ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	091.576.768-60
				RAFAELA JUNQUEIRA PERES	103.309.429-30	ANA CARLA DOS SANTOS	949.727.969-87
23.507.851-1	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2024	PE Nº 395/2023	CLEITON CORREA - REFRIGERAÇÃO	ANA PAULA BATTISTI	066.147.629-40	DILSON JOSÉ DA SILVA	030.786.189-94
23.478.649-0	110/2025	PE-SRP Nº 70/024	DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.	ANA PAULA BATTISTI	066.147.629-40	LUIS GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO	091.576.768-60
23.403.780-3	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 922/2024	DL EMERGENCIAL Nº 041/2024	DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA	ANDRÉ LUIZ BALLIANA	022.138.888-30	RONALDO PEREIRA MONTEIRO	004.660.219-41
				SÍLVIA DE CÁSSIA CABRAL	039.822.399-82	DOUGLAS TEIXEIRA	027.562.729-22
23.140.390-6	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1009/2022	PE Nº 147/2022	RS MEDICA LTDA	EVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	337.848.248-62	RAFAEL KOLTUN	058.378.099-70
21.933.173-8	085/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024	TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA AS	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.705.339-29	MARIELE BERTOLINI DA SILVA	039.911.189-12
						SÉRGIO ALEXANDRE GUIDELLI	610.291.909-25
22.588.470-6	091/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024	PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	ELIONES MADALENA PARIZZOTTO SALIBIAN	320.564.409-91	ADRIANA TODYS DE MEDEIROS	036.671.029-09
						RICARDO DE CAMPOS	026.021.589-92

PORTARIA FUNEAS Nº 104 – 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Institui Comissão Permanente Disciplinar de Responsabilização de Fornecedor, para apurar os fatos de não conformidade relatados pelos agentes públicos no acompanhamento da execução contratual, e ainda, instituir o Cadastro FUNEAS de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública e revoga a Portaria FUNEAS nº 518 de 13 de novembro de 2024, conforme protocolado 23.394.221-9.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e CONSIDERANDO;

- O previsto a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- O previsto na Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná;

- O previsto na Lei Estadual nº 20.656 de 03 de agosto 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná;

- O previsto no Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- O disposto na Portaria FUNEAS nº 24 de 05 de fevereiro de 2021, que regulamenta o § 2º, art. 8º da Resolução FUNEAS nº 29 de 13 de agosto de 2019 (Regulamento de Compras);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, Comissão Permanente Disciplinar de Responsabilização de Fornecedor, para analisar e aplicar as normas regulamentares no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná (FUNEAS), voltadas à aplicabilidade de sanções administrativas à licitantes e contratados, e ainda, instituir o Cadastro FUNEAS de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Permanente Disciplinar de Responsabilização de Fornecedor os seguintes agentes públicos:

I - Presidente: ANDRE LUÍS MIKILITA MIRA, ocupante do cargo de Gerente Sênior Administrativo;

II - Membros: JONATHAS FABRÍCIO DA SILVA FAVERO, ocupante do cargo de Assistente Nível I e LUÍS GABRIEL MENDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Nível I.

Art. 3º A Comissão Permanente Disciplinar de Responsabilização de Fornecedor será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º As atribuições da Comissão Permanente Disciplinar de Responsabilização de Fornecedor reger-se-ão baseadas na legislação vigente, com o fim de apurar os fatos de não conformidade relatados pelos agentes públicos no acompanhamento da execução contratual.

Art. 5º O mandato dos Membros da Comissão Permanente Disciplinar de Responsabilização de Fornecedor, será de 2 (dois) anos, vedada sua recondução no período subsequente.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial as Portarias FUNEAS nº 518 de 13 de novembro de 2024.

Curitiba, 26 de março de 2025.

(assinado digitalmente) **GERALDO GENTIL BIESEK** (assinado digitalmente) **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo
31697/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 106 – 26 DE MARÇO 2025

Súmula: Designa Banca Julgadora para avaliar Técnica ou Técnica e Preço, no Processo de Licitação na modalidade Concorrência Pública do Hospital Regional de Telêmaco Borba, conforme protocolado 23.635.481-4.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual

nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- Considerando o estipulado na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o inciso II, do artigo 37 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a BANCA JULGADORA da Concorrência Pública do Hospital Regional de Telêmaco Borba, para atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa, de acordo com orientações e limites definidos em edital, considerados a demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas e a relação dos produtos que serão entregues, composta pelos seguintes servidores públicos:

I – Presidente: MILTON PROENÇA JUNIOR, RG nº 7.XXX.169-X, ocupante do cargo efetivo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Administrador, nomeado no cargo de Superintendente de Aquisições.

II – Membros: MARTHA MARIA DE OLIVEIRA PEGORARO, RG nº 6.XXX.477-X, ocupante do cargo efetivo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Enfermeira, nomeada no cargo de Gerente de Enfermagem e Hotelaria Hospitalar e LUCINEIA SATIKO YUZAWA, RG nº 3.XXX.197-X, ocupante do cargo efetivo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Enfermeira, nomeada no cargo de Gerente de Auditoria Hospitalar.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 26 de março de 2025.

(assinado digitalmente) **GERALDO GENTIL BIESEK** (assinado digitalmente) **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo
31699/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 108 – 27 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Exonera Camila Aparecida dos Santos do cargo em comissão da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014, CAMILA APARECIDA DOS SANTOS, RG nº 15.XXX.567-X, Assistente Nível II - Diretoria Financeira, a partir de 17 de março 2025.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinado digitalmente) **GERALDO GENTIL BIESEK** (assinado digitalmente) **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo
31700/2025

PORTARIA SESA Nº 135/2025

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido da servidora, lotada na Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, em Curitiba.

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 23.635.500-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora SILVIA TANAMATI, RG nº 4.957.717-6/PR, Odontólogo, lotada no Centro de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 7 de abril de 2025 referente ao período aquisitivo de 26 de julho de 2015 a 25 de julho de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Diretor-Geral

31820/2025

PORTARIA SESA Nº 137/2025

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido do servidor, lotado na 2ª Regional de Saúde Metropolitana, em Curitiba.

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 23.579.519-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação ao servidor LUIS MARCELO DA SILVA GAUDÊNCIO, RG nº 7.231.931-1/PR, *Enfermeiro, lotado na 2ª Regional de Saúde Metropolitana, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.*

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 02 de abril de 2025 referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Diretor-Geral

31821/2025

Secretaria da Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Diretor de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010,

NOTIFICA

1. Ao senhor **O'Neil Braz da Cruz**, RG **3.960.019-6**, CPF **473.582.709-91**, Cabo PM RR, e que integrou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) – Programa Polícia Científica do Paraná, para comparecer na Diretoria de Pessoal da PMPR/Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401 – Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41) 3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse, nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada em Boletim-Geral da PMPR e por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 07 de março de 2025.

Assinado eletronicamente no e-Protocolo nº 20.736.918-7
Coronel QOPM Emídio Angelotti,
Diretor de Pessoal da PMPR

28586/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.349.453-4

I. AUTORIZO, com base no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, ainda aplicável em virtude do disposto no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, e adotando os fundamentos da Informação nº 656/2025-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0319/2023**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado, e a empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.970.088/0001-25, sediada no Município de Curitiba/PR, cujo objeto corresponde a prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de **12/04/2025 a 11/04/2026**, mantendo-se o valor mensal do contrato, que é de **RS 338.070,72 (trezentos e trinta e oito mil, setenta reais e setenta e dois centavos)**, e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls. 242/243);

II. DECLARO que, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 27 de março de 2025
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

31789/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.534.548-0

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no art. 112, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e, ainda, nos termos do Despacho nº 241/2025 – PRC/PGE (fls. 105/111) e do Despacho de fl. 117, a celebração do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0761/2022 – GMS Nº 3347/2022**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.983.004/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, para atender as necessidades do Instituto de Identificação no interior do Estado, visando: **a) a realocação de 01 (um) posto de Servente de Limpeza 20h semanais do Posto de Identificação de Ponta Grossa/PR para o Posto de Identificação do IIPR na cidade de Telêmaco Borba/PR, a partir de 30/03/2025**, mantido o valor mensal do contrato no importe de **RS 8.079,14 (oito mil, setenta e nove reais e quatorze centavos)**, conforme Minuta de Termo Aditivo apresentada às fls. 115/116;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as gestões pertinentes.

Curitiba-Paraná, 27 de março de 2025.
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

31783/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 23.408.631-6

I. TORNO SEM EFEITO o despacho de fl. 16, mov. 13, publicado no DIOE nº 11842 de 11/02/2025, fl. 27, mov. 24

II. RECONHEÇO E INDENIZO, conforme os documentos contidos no protocolo em referência, tomando por base a Informação nº 183/2025 – AT/SESP e sob os fundamentos do art. 149, da Lei 14.133/2021 e, do art. 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o débito em favor dos locadores **Lucimar Fontana**, CPF nº XXX.308.909-XX, e **Fernanda Bieski da Rosa**, CPF nº XXX.092.899-XX, no valor de **R\$ 2.201,50 (dois mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos)**, decorrente do uso de imóvel situado na Rua Bertino Warmling, 1.776, na cidade de Salto do Lontra/PR, que abriga o 3º Pelotão da 2ª Cia./21º BPM, após finda a vigência do Contrato nº 674/2020 – GMS nº 2553/2020, referente ao período de 29 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 27 de março de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

31788/2025

PORTARIA Nº 402-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 23.673.868-0, resolve,

DESIGNAR

a partir de 05/05/2025, **HUARLEI AUGUSTO DE OLIVEIRA CHAVES**, RG 16248165-7, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na 36.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE WENCESLAU BRAZ, da 12.ª Subdivisão Policial de Jacarezinho, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 37.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE IBAITI e pelas Delegacias de Polícia de CONSELHEIRO MAIRINCK e JAPIRA, da mesma Subdivisão e Divisão. Curitiba, 20 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 403-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 23.677.725-1, resolve,

DESIGNAR

BRENO MACHADO DE PAULA, RG 14039463-7, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE MANGUEIRINHA, da 5.ª Subdivisão Policial de Pato Branco, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 11.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CHOPINZINHO e pela Delegacia de SAUDADE DO IGUAÇU, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular JOSÉ LUIZ LUCAS JÚNIOR, RG 13487874-6, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 22/04/2025 a 21/05/2025. Curitiba, 20 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 404-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 23.684.512-5, resolve,

DESIGNAR

SAMIA CRISTINA COSER, RG 7895777-8, Delegada de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na Delegacia de Polícia do 8.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela Delegacia de Polícia do 3.º DISTRITO, da mesma Divisão, durante a fruição das horas extraordinárias a que tem direito a titular DANIELA CORREA ANTUNES ANDRADE, RG 10011019-9, Delegada de Polícia de 2ª classe, no período de 04/04/2025 a 16/04/2025.

Curitiba, 20 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 405-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 23.681.485-8, resolve,

DESIGNAR

ANDRÉ FELIPE ROSA DA SILVA, RG 16248148-7, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE MORRETES, da 1.ª Subdivisão Policial de PARANAGUÁ, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE MATINHOS, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular THIAGO AGUIAR FACHEL, RG 16248294-7, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 02/04/2025 a 01/05/2025. Curitiba, 20 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 406-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 23.686.937-7;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

SANDRO ELOI DE SOUZA HIURA, RG 6943615-3, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE ESTELIONATO, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da mesma Divisão.

EMERSON ANTONIO FELIX, RG 5558467-2, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: DELEGACIA DE ESTELIONATO, da mesma Divisão.

Curitiba, 20 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 407-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4884/1978, combinado com o disposto na Resolução nº 276/2023/SESP e Resolução nº 11.094/2021/SEAP;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 217, de 22 de outubro de 2019 e o Decreto nº 4634, de 12 de maio de 2020;

Considerando o protocolo nº 23.551.575-0, resolve

CONCEDER

licença capacitação de 90 (noventa) dias a servidora **LUCY ATENA DE AQUINO SANTIAGO**, RG 7549775-0/PR, DELEGADA DE POLÍCIA, 3º Classe, com início em 01/04/2025, referente ao período aquisitivo de 30/06/2015 a 29/06/2020.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 408-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e 2º do Decreto 5545 de 31 de agosto de 2020 e nos termos da Deliberação n. 551/2020, do Conselho da Polícia Civil do Paraná;

E, considerando o protocolo nº 23.696.934-7, resolve,

CONCEDER

a medalha de "Serviço Policial", nas categorias OURO, PRATA e BRONZE, aos servidores do quadro de pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MEDALHA
OURO		
ADEMIR FRANCISQUINHO	APJ	OURO
ADRIANO ANTONIO MROCZEK	APJ	OURO

ALAN LEINDORF RODRIGUES	APJ	OURO
ALCILENY ADRIANA DA CUNHA ARTIGAS	DEL	OURO
ALEXANDRE GONCALVES	APJ	OURO
ALEXANDRE MACORIN DE LIMA	DEL	OURO
ALFREDO DIB JUNIOR	DEL	OURO
ANDERSON ANGELO NAVES PRODESCIMO	APJ	OURO
ANGELO MARCOS DAL NEGRO	AOP	OURO
ANTONIO GABRIEL CASTANHEIRA JUNIOR	APJ	OURO
ANTONIO MARCIO STADNIK	APJ	OURO
ANTONIO PEREIRA LOPES	APJ	OURO
ARMANDO BRAGA DE MORAIS NETO	DEL	OURO
CARLA MARIA BAYESTORFF	APJ	OURO
CASSIANA GABOARDI RAMOS	PAPI	OURO
CHARLES FABIANO FLORES	APJ	OURO
DANIEL HENRIQUE DE SOUZA	PAPI	OURO
EDUARDO TOSTA SEIXAS JUNIOR	APJ	OURO
ELCIO ANTONIO DOS ANJOS	PAPI	OURO
ERINTON MUNIZ DE CARVALHO	APJ	OURO
GILBERTO REINALDO MULLER JUNIOR	APJ	OURO
GIULIANO COSCIA RICCI	APJ	OURO
GUSTAVO POTIER SAKAKIHARA	APJ	OURO
HELIO BONETTO NETO	APJ	OURO
HOMERO VIEIRA SEGUNDO	APJ	OURO
ILSO CAMPANER	DEL	OURO
ILSON FERNANDES PEREIRA	APJ	OURO
IVONEI OSCAR DA SILVA	DEL	OURO
JAHFAR SADEK GHARBAOUI	APJ	OURO
JAIR ROSE DA COSTA MAGALHAES	APJ	OURO
JANAINA TATIANA WANDRATSCH	PAPI	OURO
JOANNIS FRANCISCO COSTA LERIAS	APJ	OURO
JOAO MARIA VIEIRA FILHO	PAPI	OURO
JUANA CZAP COELHO	APJ	OURO
LAERCIO CARDOSO FAHUR	DEL	OURO
LANEVILTON THEODORO MOREIRA	DEL	OURO
LUCIANE STAMPOSKI	APJ	OURO
LUIS FERNANDO VIANA ARTIGAS JUNIOR	DEL	OURO
LUIZ CARLOS MANICA	DEL	OURO
MARCIA TAVARES DOS SANTOS	DEL	OURO
MARCOS AURELIO TISONI	APJ	OURO
MARCOS FERNANDO DA SILVA FONTES	DEL	OURO
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO	DEL	OURO
MARILDA DE JESUS GERMANO	PAPI	OURO
MARIO SERGIO BRADOCK ZACHESKI	DEL	OURO
MARITZA MAIRA HAISI	DEL	OURO
MARLON MARQUES DE SA	APJ	OURO
NASSER SALMEN	DEL	OURO

NILSON FERREIRA LOPES	APJ	OURO
OLIVIO FRANCISCO VILLELA NETO	APJ	OURO
OSMAR ANTONIO DECHICHE	DEL	OURO
PAULO ANTÔNIO BRESSAN	APJ	OURO
PEDRO LUIZ FONTANA RIBEIRO	DEL	OURO
RAFAEL VINICIUS DOTAVIANO DE CASTRO VILANI	APJ	OURO
RENATO ANDRÉ DE SOUZA	APJ	OURO
RIAD BRAGA FARHAT	DEL	OURO
RICARDO CAMPOS SERRA	APJ	OURO
RINALDO IVANIKE	DEL	OURO
RODRIGO DA SILVA KOZIEVITCH	APJ	OURO
RODRIGO ZAMBARDINO GALLOTTI	APJ	OURO
ROGERIO MARTIN DE CASTRO	DEL	OURO
ROSI MERY LOURENCO PIMENTEL	PAPI	OURO
SAULO FIDELIS	APJ	OURO
SILVIO ROMERO RODRIGUES CARVALHO	APJ	OURO
TITO LEMOS ROUSSENQ	APJ	OURO
WALDEMAR SOARES	APJ	OURO
WALLACE DE OLIVEIRA BRITO	DEL	OURO
PRATA		
ACACIO NOGUEIRA JUNIOR	APJ	PRATA
ACHER DE SOUZA	APJ	PRATA
ADAO CORREA DE LIMA	APJ	PRATA
ADILSON JOSE DOMINGUES	APJ	PRATA
ADRIANO CHOEFI	DEL	PRATA
ADRIANO ROGERIO PEREZ	APJ	PRATA
ALAN SILVANO FERREIRA	APJ	PRATA
ALBERTO JACKSON DE OLIVEIRA SILVA	APJ	PRATA
ALESSANDRO LUIS PINI	APJ	PRATA
ALEXIS FABIANO LIMA E SILVA	APJ	PRATA
ANA PAULA CARSINO	APJ	PRATA
AMAURI DANIEL DE CARVALHO	APJ	PRATA
AMAURY NUNES PEREIRA	APJ	PRATA
ANDREA MATZENBACHER	APJ	PRATA
ANTONIO JAIR PORTO ALEGRE JUNIOR	APJ	PRATA
ARILSON ALBORGHETTI	APJ	PRATA
CARLA LUCIA GONCALVES PROENCA	APJ	PRATA
CARLOS ALBERTO ROSA	APJ	PRATA
CARLOS DOUGLAS SOMAVILA	APJ	PRATA
CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA	APJ	PRATA
CARLOS VENANCIO DA SILVA	APJ	PRATA
CASSIANO LOURENCO AUFIERO	DEL	PRATA
CECILIA APARECIDA DE SENE BUENO	APJ	PRATA
CEZAR LUIZ HILLESHEIM	APJ	PRATA
CICERO MOREIRA BARBOZA	APJ	PRATA
CLAUDECIR ROMERO	APJ	PRATA
CLAUDIA MARIA STEMPOSKI	APJ	PRATA

CLAUDINEI OLIVEIRA BARROS	APJ	PRATA
CLAUDIO SALDANHA	APJ	PRATA
CLEBERSON ROBERTO DA SILVA	APJ	PRATA
CLEODOMIR GABILAN	APJ	PRATA
CLOVIS HELBE	APJ	PRATA
CRISTIANE DE FATIMA BARCELOS	APJ	PRATA
CRISTIANE MARIE CRUZ LIMA	APJ	PRATA
CRISTIANE PANSOLIN CARDOSO	APJ	PRATA
DANIELA CORREA ANTUNES ANDRADE	DEL	PRATA
DANIELE DE FATIMA TAVERNA	APJ	PRATA
DARCI SEVERINO DE OLIVEIRA	APJ	PRATA
DAVI MARAN	APJ	PRATA
DEVANI ANTUNES DA SILVA	APJ	PRATA
DILSO BARBOSA	APJ	PRATA
DILSON DOMINGUES DO NASCIMENTO	APJ	PRATA
DINALBERTO GERVASIO DA CUNHA	APJ	PRATA
DONIZETTE RODRIGUES LACERDA	APJ	PRATA
EDGARD PINTO DE CARVALHO JUNIOR	APJ	PRATA
EDISON LUIZ CAVALHEIRO MENDES	APJ	PRATA
EDSON BELEM TONIN	APJ	PRATA
EDVALDO RODRIGUES	APJ	PRATA
ELIANA SORIANO BRAGA	APJ	PRATA
ELIAS MANOEL	APJ	PRATA
ELIOTT DE SOUZA CABRAL	APJ	PRATA
ELIZABETH LEMOS LEAL	APJ	PRATA
ELISANDRO DE SOUZA CORREIA	DEL	PRATA
ELIZEU VEJAN	APJ	PRATA
ELVIO AGNALDO BONOMO	APJ	PRATA
EMERSON ANTONIO FELIX	APJ	PRATA
EMERSON PAITER CARDOSO	APJ	PRATA
EMILENE LOCATELLI	DEL	PRATA
ERICA RODRIGUES CIRIACO MUNIZ	APJ	PRATA
ERNANDES CEZAR ALVES	DEL	PRATA
EVANDRO DOS SANTOS BAROTO	APJ	PRATA
FABIO RENATO AMARO DA SILVA JUNIOR	DEL	PRATA
FERNANDA MOLOSSI	APJ	PRATA
FERNANDO CESAR TEIXEIRA	APJ	PRATA
FERNANDO DORIA BARBOSA	APJ	PRATA
FERNANDO SERPE GARCIA	APJ	PRATA
FLAVIA FREIRE	APJ	PRATA
FRANCISCO ROBSON VIDAL SAMPAIO	DEL	PRATA
FRANCYS LOO SIQUEIRA DO AMARAL	APJ	PRATA
GERALDO BOLDT	APJ	PRATA
GILMAR DUENHA BELINI	APJ	PRATA
GRAZIELA BONESSO LAGANA	APJ	PRATA
HELDER PEDRONI DOS PASSOS	APJ	PRATA
HELIANE KECHNER	APJ	PRATA

HELLEN CRISTINA DOS ANJOS	APJ	PRATA
HUSSEIN FIGUEIREDO HACHEM	APJ	PRATA
INEZ MARIA REZENDE FIGUEIRA	APJ	PRATA
ISAC RAMOS BARRETO	APJ	PRATA
IVANIR BISSONI ANTONELLI	APJ	PRATA
IVONE PERES CAVALLIM	APJ	PRATA
IZABEL CRISTINA HAMILKO FRIZZO	APJ	PRATA
IZABEL CRISTINA SAKUNO DE OLIVEIRA	APJ	PRATA
JACKSON RENATO DA SILVA	APJ	PRATA
JACSON RONEY WAGNER	APJ	PRATA
JADER JEAN SILVA	APJ	PRATA
JAIME LOPES FRANÇA	APJ	PRATA
JAIME VICENTE BATISTA	APJ	PRATA
JAIRO LUIZ DUARTE DE CAMARGO	DEL	PRATA
JANETE MARIA DALLANORA	APJ	PRATA
JAYME CESAR MIQUELANTI	APJ	PRATA
JEFFERSON CABRAL NETTO RAVEDUTTI	APJ	PRATA
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	APJ	PRATA
JOAO FREITAS DA SILVA	APJ	PRATA
JOAO MANOEL GARCIA ALONSO FILHO	DEL	PRATA
JOAQUIM PRODOSCIMO NETO	APJ	PRATA
JONAS EDUARDO PEIXOTO DO AMARAL	DEL	PRATA
JORGE HIROSHI UNOKI	APJ	PRATA
JORGE VARGAS LEITE	APJ	PRATA
JOSE AUGUSTO REIKDAL	APJ	PRATA
JOSE CARLOS ALBINO DA SILVA	APJ	PRATA
JOSE CARLOS CHIARELLI JUNIOR	APJ	PRATA
JOSE CARLOS GONÇALVES DIAS	APJ	PRATA
JOSE FERNANDO BRAZ	APJ	PRATA
JOSE HAILTON GOMES NOGUEIRA	APJ	PRATA
JOSE LUIS GABARDO	APJ	PRATA
JOSE MORALES GONCALVES JUNIOR	APJ	PRATA
JOSE PAULO	APJ	PRATA
JOSE ROBERTO VARGAS	APJ	PRATA
JOSEMAR MELCHIOR	APJ	PRATA
JOSIMAR ANTONIO DA SILVA	DEL	PRATA
JULIANA ANDREIA DE PAULA RUSSO	APJ	PRATA
JULIANO FONSECA	DEL	PRATA
JULIO DA COSTA CARVALHO	APJ	PRATA
JUNIOR SANDRO DOS SANTOS	APJ	PRATA
KLEUDSON MOREIRA TAVARES	DEL	PRATA
LAURO ANTONIO CHANDOHA	APJ	PRATA
LEONICE ALVES SANTOS	APJ	PRATA
LUCIANA CANTELLI MELO	APJ	PRATA
LUCIANE BUENO	APJ	PRATA
LUCIANO DE SOUZA PURCINO	DEL	PRATA
LUCIANO MARCOS PATSKO	APJ	PRATA

LUCINEIA ESPINDOLA DE OLIVEIRA	APJ	PRATA
LUCYMARA DA SILVA FALEIRO	APJ	PRATA
LUIS ROGERIO RAMOS SODRE	DEL	PRATA
LUIZ ALBERTO GOMES DOS SANTOS	APJ	PRATA
LUIZ ANTONIO LUZ ROSA	APJ	PRATA
LUIZ AUGUSTO DIAS DE SOUZA	APJ	PRATA
LUIZ RENATO MARTINS	APJ	PRATA
LUIZA ADELIA LUIZAO RIBEIRO	APJ	PRATA
MARCELO BETARELO VERDADE	APJ	PRATA
MARCELO BRAGA LACERDA FILHO	APJ	PRATA
MARCELO FERREIRA LOBO	APJ	PRATA
MARCELO PANSOLIN CARDOSO	APJ	PRATA
MARCIO BERTONI	APJ	PRATA
MARCIO CESAR BONACHE	APJ	PRATA
MARCIO DE JESUS GANZERT	APJ	PRATA
MARCIO OSNI KAROLAK	APJ	PRATA
MARCIO TUBIAS PINTO	APJ	PRATA
MARCO AURELIO CORDEIRO KUSDRA	APJ	PRATA
MARCO AURELIO SAUCEDO PAIM	APJ	PRATA
MARCOS ANTONIO PORTELA	APJ	PRATA
MARCOS DE OLIVEIRA	APJ	PRATA
MARCOS REGINALDO ANDRADE	APJ	PRATA
MARIA DA GRACA DENCK BATISTA ROSAS	APJ	PRATA
MARIA DAS GRAÇAS MARTINS	APJ	PRATA
MARIA LUCI PREUSSLER BRAZ	APJ	PRATA
MARIA MARGARETH ALVES	APJ	PRATA
MARILZA DO ROCIO STOCO	APJ	PRATA
MARINO ALVES PERON	APJ	PRATA
MARIO VIANTE JUNIOR	APJ	PRATA
MARLENE APARECIDA LANGE	APJ	PRATA
MARLENE BERKENBROCK LOPES	APJ	PRATA
MARLI STRAITEMBERG PIRES	APJ	PRATA
MAURICIO FERRER MARTINS	APJ	PRATA
MAURICIO QUIMENTON COSTA	APJ	PRATA
MICHAEL EYMARD ROCHA DE FRANÇA ARAUJO	DEL	PRATA
MICHELLE SAULA PALU	APJ	PRATA
MILTON PAULO VIANA	APJ	PRATA
MIRIA BERTA DE OLIVEIRA WROSZ	APJ	PRATA
MOHAMED ABIDIN	APJ	PRATA
MONICA FERRACIOLI	DEL	PRATA
NEUMARIZE NEUMANN	APJ	PRATA
NICE RIBAS KRUGER	APJ	PRATA
NILSON LANCONI	APJ	PRATA
NIVALDETE REGINA MATOS	APJ	PRATA
NIVALDO DE BRITTO GALLO	APJ	PRATA
OSMAR DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR	DEL	PRATA

OSMAR PROVIN	APJ	PRATA
PATRICIA DO ROCIO SOUZA LIMA	APJ	PRATA
PAULA CHRISTIANE BRISOLA	DEL	PRATA
PAULO SERGIO FERREIRA JUNIOR	APJ	PRATA
PLATAO RIBEIRO DOS SANTOS	APJ	PRATA
RENATO BASTOS FIGUEIROA	DEL	PRATA
RENATO COELHO DE JESUS	DEL	PRATA
RENATO EGIDIO MAHL	APJ	PRATA
RENATO GONCALVES DE OLIVEIRA	APJ	PRATA
RENI APARECIDA ALVES MACHADO	APJ	PRATA
RICARDO HENRIQUE CAPPELLETTI CARDOSO	APJ	PRATA
ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA	APJ	PRATA
RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA	DEL	PRATA
RODRIGO DE PAULA MARTINS	APJ	PRATA
ROGELIO MARCOS LEMOS DA SILVA	APJ	PRATA
ROMI QUINTILHANO ALVES	APJ	PRATA
SERGIO KAMINSKI	APJ	PRATA
SERGIO LUIS RIGOLI	APJ	PRATA
SILVIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	APJ	PRATA
SIRLEI FAGUNDES DOS SANTOS	APJ	PRATA
SIVANEI DE ALMEIDA GOMES	DEL	PRATA
SUZANA EDY AMATNECKS MARAVIESKI	APJ	PRATA
THAYS HELAINE FERREIRA NUNES	APJ	PRATA
UBIRAJARA DE LARA YARED	APJ	PRATA
VALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS	APJ	PRATA
VALDIR DA SILVA	APJ	PRATA
VALDIR MACHADO	APJ	PRATA
VALDIRENE ROSA DE ANDRADE	APJ	PRATA
VALMOR TREIB	DEL	PRATA
VALTEIR JOELCIO MENDER	APJ	PRATA
VALTER ROGERIO FURINI VIEIRA	APJ	PRATA
VANDERLEI LUIZ MALINOWSKI	APJ	PRATA
VANESSA SPONHOLZ NEVERTH	APJ	PRATA
VERA GALLEGO VIEIRA	APJ	PRATA
VERA LUCIA RODRIGUES DENES	APJ	PRATA
VILMAR HANG	APJ	PRATA
VIVIANE PISSAIA GOULART	APJ	PRATA
WAGNER HOLTZ MEREGE FILHO	DEL	PRATA
WALTENCIR BRITO FERREIRA	APJ	PRATA
WELLINGTON JOSE DUTRA NUNES	APJ	PRATA
WILMAR GUILHERME DE OLIVEIRA GOMES	APJ	PRATA
WILSON MIGUEL RUDNIK	APJ	PRATA
ZANIBALDO DELSASSO JUNIOR	APJ	PRATA
BRONZE		
ABEL CASTURINO PEREIRA DE OLIVEIRA	APJ	BRONZE
ABILIO SANTOS DA CRUZ	APJ	BRONZE

ADALTO CORDEIRO	APJ	BRONZE
ADELMO ROGOGINSKI	APJ	BRONZE
ADEMAR GONÇALVES CORRÊA JUNIOR	APJ	BRONZE
ADILSON DE OLIVEIRA CARNEIRO	PAPI	BRONZE
ADILSON ROGERIO ECKERT	APJ	BRONZE
ADMILSON NAITZK	APJ	BRONZE
ADRIANA CRISTINA FERRARI PEREIRA	APJ	BRONZE
ADRIANE RIBEIRO FERRAZ	APJ	BRONZE
ADRIANO EDUARDO HELLWIG	APJ	BRONZE
ADRIANO LUIZ KAORU MICHİYORI	APJ	BRONZE
ADRIANO PEREIRA ADURA	APJ	BRONZE
ADRIANO ROGERIO PEREZ	APJ	BRONZE
AIRTON RAMOS	APJ	BRONZE
ALAN RENOSTRO BARBIERI	APJ	BRONZE
ALCIDES BAIL	APJ	BRONZE
ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	APJ	BRONZE
ALESSANDRO LUIS PINI	APJ	BRONZE
ALESSANDRO GEREMIA	APJ	BRONZE
ALESSANDRO SCHONBERG DAVID	APJ	BRONZE
ALEX BENEDETE FULBER	APJ	BRONZE
ALEXANDRE FERRAZ DE ALMEIDA POMBO	APJ	BRONZE
ALEXANDRE JOSE MUNIZ RAMOS	APJ	BRONZE
ALEXANDRS PIRES	APJ	BRONZE
ALINE CAMILA SILVA CRUZ	PAPI	BRONZE
ALINE RIBEIRO DE CALDAS	APJ	BRONZE
ALLAN FERNANDO BANASEWICZ	APJ	BRONZE
ALVIR RIESEMBERG NETO	APJ	BRONZE
ALYSSON GABRIEL SANTOS NUNES TINOCO	DEL	BRONZE
AMANDA DE MORAES FREITAS MEGURO	APJ	BRONZE
AMAURI CEZAR MESTRINER	APJ	BRONZE
ANA CAROLINA HASS DE MIRANDA CASTRO	DEL	BRONZE
ANA CRISTINA LUIS LEME OZIERANSKI	APJ	BRONZE
ANDERSON CLEITON DE SOUZA	APJ	BRONZE
ANDERSON FERRAZ PIRES	APJ	BRONZE
ANDERSON HUGO ZANÃO	APJ	BRONZE
ANDERSON RIDEKI UENO	APJ	BRONZE
ANDERSON RODRIGO GONÇALVES	APJ	BRONZE
ANDRE GUSTAVO FELTES	DEL	BRONZE
ANDRE LUIS MARQUES	PAPI	BRONZE
ANDRE LUIS ROMERA	APJ	BRONZE
ANDRE PENTEADO DE OLIVEIRA	APJ	BRONZE
ANDRE PETTER	APJ	BRONZE
ANDREA SCHIAVO	APJ	BRONZE
ANDREIA STALL	PAPI	BRONZE
ANDRESSA MICHELLI HERNANDES SANTOS	APJ	BRONZE
ANNA KARYNE TURBAY PALODETTO	DEL	BRONZE

ANNE LOUISE DANTAS DE OLIVEIRA	APJ	BRONZE
ANTONIO CARLOS ESPINDOLA	APJ	BRONZE
ANTONIO ELIZEU LIMA SANTOS	APJ	BRONZE
ANTONIO LUIS GEREZ DE AZEVEDO CAMPOS VAZ	APJ	BRONZE
ANTONIO VAMBERTO DA SILVA	APJ	BRONZE
APARECIDO JOSE TOZZATTO	APJ	BRONZE
ARION NAGNIBEDA SILVA	APJ	BRONZE
ARTHUR NASCIMENTO MOREIRA	APJ	BRONZE
AUDAIR LEONCIO DE SOUZA	APJ	BRONZE
BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	APJ	BRONZE
BIANCA FERNANDA MONTEIRO	APJ	BRONZE
BIANCA MENDONÇA DAL-COL	APJ	BRONZE
BRENO MACHADO DE PAULA	DEL	BRONZE
BRUNA FERNANDA CORDEIRO BOENO	APJ	BRONZE
BRUNO BARRETO BEZERRA MOURA	APJ	BRONZE
BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS AMARAL	APJ	BRONZE
CAMILLA DANIELE CASINI E CHAGAS	APJ	BRONZE
CARLA BONTORIN	PAPI	BRONZE
CARLA DE CASSIA SOARES GONÇALVES	APJ	BRONZE
CARLA MORA LLANES	APJ	BRONZE
CARLA VALERIA HUERGO	APJ	BRONZE
CARLOS ALEXANDRE STARKE	APJ	BRONZE
CARLOS EDUARDO DE ARRUDA SILVEIRA	PAPI	BRONZE
CARLOS EDUARDO PEZZETTE LORO	DEL	BRONZE
CARLOS GABRIEL GOMES GORDO STECCA	DEL	BRONZE
CARLOS JOSE MERIZIO	APJ	BRONZE
CARLOS LUCIANO DA SILVA	APJ	BRONZE
CAROLINA PIRES GONÇALVES OSIKE	APJ	BRONZE
CAROLINE LUIZE GRANETO	APJ	BRONZE
CASSIO DURAN SAVIOLI	APJ	BRONZE
CELIA REGINA SORDI	APJ	BRONZE
CELIANA ROSELEY ZIN CESARI	APJ	BRONZE
CELSE APARECIDO DEL BIANCO	APJ	BRONZE
CELSE FERNANDES	APJ	BRONZE
CESAR GALANTE MOURO	APJ	BRONZE
CESAR VINICIUS PORTES	APJ	BRONZE
CEZAR RICARDO CAETANO	APJ	BRONZE
CHISCELY KATIA DOS SANTOS	APJ	BRONZE
CHRISTIAN CORREIA BARBOSA LEMOS	APJ	BRONZE
CIBELE DELLATORRE VECHIATTO PRESTES	PAPI	BRONZE
CLAUDIA BORGES DE LIMA	PAPI	BRONZE
CLAUDINEI RAMOS ROMERO	APJ	BRONZE
CLAUDIO FELISBERTO MIRANDA	APJ	BRONZE
CLAUDIO LIMA VALENZI	APJ	BRONZE
CLAYTON ANTONIO DA SILVA	APJ	BRONZE
CLAYTON CLEBER DE PAULA	APJ	BRONZE

CLAYTON MAURILO ADRIANO DE OLIVEIRA	APJ	BRONZE
CLEBER MARCELO BOCCHI	APJ	BRONZE
CLEBER PELIZARI	APJ	BRONZE
CLEIRE JOVANE DE OLIVEIRA BRANCO	APJ	BRONZE
CRISTIAN CESAR DE OLIVEIRA	APJ	BRONZE
CRISTIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	APJ	BRONZE
CRISTIANE DE FATIMA BARCELOS	APJ	BRONZE
CRISTIANE RIBEIRO	APJ	BRONZE
CYNTIA DE BARROS ALBUQUERQUE	DEL	BRONZE
DAIANI FERNANDES DE OLIVEIRA	APJ	BRONZE
DANIEL ESTEVES DIAS	APJ	BRONZE
DANIEL MONTENEGRO WOELLNER DOS SANTOS	APJ	BRONZE
DANIEL WONSIK CAETANO DA SILVA	APJ	BRONZE
DANIELE TAIS RIBEIRO KUKOWITSCH	APJ	BRONZE
DANIELLE ALESSANDRA ADÃO TODESCO	APJ	BRONZE
DARCI LUZIA DA SILVA	APJ	BRONZE
DAVI ZARDO	APJ	BRONZE
DAYSE TIEMI SAKIAMA VIEIRA	APJ	BRONZE
DEBORA CHAGAS	APJ	BRONZE
DEBORA SCHUSTER	APJ	BRONZE
DELMIS MOREIRA DA SILVA	APJ	BRONZE
DENYS ALBIEIRO PINHEIRO GONÇALVES	APJ	BRONZE
DESYREE GORTE BATISTA CHERATZKI	PAPI	BRONZE
DILVO DOS SANTOS BRUM	APJ	BRONZE
DIOGO FERRE MACIEL DE OLIVEIRA	APJ	BRONZE
DUCCIO ALFREDO MATUELLA	APJ	BRONZE
ED CARLO AVILA	APJ	BRONZE
EDER PAULO DOS SANTOS	APJ	BRONZE
EDERSON LUIZ DOS SANTOS	APJ	BRONZE
EDGAR MACHADO	APJ	BRONZE
EDGARD HOFFMANN JUNIOR	APJ	BRONZE
EDILSON DA SILVA MARTINS	APJ	BRONZE
EDILSON JOSE DA SILVA	APJ	BRONZE
EDINEIA ALVES DE LIMA VIDAL	PAPI	BRONZE
EDIO VESCOVI	APJ	BRONZE
EDMILSON SEGUNDA	PAPI	BRONZE
EDSON DE OLIVEIRA	APJ	BRONZE
EDSON LUIZ DE MELO	APJ	BRONZE
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	APJ	BRONZE
EDSON MOISES PAGANI	APJ	BRONZE
EDSON SANTIAGO SEVERO	APJ	BRONZE
EDUARDO CEZAR SANTOS	PAPI	BRONZE
EDUARDO RODRIGO VORPAGEL	APJ	BRONZE
EDMILSON DUARTE ROCHA	APJ	BRONZE
EGON MICHEL CARNEIRO	APJ	BRONZE
ELAINE SCHULZ	PAPI	BRONZE

ELIANA KEIKO KOHARA	APJ	BRONZE
ELIETE APARECIDA KOVALHUK	DEL	BRONZE
ELISANGELA MARIA DE BARROS	APJ	BRONZE
ELISEU ARIVERALDO DOS SANTOS PREVEDELLO	APJ	BRONZE
ELIZANGELA PAULA PASSARELLA	APJ	BRONZE
ELLAINE KARINE RABELO DOS SANTOS MENDES	APJ	BRONZE
ELOI CORBARI	APJ	BRONZE
ELTON EDUARDO PINTO	APJ	BRONZE
EMERSON FERREIRA DE SOUSA	DEL	BRONZE
EMERSON FERREIRA NIFA	APJ	BRONZE
EMMANOEL ASCHIDAMINI DAVID	DEL	BRONZE
ERENICE APARECIDA BAGNOLLI BORSATO	APJ	BRONZE
ESTELLA JAQUELINE LOPES	APJ	BRONZE
ETSON MIGUEL	APJ	BRONZE
EVALDO CORREA MUCHON	APJ	BRONZE
EVANDRO LUIS SZTOLTZ	APJ	BRONZE
EVELYN COLOMBO BEZ-BATTI	PAPI	BRONZE
EXPEDITO BARBOSA DE AQUINO	APJ	BRONZE
FABIAN JUSTUS	APJ	BRONZE
FABIANO QUEIROZ BRAGA	APJ	BRONZE
FABIO AUGUSTO DE LIMA	APJ	BRONZE
FABIO BELEM	APJ	BRONZE
FABIO NAKASHIMA	APJ	BRONZE
FABIO RASMUSSEN CALIXTO	APJ	BRONZE
FABIO SILVA PEREIRA	APJ	BRONZE
FABIO YOSHIHIRO ENDO	APJ	BRONZE
FABRICIO ANDRE SOUZA MEYER	APJ	BRONZE
FABRICIO CESAR COCHITO	APJ	BRONZE
FABRICIO LORENO SILVA DE OLIVEIRA	APJ	BRONZE
FELIPE CARVALHO DE LIMA	APJ	BRONZE
FERNANDA FUGIVARA GRENIER	APJ	BRONZE
FERNANDA SAPELI LEMOS RAMOS	APJ	BRONZE
FERNANDA STASIAK CAPELLINE	PAPI	BRONZE
FERNANDO AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES AMORIM	DEL	BRONZE
FERNANDO ANÇAI	APJ	BRONZE
FERNANDO CERRI	APJ	BRONZE
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	APJ	BRONZE
FERNANDO CESAR PEREIRA	APJ	BRONZE
FERNANDO CESAR TEIXEIRA	APJ	BRONZE
FERNANDO DE CARVALHO SANT ANA	DEL	BRONZE
FERNANDO LAÇO PORTINHO	APJ	BRONZE
FERNANDO MAURICIO JASINSKI	DEL	BRONZE
FERNANDO NUNES OLIVEIRA	APJ	BRONZE
FERNANDO RIBEIRO VIEIRA	DEL	BRONZE
FLAVIANE WEIBER	APJ	BRONZE
FLAVIO PEREIRA DA SILVA	APJ	BRONZE

FRANCIELE WIECTZYCOSKI	APJ	BRONZE
GABRIEL FRANCISCO MIQUELETTTO	APJ	BRONZE
GERIANE DE SIQUEIRA DE SOUZA	PAPI	BRONZE
GILDEMAR ROBERTO SALES	APJ	BRONZE
GILSON ANDRE GIRON	APJ	BRONZE
GIORGLI SOARES PAIN	APJ	BRONZE
GIOVANNI MARTELLO	APJ	BRONZE
GISELE LEMES DA LUZ	APJ	BRONZE
GISLAINE IDE GOMES FERREIRA	APJ	BRONZE
GISLAINE ORTEGA PINEDA	DEL	BRONZE
GLAUCIA REGINA NUNES	APJ	BRONZE
GRACIANE CELESTE BERTO MESQUITA	APJ	BRONZE
GRACIELE CORREIA DOS SANTOS	APJ	BRONZE
GUILHERME BAPTISTA NEIVA DE LIMA	PAPI	BRONZE
GUILHERME LUIZ DIAS	DEL	BRONZE
GUSTAVO JOSE PICAÇÃO BAYER	APJ	BRONZE
GUSTAVO KEMMER TSUJIGUCHI	APJ	BRONZE
GUSTAVO MENDES MARQUES DE BRITO	DEL	BRONZE
HASTRIT GREIPEL	DEL	BRONZE
HELDER AUGUSTO PIOTROWSKI	APJ	BRONZE
HELIO KENNEDY GONÇALVES VARGAS	APJ	BRONZE
HENRIQUE TSUGUHIRO SASAKI	APJ	BRONZE
IOLANDA DA SILVA	APJ	BRONZE
IRANICE MARIA OLIVEIRA DA CUNHA	APJ	BRONZE
IRES IRECE COGO	APJ	BRONZE
ISABELLE BEATRIZ ADRIANO MOTTA ALTHEIA	PAPI	BRONZE
ISABELLE FREITAS RODRIGUES	DEL	BRONZE
IVANDO CATALANI JUNIOR	APJ	BRONZE
IVODE KLEBER MENDES PEDROSO	APJ	BRONZE
IZAIAS CORDEIRO DE LIMA	DEL	BRONZE
IZAUDINO JOSE GOMES DOS REIS	APJ	BRONZE
JACKELINE CORSI MELO	APJ	BRONZE
JACKSON ANTONIO LONGEN	APJ	BRONZE
JANETE MARIA DALLANORA	APJ	BRONZE
JAQUELINE DA SILVA	APJ	BRONZE
JAQUELINE MELO GRABARSKI DE ANDRADE	PAPI	BRONZE
JARDEL LUIZ GHELLER	APJ	BRONZE
JEAN PATRICK TEIXEIRA	APJ	BRONZE
JEFFERSON ED ELOY JUNIOR	APJ	BRONZE
JEROVALDO VIANA JUNIOR	PAPI	BRONZE
JOÃO DOS SANTOS NETTO	APJ	BRONZE
JOÃO EDUARDO BATISTELLA MARTINS	DEL	BRONZE
JOÃO MARCELO RENK CHAGAS	DEL	BRONZE
JOÃO MARCOS DE SOUZA MARTINS	APJ	BRONZE
JOÃO PAULO MENUZZO LAUANDOS	DEL	BRONZE
JORGE HENRIQUE WATERKEMPER ANDRADE	APJ	BRONZE

JOSE AMILTON PONTAROLO	APJ	BRONZE
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA CARATU	APJ	BRONZE
JOSE BARRETO DE MACEDO JUNIOR	DEL	BRONZE
JOSE LUIZ CORREIA FARIAS	APJ	BRONZE
JOSE MARCOS DA SILVA	APJ	BRONZE
JOSE RENATO DA SILVA ROCHA	APJ	BRONZE
JOSELI ORLANDO GANTZEL	APJ	BRONZE
JOSSIMARI MARENDA	APJ	BRONZE
JONATHAN DAWIES	APJ	BRONZE
JOYCE DE PAULA FREITAS SALDANHA	APJ	BRONZE
JOYR GREGORIO ROMERO	APJ	BRONZE
JUAREZ BATISTA DA SILVA	APJ	BRONZE
JULIAN MIGUEL VOLPATO MERELES	APJ	BRONZE
JULIANA NASCIMENTO	APJ	BRONZE
JULIANA PAOLA PINHEIRO BRAGANHOLO	APJ	BRONZE
JULIANE HONORIO RODRIGUES HOFFMANN	APJ	BRONZE
JULIANO BEIRAS	PAPI	BRONZE
JULIANO DE JESUS TAMOS	DEL	BRONZE
JULIANO DE SOUZA FERNANDES	APJ	BRONZE
JULIANO RIBOLI	APJ	BRONZE
JULIO CEZAR JACINTO	APJ	BRONZE
JULIO MAURO ZDEBSKI	APJ	BRONZE
JUNIOR SANDRO DOS SANTOS	APJ	BRONZE
KARINA CALEGARI	APJ	BRONZE
KARINA DE FATIMA ANDRADE	APJ	BRONZE
KARINE FERREIRA DE OLIVEIRA VINOTI	APJ	BRONZE
KAZUNORI NAKASONO	APJ	BRONZE
KEILA CARLA COSTA	APJ	BRONZE
KELI ROCHA DOS SANTOS	APJ	BRONZE
LAERCIO CHORATTO JUNIOR	APJ	BRONZE
LAERTE ALVES PINHEIRO	APJ	BRONZE
LAIS SALOMÃO	APJ	BRONZE
LAURI JUNIOR DUQUESNE	APJ	BRONZE
LEANDRO ALBERTO ALBUQUERQUE STABILE	DEL	BRONZE
LEANDRO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	APJ	BRONZE
LEANDRO CAMPOS KOGIMA	PAPI	BRONZE
LEANDRO DURSKE PINHEIRO	APJ	BRONZE
LEANDRO FREITAS MAESTA	APJ	BRONZE
LENIR BAVARESCO	APJ	BRONZE
LEONARDO MEDINA GALLEGO	PAPI	BRONZE
LEONEL RODRIGUES	APJ	BRONZE
LILIAN FERREIRA KOEHLER	APJ	BRONZE
LILIAN THERESA DE SOUZA	APJ	BRONZE
LILIANE DIAS MACARIO	APJ	BRONZE
LINCOLN BUZATO PELISSON	APJ	BRONZE
LIVIA GRAZIELA PINI	DEL	BRONZE

LOUISE JULIANE SANDRI	APJ	BRONZE
LUCAS INOCENCIO DOS SANTOS	APJ	BRONZE
LUCIANA MARIA GUERRA MARTINS	APJ	BRONZE
LUCIANO FARAH FERRAZ ARANHA	APJ	BRONZE
LUCIANO GOBO	APJ	BRONZE
LUIS ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO	APJ	BRONZE
LUIS OTAVIO DE PAULA E SILVA	APJ	BRONZE
LUIZ CLAUDIO DA SILVA ALVES	DEL	BRONZE
LUIZ HENRIQUE VICENTINI	DEL	BRONZE
LUIZ PAULO GALLI	APJ	BRONZE
LUIZ RAFAEL JUNTA FERRO	APJ	BRONZE
MAGALI FEITEN	APJ	BRONZE
MAICO GUIMARÃES DE PAULA	APJ	BRONZE
MARAISA MURIEL DE LARA	APJ	BRONZE
MARCEL SANTOS DE SOUZA	APJ	BRONZE
MARCELO BARBOSA GALVAO	APJ	BRONZE
MARCELO JOSE TRACZ	APJ	BRONZE
MARCELO LUIZ TREVIZAN	DEL	BRONZE
MARCELO MARTINS	APJ	BRONZE
MARCELO TELLES DE ALMEIDA	APJ	BRONZE
MARCELO VANZELA	APJ	BRONZE
MARCELO VINICIUS DE LIMA GUINOT	APJ	BRONZE
MARCIANO BARETA BARCAROLO	APJ	BRONZE
MARCIO DELFIM BRITO	APJ	BRONZE
MARCIO FABIANO CORDEIRO	APJ	BRONZE
MARCIO KATSUMI TAKASO	PAPI	BRONZE
MARCIO LEANDRO CAUNETO	APJ	BRONZE
MARCO ANTONIO BARBOSA PINTO	APJ	BRONZE
MARCO AURELIO DE JESUS JACO	APJ	BRONZE
MARCO ROBERTO ALVES DOS REIS	APJ	BRONZE
MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA CALDAS	APJ	BRONZE
MARCOS BARROS DE OLIVEIRA	APJ	BRONZE
MARCOS DE LIMA	APJ	BRONZE
MARCOS FERREIRA MACHADO	APJ	BRONZE
MARCOS JOSE FERREIRA BATISTA	APJ	BRONZE
MARCOS LAZARO ROLIM	APJ	BRONZE
MARCOS LUIZ RODRIGUES	PAPI	BRONZE
MARCOS MAURICIO PESTANO	DEL	BRONZE
MARCOS VINICIUS RIBEIRO DE ANDRADE	APJ	BRONZE
MARCOS VINICIUS SHINNAE	APJ	BRONZE
MARCUS DOMICIUS CLAUDIUS VARELA CAVALCANTI	APJ	BRONZE
MARCUS FELIPE DA ROCHA RODRIGUES	DEL	BRONZE
MARIANA SAMANTA DA CRUZ FERREIRA	APJ	BRONZE
MARILIA RECH DURÃES	APJ	BRONZE
MARIO SERGIO PINZAN	APJ	BRONZE
MARIO VIANTE JUNIOR	APJ	BRONZE

MARIVONE LUBAZCOSKI ZANELLA	PAPI	BRONZE
MARLON CRISTIANO ARANTES BELATO	APJ	BRONZE
MATEUS HIRANO	APJ	BRONZE
MATEUS HOHMANN NOVOCHADLO	APJ	BRONZE
MATHEUS PANDINI	APJ	BRONZE
MATUSALEM DALLA LANA DA SILVA	APJ	BRONZE
MAURICIO BONATTO GUIMARÃES	APJ	BRONZE
MAURICIO DOMINGOS PINOS PONTALTI	APJ	BRONZE
MAURICIO GRISALT	APJ	BRONZE
MAYCON EDUARDO GALAN	APJ	BRONZE
MAYKON PEREIRA RANGEL	APJ	BRONZE
MERIANNY LEMES SILVA	APJ	BRONZE
MICHEL TEIXEIRA DE CARVALHO	DEL	BRONZE
MICHELI MIRANDA TORREJAIS	APJ	BRONZE
MIGUEL CHIBANI BAKR FILHO	DEL	BRONZE
MIGUEL LESCZYK	APJ	BRONZE
MIZAELO SOUZA DA CRUZ	APJ	BRONZE
MOHAMAD MUHIEDDINE MAAROUF ABOU MOURAD	APJ	BRONZE
NAGIZA CRISTINA GALVÃO RICKLI	APJ	BRONZE
NAIANA CASAGRANDE	APJ	BRONZE
NATHALIE ROSAS FERNANDES	APJ	BRONZE
NATHALLY MARQUES ALVES FERREIRA MOUREBRUN	APJ	BRONZE
NELSON GOMES DE OLIVEIRA NETO	APJ	BRONZE
NELSON RODRIGO MENDES	APJ	BRONZE
NEUZELI GONÇALVES	PAPI	BRONZE
NICKSON CLAITER DA SILVA	APJ	BRONZE
NIKOLAS CABRAL DOS SANTOS	APJ	BRONZE
NILCEU APARECIDO SANTOS	APJ	BRONZE
NILMAR MANFRIN DA SILVA	DEL	BRONZE
NILSON CARLOS DE FREITAS	APJ	BRONZE
NILSON JOSE MENDONÇA	APJ	BRONZE
NILSON SANTOS DINIZ	DEL	BRONZE
NIVALDO MACHADO FALLEIROS	APJ	BRONZE
NUBIA MARA DE ALMEIDA BOZA	APJ	BRONZE
OCIMAR MOREIRA	APJ	BRONZE
OSCAR COTRIM RIBEIRO NETO	APJ	BRONZE
OSIRIS ALESSANDRE MILLEZI	APJ	BRONZE
OSMAR BORDIGNON	APJ	BRONZE
PAMELA SUELLEN SILVA	APJ	BRONZE
PAOLA FRANÇOASE DOS SANTOS VIEIRA DUTRA DA SILVA	APJ	BRONZE
PATRICIA CONCEIÇÃO NOBRE PAZ	DEL	BRONZE
PATRICIA REGIANE CAMARGO	PAPI	BRONZE
PATRICIA VILELLA ARRUDA	APJ	BRONZE
PAULA ANDRESSA OCONSKI SOSA	APJ	BRONZE
PAULINA MANOELA FERREIRA DE MELLO	APJ	BRONZE
PAULO ALVES DE OLIVEIRA	APJ	BRONZE

PAULO ANTONIO DE ANDRADE	APJ	BRONZE
PAULO CESAR CARDOSO BONILHA	APJ	BRONZE
PAULO CESAR SENA	APJ	BRONZE
PAULO CEZAR MONTEIRO	APJ	BRONZE
PAULO EDUARDO PRAMIU	APJ	BRONZE
PAULO ROBERTO DA SILVA MOREIRA	APJ	BRONZE
PAULO SERGIO MACHADO	APJ	BRONZE
PEDRO DE LIMA PINTO JUNIOR	APJ	BRONZE
PEDRO FILIPE CRUZ CARDOSO DE ANDRADE	DEL	BRONZE
PEDRO MARCELO SILVEIRA PIRES	APJ	BRONZE
RAFAEL ALMADA GAIO	APJ	BRONZE
RAFAEL CARLIM COSTA	APJ	BRONZE
RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	DEL	BRONZE
RAFAEL HENRIQUE KERKHOFF DE SOUZA	APJ	BRONZE
RAFAEL HINÇA	APJ	BRONZE
RAFAEL LUCAS PAIXÃO MORO	APJ	BRONZE
RAFAEL MARCHINI	APJ	BRONZE
RAFAEL POCRIFKA SCHULTZ	APJ	BRONZE
RAFAEL SANTOS DE LUCA	APJ	BRONZE
RAFAEL SOUZA PINTO	DEL	BRONZE
RAFAELA CORREA LEITE DA SILVA	PAPI	BRONZE
RAPHAEL MARZOLA CARDOSO	APJ	BRONZE
RAQUEL CRISTINA DE VARGAS	APJ	BRONZE
RAQUEL DE DEUS	APJ	BRONZE
REGIANE TORRES DONATO	PAPI	BRONZE
REGINALDO JOSE DA SILVA	APJ	BRONZE
REINALDO ZEQUINÃO NETO	DEL	BRONZE
RENALDO GUIDO	APJ	BRONZE
RICARDO ALEKSSANDER COLPANI	APJ	BRONZE
RICARDO DOS SANTOS	APJ	BRONZE
RICARDO JORGE ROCHA PEREIRA FILHO	DEL	BRONZE
RICARDO LIANG	APJ	BRONZE
RICARDO MARTINS	APJ	BRONZE
RICARDO MORAES FARIA DOS SANTOS	DEL	BRONZE
RINALDO PIROLO DEZOTTI	PAPI	BRONZE
ROBERTA FIGUEIREDO ROSSETTE	APJ	BRONZE
ROBERTA REDONDO DOMICIANO	PAPI	BRONZE
ROBERTO AMARAL DO AMARAL	APJ	BRONZE
ROBERTO AUGUSTO PASCHOAL	APJ	BRONZE
ROBERTO AUMANN	APJ	BRONZE
ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA	APJ	BRONZE
ROBERTO FERREIRA DE BRITO	APJ	BRONZE
ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA	APJ	BRONZE
ROBISON ROCHA	APJ	BRONZE
ROBSON BUENO DOS SANTOS	APJ	BRONZE
RODOLFO QUINTINO DA VEIGA	APJ	BRONZE

RODRIGO BAPTISTA SANTOS	DEL	BRONZE
RODRIGO DA SILVA KOZIEVITCH	APJ	BRONZE
RODRIGO MIRANDA	APJ	BRONZE
RODRIGO MOLINA ROSSETO	APJ	BRONZE
RODRIGO REDERDE	DEL	BRONZE
ROGÉRIO BATISTELLA FERRAREZI	APJ	BRONZE
ROGÉRIO PRIETO CAMPI	APJ	BRONZE
ROGERIO PUFF	APJ	BRONZE
ROGINALDO MARCOS BATISTA	APJ	BRONZE
ROMULO AUGUSTO MENDES	APJ	BRONZE
ROMI QUINTILHANO ALVES	APJ	BRONZE
RONEY YURI BASILIO	APJ	BRONZE
ROSANE CAMARGO	APJ	BRONZE
ROSILENE BARBOSA DA COSTA	APJ	BRONZE
RUBENS GOMES DE SOUZA JUNIOR	APJ	BRONZE
RUDYSON FRANCISCO XAVIER DE SOUZA	APJ	BRONZE
SAMUEL MELO DUTRA	APJ	BRONZE
SAMUEL RODRIGUES DE LIMA	APJ	BRONZE
SANDRA ANGELICA TAQUES	PAPI	BRONZE
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS STOLZE	APJ	BRONZE
SANDRA DE SOUZA ALMEIDA	APJ	BRONZE
SANDRA REGINA DA SILVA	APJ	BRONZE
SANDRIO IGOR SUREIRA	APJ	BRONZE
SANDROMAR RIBEIRO BORGES	APJ	BRONZE
SERGIO LUIS DIANIN	APJ	BRONZE
SERGIO SOUZA DE ARAUJO	APJ	BRONZE
SERGIO VIANA ROCHA	APJ	BRONZE
SIDNEY LUIS DA SILVA	APJ	BRONZE
SILAS ROQUE DOS SANTOS	DEL	BRONZE
SILMARA BERNARDIN DE ANDRADE	PAPI	BRONZE
SILVANA REGINA PICCININ	APJ	BRONZE
SILVANA SILVA CHAGAS	APJ	BRONZE
SIMONE DE LORENZO	APJ	BRONZE
SIMONE DE SOUZA ROSA	APJ	BRONZE
SIMONE FERREIRA GUIMARÃES	APJ	BRONZE
SIMONE VOLSO CASSIANO MAGALHÃES SCHIAVO	APJ	BRONZE
TALITA FERNANDA BRESOLIN ROTA	APJ	BRONZE
TANIA SIMÕES DE SOUZA	APJ	BRONZE
TATIANA MARTINS ASSIS	APJ	BRONZE
TEREZINHA DE JESUS INACIO	APJ	BRONZE
THAIS CRISTINA MACHADO DA SILVA	PAPI	BRONZE
THIAGO BERNARDINELLI MANO	PAPI	BRONZE
THIAGO FERNANDO MINELLA RIBEIRO	APJ	BRONZE
THIAGO HENDRIGO MORAES	APJ	BRONZE
THIAGO MAIA GONÇALVES	APJ	BRONZE
UBIRATI JORGE GHELLER	APJ	BRONZE

VALDECI RIBEIRO DOS SANTOS	APJ	BRONZE
VALDECIR MARTINS	APJ	BRONZE
VALDIR DE ALMEIDA	APJ	BRONZE
VALMOR TREIB	DEL	BRONZE
VANESSA FELIPETTO	APJ	BRONZE
VANESSA RIBEIRO MARTINS	APJ	BRONZE
VENILDO DA ROSA GIORDANI	APJ	BRONZE
VASMIR BECKER	APJ	BRONZE
VICTOR BRUNO DA SILVA MENEZES	DEL	BRONZE
VICTOR LOUREIRO MATTAR ASSAD	DEL	BRONZE
VILSON SCHWANTES	APJ	BRONZE
VINICIUS FERNANDES MACIEL	DEL	BRONZE
VINICIUS LEANDRO REZZI FEU	APJ	BRONZE
VINICIUS TADEU BERNARDES BUCCI	APJ	BRONZE
VITOR DUTRA DE OLIVEIRA	DEL	BRONZE
VITOR HUGO SALES DA SILVA	APJ	BRONZE
VITOR NOGUEIRA CARVALHO	APJ	BRONZE
VIVIANE CRISTINA RODRIGUES TANAKA	APJ	BRONZE
VIVIANE DE OLIVEIRA MORAIS	PAPI	BRONZE
WAGNER MASSARU KIMURA	APJ	BRONZE
WAGNER RAPHAEL PRADO VIEIRA	PAPI	BRONZE
WAGNER SOARES QUINTÃO DOS SANTOS	DEL	BRONZE
WALDERNEY CESAR BRITO	APJ	BRONZE
WALESKA SOUZA MARTINS	DEL	BRONZE
WANDERLEI PONCIO	APJ	BRONZE
WANDERSON CABRAL	APJ	BRONZE
WANDREY DRESCH	APJ	BRONZE
WANESSA MULEK BOZA DA SILVA	APJ	BRONZE
WEBER SCIORRA VIEIRA	APJ	BRONZE
WELLINGTON ALBERTO LOCATELLI	APJ	BRONZE
WESLEI VELOSO PEREIRA	APJ	BRONZE
WILFREDO ALLY DA SILVA JUNIOR	APJ	BRONZE
YURI SPONHOLZ	APJ	BRONZE

Curitiba, 03 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 409-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 21.563.841-3, resolve,

M A N T E R

ROHANITO NAVARRO DE GOES, RG 5583881-0, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): DELEGACIA DA MULHER DE ARAUCÁRIA, da Divisão de Polícia Especializada.

MOTIVO: Para prestar atividades administrativas, conforme Despacho nº 804/2025, de 18/03/2025, da SEAP/DSS/DPM.

Curitiba, 21 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 410-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 20.758.033-3, resolve,

M A N T E R

VILMA FELIX RODRIGUES, RG 4287755-7, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Para prestar atividades administrativas, conforme Despacho nº 803/2025, de 18/03/2025, da SEAP/DSS/DPM.

Curitiba, 21 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 411-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo n.º 23.690.160-2;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

LUIZ SIDENES SCHMIDT, RG 7761108-8, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do 8.º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 21 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 412-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 23.685.400-0, resolve,

D E S I G N A R

RODRIGO MARCOS, RG 5439732-1, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado na 22.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior, para exercer a função de fiscal do seguinte contrato:

Contrato nº 2507/2020 – Abastecimento/Sistema Prime.

Em Substituição ao servidor **DIOGO FANTI SILVA**, RG 8919001-0, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado na 22.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 21 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 413-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 23.684.672-5, resolve,

DESIGNAR

DANIELA CORREA ANTUNES ANDRADE, RG 10011019-9, Delegada de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na Delegacia e Polícia do 3.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela Delegacia de Polícia do 8.º DISTRITO, da mesma Divisão, durante a fruição das Horas Extraordinárias da titular **SAMIA CRISTINA COSER**, RG 7895777-8, Delegada de Polícia de 2ª classe, no período de 22/04/2025 a 02/05/2025.

Curitiba, 21 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 414-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 23.688.787-1, resolve,

DESIGNAR

GEOVANNA SAMANTHA DE SOUZA LANG, RG 10301867-6 e **MARÇAL ALBUQUERQUE**, RG 5195021-6, Agentes de Polícia Judiciária, lotado(s) no(a) 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, para exercer(em) a função de fiscal(is) ou/e gestor(res) do(s) seguinte(s) contrato(s):

Contrato nº 131/2023 e 670/2022 - Limpeza e Conservação.

Contratos 611/2022 e 1008/20222 - Produzerv

Curitiba, 24 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 415-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 23.688.787-1, resolve,

DESIGNAR

MARÇAL ALBUQUERQUE, RG 5195021-6, Agente de Polícia Judiciária, lotado no 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, para exercer(em) a função de fiscal(is) ou/e gestor(res) do(s) seguinte(s) contrato(s):

COPEL e SANEPAR

Curitiba, 24 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 416-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 23.693.153-6 e 23.693.300-8, resolve,

DESIGNAR

VAGNER DOS SANTOS MALAQUIAS, RG 13930140-4, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA FÉ, da 9.ª Subdivisão Policial de Maringá, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 24.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MANDAGUAÇU e pelas Delegacias de Polícia de OURIZONA e SÃO JORGE DO IVAI, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **ALYSSON GABRIEL SANTOS NUNES TINOCO**, RG 14040293-1, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 14/04/2025 a 29/05/2025.

Curitiba, 24 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 417-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 18.305.941-6, resolve,

MANTER

ANA CLAUDIA MORO, RG 6766690-9, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes contra o Patrimônio.

MOTIVO: Para prestar atividades administrativas, conforme Despacho nº 0805/2025, de 18/03/2025, da SEAP/DSS/DPM.

Curitiba, 24 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 418-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 23.704.337-5, resolve,

REMOVER

JACKSON RENATO DA SILVA, RG 5099411-2, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, da mesma Divisão.

MARCIO ROBERTO DE LIMA, RG 5303908-1, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PINHAIS, da mesma Divisão.

Curitiba, 24 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 419-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 23.686.520-7, resolve,

LOTAR

MARCELO AUGUSTINHO VOICHIKI, RG 8175950-2, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE BOCAIUVA DO SUL, da Divisão de Polícia Metropolitana.

MOTIVO: Conforme decisão judicial, proferida em 20/10/2023, nos autos nº 0003719-23.2021.8.16.0037, pela Vara Criminal de Campina Grande do Sul.

Curitiba, 24 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 420-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 23.701.957-1, resolve,

DESIGNAR

PAULO CRISTIANO MARTINS RAMOS, RG 16248207-6 e **RICARDO MARTINS**, RG 13798959-0, Agentes de Polícia Judiciária, lotado(s) no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, da Divisão de Polícia Metropolitana, para exercer(em) a função de fiscal(is) ou/e gestor(res) do(s) seguinte(s) contrato(s):

Contrato nº 895/2020 - RISOTOLÂNDIA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

Curitiba, 25 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 421-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4884/1978, combinado com o disposto na Resolução nº 276/2023/SESP e Resolução nº 11.094/2021/SEAP;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 217, de 22 de outubro de 2019 e o Decreto nº 4634, de 12 de maio de 2020;

Considerando o protocolo nº 23.292.770-4, resolve

CONCEDER

licença capacitação de 90 (noventa) dias a servidora **NEUZELI GONÇALVES**, RG 6409670-2/PR, PAPILOSCOPISTA POLICIAL, Classe Única – QPPC, com início em **01/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **30/06/2019 a 29/06/2024**.

Curitiba, 25 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 422-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4884/1978, combinado com o disposto na Resolução nº 276/2023/SESP e Resolução nº 11.094/2021/SEAP;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 217, de 22 de outubro de 2019 e o Decreto nº 4634, de 12 de maio de 2020;

Considerando o protocolo nº 23.476.019-0, resolve

CONCEDER

licença capacitação de 90 (noventa) dias ao servidor **JONATHAN DAWIES**, RG 6904904-4/PR, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, Classe Única – QPPC, com início em **05/05/2025**, referente ao período aquisitivo de **12/01/2019 a 11/01/2024**.

Curitiba, 25 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 423-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 23.704.241-7, resolve,

DESIGNAR

PAULO BITTENCOURT MARTINS DE ALMEIDA, RG 6655831-2, Delegado de Polícia e **GUILHERME LOPES COSTA**, RG 8192879-7, Agentes de Polícia Judiciária, lotados na 6.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FOZ DO IGUAÇU, para exercerem a função de fiscais do seguinte contrato:

Contrato nº 942/2022 - DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Curitiba, 25 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 436-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 20.613.345-7, resolve,

MANTER

MARCELO FERREIRA LOBO, RG 4869688-0, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): Delegacia de Polícia do 1.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

MOTIVO: Para prestar atividades administrativas, conforme Despacho nº 824/2025, de 20/03/2025, da SEAP/DSS/DPM.

Curitiba, 26 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 437-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4884/1978, combinado com o disposto na Resolução nº 276/2023/SESP e Resolução nº 11.094/2021/SEAP;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 217, de 22 de outubro de 2019 e o Decreto nº 4634, de 12 de maio de 2020;

Considerando o protocolo nº 23.500.221-3, resolve

CONCEDER

licença capacitação de 90 (noventa) dias ao servidor **ELIKA FRANCIELI PIRES FURTUOSO**, RG 7655608-3/PR, Agente de Polícia Judiciária, Classe Única – QPPC, início em **01/06/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/09/2015 a 01/09/2020**.

Curitiba, 25 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 438-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4884/1978, combinado com o disposto na Resolução nº 276/2023/SESP e Resolução nº 11.094/2021/SEAP;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 217, de 22 de outubro de 2019 e o Decreto nº 4634, de 12 de maio de 2020;

Considerando o protocolo nº 23.491.380-8, resolve

CONCEDER

licença capacitação de 90 (noventa) dias ao servidor **CLOVIS PAULO WASTOWSKI**, RG 9133201-9/PR, Agente de Polícia Judiciária, Classe Única – QPPC, início em **03/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **16/10/2015 a 15/10/2020**.

Curitiba, 25 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 439-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4884/1978, combinado com o disposto na Resolução nº 276/2023/SESP e Resolução nº 11.094/2021/SEAP;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 217, de 22 de outubro de 2019 e o Decreto nº 4634, de 12 de maio de 2020;

Considerando o protocolo nº 23.474.389-9, resolve

CONCEDER

licença capacitação de 90 (noventa) dias à servidora **KARLA BEATRIZ BATISTA**, RG 8383810-8/PR, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, Classe Única – QPPC, início em **03/06/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/09/2015 a 01/09/2020**.

Curitiba, 26 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 440-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, § 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 5.545/2020 e nos termos da Deliberação n. 763/2021 do Conselho da Polícia Civil do Paraná;

E, considerando o protocolo nº 22.381.406-9, resolve,

CONCEDER

a medalha de Mérito Policial por ato de bravura, ao servidor exonerado a pedido **GUSTAVO CÔRTEZ OLIVEIRA**, RG 16248338-2, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, 26 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 441-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 23.712.366-2, resolve,

DESIGNAR

FABIANO MOZA DO NASCIMENTO, RG 14648934-6, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **MARCOS FERNANDO DA SILVA FONTES**, RG 4263615-0, Delegado de Polícia de 1ª classe, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Curitiba, 26 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 442 - DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 23.686.713-7, resolve,

REMOVER A PEDIDO

FABIO DE OLIVEIRA DA SILVA, RG 6452291-4, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

ALESON PINHEIRO DA SILVA, RG 8038248-0, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

DO(A): 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 443-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4884/1978, combinado com o disposto na Resolução nº 276/2023/SESP e Resolução nº 11.094/2021/SEAP;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 217, de 22 de outubro de 2019 e o Decreto nº 4634, de 12 de maio de 2020;

Considerando o protocolo nº 23.536.587-1, resolve

CONCEDER

licença capacitação de 90 (noventa) dias a servidora **INEZ MARIA REZENDE FIGUEIRA**, RG 3144276-1/PR, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, Classe Única – QPPC, com início em **01/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **03/09/2019 a 02/09/2024**.

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 446-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 23.720.229-5, resolve,

DESIGNAR

RAFAEL BACELAR DE SOUZA, RG 8105705-2, lotado(s) no(a) DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, para exercer(em) a função de gestor do seguinte contrato:

Contrato nº 135/2025 - PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Curitiba, 27 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

31774/2025

POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA

Portaria nº 23/2025

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto nº 12.197 de 14 de setembro de 2022.

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar - PAD - nº 23.210.718-9 e designa os servidores **Guilherme Wendler Alves** – CPF XXX.987.579-XX, **Guilherme Devitte** – CPF XXX.221.349-XX e **Flavio Pereira de Castro** – CPF XXX.682.537-XX, sob a presidência do primeiro nominado, para formarem Comissão de PAD, visando apurar a conduta do servidor E.A.L.S. (identificação omitida – art. 133, parágrafo único Lei nº 20.656/2021) por descumprimento de normas legais e regulamentares, descuidar de medidas de segurança, falta de zelo com bens que lhe foram confiados, comprometer a imagem da Polícia Científica, comparecer a ato de serviço com a capacidade psicomotora alterada, infringindo, em tese, o Art. 11, XIII, o Art. 12, II, IX, infrações ético-disciplinares previstas no Art.15, XV, XVI, XXVIII “b” e “e”, XXV, XXVIII, XXIX “a”, da Lei nº 21.640/2023, passível de aplicação das penalidades previstas no Art.15, XV, XVI, XXVIII “b” e “e”, XXV, XXVIII, XXIX “a”, do mesmo diploma legal.

Curitiba, 27 de março de 2025.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

32149/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 21.701.473-5

I – ADJUDICO, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº PE nº 188/2024 – GMS/SESP, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço/ fornecimento de refeições para as unidades penais Regional Cascavel, conforme descrição abaixo:

Grupo 1, a empresa VERONA SERVIÇOS LTDA.; inscrita no CNPJ: 30.431.915/0001-12 apresentou proposta no valor total de R\$ 14.960.729,50 (Quatorze milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Grupo 2, a empresa VERONA SERVIÇOS LTDA.; inscrita no CNPJ: 30.431.915/0001-12 apresentou proposta no valor total de R\$ 4.493.332,50 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Totalizando o valor do processo em R\$ 19.454.062,00 (Dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e dois reais.

III – HOMOLOGO, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos dos atos que declararam a empresa vencedora, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 188/2024 – GMS/SESP, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço/ fornecimento de refeições para as unidades penais Regional Cascavel, conforme descrição abaixo:

Grupo 1, a empresa VERONA SERVIÇOS LTDA.; inscrita no CNPJ: 30.431.915/0001-12 apresentou proposta no valor total de R\$ 14.960.729,50 (Quatorze milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Grupo 2, a empresa VERONA SERVIÇOS LTDA.; inscrita no CNPJ: 30.431.915/0001-12 apresentou proposta no valor total de R\$ 4.493.332,50 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Totalizando o valor do processo em R\$ 19.454.062,00 (Dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e dois reais.

V – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

VI – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato.

Curitiba-Paraná, 27 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

31695/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.893.738-0

I. INDENIZO, com fulcro no art. 1º, da Lei Estadual nº 14.268/2003, no art. 28 do Decreto Estadual nº 3.494/2004, c/c o seu Anexo I, nos termos da Informação nº 0653/2025-AT/SESP e após a conclusão dada em Perícia Médica, realizada pela Divisão de Perícia Médica (DPM), do Departamento de Saúde do Servidor (DSS), da Secretaria da Administração e da Previdência (SEAP), juntada às fls. 220, apontando que o requerente se encontra com sequela em membro inferior esquerdo, possuindo invalidez parcial com 20% de incapacidade, o 3º SGT. QPM 1-0 DARKLE JUVEL PORTELA FILHO, titular do CPF nº XXX.864.498-XX, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

III. ENCAMINHE-SE à Assessoria Policial Militar para encaminhamento ao interessado, para sua ciência e demais providências;

Curitiba-Paraná, 27 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

31691/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 21.688.863-4

I – ADJUDICO PARCIALMENTE, nos termos dos artigos 13, inciso VII e

107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº PE nº 139/2024 – GMS/SESP, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço/ fornecimento de refeições para as unidades penais Regional Londrina, conforme descrição abaixo:

Grupo 2, a empresa: CASSAROTTI FOODS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA.; inscrita no CNPJ: 02.102.125/0001-58, apresentou proposta no valor total de R\$ 14.447.247,50 (quatorze milhões, quatrocentos quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

II – Totalizando o valor dos lotes conclusos em R\$ 14.447.247,50 (quatorze milhões, quatrocentos quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

III – HOMOLOGO PARCIALMENTE, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos dos atos que declararam a empresa vencedora (mov. 247), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 139/2024 – GMS/SESP, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço/fornecimento de refeições para as unidades penais Regional Londrina, conforme descrição abaixo:

Grupo 3, a empresa - CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA.; inscrita no CNPJ: 02.102.125/0001-58, apresentou proposta no valor total de R\$ 14.447.247,50 (quatorze milhões, quatrocentos quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

IV – Totalizando o valor dos lotes conclusos em R\$ 14.447.247,50 (quatorze milhões, quatrocentos quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

V – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

VI – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato.

Curitiba-Paraná, 28 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

32152/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo N.º 23.269.211-1

I. RECONHEÇO E INDENIZO a dívida, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº 6.358/2024, e nos termos da Informação nº 708/2025 – AT/SESP, em favor do militar estadual **Cap. QOBM Magno Vinicius Fernandes Gonçalves**, inscrito no CPF nº XXX.188.639-XX, no valor total de R\$ 290,55 (duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), a título de diárias, em razão do deslocamento aéreo para o Município de Paranavaí/PR, visando o cumprimento de agenda oficial da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 28 de Março de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

32197/2025

PORTARIA N.º 137/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **ALESSANDRO**

LUÍS LEME, CPF: XXX.728.438-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa - Cascavel e **IVALDO ROBERTO DA SILVA, CPF: XXX.287.798-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Industrial Marcelo Pinheiro – Unidade de Progressão, para que, **no protocolo nº 23.743.316-5** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 23.023.284-9**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de Março de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

32060/2025

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO Nº 180/2025 – SETR

Referente ao Protocolo nº 21.634.355-7

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base no Despacho do Núcleo Administrativo Setorial (mov. 86), e com fulcro na Informação Técnica nº 116/2025-AT/SETR (mov. 88), na Informação Nº 101/2018-ATJ/GAB/PGE e Acórdão nº 216/2013 – TCE/PR, o pagamento das faturas fls. 103 – 108, atinente a prestação de serviço contínuo de iluminação e energia elétrica em atendimento desta Secretaria de Estado, em benefício da empresa **COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ nº 53.859.112/0044-07, no valor de **R\$ 2.900,31 (dois mil, novecentos reais e trinta e um centavos)**, referente ao período de **JUNHO/2024 a NOVEMBRO/2024**, em que pese a existência de pendências/débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (mov. 76), uma vez que houve a prestação dos serviços acima indicados.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas;

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, 27 de março de 2025.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

31710/2025

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 022/2025

(Protocolo nº 23.645.295-6)

Considerando a extinção do **Contrato Administrativo nº 007/2020**, o qual tem por objeto a instalação da **Agência do Trabalhador de Campo Largo**, formalizado junto à **MG DALBUR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº 17.124.913/0001-12;

Considerando a continuidade da utilização do imóvel destinado ao funcionamento da **Agência do Trabalhador de Sarandi**, unidade integrante da Rede do Sistema Nacional de Emprego (SINE/PR), em atendimento a esta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, referente ao período de **17/12/2023 à 24/05/2024**;

Considerando o disposto em artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 18 de março de 1964, regulamentado pelo art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968;

RECONHEÇO a exatidão da dívida perante os credores **MG DALBUR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº 17.124.913/0001-12, no valor **TOTAL de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)**, em razão da utilização do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade da Rede SINE/PR durante o período anteriormente citado.

A Secretaria de Estado da Fazenda providenciará as alterações orçamentárias necessárias que darão suporte à referida despesa, na rubrica orçamentária 3390.9200 – Despesas de exercícios anteriores.

Curitiba, 28 de março de 2025.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

31871/2025

DESPACHO Nº 178/2025 – SETR

Referente ao Protocolo nº 23.241.091-4

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 586 do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 195/2025-NFS/SETR (mov. 24) e na Informação nº 115/2025-AT/SETR (mov. 40) a repactuação do valor do Contrato Administrativo nº 6278/2023, referente ao exercício de 2024, o qual tem por objeto a locação de veículos automotores em atendimento a esta Secretaria de Estado, formalizado junto a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 27.595.780/0001-16, no valor mensal de **R\$ 274,44 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, e o valor **TOTAL de R\$ 4.985,38 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, referente a **17 (dezessete) meses e 35 (trinta e cinco) dias**, reajustando o valor mensal para **R\$ 5.906,42 (cinco mil e novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos)**, e o valor anual de **R\$ 70.878,24 (setenta mil e oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, a partir do dia 18 de dezembro de 2024, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas;

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010;

IV. **Ao SETR/NAS** para providências.

Curitiba, 27 de março de 2025.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

31326/2025

DESPACHO Nº 179/2025 – SETR

Referente ao Protocolo nº 23.240.813-8

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 586 do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 195/2025-NFS/SETR (mov. 24) e na Informação nº 114/2025-AT/SETR (mov. 42) a repactuação do valor do Contrato Administrativo nº 4963/2023, referente ao exercício de 2024, o qual tem por objeto a locação de veículos automotores

em atendimento a esta Secretaria de Estado, formalizado junto a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 27.595.780/0001-16, no valor mensal de R\$ 274,44 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensal; R\$ 4.271,98 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), referente a 15 (quinze) meses e 17 (dezessete) dias, reajustando o valor mensal para \$ 5.906,42 (cinco mil e novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos), e o valor anual de R\$ 70.878,24 (setenta mil e oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a partir do dia 18 de dezembro de 2024, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas;

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010;

IV. **Ao SETR/NAS** para providências.

Curitiba, 27 de março de 2025.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

31369/2025

DESPACHO Nº 181/2025 – SETR

Referente ao Protocolo nº 23.268.838-6

I. Trata o presente protocolado de procedimento de instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no que se refere à utilização de veículo Oficial, ante ao contido neste protocolado, que referencia a ocorrência dos fatos narrados em Notícia Fato nº MPPR-0113.24.005126-9, conforme instaurado por Resolução nº 001/2025-SETR. Nota-se que, conforme a de Ata de Abertura e Termo de Instalação da Comissão Sindicante, mov. 7, houve a instalação da referida comissão e início dos trabalhos a serem desenvolvidos no prazo previsto em Lei nº 20.656/2021, isto é, três dias. Nota-se que já houve apreciação do titular da pasta, à época, que se manifestou em DESPACHO nº 036/2025 (MOV. 54), deliberando sobre a proposição DE Termo de Ajuste de Conduta (TAC) junto ao servidor MARCOS ROBERTO MOREIRA, portador do RG nº *.***.967.* SSP PR, deferindo a instauração de sindicância em face do servidor ANTÔNIO SIDULOVICZ, portador do RG nº ****588.* SESP-PR;

II. Não obstante ao sobreposto, verificou-se que a inviabilidade da formalização do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) apresentado por esta Secretaria de Estado, conforme Informação nº 010/20205-PGE/CPTAC, que indicava a necessidade de obrigação que não seja futura, isto é, que seja possível saber se haverá concretização. Nesse sentido, deve-se salientar que o servidor MARCOS ROBERTO MOREIRA teve sua exoneração promulgada em Decreto 8.887/2025 (mov.64), fato que corroborou para que a obrigação determinada em TAC fosse inexecutável;

III. Diante do supracitado, com fundamentos nos artigos 187, §2º, e 100, inciso I, ambos da Lei nº 20.656/2021, levando em conta a exposição de motivos acima disposta, uma vez que a execução das obrigações dispostas em TAC mostram-se inexecutáveis, este **DIRETOR-GERAL**, com supedâneo no art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352/2023, **AUTORIZA** o arquivamento do presente processo, por entender que não há obrigações que possam ser realizadas por meio da formalização de TAC, bem como não há penalidade a ser aplicada ao caso, uma vez que não se restou comprovada a utilização irregular do veículo, conforme Relatório de Sindicância da Comissão de Sindicância (mov. 50), mas sim falhas quanto ao registro completo de viagens, respeito ao fluxo de envio de Ofícios aos órgãos externos e preenchimento dos documentos de utilização dos veículos;

IV. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com 187, §3º da Lei nº 20.656/2021;

V. **Ao SETR/ARQUIVO** para providências.

Curitiba, 27 de março de 2025.

Kevin Luan Bossa

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em exercício

31765/2025

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 021/2025

(Protocolo nº 23.645.342-1)

Considerando a extinção do Contrato Administrativo nº 2387/2019, o qual tem por objeto a instalação da Agência do Trabalhador de Sarandi, formalizado junto à MAURÍCIO SHIGUERU GUINOZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.191.689-**, SIDENEIA COSTA GUINOZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.824.519-**, MÁRCIA MITIKO GUINOZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.878.489-**, e EDSON KYOSHI GUINOZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.331.609-**;

Considerando a continuidade da utilização do imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Sarandi, unidade integrante da Rede do Sistema Nacional de Emprego (SINE/PR), em atendimento a esta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, referente ao período de 11/10/2024 à 10/01/2025;

Considerando o disposto em artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 18 de março de 1964, regulamentado pelo art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968;

RECONHEÇO a exatidão da dívida perante os credores MAURÍCIO SHIGUERU GUINOZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.191.689-**, SIDENEIA COSTA GUINOZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.824.519-**, MÁRCIA MITIKO GUINOZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.878.489-**, e EDSON KYOSHI GUINOZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.331.609-**, no valor TOTAL de R\$ 14.205,15 (quatorze mil, duzentos e cinco reais e quinze centavos), em razão da utilização do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade da Rede SINE/PR durante o período anteriormente citado.

A Secretaria de Estado da Fazenda providenciará as alterações orçamentárias necessárias que darão suporte à referida despesa, na rubrica orçamentária 3390.9200 – Despesas de exercícios anteriores.

Curitiba, 27 de março de 2025.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

31708/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 1628/2024 QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE CASCAVEL

PROTOCOLO Nº 23.000.983-0

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Locadores: ATAIR GOMES DA SILVA e CLEUDE MARIA MEASSI DA SILVA.

Objeto: Prorrogação de locação de imóvel da Agência do Trabalhador de Cascavel,

Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2025 até 26/03/2026;

Valor Mensal: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

– 06300.6302.11.333.36.8472 – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa 3390.3600 – OST – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis – Fonte 761.000102.

– 06360.6360.11.333.36.8049 – Ações do Fundo Estadual do Trabalho, Natureza de Despesa 3390.3600 – OST – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis – Fonte 700.000281.

Autorizado através de Despacho Secretarial nº 137/2025-SETR em 10 de março de 2025.

31960/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 1463/2024 QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

PROTOCOLO Nº 23.001.240-7

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Locadores: EDNA CRISTINE STURM

Objeto: Prorrogação de locação de imóvel da Agência do Trabalhador de Marechal Cândido Rondon.,

Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2025 até 26/03/2026;

Valor Mensal: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

– 06300.6302.11.333.36.8472 – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa 3390.3600 – OST – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis – Fonte 761.000102.

– 06360.6360.11.333.36.8049 – Ações do Fundo Estadual do Trabalho, Natureza de Despesa 3390.3600 – OST – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis – Fonte 700.000281.

Autorizado através de Despacho Secretarial nº 122/2025-SETR em 05 de março de 2025.

31988/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
 Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL

Extrato de Termo de Homologação - RenovaPR

De acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

- Razão Social: Velox Solar Ltda Ltda
- Nome Fantasia: Velox Solar
- CNPJ: 50.897.444/0001-40
- Município: São José Do Rio Preto - SP

Herlon Goelzer de Almeida
 UTE Programa RenovaPR

Natalino Avance de Souza
 Diretor-Presidente - IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 001/2021 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

31869/2025

VOCÊ TAMBÉM
 PODE
**SALVAR
 VIDAS.
 DOE
 SANGUE.**

Diário OFICIAL Paraná

**VOCÊ DOA ALGUNS
 MINUTOS, PARA
 SALVAR A VIDA
 INTEIRA DE
 ALGUÉM.**

